

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Fernanda Deister Moreira

**DIREITOS HUMANOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO NO ESPAÇO PÚBLICO: e
quando as ruas são local de trabalho?**

Belo Horizonte
2024

Fernanda Deister Moreira

**DIREITOS HUMANOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO NO ESPAÇO PÚBLICO: e
quando as ruas são local de trabalho?**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Área de concentração: Saneamento

Linha de pesquisa: Políticas Públicas e Gestão do Saneamento

Orientador: Sonaly Cristina Rezende

Coorientador: Léo Heller

Belo Horizonte
2024

M838d

Moreira, Fernanda Deister.

Direitos humanos à água e ao saneamento no espaço público
[recurso eletrônico] : e quando as ruas são local de trabalho? / Fernanda
Deister Moreira – 2024.

1 recurso online (250 f. : il., color.) : pdf.

Orientadora: Sonaly Cristina Rezende.

Coorientador: Léo Heller.

Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais,
Escola de Engenharia.

Apêndices: f. 241-250.

Bibliografia: f. 221-240.

1. Engenharia sanitária – Teses. 2. Saneamento – Teses.
3. Direitos humanos – Aspectos jurídicos – Brasil – Teses. 4. Direito
municipal – Legislação – Juiz de Fora (MG) – Teses. 5. Espaços
públicos – Teses. 6. Banheiros públicos – Teses. 7. Trabalho informal –
Teses. 8. Trabalhadores autônomos – Teses. I. Rezende, Sonaly
Cristina, 1972-. II. Heller, Léo, 1955-. III. Universidade Federal de
Minas Gerais. Escola de Engenharia. IV. Título.

CDU: 628(043)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Engenharia

Curso de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

"Direitos Humanos À Água e Ao Saneamento No Espaço Público: e Quando As Ruas São Local de Trabalho"

FERNANDA DEISTER MOREIRA

Tese defendida e aprovada pela banca examinadora constituída pelos Senhores:

Profª SONALY CRISTINA REZENDE BORGES DE LIMA

Prof. LEO HELLER

Prof. CLAUDIO SANTIAGO DIAS JÚNIOR

Prof. RICARDO DE SOUSA MORETTI

Prof. ANA LUCIA NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO

Prof. FREDERICO BRAIDA RODRIGUES DE PAULA

Aprovada pelo Colegiado do PG SMARH Versão Final aprovada por

Profª. Priscilla Macedo Moura

Profª. Sonaly Cristina

Rezende Borges de Lima
Coordenadora

Orientadora

Belo Horizonte, 15 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Claudio Santiago Dias Junior, Professor do Magistério Superior, em 15/07/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Sonaly Cristina Rezende Borges de Lima, Professora do Magistério Superior, em 15/07/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Leo Heller, Membro de comissão, em 15/07/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Ricardo de Sousa Moretti, Usuário Externo, em 15/07/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Frederico Baida Rodrigues de Paula, Usuário Externo, em 16/07/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Ana Lucia Nogueira de Paiva Britto, Usuária Externa, em 16/07/2024, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Coutinho de Paula, Professor do Magistério Superior, em 06/09/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358466** e o código CRC **781E93A1**.

Dedico esse trabalho à Maria (in memoriam)

AGRADECIMENTOS

Agradeço à toda a população brasileira por ser a mantenedora das universidades públicas e de qualidade.

Aos camelôs e ambulantes, principalmente aos entrevistados e entrevistadas, por todos os ensinamentos que me passaram nesses anos de pesquisa. Agradeço especialmente à Maria, Aline e Carol do Movimento Unido dos Camelôs do Rio de Janeiro por terem se disponibilizado para conversas enriquecedoras sobre o assunto da tese mesmo que não fossem sujeitas diretas do meu processo empírico. Espero que os resultados possam servir de subsídio para a luta de vocês.

Agradeço aos gestores entrevistados na Prefeitura de Juiz de Fora e CESAMA pela disponibilidade e interesse em fazer parte da pesquisa.

Ao Observatório Nacional dos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento (ONDAS) por ser um espaço propício à discussão que eu trouxe nessa tese. Aos colegas do Centro de Estudos em Saneamento Além do Domicílio (CESAD) por tantos encontros ricos de debate e reflexões acerca dos DHAS em espaços públicos.

Agradeço à CAPES e a UFMG pelo amparo concedido no desenvolvimento da pesquisa.

À Sonaly agradeço pela construção conjunta que fizemos nesse trabalho, por seu olhar analítico e atento em suas contribuições além da paciência e generosidade que tem comigo desde o mestrado e pela amizade construída nesses anos trabalhando juntas. Ao Léo, por todas as contribuições, discussões e pela confiança no meu trabalho.

Agradeço aos colegas dos grupos de pesquisa PPS (UFMG) e PPDH (Fiocruz) pelos compartilhamentos de conhecimento. À Paulinha e ao Washington, por todos os debates e reflexões que fizemos acerca do saneamento além do

domicílio e direitos humanos no âmbito de nossas pesquisas nesses últimos anos. Além das tantas trocas, afetos e risadas para além da esfera acadêmica.

À banca, por terem aceitado avaliar e contribuir com o meu trabalho. À Nathalia Roland, por ter abraçado meu projeto na UFJF. À Marcília, por ser minha companheira de campo.

Aos meus amigos, pela paciência ao me ouvirem falar incessantemente sobre banheiros públicos – e por me mandarem fotos quando encontram um. Agradecimento especial ao Rafa e à Tete por ouvirem meus longos áudios com dúvidas sobre aspectos legais e desabafos e compartilhamentos sobre os desafios da vida acadêmica.

Por fim, mas não menos importante, agradeço ao meu companheiro, Matheus, por todo carinho, incentivo, paciência e por ser um dos meus grandes exemplos de pesquisador. Aos meus pais, por todo apoio para alcançar meus objetivos. À minha irmã, Fabiana, pela alegria e por me lembrar constantemente que eu posso desacelerar e ainda alcançar tudo que desejo. À Frida, por ser aconchego e alegria nos dias difíceis.

“A tarefa não é tanto ver aquilo que ninguém viu, mas pensar o que ninguém ainda pensou sobre aquilo que todo mundo vê.” – Arthur Schopenhauer

RESUMO

A redução dos déficits no acesso aos serviços de água e saneamento perpassa por assegurar esses direitos em esferas da vida além do domicílio. Dentre essas esferas está o espaço público, local de lazer, passagem, trabalho e moradia. Nesses espaços, a garantia do direitos à água e saneamento (DHAS) se dá pela provisão de água por meio de fontes ou bebedouros públicos e banheiros públicos. Embora seja uma necessidade reconhecida, não há normativa legal no Brasil que torne essa compulsória a provisão. Dessa forma, são poucos as cidades que efetivam esses direitos, afetando vida de diversas pessoas que deles dependem. Um grupo muito negligenciado na falta desses serviços são os trabalhadores de rua, dentre eles os camelôs e ambulantes. Esses trabalhadores, inseridos em um contexto de trabalho precário, são ainda mais vulnerabilizados quando não possuem soluções gratuitas de acesso à água e banheiros. Nesse contexto, o presente trabalho tem como objetivo investigar a experiência desse grupo e a perspectiva do poder público sob a lente dos direitos DHAS. Para isso, foi realizada uma pesquisa de campo em Juiz de Fora, onde foram realizadas entrevistas com 24 comerciantes de rua e seis gestores públicos. Também foram realizados levantamentos na literatura acadêmica e normativa brasileira para compreender a realidade existente de modo geral. Preliminarmente, identificou-se que nas normas brasileiras não há menção aos serviços de água e banheiros nos espaços públicos, ficando a interpretação para o governo em exercício. Identificou-se barreiras de acesso físico e de serviços para os trabalhadores de rua de Juiz de Fora, com destaque para maior negligência entre os trabalhadores que usam cadeiras de rodas e mulheres, por terem suas necessidades específicas não atendidas plenamente. Além disso, a marca da “sevirologia” foi presente no discurso dos entrevistados. No âmbito dos gestores, aspectos pontuais foram identificados relacionado ao discurso e à ação para os serviços de água e saneamento nos espaços públicos, embora o aspecto dos DHAS de responsabilização não tenha sido plenamente identificado.

Palavras-chave: Banheiros Públicos. Bebedouros. Camelôs. Ambulantes. Informalidade.

ABSTRACT

Reducing deficits in access to water and sanitation services involves ensuring these rights in spheres of life beyond the household. Among these spheres is the public space, a place of leisure, passage, work, and housing. In these spaces, the guarantee of the rights to water and sanitation (HRTWS) occurs through the provision of water through public fountains or drinking fountains and public bathrooms. Although it is a recognized need, no legal regulation in Brazil makes the provision compulsory. Therefore, few cities implement these rights, affecting the lives of many people who depend on them. A group that is very neglected in the absence of these services is street vendors. These workers are inserted in a precarious work context and are even more vulnerable when they do not have free water and toilets access solutions. In this context, the present work aims to investigate this group's experience and public authorities' perspective under the lens of HRTWS. For this, field research was conducted in Juiz de Fora, where interviews were conducted with 24 street vendors and six public managers. Surveys were also carried out in Brazilian academic and normative literature to understand the existing reality in general. Preliminarily, it was identified that in Brazilian standards there is no mention of water and bathroom services in public spaces, leaving the interpretation to the government in office. Barriers to physical access and services were identified for street workers in Juiz de Fora, with emphasis on greater negligence among workers who use wheelchairs and women, as their specific needs are not fully met. Furthermore, the brand of "sevirologia" was present in the interviewees' speeches. At the level of managers, specific aspects were identified related to discourse and action for water and sanitation services in public spaces. However, the HRTWS aspect of accountability has not been fully identified.

Keywords: Public Toilets. Drinking Fountains. Street vendors. Informality.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Fluxograma metodológico da pesquisa	69
Figura 2 - Mapa do centro de Juiz de Fora com sinalização da área considerada no estudo	76
Figura 3- Hierarquização do livro de códigos comerciantes (dimensão camelotagem)	88
Figura 4- Hierarquização do livro de códigos comerciantes (dimensão água) .	88
Figura 5- Hierarquização do livro de códigos comerciantes (dimensão banheiros)	89
Figura 6- Hierarquização do livro de códigos gestores (dimensão água e saneamento no espaço público)	89
Figura 7- Hierarquização do livro de códigos gestores (camelotagem).....	90
Figura 8- Diagrama do processo de triagem e artigos selecionados.....	97
Figura 9- Artigos por país	98
Figura 10-Artigos por ano	99
Figura 11- Artigos por componente de conteúdo normativo identificado.....	100
Figura 12- Fonte de água armazenada em recipientes ou baldes	104
Figura 13- Relação entre as normativas estudadas e universalização do saneamento	134
Figura 14: a) Faixa etária dos respondentes; b) Escolaridade dos respondentes; c) Renda familiar dos respondentes; d) N° de moradores no domicílio (excluindo respondente). Fonte: <i>PJF, 2021</i>	161
Figura 15: a) Ponto onde trabalha; b) Tipo de mercadoria; c) Tempo de trabalho na rua; d) Razão para trabalhar como camelô. Fonte: <i>PJF, 2021</i>	164
Figura 16: Banheiro do Parque Halfeld fechado para reforma (seta em vermelho). Fonte: Autora, 2024	182
Figura 17: Banheiro Limpo da Galeria. Fonte: Autora, 2024	183
Figura 18: Um dos bebedouros em funcionamento na Praça Antônio Carlos. Fonte: Autora, 2024	184
Figura 19: Container Aquabox do Projeto Alma Lavada. Fonte: <i>PJF, 2024</i> ...	185
Figura 20: Um dos banheiros do Aquabox. Fonte: Autora, 2024.....	185

Figura 21: Mapa da área central de Juiz de Fora com identificação da área de coleta de dados..... 202

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Questões e hipóteses de pesquisa.....	20
Quadro 2- Requisitos de água para consumo no local de trabalho e relação com conteúdo normativo dos DHAS.....	28
Quadro 3- Considerações e ações sobre banheiros no local de trabalho em relação a grupos vulnerabilizados	29
Quadro 4- Resultado das buscas por base de dados e string.....	70
Quadro 5- Codificação de comerciantes entrevistados e suas características	78
Quadro 6- Codificação de gestores públicos e suas características	79
Quadro 7 - Resultado do coeficiente de concordância e alpha de Krippendorff por dimensão dos livros de códigos.....	90
Quadro 8- Instalações de Água e Sanitários identificadas pelos estudos.....	101
Quadro 9-Identificação da presença ou ausência de elementos do conteúdo normativo nas normas brasileiras referentes ao trabalho.....	140
Quadro 10- Diretrizes de disponibilidade em Normas Regulamentadoras.....	142
Quadro 11- Diretrizes de qualidade e segurança de em Normas Regulamentadoras.....	145
Quadro 12- Paralelo entre diretrizes da OIT e da Legislação Brasileira concernente aos serviços de Água, Saneamento e Higiene	149

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CESAMA – Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora

DHAS - Direitos Humanos à Água e ao Saneamento

NR – Norma Regulamentadora

PJF – Prefeitura de Juiz de Fora

SEDH – Secretaria Especial dos Direitos Humanos de Juiz de Fora

SEPUR – Secretaria de Planejamento Urbano e Regional de Juiz de Fora

SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas de Juiz de Fora

WASH - Água, Saneamento e Higiene

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	18
1.1	Contextualização	18
1.2	Questões e Hipóteses	20
1.3	Objetivos.....	21
1.3.1	Geral	22
1.3.2	Objetivos Específicos.....	22
1.4	Organização do documento	22
2	MARCO TEÓRICO	24
2.1	Explorando a relação dos direitos ao trabalho, à água e ao saneamento 24	
2.1.1	O trabalho como um direito.....	24
2.1.2	Direitos Humanos à Água e ao Saneamento.....	26
2.1.3	A rua como local de trabalho: exercício do direito à cidade e efeitos no direito à vida, saúde e bem-estar	34
2.2	Barreiras no acesso à água e ao saneamento nas ruas	38
2.3	O Estado como detentor de obrigação: reflexões acerca dos desafios no cumprimento de direitos	53
2.4	Trabalho informal.....	56
2.4.1	Informalidade	56
2.4.2	Dos trabalhadores informais tradicionais: camelôs e ambulantes..	60
2.4.3	Os camelôs como titulares de direito: Estado e camelotagem	64
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	68
3.1	Pesquisa em fontes secundárias.....	69
3.1.1	Revisão de Escopo	69
3.1.2	Marcos Legais.....	71
3.2	Pesquisa de campo	72
3.2.1	Etnografia como método de pesquisa	72
3.2.2	Caracterização local	75
3.2.3	Fontes e Coleta de dados.....	76
3.2.4	Reflexões e aprendizados sobre a pesquisa de campo: um relato com informações do caderno de campo	80
3.2.5	Análise das entrevistas com trabalhadores/as de rua e gestores ..	84
3.2.6	Articulação e triangulação dos dados	91
4	TRABALHADORES/AS DE RUA E OS DIREITOS HUMANOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO: UMA REVISÃO DE ESCOPO	92
4.1	Introdução.....	92

4.2	Materiais e métodos	94
4.2.1	Critérios de elegibilidade	94
4.2.2	Fonte de informações	95
4.2.3	Estratégia de pesquisa	95
4.2.4	Critérios de seleção e inclusão	95
4.2.5	Resumo de dados e síntese	96
4.3	Resultados.....	96
4.3.1	Visão geral dos estudos de WASH e comerciantes de rua	96
4.3.2	Conteúdo normativo dos DHAS.....	100
4.3.3	WASH, saúde e trabalho	110
4.4	Discussão	112
4.5	Considerações finais	115
5	ESPAÇO PÚBLICO E O PÚBLICO QUE O FREQUENTA: DILEMAS DOS DIREITOS HUMANOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO	117
5.1	Introdução.....	117
5.2	Água e Saneamento como direitos	118
5.3	Água e Saneamento em espaços públicos	121
5.4	Materiais e Métodos	127
5.5	Resultados e Discussão	128
5.6	Considerações finais	134
6	DIREITOS HUMANOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO NO CONTEXTO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO: COMPLETUDES, INCOMPLETUDES E DESATUALIZAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA BRASILEIRA	136
6.1	Introdução.....	136
6.2	Materiais e Métodos	138
6.3	Resultados.....	139
6.3.1	Disponibilidade.....	141
6.3.2	Acessibilidade física.....	144
6.3.3	Acessibilidade econômica.....	145
6.3.4	Qualidade e segurança.....	145
6.3.5	Privacidade	147
6.4	Discussão	148
6.5	Considerações Finais	155
7	O DIREITO AO TRABALHO NA RUA: ANÁLISE DA PERSPECTIVA DE CAMELÔS E GESTORES PÚBLICOS EM JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS	157
7.1	Introdução.....	157
7.2	Procedimentos Metodológicos	159
7.3	Resultados e Discussão	160

7.3.1	Perfil dos trabalhadores de rua de Juiz de Fora	160
7.3.2	O trabalho na rua e o direito ao trabalho: perspectivas dos trabalhadores e da gestão pública.....	166
7.4	Considerações finais	176
8	DETENTORES DE DEVERES E TITULARES DE DIREITO NO ACESSO À ÁGUA E BANHEIROS EM ESPAÇOS PÚBLICOS: DOIS LADOS DA MESMA MOEDA.....	178
8.1	Introdução.....	178
8.2	Procedimentos Metodológicos	180
8.3	Resultados e Discussão	181
8.3.1	Contextualizando a situação de banheiros e bebedouros públicos em Juiz de Fora	181
8.3.2	Detentores de deveres: a visão dos gestores públicos	186
8.3.3	Titulares de direitos: a visão dos camelôs	194
8.4	Considerações Finais	197
9	BARREIRAS DE ACESSO À ÁGUA E BANHEIROS NAS RUAS: ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DE CAMELÔS E AMBULANTES	199
9.1	Introdução.....	199
9.2	Procedimentos Metodológicos	201
9.3	Resultados e discussão.....	203
9.3.1	Barreiras de acesso à água	203
9.3.2	Barreiras de acesso a banheiros	206
9.3.3	Interseccionalidades	211
9.3.4	Relação das barreiras de acesso com efeitos na saúde e no trabalho	213
9.4	Considerações finais	215
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	217
11	REFERÊNCIAS	222
	APÊNDICE A - Roteiro das entrevistas semiestruturadas.....	242
	APÊNDICE B – Livro de códigos (piloto) e resultados da codificação piloto ..	245
	APÊNDICE C – Codificação piloto com versão revisada do livro de códigos (versão final)	247
	APÊNDICE D – Codificação final das entrevistas	249
	APÊNDICE E – Prints da tela dos cálculos no Recal2	250
	APÊNDICE F - Material Suplementar Capítulo 4.....	251

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

A água e o saneamento¹ são direitos humanos reconhecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 2010, quando foi aprovada a Resolução A/RES/64/292 (UNGA, 2010). Desde então, muito se discute entorno da universalização e garantia desses direitos, embora com maior foco no contexto domiciliar. Nesse âmbito, as esferas da vida para além da moradia são ainda pouco contempladas em ações públicas, deixando para trás os grupos mais vulnerabilizados, como pessoas em situação de rua, mulheres e meninas, pessoas em privação de liberdade, pessoas com deficiência, pessoas transgênero, idosos e trabalhadores de rua.

Das esferas da vida que vão além da domicílio, uma vasta literatura é encontrada sobre escolas e centros de saúde (Moreira, 2021). Em ambos os contextos, a ONU e a Organização Mundial da Saúde (OMS) possuem bases de dados mundiais com informações disponibilizadas pelos países, por meio do *Joint Monitoring Programme* (JMP). No caso de unidades prisionais, os estudos sob o olhar do saneamento ainda são incipientes e, principalmente, desenvolvidos por pesquisadores da saúde, do direito e ciências sociais (Moreira, 2021). Nos locais de trabalho e espaços públicos também se encontram grandes lacunas a serem preenchidas, embora a população em situação de rua tenha sido sujeita de diversos estudos no âmbito do direito à água e ao saneamento (e.g. Anthonj; Stanglow; Grunwald, 2024; Frye; Capone; Evans, 2019; Maroko *et al.*, 2021; Meehan *et al.*, 2023; Neves-Silva; Martins; Heller, 2018, 2019; Uddin *et al.*, 2020).

Assim como as questões de ocupação do espaço público por parte da população em situação de rua, os trabalhadores informais da rua (camelôs, ambulantes,

¹ Nesse trabalho o termo saneamento é utilizado como sinônimo de esgotamento sanitário visando estar em conformidade com o termo utilizado no livro “Direitos Humanos à Água e ao Saneamento”, de Léo Heller, publicado em 2022. O uso do termo saneamento no lugar de esgotamento sanitário tem objetivo de facilitar a comunicação, tradução e o diálogo internacional.

catadores, flanelinhas, etc) também passam pelo paradoxo da invisibilidade e da hipervisibilidade (Filgueiras, 2020). Enquanto em diversos momentos são ignorados pelo Estado que negligencia seus direitos ao trabalho decente e as pessoas que fingem não ver a precariedade do seu trabalho, esse grupo é hipervisível aos lojistas formais e outros grupos que se incomodam com a sua presença e reivindicam o direito à mobilidade urbana e higienismo, acima do direito ao trabalho dessas pessoas.

A garantia do direito à água e ao saneamento se torna mais uma complexidade nesse contexto de (in)visibilidade. Enquanto os trabalhadores formais têm acesso a uma legislação trabalhista que *em teoria* garante os seus direitos, os trabalhadores da chamada economia informal - universo em que os trabalhadores de rua estão contidos - não a tem, reforçando ainda mais a desigualdade existente entre esses grupos. No âmbito da saúde e segurança no trabalho, as normas regulamentadoras (NR) trazem diretrizes a serem cumpridas no campo das condições sanitárias (Brasil, 2022a). Na economia formal é evidente quem é o responsável por fornecer condições sanitárias adequadas, o empregador. Já no contexto do trabalho na rua, onde a autonomia, precariedade e informalidade são notórias, os trabalhadores não têm garantias de serviços básicos, como abastecimento de água e banheiros. Dessa forma, na falta de banheiros e bebedouros públicos, nas ruas, a saúde, a rotina de trabalho e, conseqüentemente, a renda dos camelôs e ambulantes são afetadas (Heller, 2019). Essas pessoas buscam alternativas que vão desde pagar para usar um banheiro privado no entorno até evitar consumir água durante o dia para não ter necessidade de ir ao banheiro (Ilanamura, 2006; Moreira; Rezende; Passos, 2022).

Diante dessa realidade, há camadas de vulnerabilidade que fazem com que subgrupos dentro dos grupos de camelôs e ambulantes sejam mais afetados. É o caso das mulheres, das pessoas com deficiência e dos idosos (Heller, 2019). Além disso, a dura realidade do trabalho na rua – um trabalho majoritariamente feito por pessoas pretas e pobres (Bhowmik, 2010; Peimani; Kamalipour, 2022)) - e a pouca renda que ele gera, também afeta a capacidade de pagamento para

usar um banheiro ou para obter uma garrafa d'água, quando essas são as únicas alternativas existentes.

No item 1.2 estão compiladas as questões e hipóteses de pesquisa, seguida dos objetivos (item 1.3) e de uma seção que descreve a organização da tese (item 1.4).

1.2 Questões e Hipóteses

Perante o contexto apresentado, três principais questões se colocam como relevantes: como o Estado se coloca frente a esta realidade e quais fatores condicionam o acesso à água e ao saneamento no contexto do trabalho na rua? As questões serão respondidas por meio de análise qualitativa de dados primários e secundários obtidos no município de Juiz de Fora, o escolhido para se testarem as hipóteses.

No Quadro 1 são apresentadas as hipóteses relacionadas às questões de pesquisa.

Quadro 1- Questões e hipóteses de pesquisa

Questão primária	Questões secundárias	Hipóteses	Capítulo(s) relacionado(s)
Q1: Como o meio científico tem debatido os aspectos relacionados à água, banheiro e comércio de rua?	Q1^a: Como a literatura contempla os aspectos do conteúdo normativo dos DHAS quando no contexto do trabalho de rua? Q1^b: São identificados aspectos relativos aos efeitos da violação dos DHAS no trabalho e/ou na saúde do trabalhador de rua? Se sim, quais?	H1^a: Há poucos trabalhos com foco nos DHAS para trabalhadores/as de rua, aspectos contemplados de forma tangencial à infraestrutura do local de trabalho. H1^b: Algumas questões como calor extremo, doenças (infecção urinária, relacionadas à falta de higiene adequada) e impacto econômico da falta de serviços são evidenciadas pela literatura.	Q1^a e Q1^b: Capítulo 4
Q2: Como o Estado enfrenta a realidade da falta de instalações sanitárias nos espaços públicos	Q2^a: Há no campo legal elementos que garantam a interpretação da obrigatoriedade de prover serviços de água e saneamento em espaços públicos no âmbito do trabalho?	H2^a: Não há nas legislações pertinentes a possibilidade de interpretação de que a provisão de banheiros e bebedouros públicos seja compulsória. O serviço fica à mercê de governos municipais em exercício.	Q2^a: Capítulos 5 e 6

Questão primária	Questões secundárias	Hipóteses	Capítulo(s) relacionado(s)
quando esses são local de trabalho?	Q2^b: O município se vê como detentor de deveres (<i>duty bearer</i>)? Há no município de Juiz de Fora metas e/ou ações públicas que tenham objetivo de prover banheiros e bebedouros públicos? Se sim, como são realizadas?	H2^b: O Município não possui iniciativas integradas entre os setores da Prefeitura, existindo medidas pontuais para atender a públicos específicos, embora se entenda como portadora de deveres.	Q2^b: Capítulo 8
Q3: Quais fatores condicionam o acesso à água e ao saneamento no contexto do comércio de rua em Juiz de Fora?	Q3^a Como se dá o acesso dos trabalhadores/as às instalações sanitárias? A população se vê como titular de direito (<i>right holder</i>)? Q3^b Qual o efeito do acesso ou falta de acesso a água e ao saneamento no espaço público na vida desses trabalhadores/as? Em que medida o efeito se difere para diferentes subgrupos (pessoas com deficiência, mulheres, idosos, entre outros)? Q3^c A organização entre os trabalhadores/as, o tempo e local de trabalho e sua relação com a Prefeitura condicionam o acesso à água e ao banheiro?	H3^a – A alternativa encontrada pelos trabalhadores ambulantes e camelôs para acessar as infraestruturas de água é a utilização de estabelecimentos comerciais com banheiros gratuitos próximos ao seu ponto de trabalho. Apesar de entenderem que são titulares de direito, acreditam que o contexto atual não vai mudar. H3^b – A saúde dos trabalhadores/as é afetada pela falta de acesso, com impactos diretos sobre a renda, e redução de dias de trabalho. Mulheres, pessoas com deficiência e idosos são mais afetados uma vez que suas necessidades fisiológicas são específicas. H3^c As medidas realizadas pela Prefeitura em relação aos trabalhadores/as de rua interferem no modo como estes acessam água e banheiros durante a jornada de trabalho. A organização dos trabalhadores não traz como pauta prioritária a questão dos banheiros e acesso à água nas ruas, ambas condicionando os trabalhadores à “sevirologia”². O tempo e local de trabalho influenciam no acesso.	Q3^a e Q3^b: Capítulo 9 Q3^c: Capítulos 7 e 8

Fonte: Autoria própria

1.3 Objetivos

Diante das questões apresentadas, formularam-se os objetivos a seguir.

² O termo popular “sevirologia” será introduzido e discutido no capítulo 2 (item 2.4) deste documento.

1.3.1 Geral

Compreender o usufruto dos DHAS em espaços públicos com ênfase na experiência de trabalhadores/as de rua.

1.3.2 Objetivos Específicos

1. Analisar a literatura científica sob a perspectiva do conteúdo normativo dos DHAS no contexto do local de trabalho de trabalhadores/as de rua (Capítulo 4).
2. Analisar as perspectivas de inclusão da demanda de trabalhadores/as de rua, no que concerne a banheiros públicos, nos marcos legais que representam as bases do saneamento básico no País e na legislação trabalhista (Capítulos 5 e 6).
3. Investigar como a Prefeitura de Juiz de Fora exerce seu papel de portadora de deveres (*duty bearer*) no âmbito dos serviços de água e saneamento nos espaços públicos assim como em relação aos trabalhadores/as de rua (Capítulo 8).
4. Analisar experiências de trabalhadores/as de rua de Juiz de Fora como titulares de direito (*right holders*) atinentes às formas de acesso à água e aos banheiros, nas ruas, e seu efeito nas respectivas rotinas de trabalho e saúde. (Capítulos 7 e 9).
5. Investigar os aspectos que condicionam o acesso à água e aos banheiros, a partir de um olhar dos direitos humanos (Capítulo 9)

1.4 Organização do documento

O presente trabalho está organizado em dez capítulos, incluindo esta apresentação, sendo que os capítulos de resultados (4 ao 10) são em formato de artigos. O capítulo 2 discute o referencial teórico relacionado ao tema da pesquisa. O capítulo 3 aborda os procedimentos metodológicos para realização da pesquisa.

O capítulo 4 traz os resultados de uma revisão sistemática que analisa a literatura científica referente ao tema dos direitos humanos à água e ao saneamento no contexto do trabalho na rua (Objetivo Específico 1). Esse

capítulo foi publicado em inglês na, revista *Local Environment*, volume 29, nº 7, 2024.

Os resultados do objetivo específico 2 foram divididos em dois capítulos, o capítulo 5, já publicado na íntegra, na Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, vol 25, número 1, 2023, que trata da análise da legislação relacionada ao saneamento e as possíveis interpretações para o saneamento no espaço público, e o capítulo 6, submetido à revista Saúde e Sociedade, que trata da análise da legislação trabalhista e os direitos humanos à água e ao saneamento.

O capítulo 7 traz a contextualização dos anos de campo e uma análise do direito ao trabalho pelo olhar dos gestores e dos camelôs. O capítulo 8 aprofunda na visão dos atores envolvidos na realização dos direitos à água e saneamento nos espaços públicos. O capítulo 9 dá voz aos sujeitos de direito, trazendo sua perspectiva para as formas e barreiras de acesso à água e banheiros nas ruas. Por fim, o capítulo 10 encerra com uma síntese dos principais achados da tese, retomando as perguntas e hipóteses tese deixando recomendações para trabalhos futuros. O Apêndice A traz os roteiros das entrevistas realizadas; o Apêndice B traz os livros de códigos; os Apêndice C e D, as codificações piloto e finais, respectivamente; o Apêndice E, os prints dos cálculos feitos no Recal2 e, por fim, o Apêndice F que traz o material suplementar do capítulo 4.

2 MARCO TEÓRICO

Como referência para essa pesquisa foram escolhidas duas perspectivas teóricas principais que auxiliarão na compreensão e discussão dos resultados, sendo: i) os direitos humanos; ii) a informalidade no trabalho. A amarração dessas duas frentes levará ao alcance dos objetivos previstos.

2.1 Explorando a relação dos direitos ao trabalho, à água e ao saneamento

2.1.1 O trabalho como um direito

Em 1919 foi criada a Organização Internacional do Trabalho, a primeira agência a se vincular à ONU, em 1946. A OIT tem por princípio a justiça social e por objetivo garantir que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade (ILO, 2023). Para Hepple, ([s.d.]), a criação de uma organização que promovia o direito ao trabalho, à época, buscava alcançar um balanço justo entre funcionários e empregadores, trazendo uma legislação protetiva que deixava de ser vista como um presente de uma classe dominante consciente, mas como um direito ao trabalhador.

O direito ao trabalho também aparece na Declaração dos Direitos Humanos, no artigo 23º, onde lê-se:

“Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego.”. (ONU, 1948)

Os direitos trabalhistas são direitos positivos, assim como outros direitos sociais – saúde, seguridade social – que requerem ação positiva do Estado e devem ser progressivamente realizados (Hepple, [s. d.]). Dessa forma, cabe aos Estados garantirem o direito ao trabalho à todos os seus cidadãos como também assegurar o direito ao trabalho decente (Campos, 2011).

O trabalho decente é uma abordagem amplamente utilizada pela Organização Internacional do Trabalho e foi criada com base no entendimento de que o trabalho é uma fonte de dignidade pessoal, estabilidade familiar, crescimento de oportunidades, paz comunitária e desenvolvimento de negócios. Essa agenda de trabalho da OIT defende quatro pontos principais: criação de receita, garantia

dos direitos trabalhistas, proteção social e diálogo social (Itikawa, 2014). Essa abordagem incorpora, então, direitos fundamentais relacionados ao trabalho, sendo eles: a eliminação de todas as formas de trabalho forçado, a abolição do trabalho infantil, a eliminação de discriminação ocupacional e de emprego, o direito à liberdade de organização e atuação sindical e o direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável (ILO, 2022).

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 traz no artigo 6º o trabalho como um dos direitos dos cidadãos. Já o artigo 7º traz o conjunto de proteções ao qual o trabalhador assalariado tem direito: proteção ao vínculo de trabalho, limitação do tempo no trabalho, descanso e recuperação do trabalho, proteção à segurança e saúde no trabalho; garantias de remuneração, compensação pelo tempo de trabalho, garantia de manutenção do trabalho, proteção contra a perda repentina de trabalho, recursos para sobreviver à perda de trabalho e possibilidade de organização e negociação coletiva, proteção a grupos específicos entre outros benefícios como pensões e licenças. O art. 60 estabelece que a implantação do direito ao trabalho não concebe redução ou retrocesso devendo ser implantado progressivamente (Brasil, 1988).

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), publicada pelo Decreto Lei 5452/43, estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas do trabalho e traz os direitos relacionados ao trabalho (Brasil, 1943). As normas regulamentadoras do trabalho, que são disposições complementares ao artigo V do Título II da CLT, que consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de prevenir a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho, garantindo um ambiente de trabalho em condições de saúde e segurança. Especificamente sobre condições sanitárias e de conforto, há a Norma Regulamentadora 24 que traz as obrigações e diretrizes das instalações sanitárias no local de trabalho. O dimensionamento de banheiro, bebedouros, lavatórios e chuveiros, as características desses mobiliários, a quantidade e os aspectos de segurança e privacidade são trazidos nessa Norma (Brasil, 2022). Outras normas regulamentadoras também trazem aspectos da provisão desses mobiliários para locais de trabalho específicos como frente de obras (NR-18), trabalho portuário (NR-29), plataformas de petróleo (NR-37), entre outras (Brasil, 2020, 2022b, 2022c).

Embora o Brasil tenha muitos dispositivos que permitam que os direitos trabalhistas sejam garantidos, quando interpretados de forma literal, excluem uma grande parte da população que trabalha por conta própria, em cooperativas, no regime de economia familiar ou que trabalham sem remuneração, se tornando então uma referência, ainda que limitada, para abordar o direito ao trabalho (Campos, 2011). Essa não é uma limitação apenas brasileira. As questões sobre aspectos do trabalho decente para trabalhadores da economia informal só começaram a ser endereçadas de forma mais ampla pela OIT em 2002 (ILO, 2002).

Os trabalhadores de rua como camelôs e ambulantes são dois dos grupos que sofrem com a falta de garantias de trabalho, entre estas as condições sanitárias adequadas no local de trabalho, por se encontrarem em constante precariedade devido à instabilidade de ocupar espaços públicos e à sujeição a um planejamento urbano segregador. Dessa forma, estão sujeitos à segregação do direito ao trabalho e à segregação do direito à cidade, de forma simultânea (Itikawa, 2014). O tópico a seguir aborda com maior profundidade os direitos à água e ao saneamento (DHAS) no local de trabalho como meios para garantir o trabalho decente nos espaços públicos, espaços de trabalho de camelôs e ambulantes.

2.1.2 Direitos Humanos à Água e ao Saneamento

Os Direitos Humanos à Água e ao Saneamento (DHAS) foram reconhecidos oficialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2010, com a publicação da Resolução A/64/292 (UNGA, 2010). Considerados essenciais para o usufruto de outros direitos e para a garantia da qualidade de vida, os DHAS também devem ser garantidos em esferas da vida para além do âmbito da moradia uma vez que durante os períodos de trabalho, estudo, em emergências de saúde, trânsito, em situação de privação de liberdade ou em situação de rua, as pessoas também devem ter acesso à água e a banheiros garantido (Heller, 2022;2019).

2.1.2.1 DHAS no local de trabalho

O acesso à água e ao saneamento nos locais de trabalho são fundamentais para assegurar condições higiênico-sanitárias para os trabalhadores, sendo parte dos

serviços essenciais para garantir a saúde e a segurança no trabalho. A Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2016, lançou um relatório sobre Água, Saneamento e Higiene (WASH) no trabalho, reforçando a importância desses serviços na garantia do trabalho decente (ILO, 2016). Em 2019, o Relator especial da ONU, sobre os DHAS, divulgou um relatório que abrange os direitos à água e ao saneamento no local de trabalho (Heller, 2019). Ambos os documentos subsidiaram o presente tópico.

Para compreender os aspectos dos DHAS é necessário introduzir seu conteúdo normativo em vista de materializá-lo para o âmbito analítico no local de trabalho. São os componentes desse conteúdo: i) disponibilidade, o que significa que há necessidade de serviços contínuos e em número suficiente considerando o número de trabalhadores no local; ii) acessibilidade física, de forma a projetar as instalações atendendo às demandas dos diferentes grupos de trabalhadores, especialmente mulheres, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; iii) acessibilidade econômica, o que significa que essas facilidades não podem ser cobradas aos trabalhadores; iv) qualidade e segurança, preocupando-se com a higiene e saúde dos trabalhadores e; v) aceitabilidade, dignidade e privacidade, para garantir a demanda de todos os trabalhadores sem constrangimento (Heller, 2019). É importante não se interpretar esses elementos separadamente uma vez que os DHAS só estão plenamente assegurados se todos os componentes estiverem garantidos (Heller, 2022).

A provisão de água no local de trabalho está relacionada à água em quantidade suficiente para higiene pessoal e para hidratação, e para higiene do local de trabalho (ILO, 2016). A provisão inadequada de água potável para hidratação pode potencializar os efeitos causados pelo calor, levando à desidratação e impactando na produtividade do trabalhador (Kjellstrom; Lemke; Lee, 2019; Su *et al.*, 2020). A desidratação durante a jornada de trabalho também pode desencadear dores de cabeça e urina concentrada (Parry *et al.*, 2017), aumento da temperatura corporal e dos batimentos cardíacos, influência da capacidade de tomada de decisão e está associada ao aumento do risco de acidentes relacionados ao trabalho (Kenefick; Sawka, 2007). O consumo reduzido de água em longo prazo já foi associado ao câncer de bexiga e de colon (Michaud *et al.*, 1999; Shannon *et al.*, 1996).

É importante evidenciar que o simples fato de fornecer água aos trabalhadores não evitará a desidratação e suas consequências. Há fatores como ausência ou dificuldade de acesso a banheiros que fazem o trabalhador evitar consumir água ao longo de sua jornada de trabalho (Kenefick; Sawka, 2007; Venugoopal *et al.*, 2016) ou até mesmo a autorregulação, a regulação dos colegas de trabalho, política implícita dos empregadores ou questões econômicas fazem com que alguns trabalhadores evitem as pausas para beber água e usar o banheiro, como no caso de trabalhadores rurais dos Estados Unidos (Langer *et al.*, 2021).

Dessa forma, para garantir que as facilidades sanitárias e os meios de acesso a estas sejam suficientes, deve ser realizada uma avaliação de riscos do trabalho, considerando as características da função exercida - como a umidade e a temperatura do local de trabalho, sua localização, os equipamentos de proteção individual usados, as vestimentas e as características físicas do trabalhador, como idade, peso, questões de saúde, consumo de álcool e/ou drogas (ILO, 2016).

O Quadro 2 apresenta os requisitos de água para consumo no local de trabalho, conforme relatório da OIT (ILO, 2016) e componentes do conteúdo normativo dos DHAS relacionado (Heller, 2019).

Quadro 2- Requisitos de água para consumo no local de trabalho e relação com conteúdo normativo dos DHAS

Água para consumo (Requisito OIT)	Elementos do conteúdo normativo dos DHAS relacionado
Deve ser de fonte /potável (prioridade de água corrente, mas pode ser armazenada em recipientes caso água corrente não seja viável)	Qualidade e segurança
Deve ser palatável	Aceitabilidade
Deve ser sempre acessível	Acessibilidade física
Devem ser disponibilizadas vasilhas para beber (sem compartilhamento)	Qualidade e segurança
Deve ser apropriada para as condições de trabalho	Disponibilidade

Fonte: Adaptado de ILO (2016) e Heller (2019).

A disponibilidade de água no local de trabalho também deve atender às demandas de higiene pessoal, de limpeza do espaço de trabalho e de segurança alimentar dos trabalhadores (ILO, 2016).

No caso de trabalhadoras, há a necessidade de disponibilidade de água para um adequado gerenciamento da higiene menstrual (WHO/UNICEF, 2012). No comentário geral da ONU Nº 23 sobre o direito ao trabalho justo e condições favoráveis de trabalho há explicitamente a recomendação para a garantia de água e saneamento no trabalho para necessidades específicas de higiene das mulheres (ECOSOC, 2016). Além disso, a disponibilização de água gelada é essencial para mulheres que estão passando pela menopausa (Atkinson *et al.*, 2021). Impactos na saúde da mulher também são esperados na falta de banheiros no local de trabalho, como a restrição de fluidos que leva à problemas do trato urinário inferior ou sintomas relacionados ao estresse por calor (Markland *et al.*, 2018; Sebesta *et al.*, 2022; Venugopal *et al.*, 2019).

No caso de instalações sanitárias, deve haver banheiros limpos e seguros, com lavatórios, como pré-requisitos para atender à saúde, privacidade e dignidade no trabalho (ILO, 2016). Além dessas facilidades, também deve-se garantir que haja sabão, toalhas, chuveiros e condições de higiene para a segurança alimentar (Ibidem). Embora as instalações sanitárias sejam necessárias para todos os trabalhadores, alguns grupos demandam considerações especiais como mulheres, pessoas com deficiência, pessoas imunocomprometidas, migrantes, jovens e idosos. No Quadro 3 são apresentadas as ações a serem considerados por grupo.

Quadro 3- Considerações e ações sobre banheiros no local de trabalho em relação a grupos vulnerabilizados

Grupo	Considerações	Ações
Mulheres	Período menstrual; gravidez.	Garantir privacidade; pausas frequentes para uso de banheiro.
Pessoas com deficiência	Dificuldade de acesso; distância.	Design adequado; eliminação de barreiras físicas no acesso ao banheiro (ex: escadas, portas estreitas).
Pessoas imunocomprometidas	Imunidade baixa.	Limpeza dos banheiros com frequência.
Migrantes	Questões culturais.	Adaptação das instalações sanitárias.
Jovens e novos trabalhadores da empresa	Desconhecimento e inexperiência.	Sensibilização sobre o uso correto dos banheiros.
Idosos	Incontinência; dificuldade de acesso.	Pausas frequentes para uso do banheiro; adaptação das instalações sanitárias.

Fonte: Adaptado de ILO (2016).

Além das considerações por grupos, deve-se considerar o espaço em que o trabalho é executado e o tipo de trabalho para uma provisão adequada de banheiros (ILO, 2016).

É importante ressaltar que o relatório da OIT é mais voltado para o trabalho formal trazendo diretrizes para empregadores, empregados e governos. Dessa forma, os trabalhadores do setor informal, principalmente aqueles autônomos, ficam à margem de ações e políticas públicas que se basearem nesse relatório. É o caso de catadores de recicláveis, camelôs, ambulantes e flanelinhas. Os serviços de água e saneamento no trabalho são essenciais para garantir a saúde e segurança desses trabalhadores, mas, como garanti-los se o trabalho é autônomo, precarizado e na rua? O item a seguir abordará, portanto, a discussão acerca da provisão dos serviços de água e banheiros nos espaços públicos.

2.1.2.2 Acesso à água e ao saneamento em espaços públicos

Os serviços de água e saneamento em espaços públicos se materializam nos bebedouros e banheiros públicos. Esses mobiliários urbanos devem ser disponibilizados considerando os padrões normativos para os DHAS, no local de trabalho, mencionados anteriormente (disponibilidade; acessibilidade física; acessibilidade econômica; qualidade e segurança; aceitabilidade, dignidade e privacidade) com adaptações para a realidade do espaço público específico. Dessa forma, no contexto da disponibilidade, a quantidade de pessoas que frequentam aquele espaço e horários de pico devem ser fatores considerados. Para acessibilidade física deve-se compreender demandas de grupos como os de mulheres, meninas, idosos, pessoas com deficiência, entre outros, que potencialmente frequentam o local, para projetar os mobiliários e definir seu horário de funcionamento. Na acessibilidade econômica, deve-se levar em consideração que a cobrança pelo uso do serviço não pode comprometer o acesso a outros direitos. Os padrões de qualidade e segurança e de aceitabilidade, privacidade e dignidade seguem a mesma lógica da explicação mencionada no item 1.1.1.

Dito isso, é importante ressaltar que apesar existir na literatura poucas referências que enfatizam a questão dos DHAS, há conjunto interessante de

trabalhos no que tange a banheiros e bebedouros públicos, como se verá adiante.

Em relação aos bebedouros públicos, sua relevância se dá na facilidade de uso do espaço público (Martin, 2022). Eles servem como alternativas à água engarrafada e às bebidas açucaradas, atendendo a diversos grupos, como crianças, corredores, pessoas em situação de rua e animais (Phurisamban; Gleick, 2017). O design do mobiliário deve prever a sua utilização por diversos públicos, de forma adequada. Para isso devem-se considerar questões funcionais - como possibilidade de enchimento de copos e garrafas, sinalização adequada, facilidade de manutenção, requisitos ergonômicos para que seja acessível a pessoas de alturas diferentes e pessoas que usam cadeiras de rodas, além dos requisitos estruturais relacionados a resistência às intempéries e ser resistente ao uso (Pergher; Romano, 2015).

Um estudo realizado em algumas cidades europeias, aponta a presença de bebedouros como essencial para garantir um espaço público inclusivo para idosos (Jablonska; Trocka-Leszczynska, 2020). Além disso, a presença de bebedouros está associada a mais atividade física e acesso a parques (Arredondo *et al.*, 2015; Kaczynski; Potwarka; Saelens, 2008).

Apesar de serem facilidades essenciais, nem sempre há bebedouros suficientes ou em funcionamento. Em São Francisco, Estados Unidos, um estudo identificou a distribuição desigual de bebedouros na cidade (Zaroff; Holmquist, 2020). Em Orlândia, São Paulo, os bebedouros não estavam em funcionamento, embora parte da população acreditasse se tratar de um mobiliário benéfico para a dinâmica do espaço (Amaral, 2023). Na Nova Zelândia, apenas quatro de 21 áreas de recreação em espaços públicos possuíam bebedouros, os quais não tinham altura acessível para todas as pessoas (Perry *et al.*, 2018). O desaparecimento de fontes públicas de água tem vários motivos, sendo os principais: o advento da água engarrafada comercial, a queda dos investimentos em mobiliários urbanos e preocupações associadas à riscos à saúde (Phurisamban; Gleick, 2017).

No Brasil há uma preocupação com a qualidade da água dessas fontes de água de uso compartilhado. Alguns estudos no País avaliaram a presença de microrganismos em fontes de parques públicos (Martins *et al.*, 2020; Santos *et al.*, 2023; Santos, *et al.*, 2020; Silva; Yamanaka; Monteiro, 2016). Em Curitiba, bicas presentes em um parque público apresentavam níveis elevados de coliformes totais, *Escherichia coli* e bactérias heterotróficas, sugerindo a contaminação por esgoto (Silva; Yamanaka; Monteiro, 2016). Em Sorocaba, três de quatro bebedouros de um parque público apresentaram resultados positivos no teste de *Escherichia coli* e um deles apresentou alta contagem de bactérias heterotróficas, sendo estes potenciais indicadores de fonte de contaminação causadoras de agravos à saúde humana (Martins *et al.*, 2020). Em São Paulo, os estudos de Santos *et al.* (2020; 2023) realizados em quatro parques da cidade identificaram *Staphylococcus* genus nas amostras de água de bebedouros, detectando também uma alta frequência de *Staphylococcus* resistentes a antibióticos e a ausência de cloro residual em algumas amostras. Mesmo que todos os outros parâmetros cumprissem a norma brasileira, os autores trazem a reflexão de que a saúde da população segue em risco mesmo se a norma estiver cumprida devido a outros parâmetros que não são considerados, mas indicam risco à saúde (Santos *et al.*, 2020; Santos *et al.*, 2023). Estes estudos mostram a importância do monitoramento da água para cumprimento das normativas de qualidade e segurança dos DHAS. A qualidade dessa água coloca as pessoas que a usam em risco, principalmente crianças, idosos, pessoas imunocomprometidas e recém-nascidos que atendem com frequência os parques públicos (Santos *et al.*, 2023).

Na seara dos banheiros públicos, a importância desses mobiliários é justificada para que as cidades e seus espaços públicos sejam acessíveis, inclusivos e sustentáveis (Bichard; Hanson; Greed, 2006; Kitchin; Law, 2001; Moreira; Rezende; Passos, 2021; Ziegler; Karanja; Dietsche, 2013). Além disso, fornecer banheiros públicos é essencial sob o ponto de vista da limpeza das cidades e saúde pública, reduzindo a defecação e micção a céu aberto (Barker *et al.*, 2023; Dahiya; Singh; Yadav, 2018; Stanwell-Smith, 2010). Para Greed (2006), é responsabilidade do poder público a provisão desses serviços que não pode ser negligenciada mesmo que em um espaço público haja alternativas como

restaurantes, bares, shoppings e outros estabelecimentos comerciais, embora, a falta de instrumentos legais e regulação sobre esses serviços não torne o fornecimento compulsório por parte da municipalidade (Greed; Daniels, 2002). A falta de legislação específica acomete muitos países, inclusive o Brasil (Heller, 2019; Moreira, 2021). Na falta de diretrizes é importante compreender a demanda do público que potencialmente fará uso desses mobiliários. Alguns estudos foram realizados nesse sentido, tanto no sul quanto no norte global, e convergem quanto à experiência dos usuários em relação a estes mobiliários urbanos (Afacan; Gurel, 2015; Ellisa; Luana, 2022; Isham; Rahman; Zain, 2022; Maroko *et al.*, 2021; Moreira; Rezende; Passos, 2022).

Na Turquia, um estudo identificou demandas e necessidades entre grupos distintos considerando gênero, idade e habilidade. Os autores identificaram que o grupo de idosos diferia significativamente de outras faixas etárias no quesito visibilidade do mobiliário. Para o quesito caminho até o banheiro, os grupos com idade mais avançada e *status* de deficiência tiveram diferença significativa dos outros grupos o que significa que os primeiros se importam mais com esse quesito do que os segundos (Afacan; Gurel, 2015).

Na Indonésia, o caminho e sinalização dos banheiros, bem como sua limpeza, foram identificados como questões relevantes entre usuárias. Além disso, as autoras identificaram que a localização do banheiro e o seu entorno poderiam gerar receios para as mulheres, que sinalizaram se sentirem mais seguras quando havia um atendente no banheiro e quando havia vendedores de rua próximos ao local (Ellisa; Luana, 2021).

Na Malásia, um estudo identificou a percepção e avaliação de usuários de banheiros públicos relacionados com a quantidade de banheiros, as suas condições de limpeza e segurança. A maioria dos usuários concorda que acessaria com mais frequência espaços públicos se existissem mais banheiros adequados. Apesar disso, a avaliação geral dos banheiros em Kuala Lumpur foi moderada nos quesitos de infraestrutura embora mais da metade possuía mal cheiro, segundo o estudo (Isham; Rahman; Zain, 2022).

Em Belo Horizonte, Brasil, um estudo verificou que questões de qualidade e segurança dos banheiros foram as mais mencionadas por entrevistados em um espaço público turístico (Moreira; Rezende; Passos, 2022). Em Nova York, Estados Unidos, pessoas que menstruam em situação de rua foram estudadas com o intuito de se compreender sua perspectiva sobre banheiros públicos. As principais questões identificadas foram o horário de funcionamento dos banheiros e sua manutenção insuficientes (Maroko *et al.*, 2021).

Diante da importante relação do direito ao trabalho decente e a garantia dos direitos humanos à água e ao saneamento, na seção a seguir aprofunda-se na informalidade no trabalho, nas características específicas do trabalho de camelôs e ambulantes e no trabalho na rua como um exercício do direito à cidade e seus efeitos na saúde e bem-estar do trabalhador, quando os DHAS não são garantidos.

2.1.3 A rua como local de trabalho: exercício do direito à cidade e efeitos no direito à vida, saúde e bem-estar

Trabalhar na rua tem relação direta com o exercício do direito à cidade. Para isso, é preciso compreender o que esse direito significa. O direito à cidade foi um termo concebido pelo sociólogo e filósofo Henri Lefebvre em um livro publicado originalmente em 1968. Para ele, esse direito devia ser compreendido como um direito à vida urbana, transformada e renovada (Lefebvre, 2008). Lefebvre criou esse termo tanto para registrar uma queixa sobre como o urbanismo trata as cidades, quanto como uma exigência sobre como deve ser tratada (Harvey, 2014). Além disso, ele vê a cidade como um trabalho produzido a partir de ações e trabalhos diários daqueles que vivem na cidade (Merrifield, 2011). Há duas dimensões desse direito: a distributiva e a participativa. A primeira está relacionada ao acesso e distribuição justa de bens e serviços urbanos. A segunda tem relação com uma gestão democrática das cidades com participação ativa de seus residentes (Araújo; Guimarães, 2018). Dessa forma, o direito à cidade não é um direito singular mas um conjunto de diversos direitos sociais fundamentais para garantir a qualidade de vida das pessoas nas cidades (Araújo; Guimarães, 2018).

Ao longo dos anos e com avanço dos estudos sobre as cidades, diversas interpretações sobre Direito à Cidade foram surgindo (Tavolari, 2016). Para Harvey, por exemplo, esse direito é um direito coletivo e difuso, dependente do poder coletivo de reformar o processo de urbanização (Harvey, 2012). Por outro lado, há autores que acreditam que o direito à cidade é o direito de ir contra a gestão das cidades (Merrifield, 2011). O ponto de convergência entre as diversas perspectivas é que o termo não se limita a reivindicações imediatistas relacionadas a serviços urbanos específicos, mas, sim, um conjunto de demandas que apontam para noções mais abrangentes de democracia, cidadania e autonomia. Além disso, o fato de ser um conceito não apenas acadêmico ou político ou institucional, dá força para que esteja em todas as esferas e diversas interpretações divergentes continuem a coexistir (Tavolari, 2016).

Embora ainda não seja reconhecido como um ramo autônomo do direito e apesar de ser menos um direito jurídico e mais uma busca por justiça social, o direito à cidade no Brasil foi concretizado pela Lei 10.257/2011 que contempla diretrizes gerais para a concretização das cidades (Bodnar, 2022; Brenner; Marcuse; Mayer, 2012). Essa lei, mais conhecida como Estatuto das Cidades, foi inovadora e marcou a história do planejamento urbano não só do Brasil como ao redor do mundo, ao incorporar na prática o direito à cidade em seu texto (Friendly, 2013).

O documento se concretizou como uma lei holística que inclui uma ampla gama de instrumentos para os municípios combaterem a desigualdade social, promoverem o direito à moradia e, em geral, avançarem no direito à cidade a partir de uma combinação dos princípios da função social da cidade e da propriedade e a gestão democrática das cidades (Fernandes, 2011; Friendly, 2013). Os incisos I e II do Art 2º do Estatuto, dispõem sobre essa questão:

I – Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e

acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;" (BRASIL, 2001)

Logo, para cumprir sua função social, a cidade deve consagrar acesso a serviços, bens, espaços públicos, transporte, habitação e saneamento (CONCIDADES, 2017). Além disso, no inciso V desse mesmo artigo está disposto:

"V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;" (BRASIL, 2001, grifo da autora).

Logo, mobiliários urbanos que sejam de interesse da população local – como banheiros e bebedouros públicos - estão incluídos no exercício da política urbana. Além disso, é importante destacar que a falta de serviços de saneamento, seja na esfera domiciliar ou em espaços públicos, afeta mais drasticamente as populações mais pobres, embora toda a cidade se encontre em desvantagem quando o saneamento não é universalizado (Araújo; Guimarães, 2018).

O direito à cidade, conforme já mencionado, está relacionado com a rotina de trabalhadores de rua embora haja divergência de perspectivas. Por um lado, o direito de passar livremente e caminhar pelas ruas muitas vezes é bloqueado por esses trabalhadores, por outro lado, há o direito de trabalhar e o de usar o espaço público livremente, situação que deve ser garantida a camelôs e ambulantes (Meneses-Reyes; Caballero-Juárez, 2014). Dessa forma, o trabalho informal nas ruas se apresenta como uma resposta à incapacidade do Estado de garantir direito à cidade enquanto representa para esses trabalhadores uma forma de efetivar esse direito (Espinosa, 2021).

O trabalho nas ruas também tem relação direta com o direito à vida. Esse direito aparece no terceiro artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos e requer que os Estados provenham meios apropriados de subsistência para todas as pessoas. Para aproveitar a vida com dignidade as pessoas devem ter acesso à serviços como alimentação, saúde, abrigo, água e saneamento. As pessoas com deficiência devem ser protegidas e os estados devem prover facilidades e serviços para garantir que tenham uma vida digna (ONU, 1948, 2019).

Além disso, o direito à vida é considerado um direito supremo, uma vez que sob nenhuma prerrogativa - nem em situação de emergência pública - este pode ser derogado (Ramcharan, 1983). A violação aos DHAS, então, implica na violação do direito à vida uma vez que é amplamente reconhecido que o acesso à água potável e ao saneamento estabelecem um padrão de vida adequado (Patel; Bharad, 2019).

O trabalho na rua está contemplado no direito à vida uma vez que esses trabalhadores buscam seu sustento nas ruas. Esse direito, no entanto, é constantemente violado para vendedores de rua que vivem com receio de perderem seu meio de subsistência e são assediados por órgãos do governo (Boruah; Aryan, 2020). Um exemplo vinculado à questão do saneamento é que a falta de banheiros ou banheiros inadequados nos seus locais de trabalho podem causar problemas de saúde e, conseqüentemente, dias sem trabalhar levando à perda de parte do seu sustento (Dourado Silva; Almeida Silva, 2016).

No que tange à saúde e bem-estar dos trabalhadores, a rua como local de trabalho traz conseqüências para essas pessoas, principalmente efeitos negativos. Diversos agravos à saúde podem surgir relacionados à ergonomia, falta de saneamento adequados, questões de saúde mental e desconforto climático (Ko Ko *et al.*, 2020; Alferts, 2009; Kongtip *et al.*, 2006). No entanto, essas pessoas nem sempre deixam de trabalhar quando se encontram enfermos para não perderem um ou mais dias de trabalho e, por conseqüência, terem sua renda afetada (Moyano Díaz; Castillo Guevara; Lizana Lizana, 2008).

Relacionadas à água ou à falta dela, podem-se citar desidratação, tontura, dores de cabeça, diarreias ou dores por carregar baldes com água limpa para o local de trabalho, como sintomas de saúde identificados em pesquisas com trabalhadores informais da rua (Ko Ko *et al.*, 2020; Alferts, 2009). Em relação à falta de banheiros ou a presença de banheiros inadequados, podem surgir sintomas de infecções urinárias, sintomas de doenças gastrointestinais e infecções vaginais, sendo as mulheres mais negativamente afetadas que os homens (Dourado Silva; Almeida Silva, 2016; Banerjee, 2014; Rajaraman; Travasso; Heymann, 2013; Ibanhes, 1999). O direito à saúde não é plenamente assegurado quando há déficit nos serviços de saneamento uma vez que o

saneamento básico é um serviço considerado determinante na promoção da saúde (Lahoz; Duarte, 2015). Ainda, as políticas públicas de saneamento não são só necessárias para a garantia à saúde, no sentido estrito, mas também para a concepção ampla de bem-estar (Moura; Julio, 2017). Os grupos com maior violação a esses direitos enfrentam maior vulnerabilidade aos problemas de saúde (Neves-Silva; Heller, 2016), como é o caso dos trabalhadores que têm a rua como local de trabalho e não são cobertos pelas leis trabalhistas e, conseqüentemente, pelas normas reguladoras do trabalho que exigem condições sanitárias adequadas no local do trabalho. Dessa forma, o questionamento de quem deve garantir infraestrutura (seja de água, banheiros ou outras) para camelôs e ambulantes nas ruas tem resposta pronta: o Estado. No entanto, a resposta rápida não determina a facilidade da garantia dos direitos, conforme se discutirá na próxima seção.

2.2 Barreiras no acesso à água e ao saneamento nas ruas

Quando banheiros e bebedouros são disponibilizados em espaços públicos, os direitos à água e ao saneamento não estão prontamente garantidos. Há aspectos que devem ser considerados, como acessibilidades física e econômica, privacidade, aceitabilidade, qualidade e segurança, além das interseccionalidades dos grupos usuários. Nessa sessão esses aspectos serão discutidos em transversalidade à acessibilidade.

Dito isso, o acesso a esses serviços públicos pode ser discutido em três dimensões: informação, infraestrutura e serviços (Purkayastha; Raheja, 2022). A seguir serão abordadas essas três dimensões como barreiras ao acesso – e, conseqüentemente, a violação dos direitos - quando esses aspectos não são atendidos. Ressalta-se que a literatura apresenta um referencial com maior aprofundamento e dedicação aos temas relativos aos banheiros do que aos bebedouros.

2.2.1.1 Informação

No caso de banheiros e bebedouros nas ruas, a dimensão da informação está relacionada principalmente à sinalização e simbolização desses mobiliários. É interessante que as placas indicativas de banheiros nas ruas contenham informações relevantes, como direção, distância, horário de funcionamento, tipo

de instalação e taxa de pagamento, quando houver (Knight; Bichard, 2011). Dessa forma, o público tem informações suficientes para tomar a decisão sobre se aquela instalação atende às suas necessidades e expectativas.

No entanto, não é essa a realidade encontrada nas ruas. Em um estudo realizado no Canadá, transeuntes disseram que os banheiros públicos não eram bem sinalizados e reportaram ter que perguntar à pessoas do entorno sobre sua localização (Canham, 2014). Principalmente para pessoas mais velhas, as direções e sinais são importantes para que usem o banheiro sem sentir medo de se perder. Em um estudo realizado na Turquia, idosos e pessoas com deficiência visual ressaltaram a importância de sinalização legível identificando o banheiro, sendo mais efetiva quando estava perpendicular à parede. Na falta de placas de identificação de banheiros, disseram usar um ponto de referência para não se esquecerem da localização. O grupo de idosos também representou o grupo de entrevistados que deu maior importância às portas e entradas dos banheiros com maior visibilidade (Afacan; Gurel, 2015). O mesmo acontece com bebedouros presentes em parques e outros espaços públicos quando não há sinalização adequada para pessoas com deficiência visual e esses deixam de usar o mobiliário por não saberem sua localização (Siu, 2013).

Os símbolos nas portas dos banheiros permitem criar expectativas sobre que tipo de equipamentos e quem você vai encontrar lá (Slater; Jones, 2021). Para Slater e Jones (2021), o símbolo internacional de acessibilidade (SIA) cria uma falsa promessa de que um mobiliário será acessível. Isso acontece porque os sinais dos banheiros forçam uma identificação dentro de um conjunto limitado de categorias (masculino/feminino/cadeira de rodas), sendo que as deficiências são heterogêneas. Ainda, destacam que uma vez que a placa do banheiro com o SIA é colocada em vigor, a questão das pessoas com deficiência é entendida como resolvida.

Enquanto o símbolo promete a inclusão, diversas pessoas com deficiência são forçadas a ficar em casa ou a reduzirem o consumo de bebida e comida nas ruas para não precisarem passar por constrangimento. Um estudo realizado no Reino Unido exemplifica essa situação ao trazer a experiência de uma pessoa com

síndrome do intestino irritável que se sente constrangida de usar o banheiro com o SIA porque acredita que as pessoas não aceitariam, mas ao mesmo tempo causa um desconforto porque não pode esperar tanto para ir ao banheiro (Knight; Bichard, 2011). Esse símbolo também é utilizado no Brasil e exigido pela ABNT NBR 9050:2020 em sanitários (ABNT, 2020). Um outro estudo no Reino Unido, identificou que o uso de sinais como “nem toda deficiência é visível” na porta dos banheiros torna o mobiliário mais acolhedor para pessoas com deficiências invisíveis (Slater; Jones, 2018).

Algo que também causa conflito no uso do banheiro público é a percepção visual da sinalização de sexo do banheiro que nem sempre é clara para os usuários, causando constrangimento (Ciach, 2021-; Lane *et al.*, 2022; Trisnawati; Sriwarno, 2018). Na experiência de uma mulher transexual do Reino Unido, os símbolos dos banheiros categorizam as pessoas em dois grupos, criando um padrão social que permite que pessoas que não se identificam com esse padrão sejam difamadas ou punidas apenas por usarem um banheiro (Slater; Jones, 2018). Para prevenir essa difamação, há ativistas que acreditam que a melhor forma de sinalizar é com o uso de placas que mostrem as instalações que estão contidas naquele banheiro no lugar de mostrar quem tem permissão para usar (Law, 2018). Além disso, a sinalização dos banheiros não só cria uma barreira de acesso como também é um mecanismo de exclusão social e segregação de certas pessoas e corpos (Ciach, 2021-).

A barreira informacional é a primeira barreira encontrada quando se busca um banheiro ou bebedouro público. Na próxima seção serão aprofundados os aspectos relacionados às barreiras físicas de banheiros e bebedouros públicos como uma segunda camada vulnerabilidade quando se trata do acesso.

2.2.1.2 Físicas

A dimensão física ou de infraestrutura abrange os componentes construídos dos banheiros e bebedouros, tais como a dimensão, o layout, a iluminação, a ventilação, a automatização, a privacidade e o percurso até os mobiliários. Muitas vezes, a dimensão infraestrutural é sinônimo de mobiliários adaptados às pessoas com deficiência. No entanto, há uma gama de grupos sociais que

possuem demandas específicas para acessar banheiros e bebedouros nas ruas, como pessoas com deficiências invisíveis, crianças, idosos, grávidas, entre outros. Os mobiliários urbanos são ferramenta de integração, socialização e democratização dos espaços públicos e por isso questões de usabilidade e ergonomia devem ser consideradas em seu *design* em vista de atender a todos os públicos (Tavares; Montenegro, 2012).

Uma deficiência é considerada uma das restrições para a vida nas cidades e banheiros públicos se tornam uma das amenidades mais necessárias (Mamee; Sahachaisaeree, 2010). No Brasil, a Lei de Acessibilidade exige que pelo menos um sanitário e um lavatório sejam adaptados conforme à Norma Brasileira (NBR) referente ao assunto quando em locais públicos (Brasil, 2000). A NBR que dita as regras e dimensões para um banheiro adaptado é a NBR 9050, que foi atualizada em 2020 (ABNT, 2020). Nessa Norma estão especificados os critérios necessários para que um banheiro seja construídos e tenha usabilidade para pessoas que usam muletas ou cadeira de rodas, por exemplo.

Mesmo os banheiros que atendem a NBR 9050 podem trazer experiências ruins para pessoas com alguma deficiência, tendo em vista a localização das facilidades de lavagem de mãos, saboneteiras, dispositivo de secagem de mãos, entre outras, que podem dificultar a usabilidade de pessoas com deficiência visual, por exemplo (De Lima; Elali, 2016). Um estudo realizado com pessoas com acondroplasia identificou que as diretrizes da NBR 9050 não atendem ao público com nanismo (Vasconcelos; Barros, 2016). Para Tavares e Montenegro (2012), as recomendações da NBR 9050 não atendem completamente a todos os tipos de deficiência porque há inúmeros cenários de usabilidade, tornando a decisão complexa.

É também nessa NBR que estão especificadas as diretrizes para a instalação de bebedouros, exigindo que estes tenham pelo menos duas alturas diferentes de bica. O mobiliário deve ser desenhado para que diversos públicos possam usá-lo de forma adequada, para isso devem-se considerar questões ergonômicas como a possibilidade de apoio do corpo e o cumprimento da NBR 9050 para que um bebedouro seja acessível a diversos grupos (Pergher; Romano, 2015). Em

um estudo realizado em Berkeley, nos Estados Unidos, 40% das fontes de água foram identificadas como não acessíveis para pessoas com deficiência, estando também localizadas em pontos com declives acentuados. As autoras também identificaram que boa parte das fontes de água não eram compatíveis com enchimento de garrafas seja por altura baixa da bica, bacia com formato inconveniente ou ambas, reduzindo a usabilidade do mobiliário (Avery; Smith, 2018).

Dessa forma, as pessoas com deficiência acabam por planejar suas atividades fora de casa em torno da presença ou não de mobiliários que possam usar (Canham, 2014). Pessoas acometidas com a síndrome do intestino irritável ou pessoas ostomizadas apresentam urgência em ir ao banheiro, sendo comum entre elas a ansiedade social devido à necessidade de localizar ou chegar a um banheiro. Com sintomas muitas vezes imprevisíveis, essas pessoas podem precisar de um banheiro a qualquer momento e por isso a disponibilidade e o fácil acesso a banheiros públicos é uma interseção com a fruição da vida social (White, 2023). Ainda, por serem doenças invisíveis, é possível que a essas pessoas seja negado o uso de banheiros adaptados mesmo quando esses estão disponíveis (Ibidem, 2023). A falta de banheiros utilizáveis por todos cria uma barreira invisível que impede diversos grupos de se envolver com o mundo social (Slater; Jones, 2021).

Pessoas com deficiência podem ter problemas de mobilidade em banheiros públicos, mesmo nos que são adaptados. Muitas vezes há espaços inadequados para girar a cadeira, não há prateleiras de apoio para trocas de bolsas de colostomia, não há bancos para aqueles que não conseguem se transferir diretamente da cadeira para a bacia sanitária, não há iluminação suficiente ou há iluminação muito forte atrapalhando a movimentação (Slater; Jones, 2021). Símbolos em Braille nos corrimãos e faixas de alto contrastes em degraus não são suficientes para dotarem os deficientes visuais de condições para o uso dos banheiros públicos. Sinais direcionais de alto contraste e caminhos com guias táteis permitiriam melhor usabilidade do banheiro por pessoas com essa deficiência (Siu, 2011).

Katz (2019) traz recomendações sobre o que deve ter ou não em banheiros para que se adequem ao máximo às pessoas com deficiência: remoção de obstruções tanto para facilitar a mobilidade de pessoas em cadeiras de rodas quanto para pessoas cegas ou com baixa visão; iluminação, som e ventilação adequados para que não sejam fortes demais a ponto de desencadear dificuldades de visão ou audição, e nem fracas demais dificultando a usabilidade do banheiro para pessoas com deficiência visual ou asma; remoção de superfícies escorregadiças; uso do método mais simples de mecanismos de descarga uma vez que métodos complexos podem dificultar o uso para pessoas com deficiências cognitivas; em vista de atender melhor a esse público, recomenda-se a colocação de avisos sobre lavagem de mãos e uso da descarga; e assentos para espera em fila de banheiros, principalmente para não trazer desconforto a pessoas com deficiência motora. Para Canham (2014), com objetivo de tornar os banheiros realmente acessíveis, deve-se considerar as formas nas quais as deficiências variam e acomodar essas questões em um desenho universal que atenda a toda essa heterogeneidade do grupo.

No entanto, mesmo na presença dos banheiros adequados para pessoas com deficiências, o caminho até esses banheiros pode se tornar uma barreira, seja por serem estreitos, por terem pisos escorregadiços, serem distantes, apresentarem obstáculos, entre outros (Canham, 2014; Knight; Jo-Anne Bichard, 2011).

Além das pessoas com deficiência, grávidas, crianças e pessoas idosas também têm demandas específicas no uso de um banheiro ou bebedouro público. No caso de idosos, por exemplo, muitas questões de saúde relacionadas ao processo de envelhecimento como incontinência urinária, consumo de remédios de pressão e outros diuréticos que aumentam a frequência e intensidade da micção (Katz, 2019). A questão dos banheiros públicos é tão importante para a vida dos idosos que na falta desses, muitos limitam o tempo e as atividades fora de casa assim como a não existência de banheiros pode ser um motivo para não saírem de casa (Katz, 2019; Knight; Bichard, 2011).

Além disso, a usabilidade para pessoas que amparam idosas e/ou com deficiência também deve ser considerada. Um estudo realizado nos Estados Unidos identificou que os banheiros adaptados para pessoas com deficiência não são seguros para seus cuidadores, sendo necessário pensar o design do banheiro considerando particularidades como: o espaço disponível para manejar a pessoa que precisa de apoio, necessidade de barras de apoio, distância entre o cuidador, por exemplo, e o idoso e/ou deficiente e posicionamento do corpo do cuidador de forma ergonômica (Sanford; Bosch, 2013)

A experiência de e com crianças também deve ser considerada no planejamento de banheiros públicos (Katz, 2019; Lowe, 2018; Knight; Bichard, 2011). Crianças têm dificuldade de encontrar e usar banheiros públicos sem auxílio de algum adulto uma vez que os banheiros são desenhados para adultos, com pias e bacias sanitárias altas. São, geralmente, os pais que gastam significativa energia e trabalho mental em encontrar um local apropriado para seus filhos urinarem ou defecarem (Lowe, 2018). Em um estudo realizado na Inglaterra, identificou-se que os pais com crianças geralmente optam pelo uso de banheiros adaptados para pessoas com deficiência por terem mais espaço para movimentação e por serem uma facilidade unissex que permitisse a entrada de mães com meninos ou pai com meninas, de forma segura (Knight; Bichard, 2011). No entanto, nem sempre é possível encontrar ou utilizar esses banheiros adaptados. Por isso, devem ser instalados trocadores de fralda nos banheiros públicos e deve haver espaço suficiente para acomodar carrinhos de bebês (Anthony; Dufresne, 2007; Katz, 2019). Além disso, diferentes alturas de mictórios, pias, secadores de mãos e bacias sanitárias devem ser disponibilizadas para que pessoas de todas as idades possam usar os banheiros (Knight; Bichard, 2011) assim como pessoas de baixa estatura.

As mulheres devem ter suas demandas específicas consideradas para o *design* de banheiros públicos (Greed, 2003). Além de terem necessidades fisiológicas diferentes, ao longo da vida, como menstruação, gravidez e amamentação, por exemplo, elas precisam usar o banheiro com mais frequência (Anthony; Dufresne, 2007). Também é sabido que uma em cada quatro mulheres tem alguma forma de incontinência, diferente de homens que são um em cada dez (Greed, 2003). Historicamente, banheiros públicos são planejados por homens

que não levam em consideração as necessidades específicas de mulheres – assim como são planejados por pessoas sem deficiência (Canham, 2014). Banheiros com apoios para bolsas e/ou com prateleiras de apoio nas cabines, são recomendados para atender as mulheres especificamente (Anthony; Dufresne, 2007).

As necessidades exclusivas e subjacentes a cada grupo mencionado representam a heterogeneidade e a interseccionalidade (ver item 2.1.4.4), e devem ser consideradas no design dos mobiliários públicos em questão. Ainda, questões relacionadas à privacidade têm dada importância no aspecto físico: deve-se manter as trancas das cabines funcionando adequadamente; câmeras ou outros dispositivos de filmagem não devem ser colocados nos banheiros; a altura das portas das cabines sanitárias deve ser suficiente para não haver a possibilidade de visualização de fora para dentro; o posicionamento do espelho deve evitar que quem está do lado de fora veja quem está dentro das cabines assim como o vão entre as cabines deve ser pequeno para que não permita essa visualização externa e afete a privacidade (Katz, 2019; Lane *et al.*, 2022).

Falhar em atender às distintas necessidades, o que corresponde ao padrão tradicional da oferta de banheiros, afeta a vida das pessoas (Sanford; Bosch, 2013). A falta de familiaridade e design intuitivo podem fazer as pessoas deixarem de usar banheiros (Patey, 2020). Os banheiros públicos são espaços profundamente políticos e a falta de acesso a estes impede que muitos grupos frequentem a vida urbana (Slater; Jones, 2021). A inacessibilidade, no entanto, pode advir de outros aspectos além da infraestrutura do banheiro. A seção adiante apresenta a principal literatura que discute a (in)acessibilidade de banheiros públicos sob a ótica dos serviços.

2.2.1.3 Serviços

No contexto dos serviços, a barreira é multidimensional e está relacionada ao planejamento, gestão e manutenção dos mobiliários (Purkayastha; Raheja, 2022). A forma com que os serviços são prestados é determinante para a experiência geral do usuário.

Uma questão relevante no que diz respeito à gestão é o horário de funcionamento dos equipamentos. Muitas vezes, o horário de funcionamento se enquadra ao horário comercial, limitando o acesso de pessoas em situação de rua, trabalhadores de rua, turistas e transeuntes que circulem pela cidade fora desse horário, conforme identificado em pesquisas no Brasil, na Bélgica e nos Estados Unidos (Ciach, 2021-; Maroko *et al.*, 2021; Moreira; Rezende; Passos, 2022).

Além do horário de funcionamento, a cobrança de taxa para uso do banheiro também é uma barreira para seu uso assim como a necessidade de comprar água engarrafada para consumo. Estudos realizados no Brasil, Estados Unidos, Canadá, Turquia e Grécia identificaram a experiência de diferentes grupos de usuários pertinente à acessibilidade econômica para consumir água e usar banheiro nas ruas (Banks, 2020; Hale, 2019; Katz, 2019; Molotch; Norén, 2010; Moreira; Rezende; Passos, 2022; Patey, 2020).

No Canadá, apesar de haver uma normativa que proíbe a cobrança do uso de banheiros aos usuários, os entrevistados explicam que os banheiros disponíveis na cidade de Vancouver são majoritariamente oferecidos por empresas privadas, como restaurantes, bares, supermercados e shoppings (Patey, 2020). A mesma realidade foi identificada em cidades dos Estados Unidos (Banks, 2020). No entanto, em situações como essa, diversos grupos são negligenciados uma vez que há camadas de vulnerabilidade que os impedem de acessar os banheiros nesses locais, como é o caso de pessoas em situação de rua, pessoas de baixa renda e pessoas não brancas (Katz, 2019; Molotch; Norén, 2010).

No Brasil, um estudo realizado em uma área turística identificou experiências divergentes entre os frequentadores do local. Enquanto alguns consideravam justo o pagamento simbólico para que o banheiro fosse bem cuidado, outros achavam absurda a cobrança mediante os impostos pagos para manutenção dos espaços públicos (Moreira; Rezende; Passos, 2022). Na Índia, um estudo realizado com mulheres revelou que elas estão aptas a pagar pelo uso de banheiros contanto que estes estejam limpos e conservados (Reddy; Raghavan; Vedala, 2019).

Para Katz (2019), a cobrança para uso de banheiros públicos deveria ser a menor possível e regras para diferentes grupos deveriam ser instituídas. Além disso, o autor reforça que a cobrança para uso de mictórios deve ser idêntica à cobrança pelo uso de banheiros para que mulheres não sejam mais prejudicadas em caso do estabelecimento de uma taxa. Ele também acredita que há uma outra barreira econômica no acesso a banheiros para além da taxa, que é o uso de tecnologias como aplicativos e outros para acessar o banheiro, causando constrangimento em pessoas que não estão incluídas no mundo digital por questões econômicas. Há ainda a discussão de que a falta de banheiros ou a cobrança pelo seu uso incentiva a micção em público, podendo resultar em multas ou intimações ao tribunal, trazendo efeitos econômicos negativos (Molotch; Norén, 2010). Por fim, o crescente processo de neoliberalismo dos espaços públicos, impulsiona cidades a optarem por fechar seus banheiros públicos e deixar os cidadãos dependentes de alternativas privadas que não só cobram taxas, mas tem códigos, guardas e outros obstáculos no acesso aos mobiliários (Ciach, 2021).

Em relação ao pagamento pela água no espaço público, um estudo realizado na Grécia, Turquia e Estados Unidos, identificou que a falta de bebedouros e fontes públicas levou ao aumento do consumo de água engarrafada e consequentemente criou uma barreira econômica para aqueles que não podem comprar, com especial enfoque às pessoas em situação de rua. Além disso, nos Estados Unidos muitos bebedouros e fontes de água estão instaladas em parques que vem passando por um processo de privatização, criando uma barreira de acesso para esse grupo (Hale, 2019).

A cobrança pelo uso do banheiro é, muitas vezes, justificada pela necessidade de limpeza, contratação de funcionários e manutenção. Assim como a higiene e o mau uso das fontes públicas de água é justificativa para desativá-las e incentivar o consumo de água engarrafada (Phurisamban; Gleick, 2017; Gleick, 2010).

No âmbito das fontes e bebedouros públicos, o mau uso desses mobiliários e o senso comum de que estes estejam na origem da contaminação faz com que

sejam desativados (Avery; Smith, 2018). Esse senso comum é exagerado, segundo um relatório publicado pela Pacific Institute, em 2017 (Phurisamban; Gleick, 2017). O relatório identificou poucos estudos nos Estados Unidos que correlacionavam claramente o consumo de água em bebedouros públicos com surtos de doenças. A maioria dos surtos estaria relacionado ao tratamento e à distribuição da água e não às contaminações no ponto de uso, no caso, bebedouros. No entanto, estudos realizados nos parques da cidade de São Paulo identificaram que, embora a qualidade microbiológica da água de bebedouros estivesse de acordo com os padrões de potabilidade brasileiros, em alguns pontos o cloro residual era ausente. Nesses mesmos pontos foram identificadas bactérias resistentes a antibióticos, com potencial de risco à saúde pública (Santos *et al.*, 2023; Santos, *et al.*, 2020). A noção de sujeira e higiene dos bebedouros públicos evoca, então, o elemento normativo da aceitabilidade no qual o usuário decide usar ou não o banheiro de acordo com suas necessidades pessoais e culturais.

Não apenas para os bebedouros, a aceitabilidade também está presente na decisão sobre o uso de banheiros públicos. A falta de limpeza e itens básicos como papel higiênico, lixeiras e sabonete são limitadores do acesso a esses mobiliários urbanos, sendo motivo da micção em público ou do uso de banheiros privados (Canham, 2014; Ciaux, 2021-; Katz, 2019; Maroko *et al.*, 2021; Moreira; Rezende; Passos, 2022; Patey, 2020; Reddy; Raghavan; Vedala, 2019; Sun *et al.*, 2021; Sunarsa; Andiani, 2019).

Especificamente no caso de mulheres, a falta de água corrente e itens de higiene menstrual podem ser barreiras para o uso do banheiro durante o período menstrual (Greed, 2003; Reddy; Raghavan; Vedala, 2019). É importante ressaltar que a disponibilização de materiais de higiene menstrual em banheiros designados como masculinos e femininos, garantindo que pessoas trans e não binárias, assim como mulheres, possam fazer a adequada higiene menstrual onde quer que estejam, assegurando-lhes dignidade (Lane *et al.*, 2022; Patey, 2020).

Mulheres quando não têm alternativa e precisam usar um banheiro considerado sujo, acabam agachando, evitando encostarem na bacia sanitária, o que pode

trazer efeitos negativos à saúde, como infecção urinária (Patey, 2020). Pessoas com colostomia ou que usam medicamentos controlados também consideram os banheiros sem água corrente muito anti-higiênicos para serem usados (Greed, 2003; Lowe, 2018). Além da aceitabilidade devido a gostos pessoais, as questões de higiene também estão ligadas à aceitabilidade cultural como no caso dos muçulmanos que têm rituais específicos de limpeza que muitas vezes precisam ser performados em banheiros coletivos e públicos (Rahim, 2005).

A limpeza, manutenção e conservação, além de serem *trade-offs* no uso de banheiros públicos, representam um pré-requisito para o atendimento ao conteúdo normativo dos DHAS em espaços públicos, representado pelo elemento de qualidade e segurança.

Uma vez instalados, não há regras para monitoramento ou padrão de limpeza de banheiros públicos. A maioria das vezes, a limpeza é feita por empresas terceirizadas que têm pouca relação com os departamentos de limpeza e saúde pública (Greed, 2006a). Como o trabalho no setor de limpeza é mal pago e tem baixo reconhecimento, é mais comum que os banheiros tenham processo de limpeza automatizada e torneiras, portas e descargas *touch-free* na realidade de estudos internacionais (Greed, 2006a; Reddy; Raghavan; Vedala, 2019). Para evitar comportamentos antissociais e furtos de equipamentos nos banheiros é mais rentável disponibilizar trabalhadores que fiquem tomando conta do banheiro do que arcar com os danos posteriormente (Greed, 2006a). Além disso, a presença de zeladores nos banheiros gera maior sensação de segurança, principalmente para mulheres, pessoas transgênero e pessoas com deficiência (Katz, 2019; Reddy; Raghavan; Vedala, 2019)

Outra questão de segurança relacionada aos banheiros públicos é a separação por sexo. É importante ressaltar que essa segregação é um construto social que acontece apenas no espaço público, uma vez que no espaço privado e domiciliar não há banheiros separados por sexo (Patey, 2020). Resultante de uma sociedade heteronormativa e sexista, a decisão de separar o banheiro de forma binária resulta em anseios no uso do banheiro para pessoas não binárias e transgênero, conforme já mencionado no item 2.1.4.1 quando discutida a

questão dos símbolos nas portas de banheiros. No entanto, há que se reconhecer os esforços de diversas pesquisadoras e ativistas em provar a necessidade de separação de banheiros para que mulheres (cis e trans) estejam mais seguras (Greed, 2019; Jeffreys, 2014; Reddy; Raghavan; Vedala, 2019). Para essas autoras, a conversão dos sanitários binários em sanitários neutros em termo de gêneros não resolveria a situação uma vez que os banheiros até então masculinos seguiriam tendo os mictórios e sendo usados por homens, que seguiriam sendo melhor servidos do que as mulheres (Ramster; Greed; Bichard, 2018). Uma alternativa ainda pouco difundida na prática é a provisão de instalações sanitárias individuais cada qual com seu lavatório onde não haveria espaço compartilhado. Dessa forma, o processo de design – importante barreira discutida no item 2.1.4.2 – seria focado nas necessidades do usuário e não do gênero, oferecendo dignidade e segurança a todos (Ramster; Greed; Bichard, 2018).

A escolha da localização dos banheiros durante o processo de planejamento também pode resultar em barreiras relacionadas à segurança dos usuários, seja por estarem em locais pouco movimentados ou distantes, seja pela localização de um banheiro público, não devendo ser escondidos por trás de árvores, arbustos ou outros equipamentos urbanos, sendo uma preocupação principalmente das mulheres (Ciach, 2021-; Katz, 2019; Reddy; Raghavan; Vedala, 2019). A noção de que banheiros sejam locais de usos de droga, vandalismo, sexo e comportamentos antissociais também afeta a noção de segurança dos usuários (Patey, 2020).

Aprofundados os pontos importantes a serem considerados como condicionantes do acesso em banheiros públicos, retoma-se a discussão sobre bebedouros e fontes públicas. Ainda que poucos estudos estejam disponíveis em comparação com os banheiros, as questões de higiene de bebedouros é um item levantado como barreira de acesso para os usuários (Avery; Smith, 2018; Phurisamban; Gleick, 2017). Quando os usuários os classificam como sujos, eles deixam de fazer o seu uso. Assim como para padrão de higiene de banheiros, não há um padrão de limpeza para fontes de água públicas, embora medidas como limpeza periódica das superfícies com potencial de acúmulo de sujeira,

instalação de filtros, garantir que a água que chegue nessas fontes seja potável, eliminação de peças que contenham chumbo e cobre e substituição de modelos antigos por modelos novos com resfriadores (Phurisamban; Gleick, 2017).

Ao longo dos três tópicos anteriores foram apresentadas possíveis barreiras no acesso à água e banheiros em espaços públicos. O próximo tópico encerrará essa seção trazendo brevemente aspectos interseccionais que potencializam as barreiras evidenciadas.

2.2.1.4 Interseccionalidade

A interseccionalidade como perspectiva de estudo busca analisar as consequências da interação entre duas ou mais formas de opressão (Akotirene, 2020; Crenshaw, 2002). Um breve histórico sobre esse termo é relevante de ser apresentado. Inicialmente o termo interseccionalidade foi cunhado por Kimberlé Crenshaw como uma metáfora para compreender a violência contra mulheres a partir das opressões de raça, gênero e classe, no final dos anos 1980 (Collins, 2022). Ao longo dos anos e com o amadurecimento do termo, a interseccionalidade foi se tornando mais que uma metáfora, se tornando uma ferramenta heurística para resolução, aprendizagem e descoberta dos problemas sociais. Ainda, com os estudos avançando sobre o termo em si e estudos que aplicavam a perspectiva interseccional como um novo olhar para o mundo, a interseccionalidade se consolidou como uma mudança de paradigma que aconteceu a partir dos construtos centrais da relacionalidade, poder, desigualdade social, contexto social, complexidade e justiça social. No entanto, isso não significa que todos os temas citados vão estar presentes em um determinado trabalho de pesquisa interseccional (Collins, 2022). Por fim, hoje, a interseccionalidade ainda não é consolidada como teoria, estando no caminho para se consolidar como teoria social crítica (Collins, 2022).

Embora inicialmente ter sido um termo usado para analisar as opressões de gênero, raça e classe, a interseccionalidade é empregada para analisar diferentes marcadores sociais e as variadas dimensões das desigualdades em inúmeras possibilidades de combinações (Mariano; Macêdo, 2015). Diversos sistemas de opressão são examinados segundo preceitos de orientação sexual,

religião, idade, deficiências, etnia, nacionalidade, cidadania, entre outros produtores de identificação que interagem em multiplicidade e quiçá simultaneamente (Crenshaw, 2002; Pizzinato *et al.*, 2020). É importante ressaltar que uma análise integrada das opressões não significa um somatório de desigualdades mas uma complexa rede de opressão que por vezes dá maior peso para um categoria do que para outras, sendo de extremo valor ser uma análise acompanhada de um exame contextual (Crenshaw, 2002). É na intersecção das relações de poder que se entende de forma adequada as divisões sociais produzidas, o que dificilmente seria possível de compreender se as categorias raça, classe, etnia, idade, sexualidade, deficiências, entre outras, fossem analisadas de forma isolada. Por isso, estudiosos dos direitos humanos entendem a interseccionalidade como uma forma de lançar luz sobre como desigualdades sociais globais se articulam com fenômenos sociais globais (Collins, 2022).

A interseccionalidade pode ser estrutural ou política. A primeira está relacionada com a posição social dos diversos grupos oprimidos e as consequências em suas vidas. A segunda se relaciona com políticas e ações públicas e respectivas consequências na marginalização ou não dos grupos oprimidos (Cho; Crenshaw; McCall, 2013; Hirata, 2014). O que faz uma análise interseccional não é apenas nomeá-la, mas usar uma visão interseccional para problemas existentes em meio às relações de poder. Conceber as categorias não como isoladas, mas sempre permeadas por outras categorias – com consciência de que são fluidas e estão em constante processo de criação e mudança pela dinâmica de poder - é o que deseja a análise interseccional (Cho; Crenshaw; McCall, 2013).

No âmbito do saneamento além do domicílio, alguns estudos enfatizaram o efeito desproporcional da falta de banheiros e bebedouros para certos grupos, como o de mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas racializadas, pessoas transgênero e não binárias (Hallberg, 2021; Katz, 2019; Knight; Jo-Anne Bichard, 2011; Patey, 2020; Slater; Jones, 2018, 2021). Pode-se perceber que diferentes traços de identidade se somam às barreiras de acesso resultando em inclusão ou exclusão dependendo de quem seja. Pode-se inferir que quanto mais marginalizada socialmente é uma pessoa, mais distante é o seu acesso a um

banheiro público (Hallberg, 2021; Slater; Jones, 2021). Estar em um banheiro, nesses casos, requer uma mediação de gênero, classe, raça, idade, deficiência e status de cuidador (Katz, 2019). Apesar de ser algo bem reconhecido na literatura, a experiência de pessoas que sofrem com o acúmulo de opressões para acessar banheiros públicos ainda é pouco reportada. Knight e Bichard (2011) mencionam que mulheres idosas levam mais tempo para ir aos banheiros que seus pares masculinos. Slater e Jones (2021) reforçam que pessoas marginalizadas no âmbito do acesso a banheiros vão cair em outras intersecções, como pessoas negras, pessoas em situação de rua, mulheres e mulheres trans, que podem também ter deficiência, mostrando como o desafio do acesso está ligado aos diferentes e múltiplas posições sociais privilegiando grupos sociais específicos e, com base nesses estereótipos, firmando os padrões e categorias de instalações hidrossanitárias. Para as autoras, as dimensões de gênero e raça da deficiência, nem sempre contabilizadas no planejamento de banheiros, mostra que a supremacia dos corpos sem deficiência é formada em relação com outras formas de opressão como o heteropatriarcado, o colonialismo, a supremacia branca e o capitalismo.

Após essa breve reflexão sobre a perspectiva interseccional, encerra-se o tópico relacionado às barreiras de acesso aos banheiros e bebedouros públicos. A seguir são examinados os desafios para o cumprimento desses direitos sob a perspectiva do poder público.

2.3 O Estado como detentor de obrigação: reflexões acerca dos desafios no cumprimento de direitos

No âmbito dos direitos humanos, o Estado é o principal responsável na realização de direitos de forma igualitária a todos os cidadãos por meio de seu aparato institucional (Besson, 2015). O Estado tem a lei, a força policial, a legislação e medidas administrativas à disposição para realizar esses direitos (Kirchschlaeger, 2014). Existem diferentes formas de realizar um direito, podendo ser por meio de um dever de omissão (dever negativo) ou um dever de performar ou auxiliar (dever positivo).

Um Estado que se baseia nos princípios da realização de direitos e da garantia do bem-estar dos cidadãos pode ser considerado um Estado de bem-estar social

(*welfare state*) (Esping-Andersen, 1991). Um estado democrático constitucionalista que tem como norte a realização do bem comum, justiça social e proteção de direitos fundamentais é considerado um Estado democrático de direito (Santiago, 2019). O Estado Brasileiro é considerado um estado de bem-estar social e um estado democrático de direito, que visa realizar, proteger, garantir e respeitar os direitos de seus cidadãos. Uma das lentes pela qual se pode analisar a realização de direitos é a estrutura do Estado, em vista de se compreender os desafios e percalços na efetivação dos direitos da população.

No que tange aos direitos ao saneamento, o Brasil possui a Lei 11.445/2007, conhecida como Lei Nacional do Saneamento Básico (LNSB) que traz titularidade ao município quanto aos serviços de saneamento. Essa Lei foi atualizada pela Lei 14.026/2020 e, mesmo após o reconhecimento do saneamento como direito humano, na Resolução da ONU, da qual o Brasil é signatário, não houve alteração nesse sentido no texto atualizado. No texto da Lei não há especificidade para mobiliários como banheiros e bebedouros públicos ou acerca dos serviços de saneamento básico em espaços públicos, estando sujeito à interpretação do governo municipal em exercício o resultado da provisão desses serviços (Moreira, 2021). No entanto, o Brasil não é o único país em que há falta de diretrizes normativas para garantia do direito à água e banheiros nas ruas. Na realidade, são poucos os países em que se desenvolveu alguma estrutura de regulação na implementação desses serviços (Heller, 2019). Ao redor do mundo, especialistas e ativistas da luta por banheiros públicos, concordam que o problema é pior do que deveria pela falta de legislação e normativas sobre a provisão dos serviços (Greed; Daniels, 2002; Patey, 2020). Em um estudo anterior realizado em Belo Horizonte, gestores apontaram que a falta de priorização para com esses serviços é devida à falta de “dono da coisa”, uma vez que as ações são fragmentadas (Moreira, 2021).

O aparelho estatal é fragmentado por saberes e corporações (Inojosa, 2001; Junqueira, 1998). Embora não seja exclusividade do Brasil, essa é uma herança histórica de como as políticas públicas latino americanas foram organizadas em desarticulação (Sposati, 2011; Tumelero, 2018). Esse cenário tem implicações sobre o usufruto de serviços públicos pela população, que, muitas vezes, não

tem suas necessidades atendidas em totalidade, sendo “resolvidas” por ações fragmentadas, desarticuladas e, com certa frequência, sobrepostas (Tumelero, 2018).

O neoliberalismo agrava essa fragmentação ao intensificar a focalização, terceirização e privatização dos serviços públicos (Wanderley; Martinelli; Da Paz, 2020). Outrossim, a implementação de políticas setoriais não tem eficácia, efetividade e eficiência observada sob a perspectiva do atendimento da população e do uso de recursos (Nascimento, 2010). Adversidades provêm dessa falta de articulação visto que diversas vezes é preciso suplantá-las com novas ações.

Um exemplo da não realização de um direito devido à fragmentação foi analisado por Britto *et al.* (2012) no âmbito das políticas de saneamento básico. Os autores identificaram que a fragmentação da visão entre saneamento e outras políticas – como saúde e meio ambiente – traz impedimentos na realização plena da política. Todavia, não há intenção de mudar o contexto uma vez que é a fragmentação setorial que melhor atende a conjuntura e os interesses políticos em jogo (Ibidem, 2010).

Pode-se afirmar que a fragmentação dos setores na estrutura estatal, não permitem a realização plena de direitos. No entanto, na Constituição Federal de 1988 há evidências de ações governamentais integradas, interinstitucionais e intersetoriais, como diretrizes para políticas públicas que assegurem direitos à população (Tumelero, 2018). Em razão disso, autores têm enfatizado a importância da intersetorialidade como um caminho para enfrentar os desafios complexos inerentes ao processo de garantia de direitos sociais. Entende-se por intersetorialidade a articulação entre saberes e experiências para a solução sinérgica de problemas complexos. No caso das ações públicas, essa sinergia deve estar presente no âmbito do planejamento, da realização e avaliação de políticas, programas e projetos (Inojosa, 2001). Dois pilares são fundamentais para a intersetorialidade: i) a focalização em segmentos da população; ii) a preocupação com resultados e impactos (Ibidem, 2001).

Portanto, as ações intersetoriais – articulação e trabalho conjunto entre setores – correspondem a uma rede de compromissos composta por organizações e indivíduos que se unem em torno de algum tema, por diversas razões, realizam

ações integradas, avaliam os resultados de forma colaborativa, visando interesses das coletividades, e reorientam a ação, em busca de tornar a realização dos direitos mais efetiva. Dessa forma, as ações intersectoriais podem ser um caminho interessante para a provisão de banheiros e bebedouros uma vez que esses serviços são transversais, permeando as áreas de assistência social, turismo e lazer, planejamento urbano, saúde pública e saneamento, entre outras (Moreira, 2021).

2.4 Trabalho informal

Nessa porção do Referencial Teórico serão abordadas brevemente as formas de pensar a informalidade. Será dado um aprofundamento na categoria de camelôs e ambulantes, que ora serão chamados de trabalhadores/as de rua, e, por fim, a relação do Estado com esses trabalhadores e sua luta por direitos.

2.4.1 Informalidade

Antes de entrar a fundo nas causas, consequências e determinantes da informalidade, é importante ressaltar que existem diferentes olhares sobre esse fenômeno. A sociologia traz algumas perspectivas para compreendê-la, separando as diferentes perspectivas em três escolas de pensamento. A escola legalista, que acredita que a economia informal é constituída por pequenos empresários que tentam reduzir os custos e responsabilidades da econômica formal, está vinculada ao neoliberalismo que associa a informalidade à própria escolha e livre iniciativa. A escola estruturalista, em contraste, argumenta que a economia informal é uma característica da sociedade capitalista subordinada à economia formal, sendo influenciada pela visão marxista.

A terceira escola de pensamento é a abordagem dualista usada pela OIT e suas agências regionais que propõem como caminho principal para o desenvolvimento e para a redução da pobreza é o investimento na política macroeconômica, expandindo os empregos e rendimentos da economia formal, sendo então um objetivo dessa escola que a informalidade seja convertida em formalidade. (Espinosa, 2021; ILO, 2013; Rakowski, 1994). No entanto, a dicotomia reforçada por organismos financeiros e governamentais entre as economias informal e o formal – comparando o atrasado do desenvolvido –

ignora que ambas as economias fazem parte da mesma organização produtiva. (Tavares, 2021). A informalidade é colocada ora como explicação, ora como solução para a pobreza (Tavares, 2021) e têm sido palco de dissensos não apenas entre as escolas de pensamento como de estudiosos da mesma escola. Não sendo o objetivo deste trabalho aprofundar-se nos aspectos conceituais e de definição da informalidade, a seguir serão apresentados fatos, determinantes e consequências desse fenômeno de forma de construir um contexto para o debate mais adiante sobre os trabalhadores/as de rua.

No mundo, estima-se que dois bilhões de pessoas atuem na economia informal (ILO, 2018). Mulheres e jovens são a maioria e com frequência mais marginalizados, havendo uma recorrente sobreposição entre informalidade e pobreza (ILO, 2013). Imersos em uma realidade precarizada esses trabalhadores são levados à “sevirologia”, termo popular para representar a arte de fazer acontecer algo em contextos de recursos escassos (Marques, 2021). De forma recorrente, tendo por mote a “sevirologia”, esses trabalhadores buscam condições mínimas de subsistência em meio às desigualdades urbanas (Nasser *et al.*, 2021).

No entanto, a “sevirologia” também reflete um quê de empreendedorismo – forma romantizada de olhar para a situação de indivíduos que se lançam no mundo dos empreendimentos para fugir do desemprego ou para complementação de renda, demonstrando como os pressupostos do neoliberalismo exercem pressão sobre a dura realidade desses trabalhadores (Passos, 2021). Para Tavares (2021), essas formas de trabalho identificadas como autônomas e independentes, reforçam mecanismos pelos quais os próprios trabalhadores exploram sua força de trabalho para o capital e são lesados em seus direitos fundamentais. Além disso, no âmbito da luta de classes essa visão é problemática uma vez que são vistos como os “próprios patrões”, há falta de identidade de grupo e não há união para debater direitos e superar a exploração a qual estão submetidos (Passos, 2021).

A informalidade é anticíclica, se comparada aos ciclos econômicos de recessão e crescimento (Ulyssea; Bobba; Gadenne, 2023). Especialmente em momentos de alta taxa de desemprego, a economia informal tem potencial de absorver

peças e gerar receita para aqueles que não conseguem entrar e se estabelecer na economia formal, uma vez que há maior facilidade de entrada e menor requerimento de habilidades, educação, tecnologia e capital. Apesar disso, a maioria dos trabalhos criados falham em garantir os critérios do trabalho decente (ILO, 2002). Diversos fatores são determinantes para a entrada de trabalhadores na informalidade, sendo os mais comuns as condições de pobreza, a baixa absorção de trabalhadores na economia formal, as mudanças em estruturas de produção, a regulação trabalhista e as crises econômicas.

As marcas da economia informal estão representadas em trabalhos precários, parciais, temporários, “terceirizados” e subcontratados. Dentro desse leque o que há de comum é a precariedade do emprego e da remuneração, a desregulamentação das condições de trabalho em relação às normas legais e transgressão dos direitos sociais bem como a ausência de proteção sindical (Antunes, 2015). Na visão de Salama e Valier (1997 apud Tavares, 2021), o antes denominado “setor informal”, hoje chamado de economia informal, é uma válvula de escape, uma última possibilidade de sobrevivência. Nesse contexto, são enormes os desafios para proteção social e condições de trabalho decente nessa economia, assim como para o desenvolvimento inclusivo e para o Estado de direito. Por isso, a OIT incentiva políticas públicas para estimular o trabalho decente, independente da economia formal ou informal (Krein; Proni, 2010; OIT, 2015).

O trabalho informal pode ser identificado por modalidades. A primeira remete aos trabalhadores informais tradicionais, que têm baixa capacidade capital, vivem da sua força de trabalho e obtêm renda para consumo individual e familiar. Dentro desta modalidade existe um grupo mais instável e outro menos instável. Os mais instáveis são aqueles que são geralmente recrutados por serviço ou peça, como carregadores e carroceiros. Os menos instáveis são aqueles que possuem um mínimo de conhecimento profissional, como os vendedores ambulantes, camelôs, empregadas domésticas e sapateiros (Antunes, 2015). Independente do status de estabilidade, a forma de inserção no mercado de trabalho é precária, sem garantia de direitos sociais e do trabalho.

A segunda modalidade, refere-se aos trabalhadores informais assalariados sem registro sendo comum em indústrias têxtil, de confecção e calçados. Por fim, a

terceira modalidade remete aos trabalhadores informais por conta própria. Nesse caso, o chamado “empreendedorismo” é dominante. Pequenos negócios informais se criam por não terem como concorrer com empresas capitalistas, sendo que muitos acabam prestando serviços para essas grandes empresas (Ibidem, 2015).

Fenômeno recente que adere à informalidade é a plataformização ou *uberização*, marcada por um modo particular de acumulação capitalista em que há uma subordinação estrutural reforçando a necessidade de venda da força de trabalho para a autossustentação. Essa tendência vem ficando cada vez mais forte no Brasil. Diversos aplicativos não somente de mobilidade estão aparecendo, sempre sendo de responsabilidade do trabalhador os meios de produção da atividade produtiva (Franco; Ferraz, 2019). Apesar de ser vista inicialmente como uma forma de absorção de desempregados, a *uberização* reforça o trabalho precário, sem garantia de direitos sociais e trabalhistas, sem proteção jurídica e com aumento de riscos da atividade ao próprio trabalhador (Franco; Ferraz, 2019; Pochmann, 2016).

Nas estatísticas oficiais brasileiras, as atividades informais são definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da Pesquisa Nacional de Amostra do Domicílio-Contínua (PNAD Contínua), segundo as categorias: 1) empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada; 2) empregado doméstico sem carteira de trabalho assinada; 3) trabalhador por conta própria sem CNPJ; e 4) empregador sem CNPJ e trabalhador familiar auxiliar (IBGE, 2019).

Como mencionado, a informalidade é anticíclica. No Brasil, independente do momento do ciclo, as taxas de informalidade são altas. Nos anos 1990, com mudanças estruturais na economia e o desemprego em massa, ampliou-se a informalidade no Brasil, tendo o grau de informalidade chegado a 50,8% em 2000 (Costa, 2010). A partir de 2000, houve queda na informalidade e crescimento da formalidade (Barbosa, 2012). No entanto, no final de 2014, a crise no mercado de trabalho impulsionada por interrupção de geração de empregos formais e o *boom* do desemprego, marcou o crescimento na desigualdade social do país (Barbosa, 2019). O amortecimento da desigualdade chegou, em 2017, com a

geração dos empregos informais que se expandiu rapidamente, uma vez que ter renda instável e desigual é preferível ao desemprego e desalento. No entanto, o trabalhador teve uma vida mais instável, desprotegida e menos produtiva (Barbosa, 2019).

Em 2019, a informalidade atingiu seu auge, abrangendo 39 milhões de pessoas, representando 47,3% da população ocupada que tinha como renda principal alguma atividade informal (IBGE, 2019). No início da pandemia de COVID-19, o trabalho informal foi afetado e apresentou queda para 30,7 milhões de trabalhadores informais, de abril a junho de 2020, representando 37,6% da população ocupada (IBGE, 2020). Apesar da redução, o motivo não foi positivo, a taxa de desalentados subiu em 15,3% durante o mesmo período, o que significa que as pessoas deixaram de procurar emprego nessa temporada, se tornando ainda mais vulneráveis à crise sanitária e econômica.

No segundo trimestre de 2023, a informalidade estava na marca dos 39,2% (IBGE, 2023). A informalidade é mais alta para mulheres e para pessoas com menos escolaridade, assim como para pessoas muito jovens ou muito idosas (Ulysea; Bobba; Gadenne, 2023). Além disso, a discriminação do mercado de trabalho com pessoas com deficiência, grupos étnicos e pessoas com HIV/AIDs muitas vezes faz com que esses grupos sejam empurrados para a economia informal (ILO, 2013). Importante ressaltar também que o trabalho informal no Brasil é racializado, ou seja, mais da metade dos trabalhadores inseridos na informalidade são pretos ou pardos (Araújo; Lombardi, 2013; Feijó, 2022; Passos, 2021).

Diante da breve contextualização sobre informalidade e fatos sobre esse fenômeno no Brasil, no tópico a seguir, será tratada uma das categorias da primeira modalidade de informalidade, aos tradicionais comerciantes de rua: os camelôs e ambulantes.

2.4.2 Dos trabalhadores informais tradicionais: camelôs e ambulantes

O comércio de rua é a manifestação mais visível do trabalho informal (Martínez; Short, 2022). Os vendedores ou comerciantes de rua – camelôs e ambulantes

– são uma parte integral da economia urbana, principalmente no Sul Global (Meneses-Reyes; Caballero-Juárez, 2014). Mas a história dos vendedores de rua tem origem na Idade Média, com os mercadores que procuravam produtos em viagens e vendiam em lojas ou feiras locais (Coletto, 2010). Apesar das mudanças e evolução ao longo dos anos, a essência do comércio continua a mesma de origem: o interesse na mercadoria aliado à possibilidade de compra estabelece uma relação de troca (Brandão, 2008).

O comércio de rua também é uma longa tradição na paisagem urbana brasileira. No século XIX, era formado principalmente por pessoas negras - escravizadas ou libertas – que ocupavam as ruas para vender de tudo: frutas, verduras, comidas prontas, adornos, utensílios e há também os que cantavam em troca de dinheiro³. A formação do estado brasileiro trouxe singularidades às categorias socioprofissionais, sobretudo pela ótica étnico-racial (Bandeira; Almeida, 2015). A população negra e imigrante era maior no comércio de rua e até os dias de hoje essas funções sociais se mantêm, herdadas de um passado colonial, formando um subproletariado permanente (Itikawa, 2014). O trabalho de comerciantes racializados são constantemente marcados por discursos de crime, indesejabilidade e necessidade de retirá-los das ruas por parte da população geral (Peimani; Kamalipour, 2022). Embora, a partir dos anos 1970, com uma nova estrutura de acumulação capitalista em vigor, a população branca trabalhando na informalidade tenha crescido (Passos, 2021).

Além da questão étnico-racial, a divisão sexual do trabalho é marcante entre os camelôs ou vendedores autônomos, na medida em que esse segmento se transforma por meio de crescente feminização (Araújo; Lombardi, 2013). Embora crescente, as mulheres seguem ganhando menos que seus homólogos masculinos por terem que dividir seu tempo entre o trabalho doméstico e seus negócios, além de terem que levar os filhos para as ruas e cuidar deles enquanto trabalham (Bhowmik, 2010).

O comércio de rua é muitas vezes o único meio de sobrevivência para as pessoas que fazem da camelotagem o seu sustento. Por requerer baixo investimento e não precisar de habilidades específicas ou treinamento, é o meio

³ Informações adquiridas em visita ao Museu de Arte e Ofício de Belo Horizonte.

mais fácil de “ganhar a vida” (Bhowmik, 2010). Esse segmento é o último refúgio para os demitidos, desempregados, jovens que não conseguem o primeiro emprego e os expulsos da zona rural, embora também tenha alguns trabalhadores qualificados com formação técnica ou superior que não foram absorvidos pela economia formal (Tavares, 2021).

Muitos trabalhadores/as circulam nas ruas da cidade ao longo do dia, ou seja, não possuem ponto fixo de venda, são os chamados ambulantes. Esses trabalhadores têm capacidade de se adaptar ao fluxo de pessoas e adotar táticas espaciais e temporais para suas vendas (Peimani; Kamalipour, 2022). O comércio de rua também pode ser em ponto fixo, com o uso de barraquinhas, por exemplo, forma associada aos chamados camelôs, profissionais que têm a capacidade de moldar relações e redes informais na rua (Peimani; Kamalipour, 2022). A permanência no espaço público para ambos os grupos está relacionada com o horário de funcionamento e localização do comércio formal e/ou de maior fluxo de pedestres nos centros urbanos, demonstrando a contribuição da camelotagem para o (re)desenho do espaço público (Bhowmik, 2010; Peimani; Kamalipour, 2022).

Além disso, a grande maioria dos comerciantes de rua não possui licença para trabalhar, desenvolvendo diversas estratégias de sobrevivência nas ruas, como a operação em diversos pontos para acessar mais clientes e para reduzir o risco de suas mercadorias serem confiscadas. Para operar em diversos pontos, os trabalhadores se agregam em grandes grupos ao longo de avenidas, pontos de ônibus, esquinas e outros espaços públicos (Cuvi, 2019; Peimani; Kamalipour, 2022). Esses comerciantes sem licença não conseguem vender bens de valor elevado ou acumular grandes estoques sob risco de terem sua mercadoria apreendida. Ao contrário, comerciantes licenciados não têm preocupação com essa questão e podem se fixar em um lugar enquanto esperam os clientes. Embora ilegal, muitos licenciados alugam suas barracas para não licenciados (Cuvi, 2019).

Essa rotina de improvisos muitas vezes romantizada com o discurso do “jeitinho brasileiro” (ou da “sevirologia” anteriormente abordada), nada mais é que a capacidade de descobrir uma saída para as dificuldades, uma habilidade

essencial para sobreviver nas ruas (Coletto, 2010). Em alguns estudos, esses trabalhadores são descritos como pessoas que recuperaram o poder que as instituições formais lhes negaram (Coletto, 2010). No entanto, Tavares (2021) destaca que o enaltecimento desse “empreendedorismo” faz com que esses comerciantes não sejam vistos como classe trabalhadora, já que eles são seus “próprios patrões”.

No comércio de rua não há horário fixo de trabalho e uma longa jornada é frequente com intuito de aumentar o faturamento. Quando esses trabalhadores ficam doentes, são forçados a parar de trabalhar, por conseguinte, perdendo sua fonte de renda (Antunes, 2015). Além disso, há uma relação forte entre esses trabalhadores, embora nem sempre no âmbito de categorização e luta por direitos, no que concerne a atividades diárias, como ir ao banheiro e se alimentar, em que um conta com o apoio do outro (Coletto, 2010).

A camelotagem ainda está sujeita a diversos tipos de preconceito da sociedade e reforçada por autoridades públicas e mídia, como trabalhadores que vendem produtos “piratas” ou de baixa qualidade, que não pagam impostos, que causam desordem do espaço público e possuem higiene inadequada (Cuvi, 2019; Gaspar Garcia Centre for Human Rights, 2014). O comércio de rua é altamente segmentado por exercerem diversos tipos de atividades e vendas de produtos que geram lucros desiguais e, por consequência, diversas composições socioeconômicas desses trabalhadores (Martínez; Short, 2022).

A camelotagem movimenta a economia formal ao influenciar o fluxo de pedestres, movimentar a economia local e comprar produtos do comércio formal. Nesse sentido, o informal está ligado ao formal, mas deliberadamente fora do alcance dos direitos laborais (Itikawa, 2014; Martínez; Short, 2022). Embora os ambulantes e camelôs sejam relevantes para a economia urbana, eles também fazem parte da precariedade da economia, uma vez que não têm garantias de direitos e são constantemente assediados pelas autoridades que podem confiscar os seus bens (Peimani; Kamalipour, 2022). Essa relação das autoridades governamentais e da camelotagem será abordada com maior profundidade a seguir.

2.4.3 Os camelôs como titulares de direito: Estado e camelotagem

Enquanto os vendedores se apoiam no direito constitucional ao trabalho para justificar a ocupação de ruas e calçadas, as autoridades municipais ficam entre a escolha de tolerar o comércio de rua, tentar regulá-lo ou tentar suprimi-lo com o uso força e coerção (Roever, 2010). A falta de clareza das normas no âmbito da ocupação do espaço público pelo comércio de rua faz com que essas sejam aplicadas de forma errática por autoridades municipais (Cuvi, 2016).

Diante do fato que o exercício da camelotagem é, em grande medida, dependente da benevolência ou dos interesses do governo em exercício, há uma insegurança permanente entre esses trabalhadores, principalmente entre aqueles não licenciados (Itikawa, 2014). O comércio na rua é cheio de incertezas, no qual os trabalhadores sem licença devem ficar correndo de funcionários municipais que passam fiscalizando e confiscando seus produtos. Quando os produtos são confiscados, esses trabalhadores os perdem definitivamente por não terem como pagar para resgatá-los ou se endividam para conseguir recuperar suas mercadorias e reiniciar suas vendas (Bhowmik, 2010). Os comerciantes que desrespeitam as regulamentações são representados de forma recorrente pela mídia, especialistas, polícia e decisores políticos como símbolos de desordem, precariedade, ilegalidade e pirataria; são vistos pela classe média urbana como “intrusos” do espaço público, um incômodo que mancha o cenário urbano e cria problemas de trânsito, bloqueiam calçadas, entre outras queixas (Bhowmik, 2010; Coletto, 2010). Embora tenham se tornado uma parte intrínseca do tecido social urbano, na maioria dos casos, os comerciantes de rua têm que sobreviver em um ambiente hostil mesmo que estejam ali prestando serviço para a sociedade (Bhowmik, 2010; Mahon *et al.*, 1999)

Esse controle do espaço público por parte do Estado ou autoridades municipais é uma espécie de controle sobre as pessoas, principalmente a esses trabalhadores que estão inseridos na pobreza urbana. A forma como são abordados os relega a invasores ilegais (Bhowmik, 2010). As principais razões pelas quais esses vendedores são proibidos são: venda de artigos de má qualidade, obstrução de fluxos de pedestres e veículos, riscos de saúde e segurança, evasão fiscal, má qualidade e práticas sanitárias (em especial aos

vendedores de alimentos), falta de licenças e ameaça ao comércio tradicional formal (Lemessa *et al.*, 2021). É nos grandes centros que a relação entre camelotagem e Estado é mais marcada por conflitos. No Rio de Janeiro e em São Paulo, o comércio ambulante sempre desafiou as autoridades, seja na proibição ou na tentativa de regulação e limitação do seu exercício (Brandão, 2008). Um exemplo é o programa “choque de ordem” da Prefeitura do Rio de Janeiro, em 2009, para impedir a prática ambulante, que se repete em 2023, ambas na gestão do Prefeito Eduardo Paes (G1 Edição Rio de Janeiro, 2009; O Dia, 2023). As decisões políticas são frequentemente contestadas por meio de protestos, mobilização popular, mudanças de local, pagamento de taxas e subornos pagos aos fiscais (Peimani; Kamalipour, 2022).

A obtenção de uma licença de venda ambulante é um reconhecimento importante que demonstra que o Estado legitima aquele comerciante nas ruas. No entanto, esta não é definitiva e pode ser revogada a qualquer momento pelas autoridades, a depender da visão de cada gestão municipal. Mesmo assim, a licença oferece certa estabilidade ao seu titular garantindo conforto e tranquilidade na condução das vendas além de dar certo prestígio aos licenciados que se consideram genuinamente camelôs enquanto os não licenciados são considerados ilegais, irregulares e/ou clandestinos (Cuvi, 2019). O número limitado de licenças de vendedores ambulantes emitidas pelo Estado resulta em uma grande massa desses vendedores ambulantes “clandestinos” além dos que escolhem não se licenciar. Aqueles que não escolhem a subordinação têm apenas duas alternativas: escapar diariamente à repressão e vigilância policial ou trabalhar em áreas empresariais fracas (Roever, 2010). Nas últimas duas décadas, no entanto, em São Paulo e outras cidades do Sul Global, a obtenção de novas licenças tem sido quase impossível e as existentes não podem ser transferidas para outro titular (Ibidem, 2019). Em São Paulo, por exemplo, por décadas houve um monopólio de licenças da venda ambulante por parte de vendedores idosos e com deficiência (Cuvi, 2016). Para o autor, esse é um exemplo de como as autoridades municipais falham em perceber a diversidade dos trabalhadores, enfocando em apenas um aspecto interseccional. Ele acredita que nesse caso a luta de classes se sobrepõe à luta de igualdade

racial, obscurecendo as realidades socioeconômicas encontradas pelos corpos racializados no espaço público.

Uma das formas com que o Estado tem lidado com a situação dos camelôs é a realocação para outros espaços, muitas vezes exclusivos para a camelotagem chamados de mercados populares. Como benefícios, são identificadas questões como maior segurança, redução do assédio das autoridades fiscalizadoras, redução nos níveis de ruídos e melhoria do aspecto da higiene do local de trabalho. No entanto, questões como diminuição nas vendas e aumento de despesas administrativas - incluindo aluguel, foram levantadas por vendedores que passaram pelo processo de realocação em diferentes cidades da América Latina (Roever, 2010). Além disso, vendedores mais vulnerabilizados não conseguem participar da realocação por questões financeiras (Ibidem, 2010).

É mais comum que trabalhadores com licença se unam para lutar por seus direitos do que aqueles sem licença (Roever, 2010). A participação dessas organizações na tomada de decisões por meio de negociações coletivas, tem maior probabilidade de produzir boas políticas e dar acesso a melhores direitos e serviços de saúde e segurança no trabalho, infraestruturas, desenvolvimento de competências e formação empreendedora para esses trabalhadores (Peimani; Kamalipour, 2022).

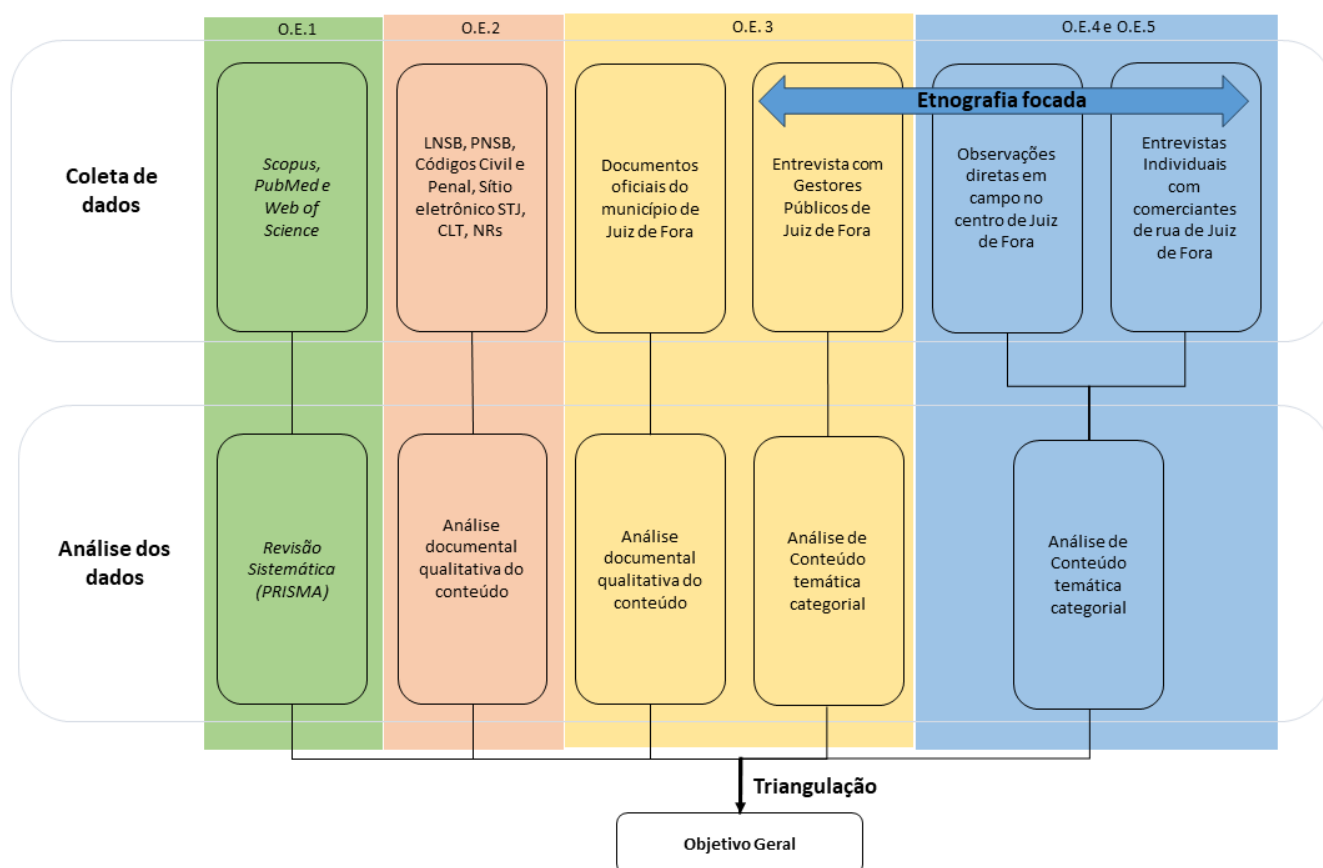
A Organização Internacional do Trabalho publicou em 2015 a Resolução nº204 que traz diretrizes para incentivar a transição da economia informal para a formal. Apesar de nem sempre ser o objetivo desses trabalhadores ou das autoridades municipais em torná-los formais, a estrutura legal e política trazida nesse documento lança luz sobre garantias que devem ser dadas aos trabalhadores informais para garantir um ambiente de trabalho decente (OIT, 2015). No Brasil, esse passo foi dado através da figura jurídica Microempreendedor Individual (MEI) dando uma nova “roupagem” ao trabalho nas ruas: de precarização para o empreendedorismo, questão abordada anteriormente nesse texto quanto da “sevirologia”. Esse pensamento neoliberal, em que ser patrão de si mesmo é melhor que ser celetista, ainda que isso traga como consequência a perda de garantias e direitos básicos, é o argumento central (da Silva, 2021). Nesse âmbito, as prefeituras também se apropriam desse discurso em vista de criar um

processo de licenciamento menos voltado para a caridade e mais para o discurso da formalização desses vendedores onde o MEI tem uma função importante de facilitar esse processo, embora não se possa comparar a dignidade dada por trabalhadores de carteira assinada e aqueles que tem o MEI (da Silva, 2021).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para cada objetivo dessa pesquisa foi utilizado método específico para coleta e análise dos dados em vista de alcançar os resultados esperados. Em suma, optou-se por uma abordagem metodológica qualitativa, uma vez que compreende um nível de realidade e profundidade no mundo dos significados, das ações e relações humanas (Minayo, 2006). A Figura 1 representa o fluxograma metodológico da pesquisa que ilustra os tópicos adiante.

Figura 1- Fluxograma metodológico da pesquisa



Fonte: Autoria própria

3.1 Pesquisa em fontes secundárias

Essa etapa consistiu no desenvolvimento dos objetivos específico 1 e 2. Adiante são apresentados os procedimentos metodológicos de coleta e análise de dados para cada um desses objetivos.

3.1.1 Revisão de Escopo

Para a identificação dos aspectos do conteúdo normativo dos DHAS na literatura, foram acessadas as plataformas *Scopus*, *PubMed* e *Web of Science*. A revisão sistemática de escopo foi pautada no uso da recomendação PRISMA (Page *et al.*, 2021), para identificação de aspectos relacionados à saúde, trabalho e DHAS no contexto do comércio de rua informal. Foram realizadas pesquisas booleanas em inglês, o Quadro 4 apresenta as *strings* utilizadas e o número de resultados das buscas por base de dados.

Quadro 4- Resultado das buscas por base de dados e string.

Strings		Base de Dados		
		PubMed	Web of Science	Scopus
Street vendor* AND	Water	52	80	114
	Toilet	7	8	14
	Hygiene	47	75	83
Street worker*AND	Water	0	1	1
	Toilet	0	0	0
	Hygiene	1	0	0
Itinerant worker*/vendor* AND	Water	1	0	0
	Toilet	0	0	0
	Hygiene	0	0	0
Hawker* AND	Water	10	32	48
	Toilet	0	0	0
	Hygiene	4	8	4

Fonte: Autoria própria

Após essa primeira busca foi realizada a primeira triagem que consistiu na remoção de artigos duplicados. Em seguida, foi feita a leitura de títulos e resumos de cada artigo para selecionar os que estavam elegíveis para análise. Dos elegíveis, foi feita uma leitura completa de cada artigo para determinar se fariam parte da análise final. Durante a leitura dos textos completos foram selecionados artigos que atendiam ao critério de inclusão de análise, ou seja, que não passavam pelo critério de exclusão. São empregados os seguintes critérios de exclusão: i) trabalhos que não mencionavam aspectos relacionados à água e aos banheiros, no contexto dos comerciantes de rua, e/ou; ii) trabalhos que não remetiam aos comerciantes de rua. Revisões sistemáticas que passaram pelo crivo do critério de inclusão, no entanto, não foram consideradas para análise, embora artigos de interesse citados por esse tipo de estudo pudessem ser incluídos na análise final.

Com a lista final de artigos a serem analisados, foram extraídos dados referentes ao país de realização da pesquisa, ao escopo do periódico em que foi publicada, ao tipo de comércio/produto vendido, alternativas de acesso à água e aos

banheiros, identificação de informações referente aos elementos normativos dos DHAS (disponibilidade; acessibilidade física; acessibilidade econômica; qualidade e segurança; aceitabilidade, privacidade e dignidade), e identificação de efeitos na saúde e no trabalho relatados pelos trabalhadores. As categorias de análise e organização dos resultados foram os elementos normativos dos DHAS. Os resultados encontrados serviram de base para a lapidação do roteiro de entrevistas individuais (Objetivos 3 a 5).

3.1.2 Marcos Legais

Para a interpretação das questões de interesse para a pesquisa, à luz dos marcos legais, foram mobilizados: a Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB) nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020; o Plano Nacional de Saneamento Básico; as Propostas de Emenda Constitucional (PEC) nº2/2016 e nº6/2021; Estatuto das Cidades; os Códigos Civil e Penal brasileiros; e o sítio eletrônico do Superior Tribunal de Justiça (STJ), decisões relacionadas à população em situação de rua.

A análise de conteúdo de caráter documental prevê o uso de expressões de busca que remetam ao tema. Na Lei do Saneamento, no Plansab e nas PEC, as palavras-chave buscadas foram “universalização” e “universal”. Nos Códigos Civil e Penal e no sítio eletrônico do Superior STJ, buscou-se a palavra “domicílio” e “casa” como recurso de busca da conceituação desse termo na legislação brasileira e para identificar decisões relacionadas à população em situação de rua. No Estatuto das Cidades foi realizada uma leitura do documento completo afim de identificar aspectos relacionados aos mobiliários urbanos de interesse: banheiros e bebedouros públicos.

Foi empregada a Análise de Conteúdo (Bardin, 2016) baseada na ausência/presença dos termos de interesse (universalização, domicílio, banheiros públicos, bebedouros públicos, moradores de rua/população de rua/população em situação de rua/trabalhadores de rua) e suas definições nas normas analisadas para compreender se e como a política pública de saneamento brasileira contempla grupos negligenciados pelos serviços de água

e saneamento em espaços públicos. Os resultados foram apresentados sem categorização para melhor fluidez na discussão.

Para a interpretação das questões relacionadas à legislação trabalhista, foram analisadas o Decreto-Lei 5452/43, as 36 normas regulamentadoras da segurança e saúde do trabalho, em vigor, disponíveis no site do Ministério do Trabalho e Previdência e o Manual “WASH @ Work” da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2016). Foram realizadas buscas nos referidos documentos a partir de oito palavras: higiene, lavatórios, banheiros, bebedouros, sanitário, sanitária, água e bebedouro, selecionadas a partir do entendimento sobre o que representam as infraestruturas necessárias à garantia do acesso à água e ao saneamento no local de trabalho como um direito humano fundamental.

A partir da leitura dos documentos e seleção dos trechos relativos ao objeto da pesquisa, foi realizada uma análise de conteúdo qualitativa centrada em categorias pré-definidas: disponibilidade, acessibilidade física, acessibilidade econômica, qualidade e segurança, privacidade e dignidade. As categorias escolhidas representam o conteúdo normativo relacionado aos DHAS. A fim de se realizar um paralelo entre as diretrizes internacionais e as nacionais foram selecionados os três eixos do manual da OIT para discussão: água, saneamento e higiene. Os resultados foram discutidos à luz da literatura especializada e de notícias e informações recentes acerca do acesso à água e banheiros no trabalho. Por fim, uma análise comparativa das normativas brasileiras e das diretrizes da OIT foi realizada.

3.2 Pesquisa de campo

A etapa de campo subsidiou o desenvolvimento dos objetivos específicos de 3 a 5. Adiante são apresentadas as fontes, métodos de coleta e análise de dados para essa fase da pesquisa.

3.2.1 Etnografia como método de pesquisa

A etnografia é um método consolidado nas pesquisas sociais, principalmente na antropologia, que tem com objetivo enriquecer o conhecimento do mundo real,

as experiências e vivências humanas (Ataídes; de Oliveira; Silva, 2021). Na área da saúde, há diversas potencialidades no uso desse método e desde os anos 90 o seu uso vem crescendo (Caprara; Landim, 2008). Como método de investigação, a etnografia passou por diversas fases e evoluções ao longo dos anos, sendo inicialmente um método desenvolvido para estudar povos culturalmente muito distintos, como os povos originários. Atualmente a etnografia já é amplamente utilizada para estudar o estranhamento em seu próprio território, uma vez que conforme ressalta (1979), nem sempre o familiar é conhecido ou o conhecido, familiar.

Com o avançar do método, ramos da etnografia foram surgindo como: autoetnografia, etnografia crítica, etnografia institucional, etnografia visual e etnografia focada (Rashid; Caine; Goez, 2015). Nessa tese, foram empregados os elementos da etnografia focada.

A etnografia focada é um método de pesquisa ainda recente no bojo da metodologia qualitativa, embora venha se consolidando na área da saúde. A etnografia focada se coloca como estudo de experiências mais restritas, sem deixar a intensidade inerente a uma etnografia de lado. Esse método traz como características requerer menos tempo despendido no campo e incluir um período mais curto de coleta e análise dos dados, embora de maior intensidade, a partir de um tema de pesquisa delimitado (Rashid; Caine; Goez, 2015).

As principais características da etnografia focada, são (Higginbottom; Pillay; Boadu, 2015):

- Estudo de um aspecto específico de um grupo ou local;
- Campo delimitado pelas questões de pesquisa;
- Conhecimento prévio do pesquisador direciona as questões de pesquisa;
- Informantes servem como participantes chave para a pesquisa ao compartilhar sua experiência e conhecimento
- Visitas de campo são intermitentes e intencionais em um espaço de tempo definido
- A análise de dados com frequência requer analisar gravações de áudio, vídeos e fotos;

- Sessões de análise coletiva de dados são úteis para trazer diferentes ângulos sobre os dados coletados.

No entanto, uma recente análise crítica das etnografias focadas realizadas na área da saúde, identificou que o tempo em campo – que é o principal argumento usado para definir a etnografia focada – não é o que de fato diferencia os estudos que reportam o uso desse método (Trundle; Phillips, 2023).

Os autores supracitados identificaram três aspectos que diferenciam os estudos que usam a etnografia focada (EF): i) a contagem do tempo no campo: enquanto na etnografia convencional (EC) o tempo de campo é cumulativo e pouco definido, na EF as horas de observação e entrevistas são contadas, mas o tempo de familiarização com o campo não são considerados; ii) o significado de etnografia é outro. Enquanto para estudos que mencionam usar a EF a reconhecem como um método utilizado para coleta de dados, em casos de estudos de EC, a etnografia influencia na análise dos dados e os pesquisadores se autointitulam etnógrafos, sendo uma abordagem mais holística; iii) a relação entre os dados e o pesquisador na EF difere da EC. Nos estudos de EF os dados são apresentados separadamente de quem os coletou, mostrando maior objetividade em contraste com os das pesquisas que usaram EC, onde a subjetividade é inerente da análise dos dados (Trundle; Phillips, 2023).

No entanto, existem limitações nessas comparações e essas escolhas não devem ser vistas como opostas. Para Knoblauch, 2005, a etnografia focada deve ser vista como uma complementação ou alternativa da etnografia convencional, onde há necessidade de compreensão de características sociais e funcionais de grupos diferenciados.

Em face das características da etnografia focada, nesta pesquisa o método foi norteador para a fase de campo. Alguns aspectos, no entanto, foram particulares da pesquisa e não necessariamente convergentes com os pressupostos da etnografia focada, tais como: i) visitas de campo intencionais e intermitentes, haja vista o campo ser o centro da cidade e idas ao centro provocavam consequentes observações mesmo que o objetivo não tenha inicialmente sido esse e; ii) discussão coletiva dos dados, uma vez que, conforme será relatado

adiante, a análise foi feita em momentos distintos pela pesquisadora. É importante observar que diferente do que Trundle e Phillips (2023) identificaram nas pesquisas que mencionam usar a EC, nesta pesquisa o tempo de campo foi considerado desde a preparação e não foi contabilizado em horas e dias e sim em tempo corrido durante os anos da pesquisa.

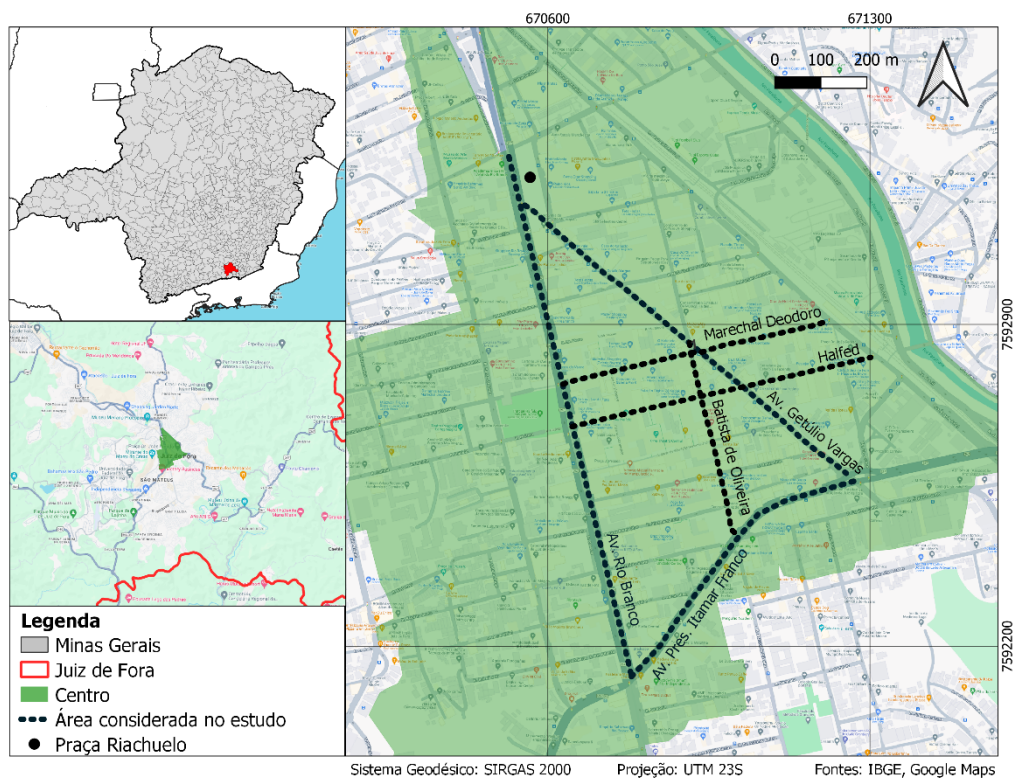
3.2.2 Caracterização local

Por questões de abertura em campo, facilidade de acesso e contato prévio definiu-se como local de estudo o Município de Juiz de Fora. A cidade, que foi por mais de 20 anos local de moradia da pesquisadora, favoreceu o cumprimento do requisito da familiaridade, ao mesmo tempo em que o grupo a ser estudado não era de fato conhecido, importantes aspectos para uma pesquisa social nas cidades (Velho, 1979).

Localizado na Zona da Mata Mineira, a 266 km de Belo Horizonte. e com 573,285 habitantes, Juiz de Fora possui diversos locais, nas áreas centrais da Sede administrativa do Município, em que se estabeleceram os ambulantes, camelôs e outros trabalhadores informais. De acordo com informações de reportagens locais, são 123 pontos com camelôs regulares e irregulares nas vias principais, que vendem frutas, picolés, água de coco, outros alimentos, eletrônicos, roupas e materiais sem procedência comprovada (Tribuna de Minas, 2020). A observação direta revelou quatro locais de maior aglomeração de camelôs e ambulantes: Rua Halfeld, Rua Batista de Oliveira, Praça do Riachuelo e Rua Marechal Deodoro. Além disso, em toda a área central estão espalhados ambulantes e camelôs não registrados que não possuem local fixo, podendo se deslocar durante o dia ou ao longo da semana. Os comerciantes de rua têm sido alvo de ações da Prefeitura de Juiz de Fora na tentativa de regularizar o comércio local, o que provoca conflitos entre as partes e induz à fiscalização mais frequente por parte do poder público (G1, 2021; Itatiaia, 2021).

O mapa (Figura 2) apresenta o centro da cidade de Juiz de Fora, com identificação das ruas onde foram feitas as entrevistas e observações.

Figura 2 - Mapa do centro de Juiz de Fora com sinalização da área considerada no estudo



Fonte: Autoria Própria

3.2.3 Fontes e Coleta de dados

As fontes de dados para a fase empírica da pesquisa foram essencialmente primárias, e abrangem: a experiência de gestores públicos, a experiência de comerciantes de rua e a experiência da própria pesquisadora no contexto das observações de campo. Como fonte de dados secundária foram utilizados alguns documentos públicos do município, como leis, editais de licitação e convênios, assim como o levantamento do perfil dos comerciantes populares disponibilizado pelo Município a partir de solicitação via portal de acesso a informação.

Para a coleta de dados primários foram escolhidas as observações diretas e as entrevistas semiestruturadas. As observações consistem em anotações de atividades, diálogos e acontecimentos dentro de um contexto específico e admite que, durante esse processo, o pesquisador possa compreender questões

emergentes do campo que se tornam relevantes na etapa de entrevistas entrevistas. Ao mesmo tempo, pode mostrar que algumas questões previamente definidas como importantes, mostram-se irrelevantes (Marcondes; Brisola, 2014; Minayo, 2009). As observações foram feitas na região central de Juiz de Fora onde há maior aglomeração de comerciantes de rua. O objetivo dessas observações foi compreender a dinâmica e a rotina do trabalho na rua, sua relação com o entorno e os pontos de acesso à água e aos banheiros. A medida que as observações avançavam, ao observar os trabalhadores a pesquisadora também se tornou alvo de observação, por ser uma pessoa estranha que passava muitas horas em um mesmo local, em ruas de tráfego intenso de pessoas. Dessa forma, percebendo-se que poderia causar desconfiança entre essas pessoas, adotou-se como estratégia a observação a partir de locais um pouco mais distantes como padarias ou lanchonetes do entorno que permitissem uma visualização desses comerciantes. Em algumas das idas a campo, teve-se a companhia de uma estudante da UFJF que foi essencial para realização de trocas de impressões sobre o contexto em questão. Como a observação tinha um caráter mais dinâmico do que estático, caminhadas pela rua com algumas pausas eram feitas em diversos dias com horários diferentes, visando identificar mudanças durante a semana de trabalho. As imersão em campo começou em novembro de 2022, mas as observações já eram feitas com intervalos maiores desde janeiro do mesmo ano.

As observações foram essenciais para a compreensão da realidade local e, principalmente, para a lapidação do roteiro das entrevistas. Inicialmente, a ideia era realizar entrevistas com horário marcado em um local previamente combinado para evitar interrupções no trabalho das pessoas e obter gravações de melhor qualidade, já que na rua há muito ruído. No entanto, apenas duas entrevistas foram realizadas dessa forma com os comerciantes, já que a maioria dos trabalhadores preferia ser entrevistado no momento da abordagem, no seu local de trabalho. Com os gestores, as entrevistas foram realizadas nas dependências da Prefeitura em horário previamente combinado.

Nos Quadro 5 e Quadro 6 é possível identificar o código atribuído ao entrevistado ou entrevistada e suas características. A letra “C” no código identifica que a

pessoa é comerciante e a letra “G” identifica que é gestor público, as letras “M” ou “H” identificam se são homem ou mulher e o número identifica a ordem da entrevista. Para os gestores não foi realizada identificação por sexo em vista de resguardar o anonimato desses entrevistados e por não ser importante para a análise dos dados.

Quadro 5- Codificação de comerciantes entrevistados e suas características

Código	Localização	Produto
CM_1	Praça do Riachuelo	Vestuário
CH_2*	Batista de Oliveira	Eletrônicos
CH_3	Batista de Oliveira	Eletrônicos
CH_4	Sem local fixo/ambulante	Bala
CM_5	Halfeld parte baixa	Variados
CH_6	Praça do Riachuelo	Frutas
CM_7	Batista com Marechal	Frutas
CM_8	Batista de Oliveira	Vestuário
CH_9	Batista de Oliveira	Eletrônico
CM_10	Batista de Oliveira	Vestuário
CM_11*	Rio Branco/ Batista de Oliveira	Bilhete premiável
CH_12*	Marechal	Óculos
CH_13	Marechal	Variados
CH_14	Calçadão da Halfeld	Artesanato
CH_15	Halfeld parte baixa	Mandioca
CH_16	Praça da Estação	Água de coco
CM_17	Praça da Estação	Pipoca
CM_18	Sem local no momento	Sem venda no momento
CH_19	Marechal	Vestuário
CH_20	Calçadão da Halfeld	Vestuário
CM_21	Calçadão da Halfeld	Utensílios cozinha
CH_22*	Calçadão da Halfeld	Óculos
CM_23	Calçadão da Halfeld	Cocada
CH_24	Rio Branco	Perfume

*trabalhadores com deficiência e que usam caderias de rodas

Fonte: Autoria Própria

Quadro 6- Codificação de gestores públicos e suas características

Código	Setor
G_1	Planejamento Urbano
G_2	Planejamento Urbano
G_3	Companhia de Saneamento
G_4	Meio Ambiente e Atividades Urbanas
G_5	Direitos Humanos
G_6	Direitos Humanos

Fonte: Autoria própria

É importante dizer que foi utilizada a técnica da bola de neve para definição dos entrevistados. A amostragem por bola de neve é uma amostragem não probabilística que lança mão de cadeias de referência. Pessoas chave ou documentos e notícias dão informações sobre quem se deve abordar, essas pessoas vão indicando outras com perfil que o pesquisador deseja, sendo muito importante as redes sociais dos entrevistados (Vinuto, 2014). Esse tipo de abordagem facilita a entrada em grupos de difícil acesso, como grupos estigmatizados e reclusos, como também pode ser utilizada quando as perguntas de pesquisa estiverem relacionadas a questões sensíveis ou privadas da vida das pessoas. Sendo um processo de permanente coleta de informações, o ponto de parada das entrevistas é a saturação. A saturação teórica estabelece que o tamanho da amostra é definido pela complexidade do estudo (Minayo, 2017). Identifica-se o ponto de saturação quando o campo de estudo não apresenta mais novas demandas, evidências ou esclarecimentos (Minayo, 2017). No caso dos comerciantes, levou-se em consideração a exemplaridade das características desses grupo, além de buscarmos a diversidade de idade. Com os gestores, a saturação se deu quando não havia mais informações acerca da pesquisa a serem levantadas para alcance dos objetivos.

Tanto com gestores quanto com comerciantes foram feitas entrevistas do tipo semiestruturadas uma vez que se visava captar as perspectivas individuais de cada entrevistado. Entrevistas semiestruturadas têm como objetivo obter visões individuais dos entrevistados sobre um tema, nortendo-se a conversa com

questões importantes, sem se prender rigidamente a elas, sendo apenas orientação para o entrevistador (Flick, 2013). As perguntas norteadoras para cada grupo de entrevistados se encontram no Apêndice A, ao final do documento. No caso dos gestores, as entrevistas foram feitas em busca de informações relevantes sobre suas perspectivas com os dois principais aspectos estudados: i) os equipamentos sanitários públicos; ii) os comerciantes de rua, a procura de compreender o papel da Prefeitura como detentor de obrigações. É importante ressaltar que nenhum dos gestores tinha experiência de interface entre os dois temas e, por isso, foram feitas perguntas diferentes para eles, voltadas para suas experiências. No caso dos comerciantes, as entrevistas tiveram como objetivo coletar dados relacionados ao acesso à água e a banheiros durante a rotina de trabalho e os condicionantes de acesso, suas visões como titulares de direitos e os efeitos que percebem na saúde e no trabalho em relação a forma como acessam as instalações sanitárias.

Nem todas as pessoas contactadas se dispuseram a ser entrevistadas. No caso dos camelôs, duas mulheres abordadas na Praça do Riachuelo não quiseram fazer parte da pesquisa. Já com os gestores públicos, apenas um representante do setor de saúde do trabalhador se recusou a ser entrevistado por supostamente não possuir atividades relacionadas a trabalhadores de rua.

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG em fevereiro de 2023 (CAAE: 65026722.2.0000.5149). A cada entrevistado foi solicitada a assinatura em um termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) para que entendessem os riscos da pesquisa – principalmente a criação de expectativas. No TCLE também está previsto que o nome de cada entrevistado não seria revelado na pesquisa, em vista de torná-los mais confortáveis para expor suas perspectivas.

3.2.4 Reflexões e aprendizados sobre a pesquisa de campo: um relato com informações do caderno de campo

A título de aprendizado, é importante dizer que inicialmente previa-se a realização de grupos focais com os trabalhadores e trabalhadoras de rua como principal fonte de coleta de dados, sendo as entrevistas individuais

complementares. No entanto, ao longo do trabalho de campo, diversos obstáculos foram encontrados e dificultaram a realização desse método. O primeiro deles era o local de realização dos grupos, que deveria ser central, de baixo ou nenhum custo e que facilitasse a entrada dos comerciantes com seus pertences, dado que muitos deles retornam para casa com seus produtos. Devido à esse último ponto, a biblioteca municipal foi descartada. Também era importante que esse local não remetesse à Prefeitura de Juiz de Fora para que os trabalhadores não vinculassem a pesquisa ao poder público. O campus da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) foi descartado devido à distância da região central.

Em articulação com conhecidos da UFJF, foi possível conseguir um espaço no antigo Teatro Municipal Pró-Música – que hoje pertence à Universidade - para realização dos grupos focais. O Teatro é localizado na principal avenida da cidade, na região central de Juiz de Fora. A infraestrutura era ótima e contava com banheiros, bebedouros, cadeiras e mesas para conforto dos participantes. No entanto, outro obstáculo se materializou: o horário de funcionamento do espaço, que era de 8h às 17h, quando a maioria dos trabalhadores ainda estão na rua. Mesmo com esses contratempos foram realizadas tentativas de marcar os grupos, sem sucesso. Dessa forma, um local sugerido por um representante da associação de camelôs foi a sede da Associação, mas, neste momento a realização dos grupos se mostrou inviável, tendo em vista a realização de um edital de licitação do comércio de rua, pela Prefeitura, que causou grande preocupação e mobilização por parte dos trabalhadores.

Nesse contexto, as pessoas estavam “arredias” - expressão usada por um representante dos camelôs – por medo de se juntarem para dar uma entrevista e isso ser mal visto pela Prefeitura durante o processo e/ou eles se saírem prejudicados, mesmo que o anonimato estivesse garantido conforme o TCLE. É importante ressaltar o papel das lideranças de associações e movimentos do comércio popular de rua para a realização desse método. A articulação para tentativa de marcação dos grupos foi toda feita por essas pessoas chave e, mesmo com apoio delas, não houve êxito na realização dos grupos focais. Diante dessas dificuldades optou-se, então, por seguir com entrevistas individuais com

esses trabalhadores, durante o período em que estavam na rua, em seu local de trabalho, sem causar um inconveniente extra na sua rotina.

Antes de iniciar as entrevistas, observações diretas já haviam sido feitas em diversos pontos com aglomeração de camelôs no centro para compreender suas rotinas e relações. No entanto, dificilmente era possível observar estaticamente sem ser observado, principalmente pelos próprios camelôs, que conhecem toda a dinâmica da rua. Como estratégia para ficar mais tempo parada em um ponto sem causar estranhamento, adotaram-se observações em dupla, pela pesquisadora e uma bolsista de iniciação científica da UFJF, posicionadas em um canto “conversando” para parecer mais natural no ambiente. Quando sozinha, as observações eram mais dinâmicas, ou seja, andando pelas ruas devagar para observar com calma.

A participação da aluna da UFJF também foi essencial quando da abordagem dos camelôs para o momento da entrevista. Quando sozinha, a justificativa para a abordagem era sempre de que fazia parte da Universidade e estava buscando compreender a perspectiva dos camelôs sobre o trabalho na rua e sua relação com a saúde. No entanto, percebeu-se que as entrevistas solo geravam menos diálogo. Quando a estudante de iniciação científica estava junto, trazia uma sensação de conversa mais informal e os trabalhadores pareciam se sentir mais à vontade.

No início do campo, em uma situação fortuita, criou-se um laço com uma camelô, que ficava na rua Batista de Oliveira. Ela já trabalhava há uns 30 anos na rua e contava muitas histórias, sejam pessoais ou da rua, dos conflitos com os comerciantes formais e informais, dos conflitos entre os próprios camelôs e desses com a Prefeitura. Nos próximos parágrafos, a relação com esta trabalhadora, chamada Maria, será narrada em primeira pessoa para dar voz à minha própria experiência.

“Não era possível passar pela barraca dela sem parar para ficar de conversa, ela gostava muito de companhia e reclamava que se sentia sozinha lá a tarde toda. Por diversas vezes passei as tardes por lá, conversando sobre a vida e observando o entorno – os outros camelôs e a dinâmica da rua. Ela tinha total

consciência do meu papel de pesquisadora e dizia estar empolgada para ser entrevistada, quando eu pudesse começar as entrevistas. No entanto, naquele momento não dei detalhes sobre o que abordava a minha pesquisa.

O nosso contato começou a se expandir para além do tempo que eu ficava na barraca com ela. Trocamos telefone, para que ela pudesse me avisar os dias em que não ia trabalhar – uma vez que o marido estava doente e precisava ir com ele ao médico alguns dias. Maria começou a me mandar mensagens no celular, sendo muito atenciosa e me dizendo que estava muito feliz por eu ser sua amiga e por fazer companhia a ela na rua. Ela estava passando por dificuldades financeiras desde que sua barraca foi realocada da Av. Getúlio Vargas para a Batista de Oliveira e dizia que por ela já teria desistido da camelotagem, mas que ainda estava na rua porque o marido gostava. Dessa forma, o que ela mais gostava na rua era da companhia, de ver o movimento, porque ‘vender não vendia quase nada’.

Algumas semanas depois do aprofundamento dessa relação, ela faleceu inesperadamente. Essa notícia me deixou – como pesquisadora e como amiga – em luto. Não tive a oportunidade de entrevistá-la oficialmente, mas aprendi muito com sua experiência e, conviver com ela no meu início de campo foi muito importante para que eu pudesse observar e me aproximar dos outros camelôs e aprender um pouco mais sobre a realidade na qual estão inseridos. Como aprendizado também ficou a tentativa de encontrar o limiar do envolvimento entre pesquisador e pesquisado. Esse limiar, sem dúvidas, foi ultrapassado nessa minha experiência com Maria mas isso não se reproduziu na relação com os outros trabalhadores entrevistados durante a pesquisa.”

Outro aprendizado durante essa pesquisa foi a relação da pesquisadora com os pesquisados. O fato de ter contatos de ex-professores e amigos que estavam trabalhando no momento da pesquisa na gestão da Prefeitura de Juiz de Fora, representou uma maior facilidade de marcar as entrevistas. Por terem conhecimento da pesquisa, faziam a ponte entre a pesquisadora e o potencial entrevistado via whatsapp, o que não é a realidade de outros pesquisadores

quando tentam entrevistar representantes do poder público, como vivenciado no desenvolvimento da pesquisa de mestrado e por relato de outros pesquisadores.

3.2.5 Análise das entrevistas com trabalhadores/as de rua e gestores

Para análise das narrativas dos entrevistados foi utilizada a análise de conteúdo qualitativa (AC), que consiste em descobrir temas ou “núcleos de sentido” a fim de dotar de significado a repetição de temas ou sua presença/ausência (Bardin, 2016). Para isso, deve-se, primeiramente, definir um referencial de codificação a partir da criação de um livro de códigos para realização da análise de dados textuais - seja ela quali ou quantitativa (Sampaio; Lycarião, 2021). Esse referencial de codificação pode ser indutivo ou dedutivo. O primeiro está relacionado a deixar que os códigos e categorias emergjam dos seus próprios dados e, o segundo, está relacionado à definição de códigos e categorias a partir de conhecimento prévio, teorias e pesquisas anteriores (Schreier, 2012). Especificamente na análise de conteúdo qualitativa, o referencial de codificação é parcialmente orientado pelos dados. Por mais que se use a teoria ou livros de códigos de outros pesquisadores, há sempre de se adaptar o referencial para o material a ser analisado (Schreier, 2012).

O código é a unidade elementar da AC. A partir dele os dados são resumidos, filtrados e condensados. Os códigos, por sua vez, são agrupados em categorias, ou unidades analíticas capazes de dar suporte à interpretação dos dados (Sampaio; Lycarião, 2021). As categorias devem ser exclusivas, exaustivas e homogêneas (Bardin, 2016; Schreier, 2012). Isso significa que um mesmo conteúdo só pode ser classificado em único código. No entanto, algum conteúdo pode ter características de dois ou mais códigos e o pesquisador deve, então, fazer uma escolha do código predonominante naquele conteúdo – instrução que deve constar no livro de códigos por questões de transparência e reprodutibilidade da análise (Sampaio; Lycarião, 2021). Além disso, todo texto analisado deve ser passível de codificação, significando que as categorias devem ser exaustivas. Por fim, as categorias devem ser homogêneas significando que elas não devem abarcar amplamente tantos códigos a ponto de não terem significados práticos para a pesquisa (Ibidem, 2021).

A partir do momento em que os códigos e categorias são definidos, passa-se à etapa de descrição do que cada um deles significa. Essa descrição é importante para criar as regras de codificação – tanto para quem codifica os dados, quanto para outros intérpretes interessados nas categorias estudadas (Schreier, 2012). É relevante que essa descrição seja seguida de exemplos, também podendo conter informações sobre indicadores e regras de decisão (Ibidem, 2012). Após finalizar essa etapa, é pertinente uma revisão para verificar se as categorias e subcategorias não estão sobrepostas e se essas estão homogêneas.

O referencial de codificação foi inicialmente dedutivo a partir das perguntas do roteiro de entrevistas e do conhecimento prévio sobre o tema. O roteiro e a experiência de pesquisas anteriores foram os principais insumos na criação do livro de códigos. No entanto, o material de pesquisa é mais rico do que se espera e novas categorias ou subcategorias surgem ao longo da análise. Por isso, é importante o processo de codificação piloto para que o livro de códigos seja ajustado antes de uma codificação de todo o material.

Para isso, seguiram-se os passos sugeridos por Schreier (2012), para ambos os grupos entrevistados:

1. Criação de um livro de códigos dedutivos;
2. Escolha de uma amostra representativa dos grupos para ser codificada na primeira matriz de codificação;
3. 1ª codificação da amostra de entrevistas;
4. 2ª codificação da amostra de entrevistas após 14 dias da 1ª codificação;
5. Cálculo do coeficiente de concordância;
6. Consolidação do livro de códigos;
7. 1ª codificação de todas as entrevistas;
8. 2ª codificação de todas as entrevistas após 14 dias da 1ª codificação;
9. Cálculo do coeficiente de concordância e alpha de Krippendorff.

As etapas de codificação piloto são importantes para o amadurecimento do livro de códigos e identificação de categorias ou subcategorias que emergem dos dados. Fazer duas codificações ao longo do tempo é uma estratégia para pesquisadores que estão trabalhando sozinhos e querem assegurar uma certa

consistência da análise (Schreier, 2012). Por isso, é usado um coeficiente de concordância (Equação 1) para verificar essa consistência. Quando mais próximo de 100%, maior é a concordância.

$$C\% = \frac{N^{\circ} \text{ de unidades de codificação que estão em concordância}}{N^{\circ} \text{ total de unidades de codificação}} \times 100 \quad (\text{Eq 1})$$

No entanto, existem limitações nesse coeficiente. Outros coeficientes permitem complexidades da análise para que número de categorias e subcategorias sejam levadas em consideração. Por exemplo, Sampaio e Lycaricão (2021) recomendam o uso do alpha de Krippendorff por ser um coeficiente exigente, prático e versátil. Além disso, há a facilidade de se usar um *software online* para o cálculo desse coeficiente alimentando de forma simples com as informações da sua codificação⁴. Dessa forma, esse coeficiente foi calculado para a codificação final desse trabalho em vista de assegurar a robustez do livro de códigos. O alpha de Krippendorff varia entre -1 e 1 e quanto mais próximo de 1, mais confiável é a codificação. Valores abaixo de 0,667 não demonstram confiabilidade da codificação, mas podem ser aceitos para estudos em fase de testes (Sampaio; Lycaricão, 2021). Neste trabalho, portanto, o alpha de Krippendorff acima de 0,667 será aceito e representará que o livro de códigos é confiável.

O livro de códigos piloto referente aos comerciantes de rua e aos gestores pode ser consultado no Apêndice B, assim como o resultado do coeficiente de concordância calculado por categoria. As entrevistas escolhidas para a codificação piloto dos comerciantes foram: CM_1; CH_2; CH_4; CH_6; CM_11; CH_14; CM_18; CH_20 e CM_21. Essas entrevistas foram escolhidas por trazerem perspectivas de homens e mulheres, pessoas de diferentes idades e com diferentes tempos de trabalho na rua, assim como o local de trabalho. As entrevistas escolhidas para a codificação piloto dos gestores foram: G_1; G_3; G_4; G_5 por representarem perspectivas de diferentes setores da Prefeitura.

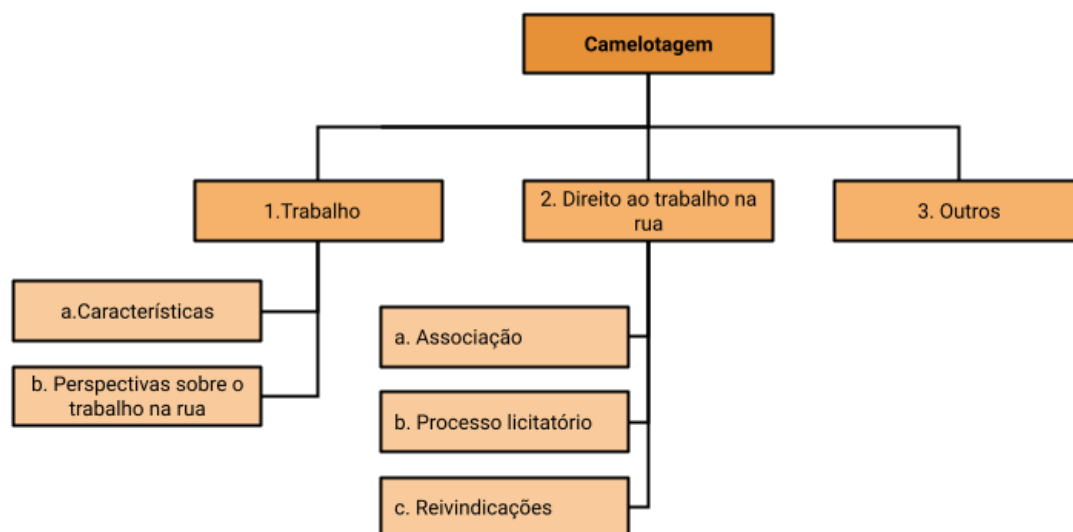
⁴ <http://dfreelon.org/utis/recalfront>. Detalhes de como usar o site podem ser encontrados em Sampaio e Lycaricão (2021)

Na fase piloto, o coeficiente de concordância geral ficou muito baixo (entre 47 e 70%) quando na comparação da codificação das entrevistas com comerciantes e com gestores (51 a 88%). Isso pode ter se dado por motivos como: unidades de codificação não foram bem separadas, tornando passível de codificar de maneiras diferentes; categorias não estavam bem definidas e não seguiam o critério de exclusividade, exaustividade e homogeneidade; ou o livro de códigos estava com muitas subdivisões tornando-o confuso e complexo.

A partir de uma análise minuciosa desse livro de códigos e da codificação piloto, concluiu-se que o livro de códigos estava muito complexo e as unidades de codificação não estavam bem separadas, tornando difícil a interpretação. Em vista de consolidar o livro de códigos, a primeira versão foi reformulada e nova codificação piloto realizada, com uma nova separação das unidades de codificação, em vista de alcançar o mínimo de 80% de concordância. Com a reformulação do livro de códigos, as duas fases da codificação piloto demonstraram níveis de concordância geral entre 82 e 92% para entrevistas com comerciantes e entre 83 e 88% para entrevistas com gestores, considerados satisfatórios para seguir para a próxima etapa. No caso das codificações divergentes, é papel do pesquisador tomar uma decisão coerente em relação a qual código permanecerá (Schreier, 2012).

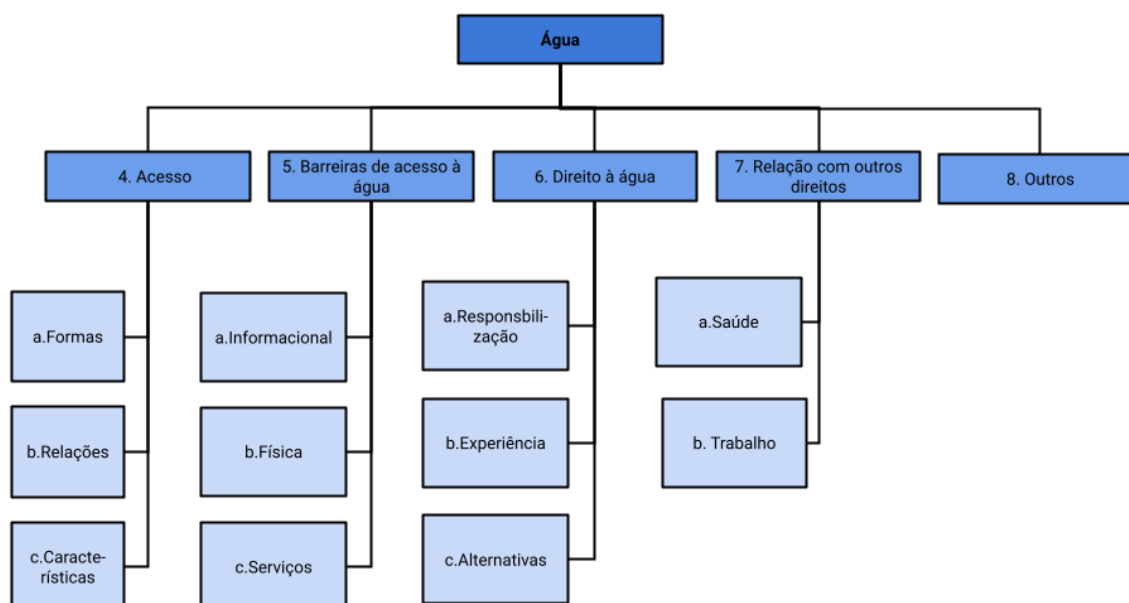
As Figuras 3, 4 e 5 apresentam a hierarquização das categorias e subcategorias das três dimensões do livro de códigos final e as Figuras 6 e 7 apresentam a hierarquização das categorias e subcategorias para análise dos dados das entrevistas com atores de governança. O livro de códigos completo com descrição das categorias para ambos os grupos pode ser encontrado no Apêndice B.

Figura 3- Hierarquização do livro de códigos comerciantes (dimensão camelotagem)



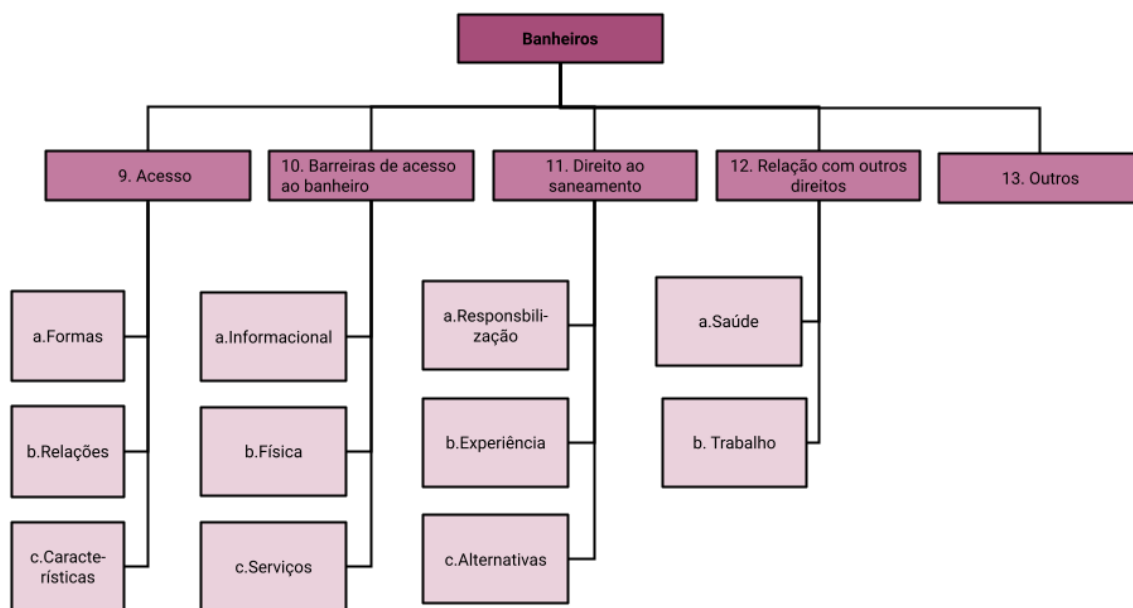
Fonte: Autoria própria.

Figura 4- Hierarquização do livro de códigos comerciantes (dimensão água)



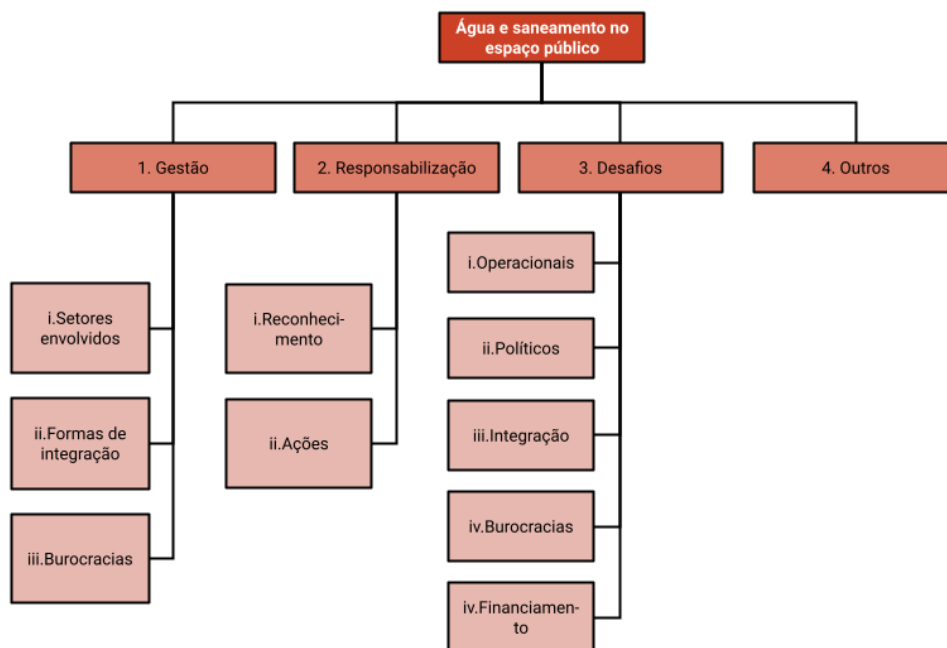
Fonte: Autoria própria.

Figura 5- Hierarquização do livro de códigos comerciantes (dimensão banheiros)



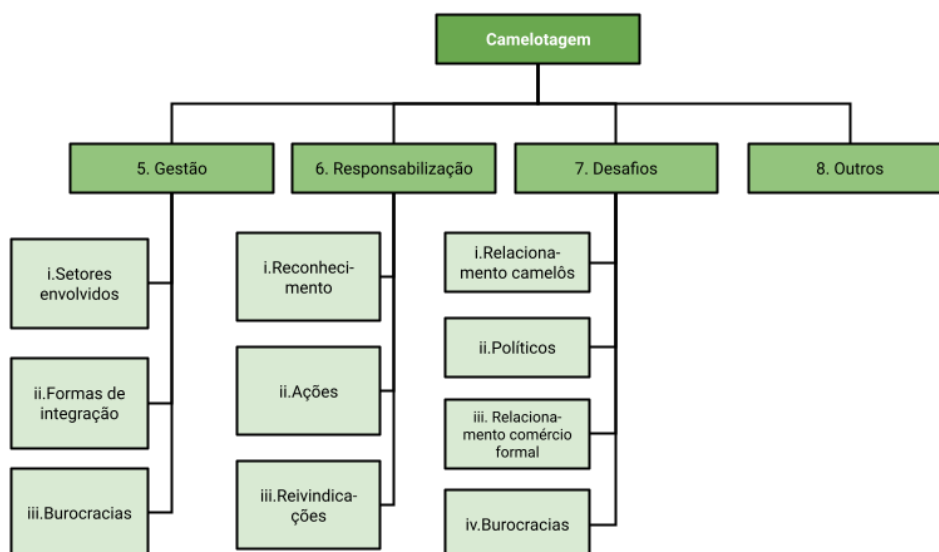
Fonte: Autoria própria.

Figura 6- Hierarquização do livro de códigos gestores (dimensão água e saneamento no espaço público)



Fonte: Autoria própria.

Figura 7- Hierarquização do livro de códigos gestores (camelotagem)



Fonte: Autoria própria.

Feita a consolidação do livro de códigos, foram realizadas codificações em dois momentos do tempo, conforme sugere Schreier (2012) quando há apenas um codificador (Apêndice D). Após as codificações, os coeficientes de concordância e o alpha de Krippendorff foram calculados pela ferramenta Recal2 de um software online já mencionado. Os resultados são apresentados no Quadro 7 por dimensão do livro de códigos – o print da tela com os resultados pode ser visto no Apêndice E.

Quadro 7 - Resultado do coeficiente de concordância e alpha de Krippendorff por dimensão dos livros de códigos

Livro de códigos	Dimensão	Coeficiente de Concordância	Alpha de Krippendorff
Comerciantes	Camelotagem	91,2%	0,882
	Água	90%	0,875
	Banheiros	85%	0,824
Gestores	DHAS	85,7%	0,820
	Camelôs	88,9%	0,831

Os coeficientes para cada dimensão foram satisfatórios em consideração ao que Schreier (2012) e Sampaio e Lycarião (2021) definem como confiáveis.

3.2.6 Articulação e triangulação dos dados

A triangulação é uma estratégia que pode ser usada para articular diferentes métodos de pesquisa, combinação de diferentes pontos de vista e/ou para análise das informações coletadas (Marcondes; Brisola, 2014). Dessa forma, a triangulação – seja entre diferentes métodos, teorias, fontes de dados ou pesquisadores – permite olhar para um fenômeno sobre diversos ângulos, possibilitando que informações sejam confrontadas de maneira a reduzir vieses (Santos, Da Silva *et al.*, 2020).

No âmbito desta pesquisa, o uso da triangulação se deu para a fonte e formas de coleta dos dados (primárias e secundárias conforme descrito nos itens 3.2 e 3.2.2) e para articulação dos resultados visando uma interpretação por diferentes ângulos. A articulação de dados empíricos, com estudos de autores que estudam a temática e a análise de conjuntura, é uma oportunidade para reduzir o distanciamento entre a fundamentação teórica e a prática de pesquisa (Gomes *et al.*, 2010). O processo interpretativo é realizado, em primeiro lugar, para gerar uma exaustão dos dados primários e, posteriormente, em um segundo movimento analítico, devem ser contextualizadas e trianguladas (Gomes *et al.*, 2010).

Nessa pesquisa, a análise dos dados empíricos foi feita conforme explica o item 3.2.3. Uma segunda etapa de análise consistiu na articulação de três aspectos: informações de campo (O.E. 3 a 5), diálogo com autores que estudam a temática em questão (O.E. 2) e análise de conjuntura (O.E.1), que foi consolidada no capítulo 10 desta tese.

4 TRABALHADORES/AS DE RUA E OS DIREITOS HUMANOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO: UMA REVISÃO DE ESCOPO⁵

4.1 Introdução

A água e o saneamento são direitos humanos reconhecidos pelas Nações Unidas desde 2010 (UNGA, 2010). Estes direitos também devem ser garantidos nos locais de trabalho, onde a maioria das pessoas passa o dia (Heller, 2019). A água, o saneamento e a higiene (WASH) no trabalho são essenciais para promover a saúde e o trabalho digno, bem como para aumentar a produtividade dos trabalhadores. Água limpa e instalações sanitárias adequadas são a chave para garantir uma boa higiene e promover a saúde, o bem-estar e a moral dos trabalhadores (OIT, 2016).

A Organização Internacional do Trabalho publicou em 2016 um manual com orientações para empregadores, empregados e governos em relação a WASH no local de trabalho (OIT, 2016), preenchendo parcialmente a lacuna identificada em estudo anterior, nomeadamente a falta de diretrizes internacionais de monitoramento para serviços de água e saneamento no local de trabalho (Cronk; Slaymaker; Bartram, 2015). Contudo, há apenas algumas menções a trabalhadores informais e vendedores ambulantes neste manual.

A economia informal representa cerca de 60% da população mundial empregada, cerca de dois milhões de pessoas envolvidas neste setor (OIT, 2018). Entre as atividades relacionadas com a economia informal está a camelotagem que é a manifestação mais visível do trabalho informal e tem grande importância para o uso do espaço público e para o planeamento urbano (Martínez; Short, 2022). O comércio de rua pode ser muito diversificado, não apenas em relação aos produtos que vende, mas também quando na questão da mobilidade. Os trabalhadores podem estar fixos em um ponto específico ou atuar como ambulantes, movendo-se de um lugar para outro para encontrar clientes (Bhowmik, 2010). Dessa forma, a camelotagem também movimenta a economia em geral, influenciando o tráfego de pedestres e comprando mercadorias no comércio formal (Martínez; Short, 2022). Embora os vendedores

⁵ Esse capítulo foi escrito originalmente em inglês publicado na Revista *Local Environment*, volume 29, nº 7, <https://doi.org/10.1080/13549839.2024.2318574>

ambulantes e camelôs sejam relevantes para a economia urbana, eles também fazem parte da precariedade da economia, pois não têm garantia de direitos laborais e são constantemente assediados pelas autoridades que podem confiscar os seus pertences (Peimani; Kamalipour, 2022).

Como esses/as trabalhadores/as não têm direitos trabalhistas garantidos, também são negligenciados quando o assunto é segurança e saúde no trabalho. Dessa forma, as instalações WASH em espaços públicos desempenham um papel no apoio aos trabalhadores/as de rua durante o trabalho, para ajudar a promover o trabalho digno e os seus direitos à água potável e ao saneamento nos seus locais de trabalho. Embora isto seja bem reconhecido, pouco se sabe sobre a disponibilização de instalações públicas de WASH nestes contextos, devido à falta de monitoramento e de padrões internacionais (Cronk *et al.*, 2015; Moreira, Rezende, Passos., 2021).

Alguns autores relataram a influência da falta de instalações sanitárias em espaços públicos na saúde dos vendedores ambulantes e camelôs. Meher e Ghatole (2020) realizaram um estudo com vendedores ambulantes na Índia e descobriram que 44% dos 50 entrevistados apresentavam sintomas de doenças do trato urinário relacionadas à falta de banheiros públicos, especialmente para mulheres. Alferts (2009) trouxe a perspectiva dos comerciantes e vendedores ambulantes de Gana que reflete as questões de qualidade e segurança dos banheiros, pois são inadequados do ponto de vista da higiene e considerados impossíveis de usar. No mesmo estudo, os vendedores relatam a recorrência da diarreia, relacionada com a má qualidade da água que é disponibilizada para consumo. Em São Paulo, 32% dos 360 vendedores ambulantes do centro da cidade relataram usar banheiros públicos até duas vezes por dia, enquanto a maioria deles ficava mais de 11 horas fora de casa (Ilanamura, 2006).

A falta de instalações sanitárias também tem impacto no rendimento dos camelôs. Um estudo mostrou que os vendedores perdem clientes durante o tempo que passam fora para ir buscar água ou ir ao banheiro (WIEGO, 2019). Além disso, alguns vendedores gastam até 20% das suas despesas com água e banheiros durante o trabalho (ICED, 2019).

As instalações de banheiros e bebedouros em espaços públicos devem estar em conformidade com o conteúdo normativo dos direitos humanos à água e ao saneamento (DHAS) para assegurar condições de saúde aos comerciantes de rua. O cumprimento dos DHAS exige garantir a garantia de cinco pilares: disponibilidade, o que significa que há necessidade de serviços contínuos e em número suficiente tendo em conta o público que transita por um espaço público; acessibilidade, para projetar as instalações atendendo às demandas dos diferentes grupos considerando também o horário em que as instalações estarão abertas; acessibilidade econômica, o que significa que a cobrança pelos serviços não pode limitar a utilização dessas instalações por uma pessoa; qualidade e segurança, relacionado à higiene e saúde dos usuários e aceitabilidade, dignidade e privacidade, para garantir a demanda de todos os usuários sem constrangimentos e considerando suas necessidades pessoais e culturais (Heller, 2022).

Considerando esse contexto, o objetivo deste capítulo foi identificar como o acesso a banheiros, água e outros serviços relacionados à higiene são reportados na literatura a fim de identificar aspectos relacionados ao conteúdo normativo dos DHAS e potenciais efeitos sobre a saúde e as condições de trabalho. Para tal, foi realizada uma revisão sistemática da literatura para criar uma base de dados sobre estudos sobre os trabalhadores/as de rua que identificaram serviços relacionados à água, saneamento e higiene.

4.2 Materiais e métodos

4.2.1 Critérios de elegibilidade

Foram procurados artigos revisados por pares com foco em camelôs e ambulantes que identificassem o acesso a água, banheiros e práticas de higiene para inclusão nesta revisão. Literatura cinza, artigos de conferências, capítulos e teses ou dissertações acadêmicas não foram considerados elegíveis para esta revisão. Não foi estabelecida inicialmente nenhuma restrição quanto ao idioma de publicação, porém, foi utilizado o inglês para realização das buscas, ou seja, apenas artigos com título ou resumo em inglês foram elegíveis. Não foi considerada nenhuma restrição de intervalo de tempo ou localização geográfica,

o que significa que poderiam ser incluídos artigos de qualquer ano e de qualquer lugar.

4.2.2 Fonte de informações

Uma pesquisa bibliográfica abrangente de publicações revisadas por pares foi realizada utilizando as bases de dados *Scopus*, *PubMed* e *Web of Science*.

4.2.3 Estratégia de pesquisa

A literatura foi avaliada de acordo com palavras-chave específicas em trabalhos publicados relacionados a WASH e comércio de rua indexados nas bases de dados escolhidas até 26/09/2022. Uma busca booleana por “Street vendor*” OR “Street worker*” OR “Itinerant worker*” OR “Itinerant vendor*” OR “hawker*” e os tópicos relacionados: “Water”, “Toilet*” and “Hygiene” foi realizada. Portanto, a busca incluiu, por exemplo: “Street vendor*” AND “Toilet*” ou “Itinerant vendor*” AND “Water”. A quantidade de resultados de cada busca por base de dados pode ser encontrada no Apêndice F.

4.2.4 Critérios de seleção e inclusão

O processo de seleção foi desenhado seguindo o fluxo e diretrizes PRISMA (Page *et al.*, 2021). A pesquisa bibliográfica foi realizada e os artigos foram organizados usando o *Zotero*. Para gerenciar os artigos, utilizou-se o *Microsoft Excel* para identificar duplicatas entre bases de dados e palavras-chave, sendo que as duplicatas foram removidas. Primeiramente, foi desenvolvida uma triagem por meio da leitura do título e do resumo. Após a exclusão dos artigos que não correspondiam ao escopo do estudo, foi feita uma segunda triagem por meio da leitura dos textos completos. Foram incluídos artigos inicialmente não identificados na pesquisa booleana, mas que foram citados por alguns dos textos completos e que correspondiam ao objetivo desta revisão.

Os textos completos de todos os estudos foram buscados e baixados. Foram considerados para inclusão artigos de pesquisas originais que incluíssem evidências empíricas centradas no acesso à água e a instalações sanitárias no local de trabalho, bem como resultados relacionados, por exemplo, relacionados à higiene e/ou saúde pública. Estudos que não continham informações sobre

água, banheiro ou higiene relacionada ao comércio de rua não foram considerados. Os critérios de inclusão dos artigos foram: i) os artigos deveriam ser sobre camelôs e ambulantes; e ii) os artigos deveriam corresponder ao objetivo da análise, discutindo pelo menos um dos três pilares: água, higiene ou banheiros. No Apêndice F é possível visualizar todos os motivos de desconsideração dos artigos.

4.2.5 Resumo de dados e síntese

Os dados levantados nos artigos foram compilados por meio de uma tabela estruturada (Apêndice F). Os dados extraídos incluíram informações gerais como ano, país, título e periódico; informações relativas ao abastecimento e serviços de água: solução de acesso à água, captação de água, distância da fonte de água; informações relativas às instalações e serviços sanitários: solução sanitária, distância do local de trabalho, frequência de utilização e condições de higiene; doenças relacionadas com condições de WASH; efeito na rotina de trabalho identificado; conteúdo normativo do DHAS. Os dados foram resumidos e foram identificadas tendências e lacunas de investigação. Foi feita análise de conteúdo do texto completo para identificar o conteúdo normativo dos DHAS nos espaços públicos e aspectos relacionados ao trabalho e à saúde. As categorias analíticas foram: disponibilidade; acessibilidade; acessibilidade econômica; qualidade e segurança; aceitabilidade, dignidade e privacidade; saúde; e trabalho. Embora os DHAS e o seu conteúdo normativo tenham sido oficialmente reconhecidos apenas em 2010, esse foi utilizado para definir as categorias analíticas mesmo antes desta data, por serem adequadas para identificar violações e conformidades.

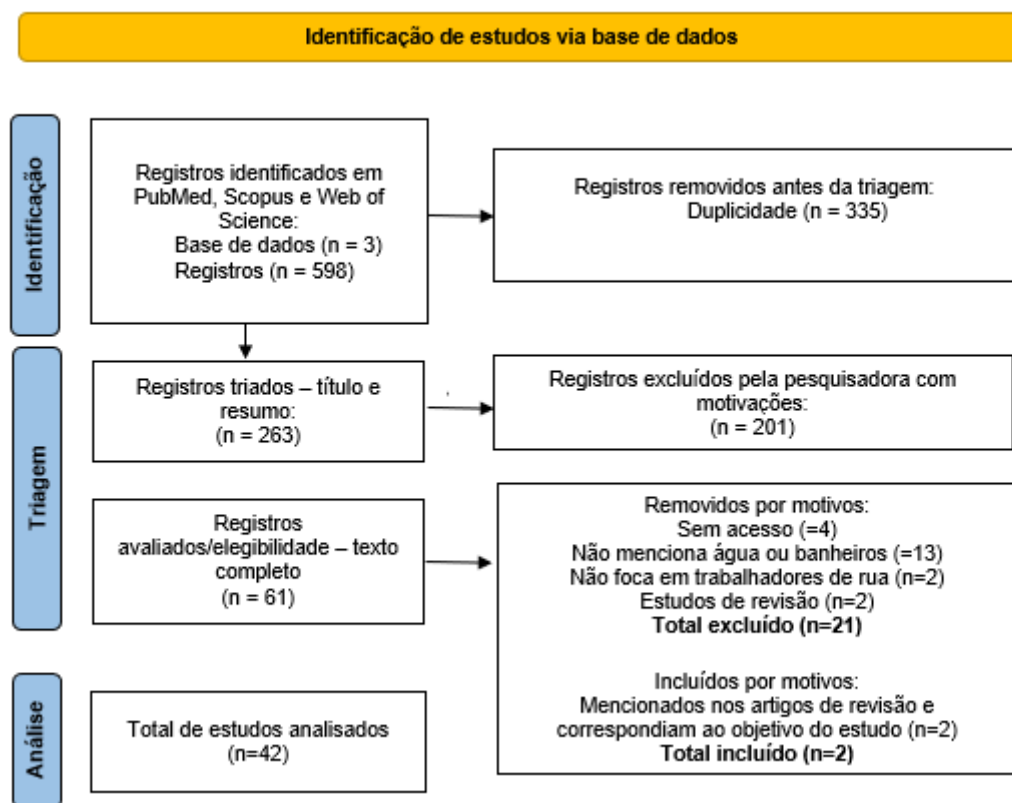
4.3 Resultados

4.3.1 Visão geral dos estudos de WASH e comerciantes de rua

Foram encontrados 598 artigos nas plataformas *Web of Science*, *Scopus* e *PubMed*. Após retirada da duplicidade, restaram 263 artigos para triagem. Então, restaram 61 artigos para leitura na íntegra. Dezesete foram excluídos por não corresponderem ao objetivo da análise, dois foram desconsiderados por serem artigos de revisão e quatro foram excluídos por estarem inacessíveis. Ainda, dois

artigos foram incluídos porque foram citados pelos artigos de revisão excluídos e correspondiam ao objetivo desta revisão. Por fim, 42 artigos foram selecionados e utilizados nesta revisão sistemática de escopo. Esse processo está representado no diagrama da Figura 8.

Figura 8- Diagrama do processo de triagem e artigos selecionados

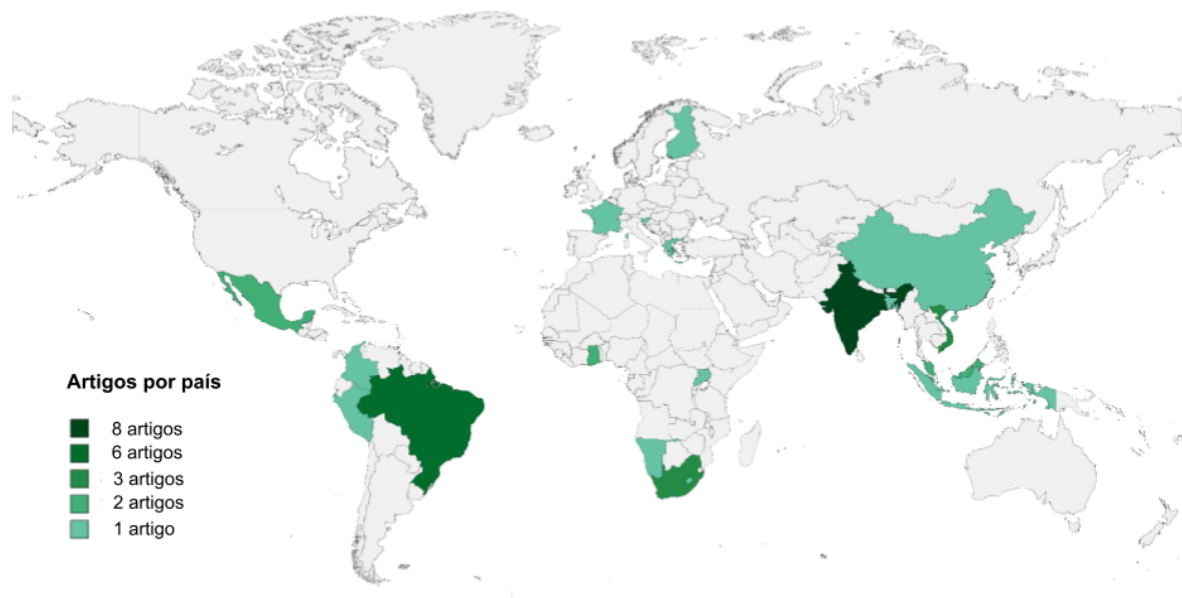


Fonte: Adaptado de Page et al. (2021).

Dos 42 artigos analisados, 38% (16) eram estudos em países asiáticos - metade na Índia - e 33% (14) na América Latina e Caribe - com seis artigos do Brasil. Na África foram encontrados oito estudos (19%) e na Europa apenas quatro estudos foram identificados e todos publicados recentemente (2017 a 2021). Não foi encontrado nenhum estudo na América do Norte e na Oceania sobre camelôs e ambulantes que reportasse ou identificasse serviços WASH para os comerciantes. Estas descobertas convergem com o fato de o comércio de rua ter sido mais estudado em países do Sul Global, embora um interesse emergente pelo tema no Norte Global - onde a maioria dos comerciantes de rua são imigrantes de países do Sul Global - apareça como uma tendência possível

(RECCHI, 2020). A Figura 9 apresenta um mapa com a quantidade de artigos encontrados por país.

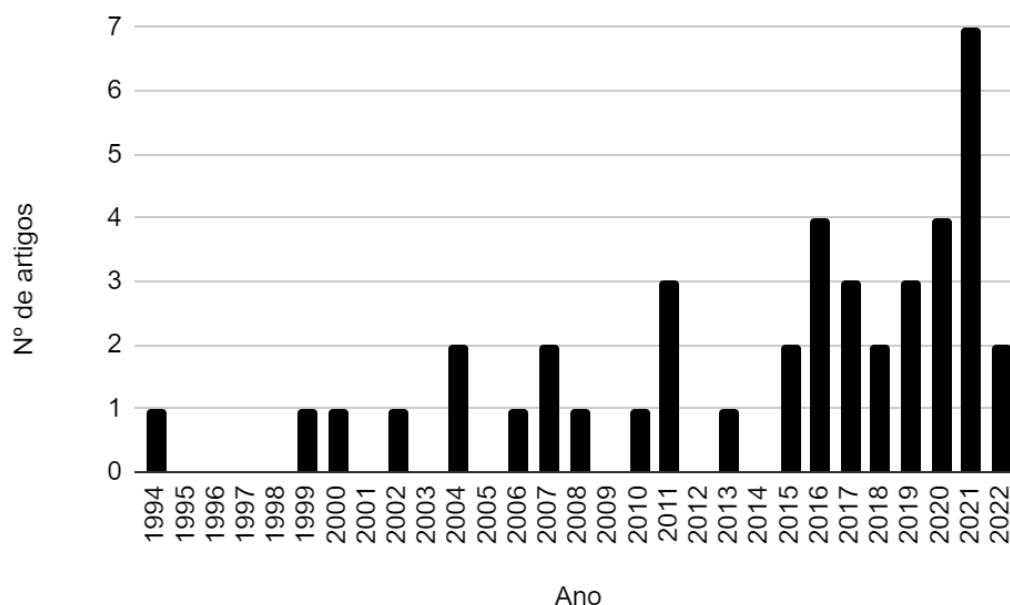
Figura 9- Artigos por país



Fonte: Feito com Mapchart.

Em termos de tendência temporal, um artigo publicado em 1994, no Boletim da OPAS, embora não seja um estudo de caso, explicita o acesso dos comerciantes de rua à água e ao saneamento na América Latina (Arambulo *et al.*, 1994). A partir de 1999 foram surgindo estudos de caso. De 2015 para frente, os artigos sobre comércio de rua identificando instalações WASH cresceram e o ano de 2021 foi o ano com mais artigos publicados, em um total de sete. Poderíamos supor que o interesse na identificação de instalações WASH nos locais de trabalho foi influenciado pela Agenda 2030, publicada em 2015, e pelo manual “WASH no trabalho” da OIT em 2016. A Figura 10 mostra o progresso dos artigos selecionados por ano.

Figura 10-Artigos por ano



Fonte: Autoria própria

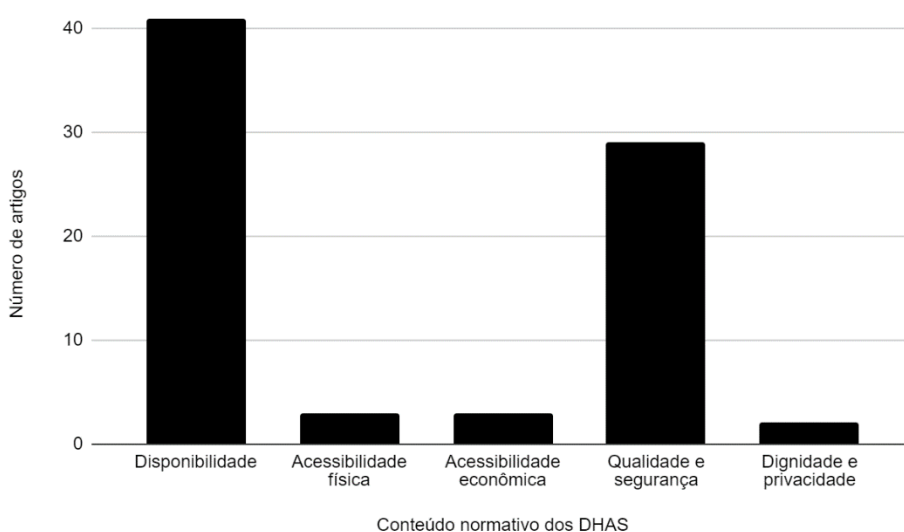
Embora os 42 estudos tenham identificado o acesso à água e/ou às instalações sanitárias e às práticas de higiene, nenhum deles teve a água nem o saneamento como tema central da discussão. Apenas 15 artigos trouxeram informações sobre instalações sanitárias e 40 verificaram informações sobre abastecimento de água. A higiene foi tema transversal em 38 dos 42 artigos selecionados. Esta conclusão destaca os serviços de WASH como uma fronteira temática entre outros setores como a saúde, o trabalho e a segurança alimentar. Quase metade dos artigos (48%) foram publicados em revistas relacionadas com segurança e higiene alimentar e 36% deles foram publicados em revistas cujo escopo principal era a saúde. Apenas um artigo foi publicado em uma revista temática WASH e três em uma revista com temática ambiental. Os outros três foram publicados em revistas de estudos do consumidor, engenharia e turismo. Embora existam periódicos com escopos diferentes, apenas cinco dos 42 artigos estudaram camelôs que vendiam produtos em geral (Coletto, Jaber; Vanhellemont, 2021; Garzón Duque *et al.* 2020; Ghatak, 2018; Lohrey *et al.*, 2021; Rajaraman; Travasso; Heymann, 2013). Os outros 37 centraram-se na venda ambulante de alimentos, mostrando a importância da água e dos sanitários para garantir a higiene pessoal e alimentar.

Nas duas seções seguintes, os resultados foram compilados e discutidos com a análise focada no conteúdo normativo dos DHAS e na relação entre WASH, trabalho e saúde.

4.3.2 Conteúdo normativo dos DHAS

Pelo menos um componente do conteúdo normativo dos DHAS foi identificado em cada artigo lido. A Figura 11 mostra a quantidade de artigos que encontraram informações que podem ser vinculadas ao conteúdo normativo dos direitos.

Figura 11- Artigos por componente de conteúdo normativo identificado



Fonte: Autoria própria.

A maioria dos artigos identificou a disponibilidade de instalações e isso precedeu a discussão dos outros componentes. Apenas um artigo verificou a qualidade da água e seus efeitos na saúde, embora sem especificar a fonte de água (GARZÓN DUQUE et al., 2020). Qualidade e segurança foram o segundo elemento mais identificado. Isto pode estar relacionado ao fato de a maioria dos artigos serem provenientes de investigação sobre segurança alimentar, que inclui a segurança alimentar intimamente relacionada com a qualidade e segurança da água e das instalações sanitárias. Os outros três componentes normativos foram sub-representados, o que reflete o fato de nenhum dos artigos ter focado nos serviços de água e saneamento. Nas seções abaixo, os artigos

são discutidos por componente de conteúdo normativo e a última seção apresenta um panorama crítico.

4.3.2.1 Disponibilidade

O Quadro 8 descreve informações sobre a disponibilidade de água e instalações sanitárias nos estudos.

Quadro 8- Instalações de Água e Sanitários identificadas pelos estudos

Autores	Região ou país	Instalações de água identificadas	Instalações de banheiro identificadas
Arâmbulo, 1994	América Latina	IN	Não disponível. Encontros usados nas proximidades.
Mahon et al., 1999	Guatemala	Torneira; Água armazenada em um recipiente (de torneira pública); Água engarrafada	Banheiro nas proximidades (não especificado)
Toh e Birchenough, 2000	Malásia	Torneira pública	NI
Mensah et al., 2002	Gana	Água armazenada em um recipiente	NI
Estrada-Garcia et al., 2004	México	Água armazenada em recipiente (de torneira); água engarrafada	Não disponível
Vollaard et al., 2004	Indonésia	Água engarrafada, água canalizada, água armazenada em um recipiente (de bombas)	NI
Lues et al., 2006	África do Sul	Traz água de casa; Banheiros públicos; Torneira no local ou lojas próximas;	Nas proximidades (não especificado)
Benny-Olliviera e Badrie, 2007	Trinidad e Tobago	Água armazenada em recipiente (fonte não especificada); Não disponível	Não disponível. Usam em estabelecimentos próximos.
Ghosh et al., 2007	Índia	Não disponível; Água armazenada em um recipiente (de torneiras ou poços tubulares)	Não disponível
Rheinlander et al., 2008	Gana	Não disponível	NI
Nunes et al., 2010	Brasil	Água armazenada em um recipiente (de lojas próximas)	NI
Choudhury et al., 2011	Índia	Não especificado (Instalações inadequadas de abastecimento de água potável)	NI
Muyanja et al., 2011	Uganda	Água armazenada em um recipiente (de água da torneira; chuva ou; poço protegido)	Banheiros pagos próximos
Ubong, et al., 2011	Malásia	Torneira de água (lavatório)	NI
Rajaraman et al., 2013	Índia	Torneira pública (em banheiro pago)	Banheiros pagos próximos

Souza et al., 2015	Brasil	NI	Banheiros de lojas próximas; Banheiros do estabelecimento
Franklyn e Badrie, 2015	Trinidad e Tobago	Não disponível; água transportada por tubulação; água armazenada em um recipiente (fonte não especificada)	Banheiro próximo (não especificado)
Cortese et al., 2016	Brasil	Ponto de venda; Loja próxima ao ponto de venda; Torneira pública no banheiro	Banheiros de lojas próximas; Banheiros públicos próximos
McKay et al., 2016	Índia	Água armazenada em um recipiente (água de poço)	NI
Samapundo et al., 2016	Vietnã	Não disponível; Disponível (não especificado)	NI
Singh et al., 2016	Índia	Água armazenada em um recipiente (fonte não especificada)	NI
Minh, 2017	Vietnã	Água armazenada em um recipiente (fonte não especificada)	NI
Mjoka e Selepe, 2017	África do Sul	Água armazenada em um recipiente (de torneira próxima)	NI
Trafialek et al., 2017	Grécia	Disponível (fonte não especificada)	NI
Czarniecka-Skubina et al., 2018	França	Não disponível; Torneira de água (lavatório)	NI
Ghatak, 2018	Índia	Não disponível; Disponível (fonte não especificada)	Banheiro próximo (não especificado)
De Lima et al., 2019	Brasil	Água armazenada em recipiente (residência, bases operacionais, poços artesianos)	NI
Ma et al., 2019	China	Não disponível; Disponível (fonte não especificada)	Banheiro próximo (não especificado)
Shiningeni et al., 2019	Namíbia	Água armazenada em um recipiente (fonte não especificada)	NI
Da Silva et al., 2020	Brasil	Não disponível	NI
Marutha e Chelule, 2020	África do Sul	Água engarrafada; torneira de água próxima; de lojas próximas; de tanques de água municipais.	Banheiro próximo (não especificado)
Reddy et al., 2020	Índia	Água armazenada em recipientes (fonte não especificada); torneira	NI
Sharma et al., 2020	Índia	Água de torneira pública; Água engarrafada	NI
Coletto et al., 2021	Peru	NI	NI
Ferrari et al., 2021	Brasil	Não disponível; Disponível (fonte não especificada)	NI
Garzón Duque et al., 2020	Colômbia	Água poluída (fonte não especificada)	NI
Letuka et al., 2021	Lesoto	Água armazenada em recipientes (fonte não identificada)	Não disponível

Lohrey et al., 2021	Vietnã	NI	NI
Prevolšek et al., 2021	Eslovênia	Não disponível; Torneira de água (lavatório)	NI
Kundu et al., 2021	Bangladesh	Água de poço tubular; Água da torneira	NI
Boonjubun, 2022	Finlândia	Disponível em lojas particulares ou residentes próximos	NI
Figueroa-Ducoing et al., 2022	México	Água armazenada em recipientes (fonte não especificada)	NI

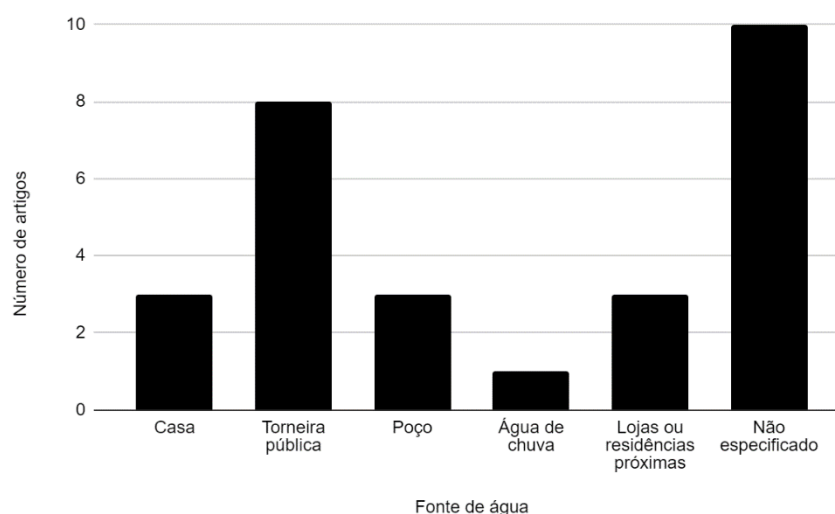
NI = Não identificado

Fonte: Autoria própria.

No que diz respeito à disponibilidade de água, foram identificadas sete situações diferentes nos 42 estudos: água canalizada no ponto de venda (19%), água engarrafada (11%), torneira pública em sanitário público (2%), água recolhida em lojas ou residências próximas (9%), água armazenada em recipiente ou balde (66%), sem acesso (24%) e não informada/especificada (17%) – o que significa que os estudos identificaram os usos da água, mas não a fonte. Alguns estudos identificaram mais de uma situação, por isso a soma dos percentuais é superior a 100% (Quadro 8).

Foi possível perceber que a água armazenada em recipientes ou baldes é a alternativa que os vendedores ambulantes mais utilizam, buscando essa água em fontes distintas (Figura 12). Embora dez estudos não tenham especificado a fonte de água, oito explicaram que a água é obtida de uma torneira próxima e três estudos identificaram a fonte como uma bomba ou poço, lojas, residências próximas ou trazidas de casa. Um estudo realizado no Uganda identificou a água da chuva como uma das fontes de obtenção de água (Muyanja *et al.*, 2011).

Nenhum dos estudos mencionou o tamanho dos recipientes ou o volume de água consumido diariamente. Nestes casos poderiam ser levantadas preocupações sobre acessibilidade, qualidade e segurança, que serão discutidas nas seções 4.3.2 e 4.3.3.

Figura 12- Fonte de água armazenada em recipientes ou baldes

Fonte: Autoria própria.

Apenas quatro estudos identificaram especificamente fontes de água potável (Ghatak 2018; Kundu *et al.*, 2021; Mensah *et al.*, 2002; Vollaard *et al.*, 2004). Embora Lohrey *et al.* (2021) não tenham identificado a fonte de água, no seu estudo no Vietnã, pediram aos comerciantes de rua que reportassem a quantidade de água que bebiam em dias normais e quentes durante o trabalho. A média foi de 1,2 litros por dia em dias normais e 2 litros por dia em dias quentes. Na Indonésia, um estudo relatou que dois vendedores compravam água engarrafada para consumo, 49 bebiam água canalizada e 98 retiravam com bombas a água subterrânea (Vollaard *et al.*, 2004). Em Bangladesh, Kundu *et al.* (2021) observaram que oito em cada dez vendedores usavam água de poço para ingestão e dois em cada dez usavam água da torneira. Os outros dois estudos, em Gana e na Índia, não identificaram a fonte de água para consumo (Ghatak, 2018; Mensah *et al.*, 2002).

Os demais identificaram que a água disponível era utilizada para diversas finalidades, como lavar as mãos, cozinhar, lavar alimentos, enxaguar utensílios e panos de prato. Porém, em um estudo realizado na Índia, onde a água era utilizada para preparar sucos, seria plausível acreditar que os vendedores utilizassem a mesma água para beber (Sharma *et al.*, 2020).

Em relação ao acesso ao banheiro, 27 estudos não identificaram essas instalações. Nove estudos relataram que os vendedores não tinham acesso a instalações próximas, dos quais dois relataram que os vendedores usavam grandes árvores, paredes e outros recintos para satisfazer as suas necessidades (Arambulo *et al.*, 1994; Benny-Ollivieri; Badrie, 2007). Em um estudo realizado no Brasil, alguns vendedores relataram que não usavam banheiros durante a jornada de trabalho (CORTESE *et al.*, 2016). A partir dos estudos que relataram instalações sanitárias próximas das barracas de vendedores ambulantes, três identificaram sanitários públicos, dos quais dois eram pagos (na Uganda e na Índia) (Cortese *et al.* 2016; Muyanja *et al.*, 2011; Rajaraman; Travasso; Heymann, 2013). Estudos no Brasil identificaram vendedores com acesso a banheiros anexos às suas barracas (Souza *et al.*, 2015) e dois relataram que vendedores ambulantes usavam banheiros de lojas, igrejas, hospitais ou universidades próximas (Cortese *et al.*, 2016; Souza *et al.*, 2015). Sete estudos verificaram que os vendedores tinham acesso a instalações sanitárias próximas dos seus pontos de venda, embora não especificasse se era a partir de edifícios comerciais ou institucionais próximos ou de instalações sanitárias na rua, como pôde ser visto no Quadro 8. Nenhum mencionou a frequência de utilização de instalações sanitárias nem a distância do ponto de venda e dos banheiros que utilizavam. A adequação destas instalações é discutida mais detalhadamente na secção 3.2.3. Embora a maioria dos estudos não tenha relatado instalações sanitárias, isto pode ter acontecido porque a maior parte da investigação se concentrou na segurança alimentar e não no acesso à água e ao saneamento.

Outros aspectos de disponibilidade como as fontes de água e a localização dos sanitários não foram verificados na maioria dos artigos. Mais pesquisas devem ser realizadas para compreender os desafios e a experiência dos vendedores de rua relacionados a esse assunto. A perspectiva deles é crucial para um planejamento urbano inclusivo.

Não há como discutir os serviços WASH se estes não estiverem disponíveis. A disponibilidade é o primeiro passo, mas a provisão em si não resolve o problema. Contudo, poucos artigos debateram os demais componentes do conteúdo normativo e esses são discutidos nos tópicos seguintes.

4.3.2.2 Acessibilidade

Uma situação diretamente relacionada com a acessibilidade ocorreu no Uganda, onde comerciantes de rua que vendiam alimentos foram consultados para compreender as suas práticas ligadas a fatores de risco (Muyanja *et al.*, 2011). Os autores relataram que dos 225 vendedores entrevistados, 13,3% tinham que caminhar de cinco a 15 minutos para chegar à fonte de água mais próxima e 6,2% tinham que caminhar mais de 15 minutos. O Programa Conjunto de Monitoramento da OMS/UNICEF (JMP) define que até 30 minutos a pé numa viagem de ida e volta estabelecem o acesso básico à água (OMS/UNICEF, 2021). As pessoas que precisam gastar mais de 30 minutos na ida e volta para buscar água em uma fonte melhorada têm acesso limitado à água. Dessa forma, este estudo mostra a realidade do acesso limitado à água no local de trabalho desses comerciantes. Embora os autores não tenham descrito os percursos percorridos pelos trabalhadores, a própria distância pode ser uma barreira para os vendedores com deficiência ou idade avançada (Heller, 2022). Além disso, 87,6% dos vendedores eram mulheres. As mulheres são as mais afetadas quando se leva em conta o caminho que percorrem para obter água (Albuquerque, 2014).

Apenas um estudo mencionou o tempo em que a água ficava disponível para os comerciantes e relatou que alguns tinham água corrente disponível nos seus pontos de venda durante sete horas por dia, em média, num estudo realizado na Guatemala (Mahon *et al.*, 1999).

Embora apenas os artigos mencionados tenham abordado explicitamente questões de acessibilidade física, nos casos em que os comerciantes armazenam água em suas barracas, possivelmente é feito um grande esforço para transportar os recipientes e baldes cheios de água, o que pode implicar na violação desse componente normativo. Vinte e oito estudos – mais da metade do conjunto total – identificaram esta situação (por exemplo, Figueroa-Ducoing *et al.*, 2022; Ghosh *et al.*, 2007; Shiningeni *et al.*, 2019; Vollaard *et al.*, 2004, ver mais estudos sobre material suplementar (Apêndice F -Tabela S3), sugerindo que este componente do conteúdo normativo é uma questão a ser considerada com mais profundidade. Em um estudo realizado na Indonésia, por exemplo, foi

relatado que os vendedores trocavam a água para lavar louça em baldes de 0 a 20 vezes por dia (Vollaard *et al.*, 2004).

Mais atenção deve ser dada a esta questão em pesquisas futuras, principalmente relacionadas a vendedores com deficiência, idosos e pais/mães com seus filhos. Os artigos encontrados comprovam a dificuldade de trabalhar nas ruas e a questão do acesso à água, mas nenhuma pesquisa discutiu o caminho para ir ao banheiro, o *design* do banheiro e a experiência de comerciantes com problemas de mobilidade, que é uma lacuna a ser preenchida na literatura.

4.3.2.3 Qualidade e Segurança

Questões de qualidade e segurança foram levantadas em estudos preocupados com as consequências das práticas de higiene dos comerciantes em relação à segurança alimentar. Na Indonésia, Vollaard *et al.* (2004) coletaram 139 amostras de água utilizada por vendedores de rua e identificaram que 65% estavam contaminadas com coliformes fecais com densidade mediana de 39 UFC/100mL. Os autores discutiram sobre os recipientes utilizados para armazenar a água: alguns vendedores utilizavam potes plásticos fechados, enquanto outros guardavam a água em recipientes abertos, sendo estes últimos mais suscetíveis à contaminação. Na Guatemala, os coliformes totais e fecais na água armazenada por comerciantes da rua eram numerosos demais para serem contados (Mahon *et al.*, 1999).

Na Malásia, um estudo identificou que o estado geral dos banheiros para ambulantes estava fora dos níveis aceitáveis ao avaliarem as condições físicas, drenagem, dispensador de sabão, água quente/fria e métodos de secagem das mãos (Toh; Birchenough, 2000). Na Colômbia, (Garzón Duque *et al.*, 2020) relataram que a água disponível para os comerciantes estava contaminada, influenciando as questões de saúde (discutidas mais detalhadamente na secção 4.3.3.).

No México, os vendedores reutilizavam a água armazenada várias vezes para enxaguar as mãos e utensílios (Figueroa-Ducoing *et al.*, 2022). Em Trinidad e Tobago, também foi relatada a reutilização de água em recipientes (Franklyn;

Badrie, 2015), bem como em Uganda, onde os vendedores tendiam a reutilizar a água para economizar dinheiro, pois tinham que pagar pelos recipientes de água (Muyanja *et al.*, 2011). A reutilização da água pode ser crítica do ponto de vista da segurança alimentar (Prevolšek; Ovca; Jevšnik, 2021).

Outro estudo no México identificou que alguns comerciantes costumavam ferver ou clorar a água armazenada, demonstrando preocupação com a sua qualidade (Estrada-Garcia *et al.*, 2004). No Brasil, os comerciantes afirmaram não ter comprovação da qualidade da água que utilizam para preparar os alimentos comercializados (De Lima *et al.*, 2019).

Em relação às instalações sanitárias, três estudos relataram circunstâncias relativas à qualidade e segurança. No México, os sanitários disponíveis não tinham água corrente, sabão e papel higiênico (Estrada-Garcia *et al.*, 2004). Na Uganda, os vendedores relataram que as pias dos banheiros eram inadequadas e por vezes não funcionais, além de os banheiros terem chão molhado, sistemas de descarga disfuncionais e visivelmente sujos, e alguns quebrados (Muyanja *et al.*, 2011). Na Índia, os comerciantes relataram que, embora as instalações fossem adequadas, faltava sabão para lavar as mãos (Rajaraman; Travasso; Heymann, 2013). Embora os poucos artigos que trouxeram luz sobre essa questão não exponham as experiências e sentimentos dos comerciantes sobre o assunto, é possível supor, devido a pesquisas anteriores, que a limpeza também é uma barreira potencial no uso desses mobiliários. Portanto, mais pesquisas devem ser feitas para responder diretamente a essa questão.

4.3.2.4 Acessibilidade econômica

A acessibilidade econômica é uma das principais barreiras para acessar os serviços de WASH e as pessoas que trabalham nas ruas já se encontram numa situação de vulnerabilidade econômica. Alguns estudos encontrados identificaram questões associadas a esse componente do conteúdo normativo, como o pagamento para obtenção de água e pelo uso de banheiros (Mckay *et al.*, 2016; Muyanja *et al.*, 2011; Rajaraman; Travasso; Heymann, 2013). Em um estudo na Índia, trabalhadores pegavam água de um poço e a armazenavam em um tambor de plástico, pelo valor de 30 rúpias por dia (US\$1,80 na conversão de

outubro de 2023). Em um mês, gastavam cerca de 7,4% do seu rendimento médio familiar por mês, sem contar as despesas que têm com a água em casa (Mckay *et al.*, 2016). Isto é superior ao intervalo de 3% a 5%, recomendado em publicações internacionais acerca dos gastos com água (UNICEF/OMS 2021). Além disso, a OIT afirma que a água e as instalações sanitárias não devem ser onerosas aos trabalhadores (OIT, 2016). Na Uganda, os vendedores precisavam pagar até 0,1 UShs (U\$0,00013 na conversão de novembro de 2023) por um recipiente de água de 20L. Devido ao custo associado, economizam água e tendiam a reutilizá-la muitas vezes (Muyanja *et al.*, 2011).

Em um outro estudo realizado na Índia, os vendedores ambulantes tinham de retirar água de banheiros públicos que cobravam taxa (Rajaraman; Travasso; Heymann, 2013). O custo variava de 1 a 4 rúpias indianas por uso (U\$0,06-0,25 na conversão de novembro de 2023). Os autores relataram que alguns vendedores protestaram contra o fato de terem que pagar taxas toda vez que precisassem usar o banheiro. Além disso, uma vendedora afirmou que o custo era uma barreira, tendo em conta o seu rendimento, e compartilhou a experiência de grosseria por parte dos atendentes desses banheiros quando ela não conseguia pagar a taxa integral. Questões de acessibilidade econômica como os casos acima mencionados foram relatadas por outros autores que estudaram pessoas nas ruas, quer seja pessoas em situação de rua (Maroko *et al.*, 2021; Neves-Silva; Martins; Heller, 2018; Uddin *et al.*, 2020) ou mesmo turistas e cidadãos em lazer (Moreira; Rezende; Passos, 2021). Em casos de vulnerabilidade, como acontece com a população em situação de rua e os comerciantes de rua, sejam ambulantes ou não, a falta de capacidade para pagar pela utilização de banheiros pode repercutir na saúde e na dignidade (Neves-Silva; Martins; Heller, 2018).

4.3.2.5 Privacidade e dignidade

A este respeito é importante notar o papel crucial da privacidade quando se fala de instalações sanitárias. Mulheres, crianças, pessoas transexuais e outros grupos precisam de privacidade para se sentirem seguros. Dois artigos relataram situações que podem ser relacionadas à privacidade e à dignidade. Um dos estudos foi realizado em Trindade e Tobago e identificou que a falta de banheiros

públicos fazia com que a defecação a céu aberto próxima a árvores e muros fosse a única opção para os comerciantes de rua (Benny-Olliviera; Badrie, 2007). Esta situação converge com os achados de Moreira *et al.* (2021) que mapearam estudos sobre banheiros de rua em espaços públicos urbanos e constataram que a falta de banheiros incentiva as pessoas a urinare e defecarem a céu aberto, causando problemas de saúde pública e incômodos, podendo inclusive ser considerado como um ato criminoso. Quando as pessoas não têm outra alternativa além de defecar nas ruas, surgem preocupações com privacidade e dignidade. No entanto, nenhuma discussão adicional foi encontrada nos estudos, deixando uma lacuna a ser explorada.

Outro estudo que identificou explicitamente um caso em que a dignidade e a privacidade foram violadas aconteceu na Índia, onde os banheiros públicos eram do mesmo sexo e as mulheres relataram o seu desconforto por terem de lavar os seus panos menstruais ali (Rajaraman; Travasso; Heymann, 2013). Algumas vendedoras disseram que preferem não trabalhar no início da menstruação, quando o fluxo menstrual é mais intenso, devido ao constrangimento. Outras preferem caminhar até quatro quilômetros para voltar para casa e trocar os absorventes. Além disso, algumas mulheres relataram conter a vontade de urinar e defecar devido à falta de banheiros (Rajaraman; Travasso; Heymann, 2013). Qualquer uma das situações deixa as mulheres para trás, pois perdem rendimentos quando não trabalham ou quando vão para casa e passam algum tempo longe das suas barracas, reforçando as desigualdades econômicas de gênero.

4.3.3 WASH, saúde e trabalho

O conteúdo normativo do DHAS deve ser assegurado para que a saúde e a segurança no trabalho também sejam garantidas. Conforme mencionado anteriormente, serviços inadequados de água e saneamento em espaços públicos podem afetar não apenas a saúde dos comerciantes de rua, como também a sua rotina de trabalho. Alguns estudos verificaram a presença de coliformes fecais, salmonela, *E. coli* e/ou *vibrio* na água manuseada por esses comerciantes (Sharma *et al.*, 2020; Souza *et al.*, 2015; Vollaard *et al.*, 2004). Estes microrganismos podem levar a doenças de origem alimentar, como

diarreia e cólera, conforme relatado em alguns estudos no Sul Global (Arambulo *et al.*, 1994; Benny-Olliviera; Badrie, 2007; Lues *et al.*, 2006; Mahon *et al.*, 1999; Mckay *et al.*, 2016; Muyanja *et al.*, 2011; Souza *et al.*, 2015). Como a maioria dos estudos foram realizados com foco na segurança alimentar, muitos destacaram a importância das práticas de higiene para prevenir não apenas a saúde dos comerciantes, mas principalmente a saúde dos consumidores. Dessa forma, podemos reafirmar a importância da água, do saneamento e da higiene para a segurança alimentar.

Outro problema de saúde identificado foi a propagação da COVID-19, que exacerbou as desigualdades entre os trabalhadores informais, levando as autoridades a implementarem pontos de água nos mercados públicos durante a pandemia em Lima (Coletto; Jaber; Vanhellemont, 2021). Em Calcutá, na Índia, muitos vendedores ambulantes relataram más condições de saúde, incluindo infecção urinária, disenteria, diarreia crônica, dores de cabeça e irritação da pele e dos olhos, que podem estar relacionadas com más condições sanitárias e falta de acesso à água (Ghatak, 2018).

A irritação ocular e cutânea (ESI) também foi identificada por um estudo no centro de Medellín, Colômbia, com um grupo de vendedores ambulantes informais (Garzón Duque *et al.* 2020). A prevalência de ESI aumentou 1,75 vezes para grupos expostos à água contaminada. Além disso, a exaustão pelo calor foi identificada como uma doença relacionada com o acesso inadequado à água e aos sanitários. Um estudo realizado no Vietnã relatou cansaço, sudorese, sede, tontura, náusea, câibras musculares e outros relacionados à exaustão pelo calor em 65% (=203) dos vendedores ambulantes entrevistados. O estudo destacou que 38% dos vendedores trabalhavam mais de 10 horas por dia e que as mulheres muitas vezes evitavam beber água durante o dia devido à falta de instalações sanitárias seguras (Lohrey *et al.*, 2021).

Todos estes problemas mencionados preocupam os comerciantes não só na esfera da saúde, mas também no aspecto financeiro. Como os vendedores são, em sua maioria, autônomos e informais, eles têm duas opções principais quando têm problemas de saúde: trabalhar doentes ou não trabalhar. No primeiro

cenário, podem transmitir a doença, quando esta é contagiosa, aos seus clientes e colegas, também podem piorar os sintomas e terão de procurar apoio médico. McKay et al. (2016) relataram que alguns vendedores em Patna, na Índia, continuavam a trabalhar enquanto estavam doentes porque não podiam perder o rendimento de um dia, mas a maioria dos vendedores fechava os seus carrinhos quando adoeciam ou se encontravam em uma emergência. Então, esse é o segundo cenário, onde os vendedores não trabalham e perdem a renda nos dias em que estão em casa ou no posto de saúde.

Além disso, a água contaminada ou as enfermidades dos vendedores podem levar a doenças transmitidas pelos alimentos, o que também constitui um risco para o rendimento financeiro, uma vez que os clientes podem evitar comprar comida de rua com esses comerciantes quando contraem uma doença relacionada com o alimento consumido. Assim, o acesso à água e ao saneamento são essenciais para prevenir problemas de saúde e, assim, promover rendimentos financeiros para os comerciantes informais.

4.4 Discussão

A partir da análise, puderam ser identificadas potenciais violações dos DHAS, embora os estudos não tivessem essa abordagem. No Sul Global, onde a maioria dos estudos identificou o armazenamento de água em recipientes e a falta de acesso a banheiros, a dinâmica do comércio de rua pode explicar tal alternativa. Esses comerciantes são estigmatizados e constantemente associados ao ruído, congestionamento, desordem e acúmulo de lixo nas cidades (Bromley, 2000). Como resultado, são frequentemente realocados, regulamentados ou despejados, uma vez que os municípios privilegiam o direito coletivo ao espaço público em detrimento do direito individual ao trabalho (Bhowmik, 2010). Além disso, os serviços públicos no local de trabalho destes comerciantes não estão na mesa da maioria das políticas governamentais (Chen; Carré, 2020). Entretanto, como não têm uma solução adequada em que possam confiar, contam com alternativas para acessar à água e ao saneamento, por exemplo, armazenando ou comprando água, ou encontrando uma forma de urinar e defecar, uma vez que muitas vezes faltam banheiros durante o seu dia de trabalho. Mesmo nos casos em que estavam disponíveis serviços públicos de

água e sanitários, foram identificadas violações dos DHAS. Na Uganda e na Índia, estudos mostraram que a existência de uma instalação não significa acesso à mesma (Muyanja *et al.*, 2011; Rajaraman; Travasso; Heymann, 2013). Foram identificadas barreiras econômicas e questões de qualidade e segurança relacionadas às sujidades que as pessoas tendem a evitar, principalmente quando usam banheiros públicos. Dois estudos no Brasil identificaram que os comerciantes dependem de banheiros de lojas próximas (Cortese *et al.*, 2016; Souza *et al.*, 2015), mostrando a relação entre mercados formais e informais. Não obstante, não é da responsabilidade de terceiros fornecer estas instalações e os governos não podem negligenciar a situação (Greed, 2006).

No Norte Global, foram identificados poucos estudos e nenhum identificando instalações sanitárias para trabalhadores de rua. No entanto, o Índice Mundial de Sanitários Públicos indica que os primeiros 27 países com maior número de sanitários disponíveis nas ruas, por população, estão no Norte Global (QSSupplies, 2021). Isto não pode garantir que os comerciantes de rua tenham acesso ilimitado aos sanitários devido a outras questões – por exemplo, acessibilidade física ou econômica, estigmatização – mas pode dar uma indicação de que os países desenvolvidos estão mais preparados em termos de infraestruturas públicas para apoiar as pessoas nas ruas.

Relacionado à água, na França (Czarniecka-Skubina *et al.*, 2018) e na Eslovênia (Prevolšek; Ovca; Jevšnik, 2021) foi identificada indisponibilidade para alguns comerciantes, mas outros tinham acesso por meio de lavatórios. Na Finlândia, os vendedores utilizavam água de lojas privadas ou de residentes próximos (Boonjubun, 2022) e na Grécia, a água estava disponível, mas a fonte não foi especificada (Trafialek; Drosinos; Kolanowski, 2017). Poucas inferências podem ser feitas em uma amostra tão pequena de casos. No entanto, compreender que a economia informal está crescendo recentemente no Norte Global devido à crise econômica, aos níveis crescentes de desemprego e à imigração pode ser um motor para preocupações em matéria de direitos humanos (Recchi, 2020). Na Europa, as atividades de comércio de rua podem ser mais reprimidas por estarem muitas vezes associadas à imigração irregular (Moffette, 2018; Recchi, 2020). Nos estudos analisados, apenas o estudo da Finlândia identificou as

características dos comerciantes, como a sua origem, e inferiu a existência de imigrantes trabalhando como vendedores de comida na rua. O fato de serem os imigrantes que enfrentam as ruas e tentam sobreviver através da venda de mercadorias acrescenta mais uma camada de vulnerabilidade quando se analisa violações de direitos.

Embora diferentes razões levem pessoas a se tornarem comerciantes de rua no Norte Global e no Sul Global, em ambas as regiões esses trabalhadores são mais marginalizados, fazem parte da pobreza urbana e têm seus direitos violados por políticas de exclusão (Recchi, 2020). Os direitos à água e ao saneamento representam uma das lentes através das quais se podem avaliar essas situações, embora ainda exista uma lacuna na literatura relacionada à utilização desta abordagem para avaliar as condições de trabalho dos trabalhadores de rua.

Ainda há muito conhecimento a ser alcançado neste objeto de estudo. Embora se possa identificar e assumir algumas circunstâncias, a maioria dos estudos apenas menciona os serviços de água e saneamento e não se aprofunda no assunto. Ainda há muito a saber sobre a qualidade da água que bebem, como essa questão afeta a sua saúde, como a falta de serviços de WASH afeta direta e indiretamente os seus rendimentos, como a interseccionalidade potencializa a violação dos serviços de água e saneamento para comerciantes de rua (por exemplo, como os comerciantes com deficiência, transexuais, as mulheres e os idosos são afetados de forma diferente pela falta de serviços). Além disso, não foi identificado em nenhum estudo como as normas WASH da Organização Internacional do Trabalho se aplicam aos vendedores informais nas ruas.

Os comerciantes de rua são um setor marginalizado – e por vezes invisíveis – da economia, apesar do seu importante papel na vida urbana. Como titulares de direitos, precisam ser vistos e ouvidos. Os detentores de deveres devem garantir os seus direitos à água, ao saneamento, à saúde e ao trabalho, fornecendo-lhes infraestruturas e serviços básicos para que possam prosperar. Aspectos como desafios, experiências e barreiras dos vendedores ambulantes no acesso aos serviços raramente são discutidos e devem ser explorados para superar a lacuna

existente a fim de compreender e tomar medidas para melhorar o bem-estar dos vendedores em seu local de trabalho.

4.5 Considerações finais

A situação sanitária dos comerciantes de rua é uma preocupação para a higiene e saúde alimentar e foi contemplada através de diferentes lentes sobre a venda ambulante nos artigos estudados. Nenhum dos artigos estudou especificamente a relação entre os serviços de água e saneamento e os efeitos na venda ambulante. A maior parte da pesquisa estava preocupada com higiene e segurança alimentar. Os direitos humanos à água e ao saneamento, como enquadramento, foram uma abordagem ausente nestes artigos. Contudo, foi possível identificar aspectos dos DHAS na literatura pesquisada. A disponibilidade – tanto de água como de banheiros – foi o componente mais identificado, uma vez que sem as instalações é impossível identificar outros aspectos. Qualidade e segurança representam o segundo aspecto mais reportado, convergindo com a relação entre água, saneamento e higiene, bem como com a saúde pública. Problemas de saúde podem levar a dias sem trabalhar, o que leva à escassez financeira, reforçando a vulnerabilidade desses trabalhadores. As mulheres relataram ter problemas especiais quando não há instalações sanitárias por perto, potencializando também as desigualdades de gênero no local de trabalho. Embora tenham sido encontrados estudos que identificaram aspectos de acessibilidade física, acessibilidade econômica e privacidade, e dignidade, ainda há lacunas a serem preenchidas, como a experiência de vendedores ambulantes com deficiência, mulheres, transexuais, imigrantes e idosos. Foram percebidos efeitos na saúde e no trabalho, mas mais estudos devem ser feitos para evidenciar essas questões. Esta revisão sistemática destaca muitas formas pelas quais serviços inadequados de água e saneamento em espaços públicos podem afetar a vida de trabalhadores/as de rua, ao mesmo tempo que identifica lacunas que ainda precisam ser preenchidas. As conclusões desta revisão ajudam a compreender a importância de fornecer esses mobiliários urbanos para promover o bem-estar desses trabalhadores, considerando os diferentes usos da água e as necessidades de instalações sanitárias.

O foco desta revisão foi analisar a investigação acadêmica que abrange aspectos dos direitos humanos à água e ao saneamento para os comerciantes de rua nos seus locais de trabalho, destacando as lacunas existentes. Provavelmente existe uma ampla gama de informações na literatura não revisada por pares que poderia fornecer mais informações sobre o objeto de estudo. No entanto, a exclusão destes estudos também se deveu à complexidade em torno da avaliação da qualidade e confiabilidade da literatura cinzenta. A busca limitou-se ao inglês, embora alguns estudos com resumo em inglês e texto completo em português e espanhol tenham sido identificados na busca e não excluídos. Assim, não conhecemos a extensão da literatura sobre o tema em outras línguas, o que é uma lacuna ainda a ser preenchida. Considerando que não houve pesquisas focadas exclusivamente em instalações de água e saneamento e comércio de rua, acredita-se que há uma extensa lacuna a ser preenchida na literatura na discussão do impacto dos mobiliários urbanos (fontes de água e banheiros) e na qualidade de vida, saúde e trabalho dos comerciantes informais da rua, bem como políticas públicas relativas a essas questões. As perspectivas dos vendedores, gestores municipais e decisores políticos são importantes para fortalecer a literatura e, posteriormente, soluções baseadas nas necessidades do grupo populacional-alvo.

5 ESPAÇO PÚBLICO E O PÚBLICO QUE O FREQUENTA: DILEMAS DOS DIREITOS HUMANOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO⁶

5.1 Introdução

A universalização dos serviços de água e saneamento proposta pela Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.445/07) tange, principalmente, aos domicílios convencionais. Embora seja de inegável importância, considerando o déficit dos serviços de saneamento que o Brasil apresenta, a universalização do atendimento domiciliar exclui muitas situações em que o acesso aos serviços é essencial, como em espaços públicos em que diversas pessoas trabalham, moram, transitam e/ou usam para lazer (Heller, 2019). Nesses locais, o acesso à água e ao saneamento se materializa nos serviços de banheiros e bebedouros públicos.

Em 2019, quase 10 anos após o reconhecimento dos direitos à água e ao saneamento como direitos humanos (DHAS), a Organização das Nações Unidas divulgou um relatório apresentando a perspectiva das esferas da vida além do domicílio na qual se inserem os espaços públicos (Heller, 2019). O relatório evidencia, então, um assunto ainda pouco explorado no contexto técnico-científico e de políticas públicas. Assim, há grandes desafios a serem enfrentados, como: sensibilização da sociedade acerca da importância desses serviços na garantia dos DHAS; instrumentalização de diretrizes de gestão dos serviços; garantia de que os mobiliários urbanos estejam em acordo com os padrões normativos dos DHAS; e regulação dos serviços de banheiros e bebedouros públicos.

No entanto, nas políticas públicas de saneamento no Brasil não há menção a esses serviços específicos, embora estejam relacionados aos direitos à água e ao saneamento e tampouco há um sistema de informações correlatas (Moreira, 2021). É, portanto, urgente a discussão dessa temática, uma vez que a desigualdade no acesso aos serviços de saneamento em esferas da vida além

⁶ O presente capítulo está reproduzindo na íntegra do artigo de mesmo título publicado na Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, vol 25, seção I, doi <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202316pt>, de coautoria entre: Fernanda Deister Moreira, Paula Rafaela Silva Fonseca, Léo Heller e Sonaly Rezende.

do domicílio reforça as desigualdades sociais que mantêm pessoas vivendo e trabalhando nas ruas.

Este capítulo tem como objetivo responder se há, no campo legal, elementos que garantam a interpretação sobre a obrigação de prover serviços de saneamento em espaços públicos e extrair da discussão questões centrais para orientar a reconfiguração de políticas públicas de saneamento com vistas a atender esses direitos sociais. Para isso, serão evidenciados aspectos conceituais importantes (direitos e espaço público/público que o frequenta) para a interpretação das condições de acesso a banheiros públicos por parte da população que trabalha e vive nas ruas. Além disso, serão levantadas na legislação brasileira que trata do tema de saneamento, pontos críticos que impedem o alcance dos DHAS para a população em questão, à luz das definições de universalização e domicílio.

5.2 Água e Saneamento como direitos

O reconhecimento dos direitos à água potável e segura e ao saneamento como direitos humanos essenciais ao pleno gozo da vida e de outros direitos, ocorreu em 2010, durante a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Resolução A/RES/64/292 (UNGA, 2010). Ao direito humano à água foram aplicados cinco componentes normativos: disponibilidade, acessibilidade física e econômica, segurança e aceitabilidade. Ao direito humano ao saneamento, por sua vez, acrescentam-se os componentes de garantia da privacidade e dignidade (UNGA, 2010; Albuquerque, 2014; Heller, 2015). Além do conteúdo normativo dos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento (DHAS), os princípios fundamentais dos direitos humanos – igualdade e não discriminação; participação e inclusão; responsabilidade e prestação de contas; alcance progressivo e uso do máximo de recursos disponíveis – também devem ser rigorosamente observados.

O processo de reconhecimento à água e ao saneamento como direitos tem se mostrado semelhante a outros direitos que foram consagrados no ordenamento constitucional brasileiro. Conforme Ribeiro (2015), primeiro o direito é reconhecido na esfera internacional e, na medida em que a sociedade brasileira

passa a compreender seu alcance e importância, deve ser reconhecido expressamente pelo ordenamento constitucional ou, alternativamente, na legislação ordinária. Não há dúvidas de que, em nível internacional, acesso a serviços de água e de saneamento são claramente reconhecidos como direitos humanos. Quanto à esfera nacional, há tentativas pelo Parlamento brasileiro de incluí-los como direitos fundamentais na Constituição Federal.

Desde 2001, há Propostas de Emenda Constitucional (PECs) apresentadas com o objetivo de inserir o saneamento no Art. 6º da CF/88, no rol dos direitos sociais (PEC nº 398/2001; PEC nº 7/2010; PEC nº 93/201; PEC nº 425/2018). Há também a PEC nº 6, de 2021, visando incluir no artigo 5º que seja “garantido a todos o acesso à água potável em quantidade adequada para possibilitar meios de vida, bem-estar e desenvolvimento socioeconômico”. Essa última proposta está mais avançada em termos de tramitação, pois já obteve aprovação no Senado, e agora tramita na Câmara dos Deputados. A inclusão do saneamento no artigo 5º, dos direitos civis e políticos, e não no art. 6º, dos direitos sociais, no entanto, suscita discussões e questionamentos de especialistas na área.

Para introduzir o debate, são resgatados os direitos sociais estabelecidos no Art. 6º da CF/88: “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”. Häberle (2013) descreve que os direitos sociais são aqueles que asseguram “ao indivíduo um mínimo de bens materiais sem os quais não poderia, na prática, tornar real a sua liberdade”.

Conforme Piovesan (1996), os direitos civis e políticos devem ser assegurados pelo Estado, sem escusa ou demora – têm a chamada autoaplicabilidade –; os direitos sociais, econômicos e culturais, por sua vez, nos termos em que foram concebidos e pactuados, apresentam realização progressiva. Tal definição deriva no entendimento de que os direitos sociais são uma obrigação positiva do Estado, ou seja, concretizados mediante políticas públicas (Ribeiro, 2015). Dessa forma, compreende-se que o saneamento se enquadra como direito social, visto que depende da ação do Estado via políticas públicas para ser efetivado progressivamente.

No entanto, devido ao saneamento possuir marco regulatório próprio no Brasil (Lei 11.445/2007 atualizada pela 14.026/2020), e devido à obrigatoriedade de se promover o saneamento estar fixada no Art. 23 da CF/88, Silva e Mandarino (2017) não vislumbram real vantagem, sob o ponto de vista jurídico, da inclusão do saneamento no rol dos direitos sociais, no que se refere à efetivação de políticas de saneamento. As autoras reconhecem que, embora as medidas visadas pela ONU e pelo Congresso coloquem o saneamento em evidência, chamando mais a atenção dos gestores públicos, tal efeito é político e simbólico, porém, que do ponto de vista jurídico terminaria em redundância. Esta é uma posição controversa, pois a explicitação dos direitos à água e ao saneamento, na Constituição, além de seu importante efeito simbólico, subordina mais fortemente o Judiciário em suas sentenças relacionadas ao acesso aos serviços.

No entanto, o Art. 23, inciso IX da Constituição Federal (Brasil, 1988) define a competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios em “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”. Pela interpretação do artigo, no entanto, ficam explícitas as melhorias relacionadas às habitações, mas não fica claro, por sua vez, que as melhorias de saneamento básico incluam toda a população, como públicos que acessam serviços de água e saneamento em esferas da vida além do domicílio.

Sem a intenção de esgotar o debate, por fim, e em concordância com Ribeiro (2015), compreende-se que o saneamento básico, na forma como figura na Constituição, ainda não é considerado, *in se*, um direito fundamental, mas apenas uma política pública, ou seja, não tem o status de instrumento que fomenta outros direitos, como a saúde, a alimentação, o meio ambiente ecologicamente equilibrado, direitos estes devidamente constitucionalizados.

A ausência da interpretação do acesso à água como um direito, por exemplo, é um dos fatores que legitimam situações como a ocorrida em Minas Gerais, em que uma mulher de 34 anos, mãe de uma criança de cinco, foi presa preventivamente e detida durante cinco meses por violar o lacre da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), na Mesorregião Alto Parnaíba. A

prisão foi revogada apenas em novembro de 2021, por *habeas corpus* do Supremo Tribunal Federal (STF) (Camilo, 2021). Conforme Fonseca e Ribeiro (2021), a solução punitiva para o roubo da água se torna ainda mais preocupante por dois motivos: se o problema é a falta de acesso a bens públicos, a solução deveria vir pela assistência e garantia de direitos, para tornar possível uma vida digna e saudável. Por outro lado, é contraditório que a pena pelo furto de água da concessionária seja a privação de liberdade, visto que é bastante questionável o acesso a alguns serviços de saneamento nas unidades prisionais brasileiras.

5.3 Água e Saneamento em espaços públicos

Existem lacunas na implementação de serviços de abastecimento de água e saneamento porque as políticas nacionais de saneamento tendem a se limitar aos aspectos domiciliares convencionais, negligenciando grupos de indivíduos que dependem de soluções em outros ambientes. No entanto, pouco se sabe sobre a situação do saneamento em espaços não domiciliares, pois os estudos e sistemas de informação sobre a temática ainda são raros e incipientes (Cronk; Slaymaker; Bartram, 2015; Moreira; Rezende; Passos, 2021).

Dentre as esferas além do domicílio é relevante enfatizar os espaços públicos, que também são palco de discussões internacionais no âmbito do direito à cidade, principalmente, por meio da agência ONU-Habitat. Essa agência possui programas de fomento a espaços públicos pautados na Agenda 2030 e realiza monitoramento de indicadores relacionados ao ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis. Na Agenda 2030, a meta 11.7 estabelece: “Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, e demais grupos em situação de vulnerabilidade” (ONU, 2015).

Para a ONU- Habitat, os espaços públicos devem ser vistos como:

“áreas multifuncionais para a interação social, o intercâmbio econômico e a expressão cultural entre uma grande diversidade de pessoas e devem ser desenhados

e administrados para garantir o desenvolvimento humano, a construção de sociedades pacíficas e democráticas e promover a diversidade cultural.” (ONU-HABITAT, 2018).

O espaço público constitui cenário para realização de inúmeras atividades, desde festividades até atividades comerciais, movimento de pessoas, fornecimento de infraestruturas e meios de subsistência para os que são submetidos à pobreza urbana (tais como, pessoas em situação de rua, vendedores de rua ou catadores de resíduos recicláveis). Nesse sentido, deve proporcionar benefícios para todos os tipos de atividades locais, sejam formais ou informais. O investimento em infraestrutura nesses espaços permite melhor acesso a mercados, trabalho e serviços públicos, especialmente em países em desenvolvimento, nos quais mais da metade da força de trabalho atua na informalidade. Além disso, para garantir que os espaços sejam seguros para todos, aspectos de *design* do espaço devem ser considerando como o fornecimento de infraestruturas como energia, água e comunicação (ONU-Habitat, 2015).

No âmbito da legislação brasileira é interessante destacar algumas normas que trazem questões relativas aos espaços públicos. O Código Civil, em seu Capítulo III - Bens Públicos no Art.99 define o que são esses bens:

“I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.” (Brasil, 2002).

Nohara (2019), a partir da interpretação do direito administrativo, explica que os bens de uso comum podem ser utilizados por todos, sem a necessidade de consentimento ou sem distinção, uma vez que abrangem locais abertos à utilização pública e usufruto do povo. O uso de bens públicos pode ser

considerado normal - aquele em conformidade com a destinação principal do bem - ou anormal - que atende a finalidades diversas, algumas vezes em contradição com a atividade principal (Di Pietro, 2014). Di Pietro (2014) cita o exemplo de uma rua aberta à circulação, que configura o seu uso normal. O uso anormal da rua seria a realização de desfiles e festejos. Para o direito administrativo, o uso anormal só deve ser consentido quando for compatível com o uso principal, sem prejuízos ao uso normal do bem.

A partir das definições sobre espaços públicos, pode-se dizer que estes estão contidos nos bens públicos de uso comum do povo. Os bens públicos, dos incisos I e II, de acordo com o Código Civil, são inalienáveis enquanto conservarem sua qualificação. Em decorrência da inalienabilidade, os bens públicos são também imprescritíveis, impenhoráveis e impossibilitados de oneração (Di Pietro, 2014). Além disso, conforme Art.103, o uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído de acordo com o que for estabelecido pela entidade administrativa, por meio de uma lei. Ademais, os bens públicos de uso comum estão sujeitos ao poder de polícia do Estado compreendendo a fiscalização, a regulamentação do uso, aplicação de medidas coercitivas para que se alcance o duplo objetivo de proteção do usuário e de conservação da coisa pública.

De acordo com o artigo 3º, inciso III, do Estatuto das Cidades, compete à União:

“III - promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário urbano e dos demais espaços de uso público; (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)” (Brasil, 2001) Grifo dos autores

Logo, os espaços públicos devem estar inseridos em iniciativas de política urbana. No nível municipal, devem estar contempladas no Plano Diretor Municipal questões relacionadas aos espaços públicos uma vez que este deve projetar a longo prazo o uso do solo para ruas, espaços livres e fins residenciais (Da Silva, 2010). Por fim, cabe citar a Lei da Acessibilidade, que em seu artigo 1º descreve o objetivo de estabelecer normas e diretrizes para a promoção da acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, por meio

da remoção de barreiras em vias e espaços públicos e outros locais de uso coletivo (Brasil, 2000).

Apesar de serem locais de uso comum, os espaços públicos são muitas vezes excludentes, principalmente para pessoas em situação de vulnerabilidade, que compõem o grupo de pobres urbanos e incluem pessoas em situação de rua e trabalhadores de rua. Nesse âmbito, cabe mencionar o conceito de vulnerabilidade socioespacial que produz a segregação de pessoas com níveis socioeconômicos muito baixos e que precisam fazer da rua o seu local de residência e/ou o seu local de sobrevivência. Esse conceito, preconizado por autores como Henri Acselrad e Susan Cutter (Cutter, 1996; Ascerald, 2006), vem ao encontro do debate sobre os públicos do espaço público. Esses grupos passam por um processo de vulnerabilização, o que é uma construção social e, em parte, resultado das desigualdades sociais (Cidade, 2013). Quando os pobres urbanos são colocados distantes de onde se encontram as oportunidades, por passarem muito tempo fora de casa para trabalhar – muitas vezes nas ruas onde encontram o seu meio de sobrevivência – estão apenas parcialmente atendidos por serviços básicos como o de abastecimento de água e banheiros. Casos de pessoas que dormem nas ruas por morarem longe do local de trabalho ou para economizarem o valor da passagem já são reportados há alguns anos (Istoé, 2002; Mendes, 2007; G1, 2022).

Além disso, a regulação dos espaços comuns é um exemplo de reprodução dessa vulnerabilidade (Acserald, 2006), uma vez que, por haver expectativa de que o espaço público seja a representação de uma cidade próspera, incorporando elementos de harmonia e limpeza, a população em situação de rua é frequentemente removida e o comércio de rua proibido (Collins; Shantz, 2009). Quando a administração pública age inibindo ou proibindo a ocupação desses espaços, por esse público, ela os estigmatiza. Com base nisso, alguns querem e esperam que essa remoção aconteça, considerando-a não apenas apropriada, mas necessária (Collins; Shantz, 2009; Staeheli; Mitchell, 2009), potencializando a situação de vulnerabilidade em que já se encontram.

No tocante à água e ao saneamento em espaços públicos, a população em situação de rua foi objeto de um estudo em Belo Horizonte, no qual foi identificada a situação precária dos serviços para esse público. Tal cenário pode reforçar a discriminação por falta de higiene e pela busca de alternativas à falta de acesso à água e banheiros em lugares públicos. A pesquisa alertou ainda para a necessidade de se incluir a população em situação de rua na tomada de decisão sobre a provisão de água e banheiros, como meio de transformação social (Neves-Silva; Martins; Heller, 2018).

Além da população em situação de rua, outros grupos também lutam por inclusão no espaço público, como trabalhadores de rua, que representam outro grupo de interesse na discussão sobre desigualdades sociais reforçadas pela falta de soluções de água e saneamento nesses espaços. Além disso, há aspectos interseccionais relevantes a serem considerados, como gênero, sexo e capacidade (Heller, 2019).

Muitas pessoas dependem do trabalho informal de rua para complementar a própria renda ou como renda principal. Na falta de soluções sanitárias, essas pessoas podem sofrer problemas de saúde e, conseqüentemente, perda econômica, visto que muitos trabalham como autônomos e precisam se ausentar quando não estão se sentindo bem (Heller, 2019). Trabalhadores ambulantes da Rua Uruguaiana, importante centro comercial na cidade do Rio de Janeiro, apontaram a falta de banheiros públicos como o principal desafio enfrentado (moreira, 2008). Em Porto Alegre, onde existem banheiros públicos disponíveis, a principal dificuldade relatada por trabalhadores ambulantes é a falta de materiais de higiene e a necessidade de confiar em alguém para cuidar de objetos pessoais durante o uso (Ayala, 2015). Em São Paulo, trabalhadores do centro da cidade demonstraram usar o banheiro com frequência preocupante, menor do que o normal. Dos 360 entrevistados no estudo, 32% disseram usar o banheiro público até duas vezes ao dia, sendo que a maioria permanecia por mais de 11 horas fora de casa. Além disso, há o relato da mudança de hábitos alimentares para reduzir as idas ao banheiro (Ilanamura, 2006).

Meher e Gatole (2020) realizaram um estudo com vendedores ambulantes na Índia e apontaram que 44% dos 50 entrevistados possuíam sintomas de doenças do trato urinário relacionadas à falta de banheiros públicos, principalmente entre as mulheres. Alfes (2009) traz a perspectiva de comerciantes e vendedores ambulantes em Gana que reflete as questões de qualidade e segurança do banheiro por estarem inadequados do ponto de vista da higiene e serem considerados equipamentos impossíveis de serem usados. Além disso, os vendedores relatam a recorrência de diarreias, relacionadas com a má qualidade da água que é disponibilizada para o seu consumo.

Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sejam parte dos dois grupos anteriores ou não, também são negligenciadas na falta de banheiros e bebedouros públicos. Caso façam parte dos grupos vulnerabilizados que vivem ou trabalham nas ruas, são ainda mais negligenciados. A falta de soluções apropriadas para as suas necessidades os limita no uso do espaço público e no engajamento com atividades sociais (Heller, 2019). Existem diversos obstáculos a serem superados no planejamento urbano, porque o caminho de acesso a banheiros públicos, por exemplo, geralmente contém escadas, degraus ou espaços estreitos, impossibilitando o acesso de pessoas com deficiência física, idosos, cadeirantes ou mesmo pais com carrinhos de bebê (Greed, 2003). Na legislação brasileira, na Lei da Acessibilidade (2000), dispõe-se que os espaços já existentes devem ser adaptados assim como seus mobiliários urbanos (Brasil, 2000).

Mulheres e meninas fazem parte de outro grupo excluído do espaço público quando não há provisão ou há precárias soluções de banheiros e bebedouros públicos, uma vez que diversos estudos demonstram que mulheres utilizam banheiros com mais frequência que homens (Heller, 2019). Mulheres e meninas que trabalham ou vivem nas ruas, são, então, duplamente negligenciadas. A necessidade biológica de mulheres e homens é distinta pelo fato de elas menstruarem e engravidarem, quando urinam com maior frequência, além de frequentemente cuidarem de si e de filhos menores (Greed, 2016).

Pessoas transgêneros, pelo motivo de não estarem em conformidade com o padrão heteronormativo imposto pela tradição binária e sexista, são recorrentemente excluídas de espaços públicos (Moreira, 2021). No contexto da pluralidade de gênero, a provisão de banheiros deve ser discutida para além do binário masculino/feminino. Esse é um tema de muita complexidade por colocar em xeque questões há muito consolidadas. Até mesmo na academia não há consenso sobre a solução adequada (Jeffreys, 2014; Blumenthal, 2014; Del Rio Almagro; Rodríguez, 2016; Ramster; Greed; Bichard, 2018; Greed, 2019). Fato é que pessoas transgênero possuem narrativas frequentes sobre a ansiedade e o medo de utilizar esses serviços, muitas delas relatando evitar o uso do banheiro (Ellis; Mcneil; Bailey, 2014; Plaskow, 2016; Sanders; Stryker, 2016). Se essas pessoas vivem ou trabalham nas ruas, reforça-se ainda mais a violação dos seus direitos à água e ao saneamento.

Importa dizer que, apesar de lançarmos luz sobre os grupos mais vulnerabilizados afetados pela falta de bebedouros e banheiros públicos, a utilidade desses mobiliários urbanos ultrapassa a noção de atendimento apenas dos grupos citados, sendo serviços essenciais para a qualidade de vida na cidade e fruição dos espaços públicos por todas as pessoas.

5.4 Materiais e Métodos

Considerando o objetivo do trabalho, desenvolveu-se uma pesquisa exploratória por meio da análise documental. Essa análise incluiu a Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB) nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, o Plano Nacional de Saneamento Básico, e as Propostas de Emenda Constitucional (PEC) nº 2/2016 e nº6/2021. Nesses documentos, a palavra-chave buscada foi “universal/universalização”. Analisaram-se também outros documentos legais que contemplam a discussão sobre domicílio, tendo sido incluídos no *corpus* da pesquisa o Código Civil, o Código Penal e Estatuto das Cidades, nos quais foi buscada a palavra “domicílio” em busca de se encontrar a conceituação desse termo na legislação brasileira. Para isso, também se pesquisaram, no sítio eletrônico do Superior Tribunal de Justiça (STJ), decisões relacionadas à população em situação de rua e a palavra-chave “domicílio”, encontrando-se uma decisão que contemplou esse critério (Decisão Monocrática

2020/0133878-0). Empregou-se a Análise de Conteúdo (Bardin, 2016) baseada na ausência/presença dos termos de interesse (universalização, domicílio, banheiros públicos, bebedouros públicos, moradores de rua/população de rua/população em situação de rua) e suas definições nas normas analisadas para compreender se e como a política pública de saneamento brasileira contempla grupos negligenciados na falta dos serviços de água e saneamento em espaços públicos.

5.5 Resultados e Discussão

Como a provisão dos serviços de bebedouros e banheiros é um serviço público intersetorial que também abrange a política urbana, buscaram-se outras legislações além das de saneamento, tal como o Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257/2001, que dispõe sobre as diretrizes gerais da política urbana no país. O artigo segundo do Estatuto traz:

“Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; [...]

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais; [...]” (Brasil, 2001) (Grifo dos autores).

No entanto, apesar de a oferta de equipamentos urbanos ser prevista para garantir serviços para uma cidade sustentável, como direito, não há especificação sobre tais serviços, deixando a definição a cargo do poder executivo municipal. Portanto, não existe uma diretriz em nível nacional que abarque a obrigatoriedade de serviços de banheiros e bebedouros públicos nos municípios. Estudo recente analisou projetos de lei sobre banheiros públicos em Belo Horizonte e identificou que, apesar de haver certo entendimento da importância desses mobiliários urbanos, pouca prioridade se dá ao problema, lógica reforçada pelo vazio normativo nas esferas estadual e federal (Moreira; Rezende; Passos, 2021).

No âmbito do saneamento, as diretrizes nacionais para o saneamento básico no Brasil, estabelecidas sob a Lei Federal nº 11.445 (LNSB) (Brasil, 2007), possuem princípios fundamentais que dialogam com os princípios dos direitos humanos, como segurança; qualidade e regularidade; universalização do acesso; controle social e transparência das ações, e integralidade, que garante à população o acesso conforme suas necessidades.

O Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), cuja elaboração estava prevista pela Lei nº 11.445/2007, teve sua primeira versão lançada em 2013, tendo sido atualizada em 2019, mas ainda sem aprovação formal dessa atualização. O Plansab estabelece como uma das metas o alcance do acesso universal ao saneamento básico, sendo este de importância crucial para os desenvolvimentos econômico e humano, que se ligam ao direito fundamental da saúde e ao desenvolvimento urbano (Silva, 2017).

A partir da análise das soluções adotadas em domicílios brasileiros, o Plansab divulgou as características quanto à adequação e ao déficit existente no Brasil no tocante ao saneamento básico. Dentre as muitas contribuições do Plansab, cabe destacar a compreensão de que o déficit de acesso ao saneamento no Brasil não se distribui homogeneamente. A maior carência dos serviços ocorre nas áreas rurais e nas regiões periféricas dos grandes centros urbanos, locais onde predomina a população de baixa renda (Galvão Junior, 2009; Saiani, 2007; Leoneti *et al.*, 2011). Embora o Plansab lance luz sobre as populações vulnerabilizadas, que constituem, em grande medida, o déficit de serviços de saneamento básico, encontra-se uma lacuna sobre a garantia de serviços em outras esferas da vida ou em esferas domiciliares não convencionais, com foco nos espaços públicos, objeto deste estudo.

Dessa forma, cabe avançar na discussão sobre universalização de serviços públicos de saneamento. Na nova redação dada à Lei nº 11.445/2007, pela Lei nº 14.026/2020, em seu parágrafo 2º, inciso I, está posto que um dos princípios fundamentais nos quais os serviços públicos de saneamento são baseados é a “universalização do acesso e efetiva prestação do serviço” (Brasil, 2020). Mas,

afinal, como se pode interpretar a universalização, principalmente para os serviços de água e saneamento? Conforme o parágrafo 3º, inciso III:

“III - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico, em todos os serviços previstos no inciso XIV do caput deste artigo, incluídos o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários.” (Brasil, 2020) (grifo dos autores).

O grifo representa excerto que já estava no texto da referida Lei em 2007. O foco no atendimento domiciliar reflete no Plansab e nas políticas públicas municipais e seus desdobramentos, quais sejam, os planos municipais de saneamento básico. Também o Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento tem foco nos serviços de água e esgotamento sanitário no nível domiciliar. Com a ênfase nos domicílios, dada pela redação da Lei que traz as diretrizes para o setor, o saneamento básico que se planeja e executa tem pouca clareza sobre os serviços de água e saneamento em outras esferas da vida.

Tomando como base a definição de universalização dos serviços da LNSB, em um primeiro momento, tende-se a concluir que os espaços públicos são excluídos dos serviços de saneamento básico, prescindindo de públicos em vulnerabilidade, como a população em situação de rua e os trabalhadores de rua. Por isso, cabe discutir o conceito de domicílio antes de retomar o assunto da universalização.

O conceito de casa apresentado pelo Comitê de Direitos Humanos, como lugar no qual uma pessoa reside ou realiza sua ocupação habitual (UNGA, 2019), pode ser relacionado ao conceito de domicílio definido pelo Código Civil brasileiro (Art. 70 a 78), que inclui não só residências, mas também locais onde as pessoas exercem suas profissões, bases militares e presídios. A partir desta interpretação, já seria possível discutir o acesso ao saneamento em alguns espaços públicos - como as unidades prisionais, escolas e locais de trabalho convencionais - visto que a universalização abordada pela Lei Federal nº 11.445 (2007), alterada pela nº 14.026 (2020), é a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

No entanto, podem todos os espaços públicos serem legalmente interpretados como domicílios? A resposta a esta pergunta pode ser encontrada no Código Penal e exemplificada com um Acórdão recente do Supremo Tribunal de Justiça. No Código Penal, em seu art. 150, tem-se que: “entrar ou permanecer clandestinamente ou astuciosamente, expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências é violação domiciliar” Sendo que nos termos dos parágrafos 4º e 5º do Código Penal:

“§ 4º - A expressão "casa" compreende:
 I - qualquer compartimento habitado;
 II - aposento ocupado de habitação coletiva;
 III - compartimento não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade.
 § 5º - Não se compreendem na expressão "casa":
 I - hospedaria, estalagem ou qualquer outra habitação coletiva, enquanto aberta, salvo a restrição do n.º II do parágrafo anterior;
 II - taverna, casa de jogo e outras do mesmo gênero.”
 (BRASIL, 1940).

A partir da compreensão dada pelo Código Penal, entende-se que um espaço público não é um espaço domiciliar mesmo que pessoas estejam utilizando como moradia ou local de trabalho, pois é um espaço aberto ao público. No entanto, a Decisão Monocrática 2020/0133878-0 do STJ traz uma visão mais ampliada a essa interpretação, uma vez que estabelece não haver dificuldade em reconhecer, dependendo do caso, a proteção de inviolabilidade de domicílio em favor de um morador de rua que faz de determinado logradouro lugar de morada (STJ, 2020). Apesar desse caso específico, ao pesquisar a base de dados do STJ relacionada a “domicílio” e “morador de rua”, percebe-se que na maioria dos casos conclui-se que a população em situação de rua não tem domicílio certo.

Logo, no geral, o espaço público da rua, de acesso livre, não pode ser considerado domicílio. Essa constatação também vai de encontro ao conceito de domicílio usado pelo IBGE. Para ser considerado domicílio deve haver dois critérios essenciais: separação e independência. Separação no sentido de isolamento, possuir paredes e teto. E independência no sentido de não precisar passar por outras moradias para acessar a sua (IBGE, 2010).

Apesar de parecer uma constatação evidente, ao retomar a discussão sobre universalização dos serviços de saneamento na lei de nível federal, depara-se

com um impasse. Se o espaço público não está incluído na definição de domicílio, também este não estaria incluído na definição de universalização, sendo a Lei excludente dos serviços de saneamento nesses espaços onde vivem e trabalham grupos vulnerabilizados, além de serem espaço de grande movimentação de pessoas a lazer ou em trânsito.

Apesar dessa clara definição no texto legislativo, há um elemento que pode abrir precedentes para a discussão sobre a possibilidade de o saneamento em espaços públicos estar previsto no novo texto dado pela lei nº 14.026/2020, em seu Art. 11-B:

“Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.” (Brasil, 2020). (Grifo dos autores).

Ao afirmar que os contratos de prestação de serviços para abastecimento de água e esgotamento sanitário devem definir metas para o acesso universal da população e não dos domicílios ocupados, há uma brecha passível de interpretações para inclusão da população em situação de rua, por exemplo, sendo protetiva desse público. No entanto, causa estranheza que a definição de universalização na mesma Lei mencione, de um lado, domicílios ocupados e, de outro, aborde a universalização do acesso para a população em geral. Mas como há menção ao termo universalização no art. 11-B, e nessa mesma Lei a universalização está relacionada ao domicílio, há de se concluir que se trata da população residente em moradias formais e, portanto, não caracterizada como parte dos grupos vulnerabilizados que vivem e trabalham nas ruas.

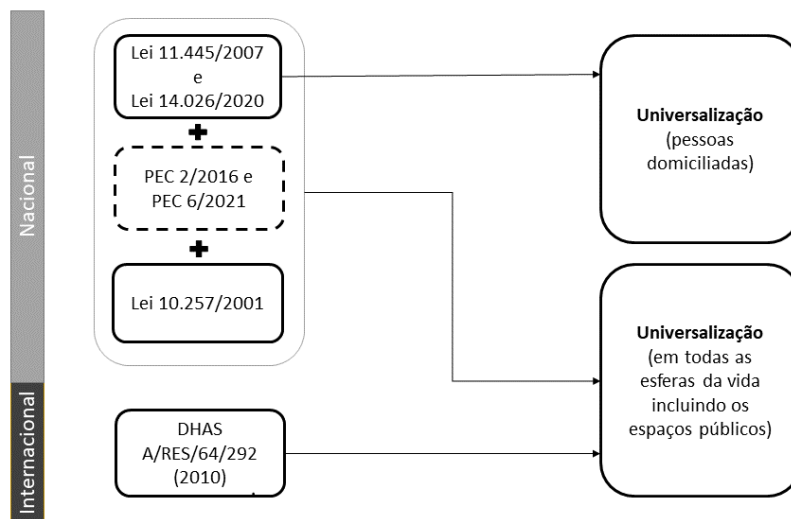
Tenha sido um deslize ou intenção do legislador ao colocar essa dubiedade na Lei, só ao longo da implementação dessa Política é que se saberá, de fato, a interpretação a essa questão. Fato é que o “novo marco” teve por objetivo central atrair o capital privado para o setor de saneamento (Aragão; D’oliveira, 2020). Sabe-se também dos riscos dessa concepção para o reconhecimento do

saneamento como um direito fundamental, baseado em três elementos: maximização dos lucros, monopólio natural dos serviços e desequilíbrio de poder (Heller, 2020). Apesar de a Lei trazer elementos de sustentabilidade econômica e social em artigos, como o Art.48 e o Art.49, que incluem a priorização de serviços de saneamento em áreas ocupadas por população de baixa renda, os artigos 11-A, § 3º e 11- B, § 9º, que tratam da modicidade tarifária, ou os artigos 12, 23, 29 e 31, que preveem a instituição de subsídios aos usuários, não é uma Lei inclusiva, uma vez que deixa para trás grupos vulnerabilizados que não possuem domicílios fixos. Há que se reconhecer, no entanto, que essa omissão já se encontrava na Lei nº 11.445/2007 original.

No que concerne às Propostas de Emenda Constitucional, a PEC nº 2/2016 traz em sua justificativa a importância do saneamento básico como condição para garantir a saúde universal e para o comprometimento estatal com os direitos subjetivos dos cidadãos a uma vida digna e saudável, ao colocá-lo lado a lado a outros direitos sociais, como o direito à saúde, educação e alimentação, entre outros incluídos no artigo 6º da Constituição Federal. Dessa forma, se há a inclusão do saneamento ao lado desses direitos sociais, reforça-se a importância dos serviços para a população geral e não apenas domiciliada, embora saibamos que a interpretação do conceito de universalização no setor do saneamento prioriza essencialmente o acesso domiciliar. Essa PEC encontra-se em tramitação avançada no Senado Federal e, se aprovada, pode ser uma ferramenta de luta para a inclusão dos serviços de saneamento em espaços públicos. Já a PEC nº 6/2021 propõe incluir o direito à água potável no artigo 5º da Constituição, que trata dos direitos políticos e civis, ao dispor que a água potável deve ser garantida a todos em quantidade adequada. Embora não inclua os serviços de saneamento de forma abrangente, a disponibilização de água para todas as pessoas deverá ser garantida pelo Estado, independente de se a população esteja domiciliada ou não. Como já mencionado anteriormente, essa PEC se encontra em tramitação avançada e, caso aprovada, a PEC nº 2/2016 não será aprovada uma vez que o direito a água entrará no rol dos direitos civis e políticos.

Na Figura 13 é possível visualizar a relação entre as referidas leis e a definição da universalização dos serviços de saneamento.

Figura 13- Relação entre as normativas estudadas e universalização do saneamento



Fonte: Autoria própria.

Cabe ressaltar que a provisão dos serviços de saneamento e seu o atendimento na perspectiva de um direito, em espaços públicos, não implica em argumento de não oferta de habitação de qualidade nas cidades e/ou de trabalho digno e decente para a população que se encontra morando ou trabalhando de forma precária nas ruas. A garantia do direito humano à água e ao saneamento no espaço público extrapola questões relacionadas aos públicos vulnerabilizados objetos desse trabalho, trazendo benefícios para a criação de espaços públicos de qualidade para usufruto de toda a população.

5.6 Considerações finais

Os serviços de água e saneamento são reconhecidos como direitos humanos em nível internacional, mas ainda não são considerados um direito fundamental no Brasil. Dentre as possibilidades discutidas, acredita-se na importância de inserir o saneamento básico como direito social, o que pode contribuir para a garantia desses direitos humanos para além do domicílio, principalmente nos espaços públicos.

Os espaços públicos são locais onde os serviços de água e saneamento também devem ser fornecidos para garantir qualidade de vida às pessoas que transitam, trabalham e moram nas ruas. Apesar disso, o marco legal brasileiro referente às diretrizes dos serviços de saneamento, é excludente ao considerar a universalização apenas para domicílios ocupados. Embora tenha característica intersetorial com a política urbana, assistência social e saúde pública, os banheiros e bebedouros públicos não são alvo de legislações específicas que trazem diretrizes para esses serviços. Nenhum setor, portanto, assume a necessidade desses serviços, cabendo ao município interpretá-la conforme características locais e conveniência.

Sem diretrizes na Lei do Saneamento, dificilmente os planos estaduais e municipais de saneamento irão refletir esses aspectos, muito menos as normas de referência no âmbito regulatório. Assim, o setor de saneamento irá se eximir de prover os serviços em espaços públicos, principalmente porque, como já identificado em outros trabalhos, é um serviço que demanda manutenção frequente, há questões relacionadas a depredação e vandalismo, e não se torna discussão prioritária na administração municipal. Interpreta-se que isso se deve, entre outros fatores, à inexistência de uma legislação que inclua esses serviços.

Diante desses dilemas, visualizam-se alguns caminhos: i) alterar o texto da Lei nº 11.445/2007, visando a incluir os elementos do conteúdo normativo dos direitos humanos à água e ao saneamento em espaços públicos definidos pela ONU, bem como dispor sobre os públicos mais negligenciados na falta desses serviços; ii) as normas de referência editadas pela ANA trazerem questões regulatórias desses serviços em espaços públicos; iii) a criação de uma diretriz própria para os serviços de água e saneamento em espaços públicos, devido às suas particularidades e intersetorialidade. A aprovação das PEC nº 2/2016 e/ou nº 6/2021 também será fundamental para formalizar a perspectiva da água e do saneamento como um direito humano para todas as pessoas, reforçando que a universalização vai para além do nível domiciliar. Independente de qual opção seguir, e elas não são excludentes, em todas devem ser refletidos os elementos normativos dos DHAS em espaços públicos contemplando não apenas os

grupos vulnerabilizados como também o público geral que usufrui desses equipamentos urbanos.

6 DIREITOS HUMANOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO NO CONTEXTO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO: COMPLETUDES, INCOMPLETUDES E DESATUALIZAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA BRASILEIRA

6.1 Introdução

O acesso à água e ao saneamento nos locais de trabalho é fundamental para assegurar condições higiênico-sanitárias aos trabalhadores, sendo parte dos serviços essenciais para garantir a saúde e a segurança no trabalho. A

Organização Internacional do Trabalho (OIT) dedicou um relatório inteiramente a este assunto, reforçando a importância desses serviços para a garantia do trabalho decente (OIT, 2016).

Um exemplo do efeito da falta de água e saneamento no local de trabalho é o caso de trabalho em calor extremo que pode trazer questões para a saúde, como insolação ou estresse por calor. Assim, a provisão inadequada de água potável para hidratação pode potencializar os efeitos sobre a saúde causados pelo calor, causando dores de cabeça, concentração da urina, aumento dos batimentos cardíacos e da temperatura corporal, o que influencia na capacidade de tomada de decisão e, portanto, no aumento do risco de acidentes relacionados ao trabalho (Kenefick; Sawka, 2007; Kjellstrom; Lemke; Lee, 2019; Parry *et al.*, 2017; Su *et al.*, 2020).

A provisão de água no local de trabalho está relacionada à quantidade suficiente para a hidratação, a higiene pessoal e do local de trabalho (ILO, 2016). Fatores como a falta de banheiros ou o acesso inadequado a essas instalações fazem com que os trabalhadores evitem consumir água ao longo da jornada de trabalho (Kenefick; Sawka, 2007; Venugoopal; *et al.*, 2016). Ademais, até mesmo o controle por meio de colegas de trabalho ou uma política implícita dos empregadores, assim como questões econômicas, fazem com que alguns trabalhadores evitem as pausas para beber água e usar o banheiro (Langer *et al.*, 2021). No caso de instalações sanitárias, banheiros limpos e seguros, com lavatórios, são pré-requisitos para garantirem a privacidade e a dignidade no trabalho, em estreito alinhamento com a promoção da saúde dos trabalhadores (OIT, 2016). A disponibilidade de sabão, toalhas e chuveiros e condições que assegurem segurança alimentar são pressupostos para a garantia da higiene (Ibidem, 2016).

Para propiciar serviços sanitários adequados no local de trabalho visando assegurar os direitos à água potável e ao saneamento (DHAS), em esferas além do domicílio, são necessárias diretrizes nacionais sobre tais aspectos que considerem o conteúdo normativo dos DHAS, a saber: i) disponibilidade, representada pela oferta contínua e permanente dos serviços, em número

suficiente para atender aos trabalhadores no local; ii) acessibilidade física, que corresponde ao atendimento à demanda de distintos grupos de trabalhadores, especialmente mulheres, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; iii) acessibilidade econômica, o que significa que o atendimento às demandas dos trabalhadores não deve resultar em cobranças; iv) qualidade e segurança, repercutindo preceitos de higiene e promoção da saúde dos trabalhadores e; v) aceitabilidade, dignidade e privacidade, para garantir a demanda de todos os trabalhadores sem constrangimento (Heller, 2019).

No Brasil, a legislação trabalhista contempla questões sanitárias e de conforto dos trabalhadores por meio do Decreto Lei 5452/43 (CLT), e as normas regulamentadoras do trabalho, que são disposições complementares ao artigo V do Título II da CLT, consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores, com o objetivo de prevenir a ocorrência de doenças e de acidentes, garantindo um ambiente de trabalho salubre e seguro (Brasil, 2023).

Nesse contexto, o objetivo deste artigo é identificar na CLT e nas normas regulamentadoras (NRs) vinculadas, elementos do conteúdo normativo dos DHAS dirigidos ao local de trabalho, por meio da realização de um paralelo entre os requisitos de serviços WASH dispostos pela Organização Internacional do Trabalho e das normas brasileiras. Com tal esforço, buscam-se identificar lacunas e potenciais aprimoramentos no arcabouço legal e, em decorrência, nas políticas públicas, visando à proteção do(a) trabalhador(a) no que tange ao usufruto dos direitos humanos à água e ao saneamento em seus locais de trabalho.

6.2 Materiais e Métodos

Para cumprir o objetivo deste trabalho foram utilizados como fonte de dados o Decreto-Lei 5452/43, as 36 normas regulamentadoras da segurança e saúde do trabalho, em vigor, disponíveis no site do Ministério do Trabalho e Previdência e o Manual “WASH @ Work” da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2016). Foram realizadas buscas nos referidos documentos a partir de oito palavras: *higiene, lavatórios, banheiros, bebedouros, sanitário, sanitária, água e*

bebedouro, selecionadas a partir do entendimento sobre o que representam as infraestruturas necessárias à garantia do acesso à água e ao saneamento no local de trabalho como um direito humano fundamental.

Foi criado um livro de códigos e duas pesquisadoras ficaram responsáveis pela leitura e codificação de uma amostra aleatória dos textos selecionados a fim de verificar a confiabilidade do livro de códigos. Foi calculada a porcentagem de concordância entre a codificação das pesquisadoras para a codificação da amostra aleatória e o resultado foi de 87,4%, indicando que a análise do material textual está de acordo com os pressupostos requeridos pela técnica de análise de conteúdo empregada (Schreier, 2012), como um sinal verde para a continuidade da análise do conjunto de textos.

A partir da leitura dos documentos e seleção dos trechos relativos ao objeto da pesquisa, foi realizada uma análise de conteúdo qualitativa centrada em categorias pré-definidas: disponibilidade, acessibilidade física, acessibilidade econômica, qualidade e segurança, privacidade e dignidade. As categorias escolhidas representam o conteúdo normativo relacionado aos DHAS. A fim de se realizar um paralelo entre as diretrizes internacionais e as nacionais foram selecionados os três eixos do manual da OIT para discussão: água, saneamento e higiene.

A análise assentou-se na seleção de trechos que levam à interpretação de aspectos do conteúdo normativo dos DHAS e identificação das diretrizes para cada um de seus elementos. Os resultados foram discutidos à luz da literatura especializada e de notícias e informações recentes acerca do acesso à água e aos banheiros durante o expediente de trabalho. Por fim, uma análise comparativa das normativas brasileiras e das diretrizes da OIT foi realizada.

6.3 Resultados

Ao analisar os documentos como fonte de dados foram identificadas informações sobre instalações sanitárias na CLT e em 16 NRs. No Quadro 9 estão identificados o documento e os conteúdos normativos identificados em seu texto.

Quadro 9-Identificação da presença ou ausência de elementos do conteúdo normativo nas normas brasileiras referentes ao trabalho

Documento	Conteúdo Normativo DHAS				
	Disponi- bilidade	Acess. Física	Acess, Econômica	Qualidade e Segurança	Privacidade, dignidade aceitabili- dade
CLT	x				x
NR 9 - Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos	x				
NR 15 - Atividades e operações insalubres	x	x			
NR 17 - Ergonomia	x		x		x
NR 18 - Segurança e Saúde no trabalho na indústria da construção	x			x	x
NR 19 - Explosivos	x			x	x
NR 21 - Trabalhos a céu aberto	x			x	
NR 22 - Segurança e saúde ocupacional na mineração	x			x	
NR 24 - Condições sanitárias e de conforto no local de trabalho	x	x	x	x	x
NR 29 - Segurança e saúde no trabalho portuário	x	x		x	
NR 30 - Segurança e saúde no trabalho aquaviário	x			x	x
NR 31 - Segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura	x	x		x	x
NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde	x			x	
NR 34 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, reparação e desmonte naval	x			x	x

NR 36 - Segurança e saúde no trabalho em empresas de abate e processamento de carnes e derivados	x				
NR 37 - Segurança e saúde em plataformas de petróleo	x			x	x
NR 38 - Segurança e saúde no trabalho nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	x			x	

Fonte: Autoria própria.

Os elementos do conteúdo normativo que apareceram com maior frequência são relativos à disponibilidade e à qualidade e segurança. A disponibilidade é o pré-requisito para abordar qualquer um dos outros elementos normativos, uma vez que a provisão dos serviços antecede a acessibilidade, a qualidade e a privacidade. Tendo em vista que qualidade e segurança estão intimamente ligadas às questões de saúde e higiene, estas aparecem representando o segundo componente mais presente na legislação trabalhista, convergindo para o fato de as normas regulamentadoras estarem voltadas para saúde e segurança no trabalho.

Na subseção 6.3.1 serão apresentadas e discutidas as diretrizes relacionadas à disponibilidade de água e banheiros; na 6.3.2, o que concerne à acessibilidade física; na 6.3.3, resultados e discussão sobre diretrizes relacionadas à acessibilidade econômica; na 6.3.4, aspectos que reportam à qualidade e segurança desses serviços no local de trabalho; e na 6.3.5, por fim, disposições sobre privacidade, aceitabilidade e dignidade.

6.3.1 Disponibilidade

A disponibilidade, como registrado, é o elemento normativo mais identificado nos documentos brasileiros, seja para a oferta de serviços de água ou banheiros.

Na CLT, há três menções à disponibilidade de serviços de água (Art 200, V, VII; Art 389, II) e três sobre instalações sanitárias (Art 200, VII; Art.389, II; Art. 400). Essas menções discorrem sobre a disponibilidade destes serviços para: i) higiene nos locais de trabalho; ii) proteção contra insolação e calor; iii) possibilitar

que mulheres possam trabalhar sem grande esgotamento físico; iv) uso em berçários destinados aos filhos de operárias (Brasil, 1943).

Em complemento à CLT, têm-se as normas regulamentadoras que também trazem elementos relacionados aos aspectos sanitários do local de trabalho. No Quadro 10 é possível verificar o teor das diretrizes relacionadas à disponibilidade em cada norma regulamentadora (Brasil, 2023).

Quadro 10- Diretrizes de disponibilidade em Normas Regulamentadoras

Norma Regulamentadora	Diretrizes
NR 9	• Disponibilização de água fresca para trabalhadores em exposição ao calor
NR 15	• Disponibilização de sanitários completos em câmaras de superfície
NR 17	• Disponibilização de sanitários e de água, de forma permanente em locais de descanso, ou pausa nas atividades laborais
NR 18	• Instalação sanitária fixa ou móvel no canteiro de obras • Distância máxima de instalação sanitária para operadores de guias • Distância máxima ser percorrida até um bebedouro ou equipamento similar • Proporção das instalações sanitárias e de bebedouros de acordo com número de trabalhadores
NR 19	• Proporção das instalações sanitárias de acordo com número de trabalhadores • Distância máxima a ser percorrida até um banheiro • Exigência de instalação sanitária no local de refeição • Suficiência de água para diversos usos
NR 21	• Existência de abrigos com instalações sanitárias para trabalho a céu aberto
NR 22	• Disponibilidade de água em câmaras de refúgio • Instalação sanitária nas áreas de vivência e proximidades das frentes de trabalho
NR 24	• Proporção de instalações sanitárias e bebedouros de acordo com número de trabalhadores • Suficiência de água para diversos usos • Exigência de disponibilidade de água e banheiros para trabalhadores móveis com distância máxima a ser percorrida • Exigência de lavatórios para trabalhos com substâncias tóxicas, irritantes e/ou aerodispersóides

NR 29	• Disponibilidade de instalações móveis em caso de não possibilidade de instalação sanitária fixa
NR 30	• Considerações acerca do dimensionamento de instalações sanitárias a bordo
NR 31	• Proporção das instalações sanitárias, bebedouros e lavatórios de acordo com número de trabalhadores • No caso de alojamento, exigência de abastecimento de água e esgotamento sanitário • Exigência de instalação sanitária em locais de vivência e refeitórios
NR 32	• Exigência de lavatórios em locais de exposição de agentes biológicos • Exigência de sanitário privativo em quartos de internação
NR 34	• Quantidade de água por trabalhador a bordo • Proporção de instalações sanitárias de acordo com o número de trabalhadores • Distância máxima da instalação sanitária por posto de trabalho
NR 36	• Disponibilidade de água de forma irrestrita e nos locais de pausa obrigatória do trabalhador
NR 37	• Proporção de instalações sanitárias e bebedouros de acordo com o número de trabalhadores • Distância máxima da instalação sanitária por posto de trabalho • Quantidade de água por trabalhador a bordo
NR 38	• Exigência de disponibilização de água nos veículos • Exigência da existência de banheiros para trabalhadores na rota de trabalho

Fonte: Adaptado de Normas Regulamentadoras (BRASIL, 2020).

Do Quadro 9 depreende-se que a questão da disponibilidade de água nas normas está relacionada à exigência de fornecimento de água potável aos trabalhadores, assim como à suficiência de água para diferentes usos (higienização, consumo, limpeza etc.) e à distância até os pontos de água. A NR-24, que deve ser cumprida em todos os locais de trabalho, indica que essa distância deve ser máxima de 250 metros. No caso de trabalhadores da indústria da construção civil, a NR-18 é mais restritiva, ao definir que o deslocamento para acessar o bebedouro – ou equivalente – não pode ser maior que 100 metros na horizontal e 15 metros na vertical (Brasil, 2020).

A NR-18 também é mais restritiva na proporção de bebedouros por trabalhadores (1 a 25) se comparada à NR-24 (1 a cada 50). No caso de

lavatórios, são exigidos para trabalhadores que atuam com substâncias tóxicas, irritantes, infectantes, entre outras, que devem ser na proporção de um para cada 10 trabalhadores (Brasil, 2022b). Há normas mais específicas, como as NR-34 e NR-37 que trazem a quantidade mínima de água por trabalhador para hidratação, 250 mL por hora de trabalho/pessoa (Brasil, 2022d, 2022e).

No que tange às instalações sanitárias, algumas normas divergem na proporção de banheiros por trabalhador. A NR-24 e a NR-18, por exemplo, exigem que seja um a cada 20 banheiros enquanto a NR-31 define um a cada 40 funcionários em frentes de trabalho na área rural, podendo essas instalações serem fixas ou móveis, e a NR-37 estabelece que seja de 1 para cada 15 funcionários em cada piso ou deck. Em relação à distância, há normas que estabelecem que a máxima deva ser de 50 metros (NR-18, especificamente para operadores de equipamentos; NR-34) enquanto outras estabelecem 120 metros (NR-19, NR-24) e 150 metros (NR-18).

No caso das normas que não trazem especificidade, a NR-24 deve ser seguida. Embora o fornecimento de água e instalações sanitárias no local de trabalho seja primordial, as características dessas instalações também influenciam na experiência, na produtividade e no bem-estar dos trabalhadores (OIT, 2016).

6.3.2 Acessibilidade física

Em relação à acessibilidade física às instalações sanitárias, poucas são as menções nas NRs; na CLT não há menção. A NR 15, para trabalho e operações insalubres traz no item 10.2 a necessidade de que todas as instalações e condições, inclusive sanitárias, levem em conta a necessidade de trabalhadores com deficiência (Brasil, 2022a). A NR 24 traz requisitos mínimos para as instalações sanitárias. Para banheiros esta NR estabelece que toda instalação sanitária deve ter bacia sanitária sifonada de assento com tampo, que devem ser dimensionadas de acordo com o código de obras local. No caso de ausência de código de obras, deve haver área livre de pelo menos 0,6 metros de diâmetro entre a borda frontal da bacia e a porta fechada. Além disso, há também especificações para dimensionamento dos mictórios, chuveiros e lavatórios. As instalações sanitárias devem se comunicar com os locais de trabalho por meio

de passagens com piso e cobertura quando fora do estabelecimento. A NR 31 repete a disposição da NR 24 sobre o dimensionamento da bacia sanitária e adiciona que nas frentes de trabalho exercidas em terrenos alagadiços, as instalações sanitárias devem ser acomodadas em local seco garantindo o acesso dos trabalhadores (Brasil, 2022b, 2022l).

6.3.3 Acessibilidade econômica

Aspectos da acessibilidade econômica dos serviços de água e banheiros aparecem apenas duas vezes na legislação trabalhista. Na NR 17 que traz diretrizes relacionados à ergonomia no trabalho, o item 9.2.1., do Anexo II, dispõe sobre o estímulo à ingestão de água potável fornecida gratuitamente, em vista de promover a saúde vocal dos operadores de telemarketing (Brasil, 2022f). Já a NR 24, Anexo II, que dispõe sobre trabalhos externos em logradouro público, estabelece que o uso de instalações sanitárias por trabalhadores em atividades externas deve ser fornecido de forma gratuita. No Anexo III dessa mesma normativa reforça-se que trabalhadores do transporte público coletivo urbano não podem ter custo para acessar instalações sanitárias durante trabalhos externos (Brasil, 2022b). Além de garantir o acesso, seja por condições físicas do mobiliário ou a gratuidade dos serviços, o fornecimento de água e instalações sanitárias também deve seguir normas de segurança e saúde, que são objeto de maior aprofundamento na subseção adiante.

6.3.4 Qualidade e segurança

Os aspectos de qualidade e segurança estão intrinsecamente vinculados à noção de higiene. São 13 as NRs que mencionam aspectos de higiene, esses aspectos foram compilados no Quadro 11.

Quadro 11- Diretrizes de qualidade e segurança de em Normas Regulamentadoras

Norma Regulamentadora	Diretrizes
NR 9	• Disponibilização de água fresca para trabalhadores em exposição ao calor
NR 15	• Disponibilização de sanitários completos em câmaras de superfície

NR 17	• Disponibilização de sanitários e água de forma permanente em locais de descanso ou pausa nas atividades laborais
NR 18	• Instalação sanitária fixa ou móvel no canteiro de obras • Distância máxima de instalação sanitária para operadores de guas • Distância máxima ser percorrida até um bebedouro ou equipamento similar • Proporção das instalações sanitárias e de bebedouros de acordo com número de trabalhadores
NR 19	• Proporção das instalações sanitárias de acordo com número de trabalhadores • Distância máxima a ser percorrida até um banheiro • Exigência de instalação sanitária no local de refeição • Suficiência de água para diversos usos
NR 21	• Existência de abrigos com instalações sanitárias para trabalho a céu aberto
NR 22	• Disponibilidade de água em câmaras de refúgio • Instalação sanitária nas áreas de vivência e proximidades das frentes de trabalho
NR 24	• Proporção de instalações sanitárias e bebedouros de acordo com número de trabalhadores • Suficiência de água para diversos usos • Exigência de disponibilidade de água e banheiros para trabalhadores móveis com distância máxima a ser percorrida • Exigência de lavatórios para trabalhos com substâncias tóxicas, irritantes e/ou aerodispersóides
NR 29	• Disponibilidade de instalações móveis em caso de não possibilidade de instalação sanitária fixa
NR 30	• Considerações acerca do dimensionamento de instalações sanitárias a bordo
NR 31	• Proporção das instalações sanitárias, bebedouros e lavatórios de acordo com número de trabalhadores • No caso de alojamento, exigência de abastecimento de água e esgotamento sanitário • Exigência de instalação sanitária em locais de vivência e refeitórios
NR 32	• Exigência de lavatórios em locais de exposição de agentes biológicos • Exigência de sanitário privativo em quartos de internação
NR 34	• Quantidade de água por trabalhador a bordo • Proporção de instalações sanitárias de acordo com o número de trabalhadores • Distância máxima da instalação sanitária por posto de trabalho
NR 36	• Disponibilidade de água de forma irrestrita e nos locais de pausa obrigatória do trabalhador

NR 37	• Proporção de instalações sanitárias e bebedouros de acordo com o número de trabalhadores • Distância máxima da instalação sanitária por posto de trabalho • Quantidade de água por trabalhador a bordo
NR 38	• Exigência de disponibilização de água nos veículos • Exigência da existência de banheiros para trabalhadores na rota de trabalho

Fonte: Adaptado de Normas Regulamentadoras (BRASIL, 2020)

As questões de qualidade e segurança estão permeadas por aspectos de conservação desses mobiliários, assim como aspectos construtivos que impactam a usabilidade. Essas diretrizes podem ser encontradas nas NR 21, NR 24, NR 30, NR 31, NR 32 e NR 37 para instalações sanitárias fixas (Brasil, 1999, 2022b, 2022g, 2022d, 2022h, 2022i). Na impossibilidade de se ofertar instalações fixas, devem ser disponibilizadas instalações móveis, como banheiros químicos, que devem ser higienizados diariamente, estando seus módulos dotados de mecanismos de descarga ou isolamento de dejetos, assim como de ventilação. Mais detalhes acerca dessa diretriz podem ser encontrados nas NR 18, NR 22, NR 24, NR 29, NR 31 (Brasil, 2020, 2022b, 2022i, 2022j, 2022l).

A água para consumo deve ser fornecida “fresca” em recipiente térmico em bom estado de conservação. Em caso de não haver possibilidade de disponibilizar água corrente, devem-se fornecer recipientes herméticos e portáteis próprios para esse uso, sendo vedado o compartilhamento de copos. Mais detalhes sobre aspectos de qualidade e segurança do fornecimento de água potável podem ser encontrados nas NR 19, NR 22, NR 30, NR 31, NR 34, NR 37 e NR 38 (Brasil, 2022c, 2022k, 2022i, 2022g, 2022e, 2022d, 2022l). É importante ressaltar que no âmbito do trabalho rural não é permitido o uso de tanque de transporte de agrotóxicos para transportar água potável e todas as caixas d’água e poços devem estar protegidas contra contaminação (Brasil, 2022l)

6.3.5 Privacidade

No que tange aos aspectos relacionados à aceitabilidade, privacidade e dignidade, foram encontradas menções em nove textos normativos da legislação trabalhista sobre privacidade. Menções a aspectos de aceitabilidade e dignidade

não foram encontrados explicitamente. Na CLT, art. 200, inciso VII, há especificamente a menção de que as instalações sanitárias devem ser separadas por sexo. Além disso, o art. 400, que dispõe sobre os locais destinados à guarda dos filhos das operárias durante o período de amamentação, está estabelecida a obrigatoriedade de uma instalação sanitária, garantindo, assim, a privacidade e o conforto das trabalhadoras (Brasil, 1943). As normas regulamentadoras que mencionam a necessidade de instalações sanitárias separadas por sexo são as NR-17, NR- 19, NR-24, NR-30, NR-31, NR-34 e NR-37. Além disso, é possível que as instalações não sejam separadas por sexo nos casos em que há baixo quantitativo de pessoal - até 10 funcionários - desde que haja garantia de privacidade. A NR-18 também traz a menção de que as instalações sanitárias devem garantir a privacidade do trabalhador (Brasil, 2020). Em embarcações, onde houver várias instalações sanitárias em um mesmo local, deve-se garantir a privacidade dos usuários, conforme previsto na NR-30 (Brasil, 2022g). A NR-37 traz elementos para garantia da privacidade de trabalhadores em plataformas de petróleo, no uso de instalações sanitárias, como dotá-las de porta principal inteiriça e com fechamento interno. As cabines com vasos sanitários devem ser privativas quando houver mais de uma unidade ou forem acompanhadas de mictórios. Por fim, os compartimentos destinados a chuveiros devem ser dotados de portas que impeçam o devassamento ou construídos de forma que mantenham a privacidade necessária (Brasil, 2022d).

6.4 Discussão

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (ILO) traz diretrizes gerais acerca dos serviços de abastecimento de água, saneamento e higiene no local de trabalho (OIT, 2016). É importante mencionar que para esta discussão foram descartadas as diretrizes para trabalhos na água, higiene de alimentos, resíduos sólidos, drenagem e lavanderias, por não estarem incluídas no objeto de estudo, embora se reconheça a importância de avaliar esses serviços para garantia da saúde e segurança do trabalhador.

O Quadro 12 apresenta um paralelo entre as diretrizes do relatório da OIT e o encontrado na legislação brasileira que foi detalhado na seção anterior.

Quadro 12- Paralelo entre diretrizes da OIT e da Legislação Brasileira concernente aos serviços de Água, Saneamento e Higiene

WaSH @ work (OIT, 2016)	Legislação Brasileira (CLT e NRs)
Abastecimento de água	
Deve ser de fonte segura/potável	Presente na NR 24 e reforçado em outras NRs (17, 18, 21, 22, 32, 34, 36, 37, 38)
Prioridade para água corrente, podendo ser armazenada em <i>containers</i> (caso não seja viável a canalização e desde que seja bem fechado e protegido de fontes externas de contaminação, disponha de torneiras, esteja identificado e sejam limpos e desinfetados regularmente)	Presente na NR 24 e reforçado em outras NRs (34 e 37)
Deve ser palatável	Não identificado
Deve estar sempre acessível	Não identificado
Vasilhas para beber água devem ser disponibilizadas (para evitar o compartilhamento)	Presente na NR 24 e reforçado em outras NRs (31, 34, 37)
Deve ser apropriada para as condições de trabalho considerando-se a temperatura, umidade, tipo de trabalho, localização, necessidades individuais dos trabalhadores e potencial de contaminação da água	Não identificado
Limpa e segura contra contaminação	Presente na NR 24 e reforçado em outras NRs (21, 31, 34, 37)
Suficiente para hidratação, higiene pessoal, alimentos, higiene menstrual e higiene do local de trabalho	NR 17, 34, 37
Saneamento	
Banheiros limpos e seguros com pias/lavatórios	Presente na NR 24 e em outras NRs (18, 19, 21, 29, 30, 31, 32, 37, 38).
Instalações sanitárias separadas por sexo e que sejam acessíveis para trabalhadoras	Separação por sexo presente na CLT (art 200), NR 24 e em outras NRs (17, 19, 24,

com deficiência	30, 31, 34, 37). Acessíveis para trabalhadores com deficiência presente apenas na NR 15.
Banheiros localizados com segurança e privados, incluindo fechaduras dentro das portas	Presente na NR 24 e reforçado na NR 17.
Banheiros com iluminação adequada para a troca de materiais menstruais	Parcialmente presente na NR 37 (não justifica para troca de materiais menstruais)
Garantir privacidade e pausas frequentes para uso do banheiro, especialmente para mulheres e idosos	Parcialmente presente na NR 24 e na CLT. Reforçado em outras NRs (17, 18, 19, 30, 31, 34, 37). (não mencionam pausas frequentes para banheiros e nem dão ênfase à mulheres e idosos)
Design adequado e eliminação de barreiras físicas no acesso ao banheiro (ex: escadas, portas estreitas), especialmente para trabalhadores PcDs e idosos	Presente na NR 24 e reforçado em outras NRs (15 e 31). Apenas na NR 15 é mencionado o atendimento a trabalhadores PcDs.
Limpeza dos banheiros com frequência, especialmente visando proteger pessoas imunocomprometidas.	Presente na NR 24 e reforçado em outras NRs (18, 19, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32). Não há menção específica para proteção de trabalhadores imunocomprometidos.
Adaptação das instalações sanitárias, especialmente visando atender questões culturais de trabalhadores migrantes	Não identificado
Sensibilização sobre o uso correto dos banheiros, especialmente para novos e jovens trabalhadores	Não identificado
Os empregadores devem garantir que possuem sistemas aprimorados para gerenciamento de esgoto e lodo	Presente na NR 24 e reforçado em outras NRs (31 e 36).
Higiene	
Pias e lavatórios podem ter todas as formas e tamanhos, e podem ser de uso único, ou permitir que muitos trabalhadores lavem as mãos ao mesmo tempo (ou seja, instalações de lavagem de mãos em	Presente na NR 24.

grupo), dependendo do local de trabalho	
Pias e lavatórios devem ser conectados a um sistema de água encanada que forneça água corrente potável por meio de uma torneira ou torneira	Presente na NR 24 e reforçado em outras NRs (9, 30, 32, 37)
Pias e lavatórios devem ser totalmente acessíveis para pessoas com deficiência.	Não identificado
Pias e lavatórios devem ser totalmente acessíveis para mulheres certificando de que essas instalações sejam privadas para que possam lavar suas mãos, corpos e materiais menstruais	Não identificado
Pias e lavatórios devem estar sempre localizados na proximidade de qualquer exposição que apresente risco para a saúde	Presente na NR 24 e reforçado em outras NRs (9, 32).
Em situações em que a água potável não está disponível para lavagem das mãos, a água não potável deve ser claramente marcada com sinalização reconhecível	Presente na NR 24
Disponibilização de sabão ou similares	Presente nas NRs 31 e 32.
Cada toalha deve ser usada por apenas um trabalhador e deve ser usada apenas uma vez. Após o uso, deve ser descartado imediatamente, ou deixado para lavagem, em local apropriado	Presente na NR 24 e reforçado em outras NRs (18, 31, 32)
Fornecer lixeira com tampa ou outro dispositivo dentro da cabine dos banheiros para descarte adequado de materiais menstruais	Presente na NR 24 e reforçado em outras NRs (32, 37)
Fornecimento de itens menstruais para trabalhadoras	Não identificado

Proporcionar sensibilização de todos os trabalhadores acerca da gestão da higiene menstrual, principalmente para supervisores, para que entendam o aumento do tempo no uso de instalações sanitárias	Não identificado
---	-------------------------

Fonte: Adaptado de Normas Regulamentadoras (BRASIL, 2020) e OIT (2016).

Considerando-se o Quadro 12, verifica-se que as normativas brasileiras são consistentes com a maioria das diretrizes do relatório da OIT, mesmo que muitas NRs e a própria CLT sejam de data anterior a 2016, ano de publicação da primeira versão do relatório. Além disso, as NRs avançam em relação aos detalhes construtivos das instalações sanitárias. Embora as questões relacionadas à disponibilidade, privacidade e qualidade e segurança constem das normativas brasileiras, percebe-se negligência em relação a questões como acessibilidade física e aceitabilidade - muitas vezes dadas como específicas, mas que representam conteúdos mínimos para a garantia dos DHAS no local de trabalho. Esses atributos dos DHAS poderiam ter sido abordados caso as atualizações tivessem sido baseadas no relatório da OIT.

Embora a legislação atual esteja em consonância com muitas das diretrizes da OIT, há diversos casos de descumprimento dos direitos à água e ao banheiro no local de trabalho, provocando insegurança sanitária e insalubridade, conforme tem sido noticiado no repositório de notícias do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e em processos de tribunais regionais do trabalho (MTE, 2024; Portal TRT-15, 2023). No Manual de Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo, o não fornecimento de água e infraestrutura sanitária no local de trabalho caracteriza trabalho degradante, cabendo indenização ao trabalhador, embora essa situação venha sendo identificada de forma recorrente no País, tanto em áreas rurais quanto nas urbanas (MTE, 2011, 2024).

A ausência de determinações sobre banheiros e lavatórios adaptados para pessoas com deficiência, a falta de diretrizes sobre as especificidades da mulher trabalhadora e as questões culturais para trabalhadores imigrantes são orientações importantes para os empregadores, e não estão incluídas na legislação brasileira, o que representa uma grave omissão nas atualizações mais

recentes. Uma lacuna percebida na legislação trabalhista é a falta de referência à NBR 9050:2015, que trata da acessibilidade de mobiliários como banheiros e bebedouros, principalmente na NR 24, que é a principal norma de referência para as instalações sanitárias. Isto, a despeito de a Lei de acessibilidade mencionar que edifícios e locais públicos devem ter pelo menos um banheiro acessível conforme as normas da ABNT (ABNT, 2015). Ademais, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em seu levantamento contínuo da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD contínua), constatou que mais da metade dos trabalhadores com deficiência atualmente no mercado de trabalho atuam na informalidade (Agência de notícias - IBGE, 2022). A falta de mobiliário adaptado no local de trabalho é uma das razões que excluem essas pessoas do mercado formal (Aragão, 2021). Dessa forma, a falta de instrumentos para efetivar os direitos trabalhistas na informalidade e a falta de diretrizes expressas sobre banheiros e bebedouros no local de trabalho para a pessoa com deficiência potencializam uma negligência com esse grupo. Também é importante que as deficiências consideradas pelos empregadores não sejam apenas aquelas visíveis, uma vez que pessoas ostomizadas e pessoas com síndrome do intestino irritável, por exemplo, também têm necessidades específicas no uso do banheiro coletivo (White, 2023). Por isso, as adaptações no banheiro no ambiente de trabalho devem considerar as especificidades das pessoas que ali trabalham (Jesus; Souza; Mata, 2022).

Também se identifica como lacuna a falta de menção a outros grupos de trabalhadores, principalmente aqueles que não estão protegidos por legislações trabalhistas e contratos formais, como catadores de recicláveis, camelôs e ambulantes, entregadores e motoristas de aplicativo. Sobretudo, mulheres são ainda mais afetadas, considerando razões como o período menstrual (Hennegan *et al.*, 2020).

Além disso, a principal NR sobre instalações sanitárias não traz nenhuma diretriz acerca da gratuidade dos serviços de água e banheiros aos trabalhadores. Essa lacuna pode incentivar atitudes como a de uma loja de conveniência em Natal, que não disponibilizava água potável e cobrava do trabalhador a água engarrafada que era consumida da loja (Portal TRT21, 2023a) e de uma rede de

supermercados em Juiz de Fora que demitiu um trabalhador por justa causa por ele ter consumido água engarrafada que estava à venda no estabelecimento, mesmo que a loja não disponibilizasse água potável para seus funcionários, ação que foi revertida pelo TRT-MG (Acessa.com, 2019).

Irregularidades como falta de higiene e precariedade das instalações também são recorrentes nos processos trabalhistas, como é o caso de empresa de transportes de Belo Horizonte que foi autuada por disponibilizar banheiros mofados e sem limpeza para os motoristas; e uma empresa de cimento em Joinville que “afrontou, em um só tempo, a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho”, ao disponibilizar banheiros com condições de higiene insatisfatórias aos seus funcionários (TRT-3, 2015; TST-RR, 2023).

No levantamento feito pelo MTE, também há relatos de banheiros sem portas, violando a privacidade e dignidade de trabalhadores de diferentes setores (Perez, 2023). Este é o caso de uma empresa de engenharia julgada pelo TRT da 2ª Região (São Paulo), condenada a pagar indenização a um funcionário por não oferecer sanitários e chuveiros com privacidade. Na situação em questão, 24 boxes de banho e 12 bacias sanitárias eram disponibilizadas para 150 a 300 pessoas em um mesmo horário e nem todos esses mobiliários possuíam portas, tendo os trabalhadores que passar por situações de constrangimento (Portal TRT-2, 2023). Também há casos nos quais câmeras foram instaladas em banheiros de funcionários de empresas, visando controlar o tempo em que os trabalhadores ficavam nas instalações sanitárias, causando constrangimento e violando sua privacidade (Portal TRT21, 2023b; TRT-4, 2023; TST-RR, 2023).

No relatório da OIT, há instruções nos três níveis de interessados, com um checklist do que os governos devem fazer para inserir os DHAS nas normas trabalhistas, com uma lista de ações que os empregadores necessitam realizar para atender aos requisitos mínimos de serviços WASH no local de trabalho e, por fim, uma lista de atitudes às quais os funcionários devem estar cientes, com respeito à sua saúde e segurança, face aos serviços de água, saneamento e higiene disponibilizados nos locais de trabalho (OIT, 2016). As duas principais esferas de mudança encontram-se no nível legislativo, em que as NRs devem

ser atualizadas para abarcar questões de DHAS deixadas de lado, e no nível do empregador, que deve adaptar-se a essas mudanças. Embora se saiba que a atualização das normas não é um processo ágil, deve-se levar em consideração que as diretrizes não presentes podem estar violando direitos de grupos de trabalhadores como pessoas com deficiência, idosos, mulheres e imigrantes.

É importante ressaltar ainda a questão da higiene menstrual no local de trabalho e sua relação com as instalações sanitárias, algo que não é explicitado nas normas brasileiras. Viabilizar instalações em condições de higiene adequadas, que garantam a privacidade de corpos menstruentes no trabalho, são importantes medidas para não criar ansiedades e estresse para essas pessoas, não causar desconforto e possíveis ausências e faltas que tenham impacto econômico pessoal e para o próprio empregador (Borg *et al.*, 2023; Sang *et al.*, 2021; Sommer *et al.*, 2016).

As mudanças no mundo do trabalho também são novo desafio para a legislação trabalhista e as diretrizes sanitárias para esses trabalhadores, como para a nova realidade do trabalho remoto e da uberização do trabalho – fenômeno que engloba trabalhadores de aplicativo, em geral. Além disso, trabalhadores que estão excluídos da formalidade, como comerciantes de rua, ambulantes e catadores de recicláveis, têm poucas alternativas em um cenário onde os serviços de água e saneamento nos espaços públicos são negligenciados em políticas públicas (Moreira *et al.*, 2023).

6.5 Considerações Finais

Os serviços de água, saneamento e higiene são de extrema importância para a garantia da saúde e da segurança do trabalhador. Embora a legislação brasileira não atenda a todas as diretrizes do relatório da organização internacional do trabalho, há oportunidade para atualizá-la em vista de garantir os DHAS para todos os trabalhadores.

O Brasil, signatário da Resolução que torna a água e o saneamento direitos humanos, se comprometeu a garantir que toda a população tenha acesso a esses serviços de forma adequada. Este acesso deve ser garantido em todas as

esferas da vida, não apenas a domiciliar. Por isso, é crucial a revisão da NR 24 para avançar no âmbito da garantia dos direitos à água e ao saneamento como também garantir a saúde e segurança para as pessoas em seus locais de trabalho, assim como reforçar a fiscalização das diretrizes já existentes.

Também é importante ressaltar que há trabalhadores que, por falta de instrumentos de atuação do poder público, são negligenciados no âmbito da saúde e segurança do trabalho, como catadores de material reciclável, trabalhadores ambulantes, camelôs, trabalhadores por aplicativos, entre outros. Por não terem um vínculo formal de trabalho e pelo fato de muitos trabalharem por conta própria, não têm garantido o acesso a água e a banheiros, dependendo de favores para utilizarem esses serviços nas ruas, onde trabalham. Ademais, é importante ressaltar que as diretrizes das normas regulamentadoras devem enfatizar a importância de um olhar interseccional para a garantia do direito, uma vez que existem camadas de vulnerabilidade – como raça, cor, sexo, gênero, faixa etária, deficiência, entre outros – que potencializam a violação aos DHAS.

No entanto, não basta apenas que a legislação brasileira se atualize com as recomendações internacionais, mas que sejam colocadas em prática de forma efetiva as diretrizes já existentes. Apesar de o Brasil ter presente em sua legislação parte das diretrizes trazidas no relatório da OIT, há necessidade de avanço para englobar todos os tipos de trabalho como também todos os perfis de trabalhadores. Além disso, pesquisas empíricas são desejáveis em busca de dar voz aos trabalhadores, poder público e empregadores para que as tomadas de decisões sejam feitas com base em suas experiências.

7 O DIREITO AO TRABALHO NA RUA: ANÁLISE DA PERSPECTIVA DE CAMELÔS E GESTORES PÚBLICOS EM JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS

7.1 Introdução

O direito ao trabalho implica em uma ação positiva do Estado para a garantia da dignidade, saúde e seguridade social da população que trabalha. No Brasil, não pode ser abolido nem reduzido nem por emenda constitucional, uma vez que está instituído nos artigos 6º e 7º da Constituição Federal de 1988 (Hepple, [s.d.]; Brasil, 1988). Dentre as maiores dificuldades na garantia do direito ao trabalho está garantir o trabalho decente a trabalhadores do setor informal, visto que esses não estão regulamentados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Há ainda, dentro da informalidade, um grupo de trabalhadores – ambulantes e camelôs - no qual é mais desafiante garantir o direito ao trabalho decente, uma vez que são trabalhadores por conta própria, exploram sua própria força de trabalho para o capital, além de serem usualmente lesados em seus direitos fundamentais (Tavares, 2021).

A venda ambulante existe há muitos anos e a camelotagem – no formato em que é exercida atualmente – é derivada dessa prática comercial estigmatizada (Lopes, 2004). Essa estigmatização se deve ao fato de esses trabalhadores não cumprirem implicações legais mas, principalmente, pelos grupos que historicamente exercem essas atividades – pessoas pretas e pobres (Itikawa, 2014; Lopes, 2004).

Apesar de ser uma prática antiga, é a partir dos anos 1990 que a camelotagem ficou mais evidente devido ao contexto neoliberal que promoveu uma reestruturação produtiva, em que um grande contingente de desempregados foi impulsionado para a informalidade (Mendes; Cavedon, 2012). Em grande medida, há uma constante insegurança entre esses trabalhadores, principalmente aqueles não licenciados (Itikawa, 2014). O Estado emite um número limitado de licenças, resultando na “clandestinidade” de muitos que não conseguem se licenciar – outros escolhem não o fazer (Roever, 2010). O comércio na rua é, por vezes, a única forma de sobreviver para esses trabalhadores por ser uma atividade de baixo investimento e com pouca habilidade específica requerida (Bhowmik, 2010). Essa segmento do comércio na informalidade é a última chance para demitidos, desempregados, expulsos da zona rural e jovens que não conseguem o primeiro emprego, de se refugiarem do desalento (Tavares, 2021).

A realidade de Juiz de Fora não é diferente do contexto brasileiro. Após 1888, a Cidade enfrentou os desafios relacionados ao êxodo dos escravizados libertos devido à falta de uma política que garantisse acesso a direitos e assistência. Sendo assim, os que permaneceram, ficaram submetidos à própria sorte, muitos vendendo produtos nas ruas, como frutas e animais. Esse legado colonial segue representado nas ruas das cidades brasileiras (Assis; Lima, 2014).

Juiz de fora é um município localizado na Zona da Mata Mineira, há cerca de 260 quilômetros de distância da capital Belo Horizonte. É a quarta maior cidade de Minas Gerais e o principal polo comercial da região da zona da mata. As três principais vias da cidade são Avenida Barão do Rio Branco, Avenida Getúlio Vargas e Avenida Presidente Itamar Franco. O cruzamento dessas vias forma

um triângulo onde se estabelece o núcleo central da cidade (Filho; Braida; Cardoso, 2014). Nos últimos 20 anos, o Município tem vivenciado um histórico de tentativas de intervenção nesse núcleo central no que tange ao exercício da camelotagem.

Desde a primeira década dos anos 2000, há tentativas de retirar os ambulantes das ruas com intervenções, principalmente na Avenida Getúlio Vargas, com apoio dos lojistas (Lima; Braida, 2023). Na gestão de Bruno Siqueira (MDB), houve a tentativa de construção de um shopping popular para realocação dos camelôs do centro, embora, em 2016, a Prefeitura tenha anunciado a desistência de seguir com este empreendimento por falta de interesse de construtoras na apresentação de propostas para a licitação (Ibidem, 2023). Entre 2017 e 2019, na gestão do Prefeito Antônio Almas (PSDB) não houve continuidade na tentativa de construção de um shopping popular, mas sim uma intensificação de operações para remoção dos comerciantes das ruas. Devido à pandemia e à crise financeira consequente, o número de camelôs e ambulantes nas ruas aumentou ficando a cargo da nova gestão da Prefeita Margarida Salomão (PT) tomar decisões acerca dessa situação (Ibidem, 2023).

É nesse ponto da trama que se situa essa pesquisa. Embora o foco seja no acesso à água e aos banheiros na rua, não se pode separar os resultados da conjuntura. Para compreender os resultados dos próximos capítulos, é importante que o contexto seja explicitado. Por isso, o objetivo desse capítulo é apresentar um retrato dos dois anos imersivos em campo no centro de Juiz de Fora e discutir com o referencial teórico apresentado no capítulo 2.

7.2 Procedimentos Metodológicos

Durante 2021 e 2023 foram feitas observações diretas e entrevistas semiestruturadas com gestores municipais e camelôs a fim de se compreender a situação do acesso à água e aos banheiros por parte desses trabalhadores. No entanto, para entender a conjuntura era necessário perguntar sobre a relação dos camelôs com o poder público (Apêndice A). Foram 24 comerciantes de rua entrevistados – entre eles havia aqueles que participaram do processo de licitação e outros que não – e seis gestores, embora apenas um trabalhasse

diretamente com o comércio popular (G_4). Além da fase empírica, dois documentos públicos foram analisados qualitativamente para complementar essa contextualização. Esses documentos são a Lei municipal 14.403/2022, que dispõe sobre o exercício do comércio popular nos espaços públicos, e o edital licitatório CC nº 014/2022 cuja finalidade é selecionar interessados para a concessão de permissão de uso do espaço público destinado ao exercício do comércio popular de rua, de acordo com especificações da supracitada Lei. O levantamento do perfil dos comerciantes populares realizado em 2021 foi disponibilizado pela Prefeitura de Juiz de Fora (PJF) por meio da plataforma de acesso à informação e compôs o *corpus* desse capítulo.

A análise das entrevistas foi feita por análise de conteúdo qualitativa a partir de duas principais categorias para as entrevistas com comerciantes (trabalho e direito ao trabalho na rua) e três para entrevistas com gestores (gestão, responsabilização e desafios). Os dados do levantamento realizado pela PJF foram analisados descritivamente, de forma a complementar às observações e entrevistas, não tendo sido feita uma análise categorial. Um maior detalhamento dos procedimentos metodológicos pode ser encontrado no item 3.2.3 dessa tese.

7.3 Resultados e Discussão

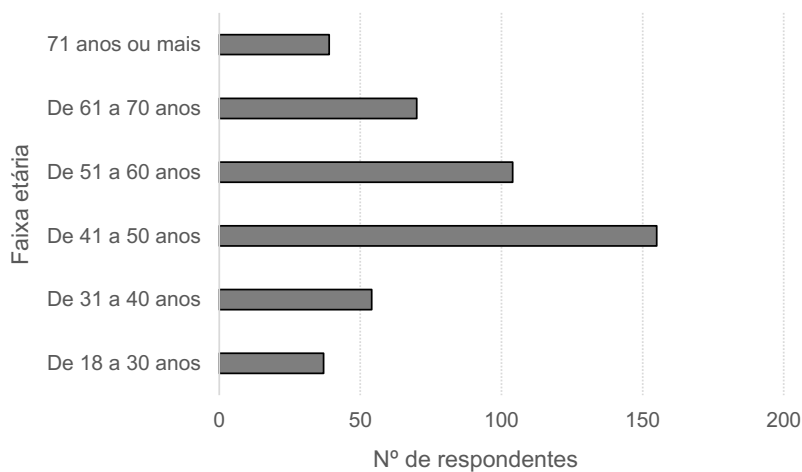
7.3.1 Perfil dos trabalhadores de rua de Juiz de Fora

Em 2021, a PJF realizou um cadastro de ambulantes e camelôs da Cidade por meio de um formulário virtual, o qual obteve 459 respostas de trabalhadores da área central. Com os dados coletados foi possível extrair informações acerca da faixa etária, escolaridade, situação da moradia, ponto de trabalho, tipo de mercadoria, tempo na camelotagem, razão para ser camelô/ambulante e renda familiar mensal. Como nem todas as perguntas eram obrigatórias, algumas pessoas não preencheram todos os dados. Por isso, há categorias com menos de 459 respostas.

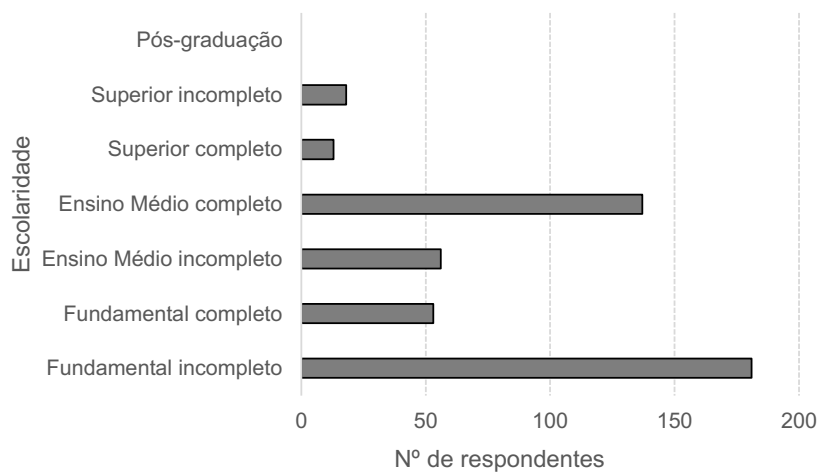
A Figura 14 apresenta graficamente o resumo das informações sociais desses trabalhadores.

Figura 14: a) Faixa etária dos respondentes; b) Escolaridade dos respondentes; c) Renda familiar dos respondentes; d) N° de moradores no domicílio (excluindo respondente).
Fonte: PJF, 2021

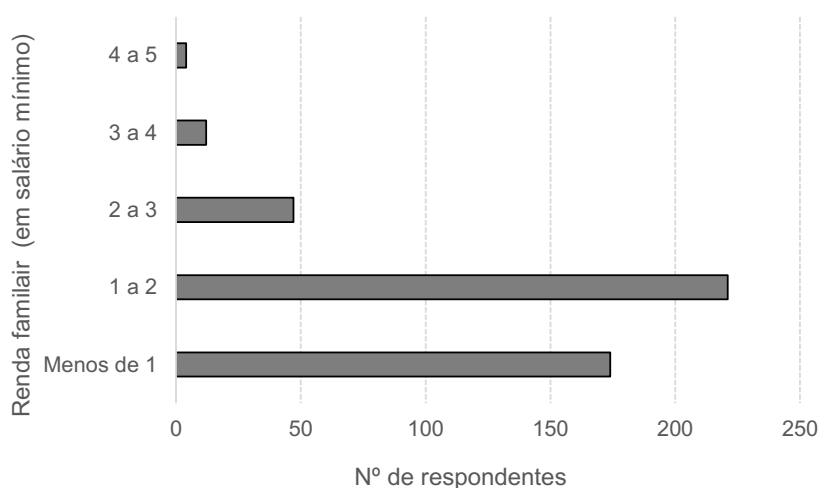
a)



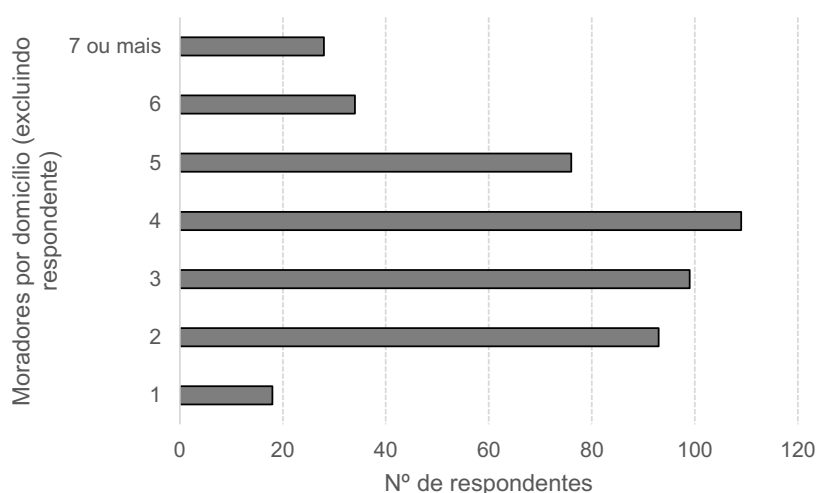
b)



c)



d)



Pelo fato de o IBGE não trazer dados segregados por tipo de trabalho informal, os dados são discutidos com base no levantamento realizado pela Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio Contínua e analisado pelo Fundo Brasil em um mapeamento do trabalho informal no País (Fundo Brasil, 2022). A informalidade no Brasil atinge mais pessoas jovens (entre 14 e 19) e idosos (>60 anos) segundo o levantamento. Os idosos (>60) é o segundo grupo de faixa etária de pessoas de pessoas que trabalham como camelô em Juiz de Fora. O maior grupo está na faixa etária de 41 a 50 anos.

A informalidade no Brasil é maior para grupos sem instrução (77%) seguidos do grupo com ensino fundamental incompleto (70.8%) (Fundo Brasil, 2022). Os dados da PJF mostram que o grupo com mais representantes na camelotagem

é representado por pessoas que não completaram o fundamental, seguido por aquelas que têm o ensino médio completo, divergindo do dado nacional em que pessoas com ensino médio completo são o quinto no ranking das taxas no trabalho informal (45,4%). Nesse caso, o desemprego e o desalento podem ser motivos para empurrar pessoas mais escolarizadas para empregos sem garantias sociais.

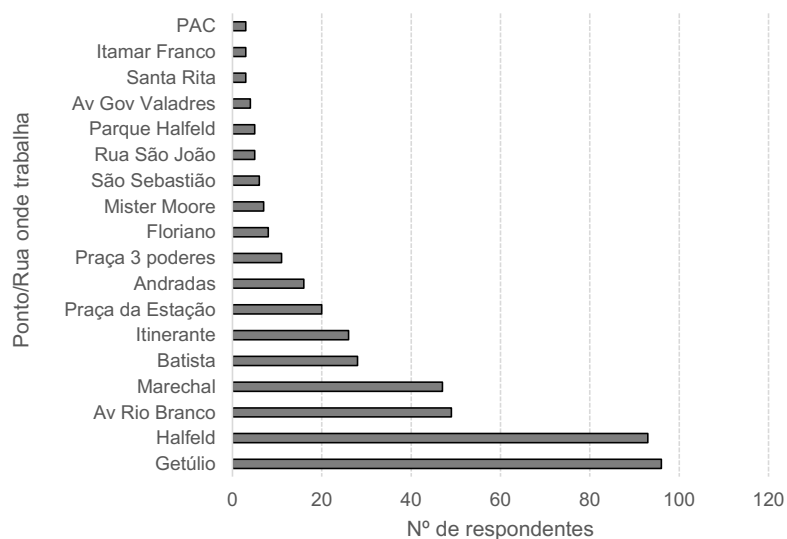
No âmbito da renda, a média do rendimento mensal de trabalhadores informais no primeiro trimestre de 2022 foi de R\$1.847,68, quando o salário-mínimo era R\$1.212,00 (Fundo Brasil, 2022). As informações dadas pelos trabalhadores do comércio popular de Juiz de Fora são da renda familiar e não da renda individual. Com a informação de que a mediana de moradores por domicílio é de cinco pessoas nesse grupo, pode-se esperar que haja outro adulto no domicílio que contribua com a renda, resultando em que a renda mensal do ambulante ou camelô seja, efetivamente, menor que um salário-mínimo, embora, para compreender as relações de causa e efeito, análises estatísticas devam ser realizadas.

Dados de autoidentificação de sexo, gênero e raça não foram mapeados no formulário da PJF. Esses dados seriam importantes para que fosse dado um olhar interseccional para os resultados, o que poderia indicar onde estão as maiores desigualdades no âmbito do trabalho na rua, sendo uma sugestão para um levantamento futuro.

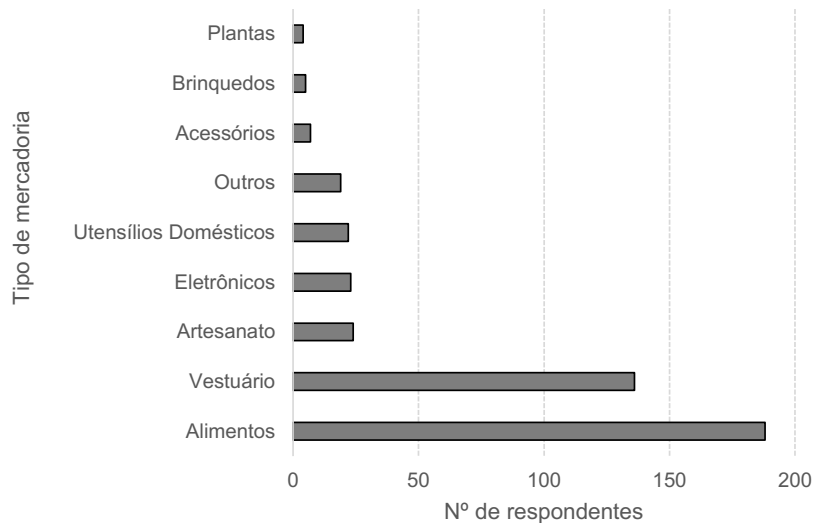
A Figura 15 mostra as informações relacionadas ao ponto e tempo de trabalho na rua, produto vendido e a razão para ser camelô.

Figura 15: a) Ponto onde trabalha; b) Tipo de mercadoria; c) Tempo de trabalho na rua; d) Razão para trabalhar como camelô. Fonte: PJF, 2021.

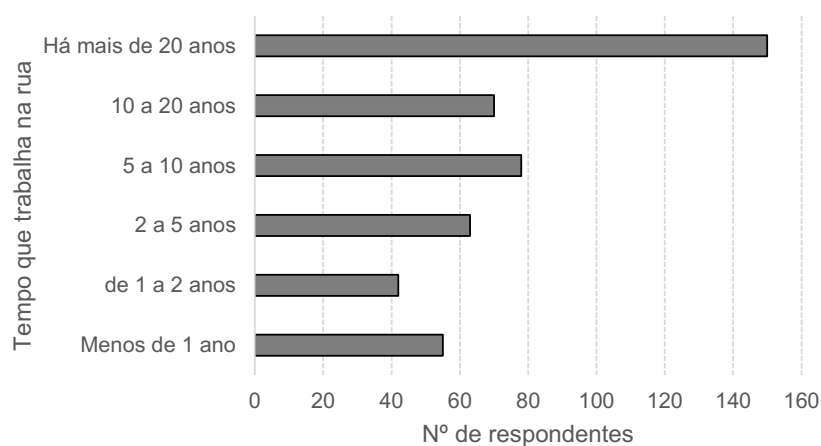
a)



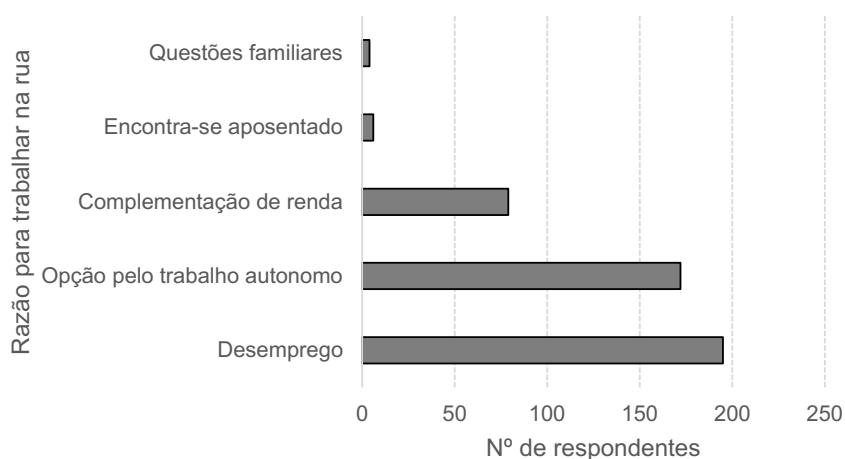
b)



c)



d)



À época do levantamento realizado, a Avenida Getúlio Vargas era o local com mais trabalhadores e trabalhadoras do comércio popular. Essa não é mais a realidade encontrada devido à realocação que aconteceu no final de 2021, a ser aprofundada na seção seguinte. As ruas Halfeld, Av. Rio Branco, Marechal Deodoro e Batista de Oliveira são, respectivamente, as com mais camelôs após a Av. Getúlio Vargas. Após a realocação, os camelôs e ambulantes da Getúlio foram realocados para as ruas Marechal, Batista e para a Praça do Riachuelo (Praça dos 3 poderes) que até então não possuía comerciantes populares.

Em relação aos produtos vendidos, o ramo alimentício foi o mais representado seguido de vestuário. Essa situação é similar ao encontrado em campo entre 2022 e 2023. Os produtos alimentícios vão desde frutas, doces e legumes a alimentos que necessitam de preparo *in loco* como churros, churrasquinho, cachorro-quente e pipoca. Os vestuários são variados e essas barracas se concentram, atualmente, nas ruas Marechal e Batista de Oliveira por camelôs e na rua Halfeld por ambulantes que vendem meias e lençóis, por exemplo.

A maioria dos comerciantes populares já está há mais de 20 anos no ramo. Nas entrevistas realizadas, foram entrevistados camelôs com mais de 40 anos no mesmo ponto de trabalho, assim como pessoas que estão há menos tempo (6 meses, 2 anos, 8 anos, por exemplo) e que buscam na rua um meio de sobrevivência.

A Figura 15d demonstra que a maioria dos respondentes trabalham nas ruas devido ao desemprego no mercado formal e, em segundo lugar, por prezarem a autonomia no trabalho. Essa situação converge com as entrevistas realizadas, onde muitos relataram estarem trabalhando nas ruas por falta de opções no mercado formal, sobretudo trabalhadores que usam cadeiras de rodas. Alguns trabalhadores justificaram a autonomia e controle da jornada de trabalho como principal razão para estarem nas ruas.

7.3.2 O trabalho na rua e o direito ao trabalho: perspectivas dos trabalhadores e da gestão pública

Os trabalhadores e trabalhadoras entrevistados trouxeram em suas falas os lados positivos e negativos de trabalhar na rua. Por um lado, a socialização, a autonomia e o senso de colaboração foram os principais pontos positivos destacados por eles. O senso de colaboração é citado por Coletto (2010) ao tratar da forte relação entre os trabalhadores para realização de atividades diárias como contar com o apoio do outro para se alimentar e ir ao banheiro. A amizade criada tanto com outros camelôs quanto com clientes foi citada pelos entrevistados. A colaboração é mencionada no sentido de respeito ao espaço do outro e à vigilância em relação as mercadorias dos colegas.

No âmbito da autonomia, o fato de “*não precisar trabalhar para os outros*” (CH_9) e “*chegar a hora que você quer e ir embora a hora que você quer*” (CH_17), foram falas que se reproduziram no relato dos entrevistados assim como a sensação de liberdade. Embora haja essa sensação de autonomia, a necessidade de faltar ao trabalho por motivos de saúde, por exemplo, os faz perder sua renda, se tornando um ponto negativo (Antunes, 2015).

Por outro lado, as condições climáticas, o acesso a banheiros, a estigmatização, a fiscalização, as incertezas e a realocação dada pela nova licitação foram os aspectos negativos mais citados. A questão das condições climáticas interfere na venda, muitas vezes os trabalhadores deixam de ir para a rua por conta de chuva e ventos fortes, influenciando diretamente na renda. O ponto relacionado aos banheiros é descrito por vários entrevistados como uma situação complicada por não terem lugar para ir ao banheiro e depender de outras pessoas para conseguir acessar esse serviço.

A percepção da estigmatização é presente na fala de entrevistados que dizem que muitas pessoas não têm consideração ou não gostam deles, principalmente dos lojistas que creem que os camelôs estão roubando seus clientes (CM_1). Por fim, a fiscalização e as incertezas relacionadas à realocação foram apontadas como causadoras de falta de tranquilidade durante o trabalho.

Todos os pontos levantados convergem com dados de outros estudos, nos quais a camelotagem está sujeita a preconceitos advindos da população, em geral, e dos governos em exercício, que os veem como um grupo que causa desordem no espaço público (Cuvi, 2019; Gaspar Garcia Centre for Human Rights, 2014).

No entanto, é notório que a camelotagem movimenta a economia formal ao influenciar o fluxo de pedestres e movimentar a econômica local (Itikawa, 2014; Martínez; Short, 2022; Santos, 2013). Essa situação também foi relatada por trabalhadores/as de rua participantes desta pesquisa, com menções a forma como suas atuações “*chamavam também clientela porque as pessoas passavam para ver os camelôs e olhavam para as lojas.*” (CH_1). Sugerem

também que “a maioria da clientela somos nós [ambulantes] que atraímos porque nós estamos do lado de fora” (CH_3).

Além disso, a percepção de que estão ali como meio de sobrevivência foi identificada no discurso de alguns comerciantes, exemplificadas a seguir:

“As pessoas entendem que é o meio de negócio informal. Informal, mas nós estamos sobrevivendo porque não foi possível, pelo menos, no meu caso, eu acredito que na maioria deles, não pudemos nos profissionalizar.” (CH_3).

“Porque todo mundo quer trabalhar, ganhar seu dinheirinho. Eu acho que todo mundo que tá na rua não roubou pra vender. Tá aqui por necessidade, né?” (CM_5)

Por requerer baixo investimento e não precisar de habilidades específicas ou treinamento, é o meio mais fácil de “ganhar a vida” (Bhowmik, 2010). Esse segmento é o último refúgio para aqueles que não conseguem se inserir no mercado formal (Tavares, 2021). Os dados captados pela PJF em 2021 também mostram essa realidade, conforme mencionado na seção anterior.

Foi percebido um certo conflito entre os trabalhadores/as de rua que tinham oficialidade com a Prefeitura, os que se consideram camelôs e os que não possuíam nenhum tipo de regularidade, os ambulantes. Principalmente por parte dos camelôs, há crítica aos ambulantes relacionada à ilegalidade, demonstrando uma noção de hierarquia entre eles. No entanto, a prefeitura abriu uma licitação, em 2022, que permitiu que ambos os grupos pudessem se cadastrar para uma nova regularização, em vista de terem pontos fixos no centro da Cidade. Alguns camelôs viram esse processo como positivo enquanto outros questionaram a forma com que foi realizado.

Embora existam questionamentos, os trabalhadores disseram que existia pouca união da classe e que a Associação de Camelôs, Ambulantes e Artesãos, nem sempre representava seus interesses – situação que a PJF não tem controle. Embora existam esses conflitos e nem todos os camelôs sejam afiliados à Associação, o Presidente da organização representa o grupo dos trabalhadores perante a Prefeitura quando há algum tipo de ação que deva envolver o grupo.

A PJF trabalhou para aprovação da Lei Nº 14.403/2022 que dispõe sobre o exercício do comércio popular na cidade (Juiz de Fora, 2022). Nessa Lei estão dispostas as diretrizes para regulamentar esse trabalho nas ruas e a previsão da criação de uma Comissão formada por representantes do comércio formal local, poder público e dos permissionários.

É importante ressaltar que para serem habilitados como comerciantes populares da Cidade, os trabalhadores deveriam se registrar como Microempreendedores Individuais (MEI) e que trabalhadores já licenciados por gestões anteriores deveriam passar pelo processo novamente a partir do novo processo licitatório. A exigência do MEI para a camelotagem foi mencionado por Da Silva (2021) como uma nova roupagem de trabalho “precarizado” para o trabalho “empreendedor”, sendo um movimento que não é exclusivo da PJF uma vez que foi identificado em outros municípios. O uso do MEI facilita o processo de formalização desses vendedores embora eles não estejam de fato adentrando na economia formal, uma vez que ainda são vários os direitos em cheque se comparados com os direitos de trabalhadores do regime celetista, por exemplo, embora já traga mais dignidade para essas pessoas (Da Silva, 2021).

Ainda de acordo com a Lei que regula o comércio popular, a permissão de uso do espaço público tem validade de um ano e está baseada na precariedade, isto é, pode ser revogada pelo poder público a qualquer tempo sem direito à indenização (Juiz De Fora, 2022). Esse item da Lei reforça que os comerciantes populares são dependentes da boa vontade ou interesses do governo em exercício, podendo ter sua licença suspensa a qualquer tempo (Itikawa, 2014; Cuvi 2019).

A obtenção de uma licença de venda ambulante é um reconhecimento importante que demonstra que o Estado legitima aquele comerciante nas ruas, o que foi relatado por alguns entrevistados. Mesmo que possa ser revogada, a licença oferece certa estabilidade ao seu titular garantindo conforto e tranquilidade na condução das vendas além de dar certo prestígio aos licenciados que se consideram genuinamente camelôs enquanto os não licenciados são considerados ilegais, irregulares e/ou clandestinos (Cuvi, 2019).

A partir da publicação da Lei iniciou-se a formação da comissão para discutir o edital do processo de licitação do comércio popular, com a presença de dois representantes dos camelôs, representantes do comércio formal, as Secretarias de Governo, Meio Ambiente e Assuntos Urbanos (SESMAUR) e a Secretaria de Segurança por meio da Guarda Municipal. A SESMAUR foi quem liderou o processo e um dos seus representantes (G_4) explica como foi construída a relação com os comerciantes populares:

“Então, a minha relação com eles nesse primeiro contato foi na nova Lei, depois passou na construção, na readequação da Getúlio Vargas, porque foi mais intenso, que a gente precisou, numa conversa mais direta com cada um ali pra readequação da Getúlio Vargas, e a transferência de alguns para a Batista de Oliveira e de outros para a Praça do Riachuelo [...] foi junto com a comissão permanente de comércio popular. Que aí foi a construção do edital de licitação. Então a nossa relação com eles [camelôs e ambulantes] sempre foi uma relação muito estreita, porque a gente sempre construiu as políticas que a gente tá fazendo desde 2021 até agora foram construídas com eles. Nenhuma dessas foi sem a anuência da classe.” (G_4).

Quando os ambulantes e camelôs da Av. Getúlio Vargas foram realocados para a Praça do Riachuelo, conforme mencionado pelo gestor, muitos não se conformaram com a situação e algumas manifestações aconteceram. Nesse momento, houve a união de alguns trabalhadores para lutarem por seus direitos. Esse grupo acabou se consolidando – em número bem menor que a associação principal – para representar o comércio popular, embora não sem desavenças e conflitos para decisão de quem seria o representante do grupo perante a PJF. Para uma entrevistada, essa união e reivindicação foi tardia e desarticulada com a associação já existente, embora o gestor tenha mencionado a participação ativa da referida associação principal:

“Porque eles não se uniram, os da Getúlio. Se eles tivessem se unido, eles não tinham saído. Porque primeiro de tudo, ela [a PJF] veio remarcar ponto. Aí foi passando para um lado, um pouquinho para o outro. Agora se tivessem [se unido] no começo, aí entrava a Associação de Camelôs. Mas ninguém procurou, ninguém, ninguém procurou. Veio para cá, tudo de cabeça baixa [...] se juntasse todo mundo, não tinha acontecido isso, não tinha. Pelo menos eu acho, entendeu?” (CM_10).

O novo grupo reivindicava um outro lugar para a realocação, pois acreditavam que a Praça do Riachuelo não era o lugar ideal para seguirem com seu trabalho. A Praça é conhecida por ser um ponto de uso de drogas, de venda de produtos

roubados e de conflitos entre pessoas em situação de rua, sendo um local de constantes tensionamentos. Esse cenário, portanto, não trazia segurança para os trabalhadores como também é um local onde os transeuntes evitam passar. Embora sejam uma parte intrínseca do tecido social urbano, na maioria dos casos, os comerciantes de rua têm que sobreviver em um ambiente hostil mesmo que estejam ali prestando serviço para a sociedade (Bhowmik, 2010; Mahon *et al.*, 1999). O excerto da fala a seguir representa essa situação:

“Então, o processo foi de repente, pegou a gente de surpresa. A gente também não tinha licença para ficar lá. Mas aí pegou bem de surpresa, minha filha, no Natal, Ano Novo, todo mundo apertado. Uma dificuldade (...)e pior que jogou a gente num lugar onde tinha muitos moradores de rua, né? Muita briga, muita gente que usa drogas, né? Essas coisas assim. Então a venda da gente caiu bastante. Então a gente teve um prejuízo muito grande.” (CM_18)

Embora reivindicações tenham sido feitas, estas não foram atendidas. Quem não quisesse ficar na Praça teria que ser “*irregular e ficar correndo de fiscal*” (CM_1). Inicialmente, a PJF deu apoio de infraestrutura nesse novo ponto, como barracas, colocou a guarda municipal no local e realizou alguns eventos para atrair transeuntes. No entanto, para os trabalhadores esse apoio foi apenas no início e depois foram esquecidos. Essa falta de apoio somada à sensação de insegurança e a redução das vendas, fez com que diversos trabalhadores desistissem de ficar no local e voltassem ao que chamam de irregularidade ou desistissem de serem camelôs.

É importante ressaltar que o gestor trouxe a perspectiva do poder público em relação à realocação para a Praça do Riachuelo:

“tinham os associados que estavam regulares, mas algumas pessoas que estavam utilizando o ponto para outros fins. Além de já ter uma solicitação da Polícia Militar, questão de tráfico de drogas, né? [...] Aí nós chamamos a associação, conversamos com eles. [...] Aí a gente começa a dar regularidade àqueles que estão na informalidade, porque a gente assina o termo de ajuste de conduta com eles em um novo local. Não era o local mais adequado, mas era o espaço que a gente tinha no centro da cidade. [...] Então a gente passa na Getúlio Vargas a ter uma calçada livre que era o mais importante, para acessibilidade, mobilidade dos pedestres. [...] Então, você começa a ter um reordenamento de toda a avenida principal da cidade, que é onde se tem a concentração já do ponto de ônibus e outras tantas coisas que acontecem só naquele pedaço de centro da cidade. [...] Você pega quem é regular, que sempre esteve no ponto tudo direitinho. Leva para um ponto melhor na Batista e

leva uma outra quantidade de pessoas para a Praça [do Riachuelo].” (G_4)

O gestor reconhece que a Praça do Riachuelo não era o local mais adequado, mas era o local mais central que comportaria a quantidade de comerciantes populares. Ele explica também que durante todo esse processo tiveram contato direto com os camelôs e ambulantes e que nada foi feito sem que eles fossem avisados, mostrando que os gestores da PJF, responsáveis pelo processo, tiveram consciência de que a participação de representantes dos grupos de camelôs na tomada de decisões, por meio de negociações coletivas, resultaria em maior probabilidade de produzir boas políticas, convergindo com o encontrado por Peimani e Kamalipour (2022).

No entanto, o gestor menciona o descrédito que essa classe tem em relação às ações da PJF: *“Então, por mais que a Prefeitura às vezes tenha um empenho de fazer uma coisa, não há retorno por parte deles em acreditar que a Prefeitura vai continuar fazendo.”* (G_4). Ele considera o abandono das atividades na Praça do Riachuelo por parte da maioria dos ambulantes como um exemplo dessa descrença, embora os comerciantes entrevistados na Praça tenham uma visão de abandono por parte da PJF.

Além disso, o entrevistado ressalta o desafio de trabalhar com a realocação de comerciantes que estão há tanto tempo sem regularização, era como *“mexer em um vespeiro”*. No entanto, ele acredita que *“deveria ser feito e isso aí foi encarado. [...] Então não tem problema ter um problema, que a gente vai resolver ele de alguma forma.”* (G4).

Após a realocação da Getúlio Vargas e com o avanço na aprovação da Lei 14.403/2022, foi aberto o edital licitatório CC nº 014/2022 para distribuição de permissão de uso de 235 pontos. Todavia, apenas 180 trabalhadores foram homologados conforme os critérios do edital – tempo de residência em Juiz de Fora, renda familiar, condições de habitação, exercício da atividade, cadastro no CadÚnico. As vagas restantes seriam distribuídas para homologados do cadastro de reserva, na condição de que eles se adequassem ao tipo de produto vendido nesses pontos.

Ainda que houvesse esforço do poder público para envolver os comerciantes populares, alguns trabalhadores entrevistados na rua não estavam satisfeitos com o processo pelas incertezas associadas a uma possível realocação. Outros disseram que não participaram da licitação porque perderam prazo, alguns não podiam participar – eram aposentados por invalidez e poderiam perder esse direito ao criar o MEI – ou não possuíam interesse em se regularizar. Os que participaram da licitação e não estavam satisfeitos com o processo justificaram estar sob o risco de terem que mudar de ponto depois de tantos anos no mesmo local, as falas abaixo representam essas preocupações:

“Agora eu tenho vinte e um anos que eu estou aqui, eu não quero sair daqui não! Trabalhei quarenta e cinco na rua, e agora eu vou ter que sair e deixar meu lugar para outro? Ir para outro lugar, sendo que eu já estou acostumada aqui com os meus fregueses? Então, por exemplo, se alguém ganhar o meu ponto, eu tenho que ir para outro. Não é certo. Quem está deixa ficar.”
CM_8

“Ninguém está seguro no seu ponto. É, a questão não é nem de ter muitos anos, eu acho que é questão de consciência, principalmente pelo partido, o partido não é dos trabalhadores? [...] Ó, como que eu vou começar a minha vida toda de novo em outro ponto? Porque tudo que tem mudança não é na hora, não é do dia para a noite que muda. [...] Negócio é que eles complicam lá dentro [da PJF] porque eles não conhecem a vida de cada um. Tinha que ser ter sido feito uma pesquisa de barraca em barraca, Juiz de Fora é pequeno gente. Quantos fiscais tem lá? Quantos guardas municipais tem para fazer esse tipo de trabalho?” CM_10

Essas falas representam as incertezas com a forma com que os critérios do edital definiram a realocação das vagas e o processo de consulta aos camelôs. Apesar disso, no edital está explícito que quem possuía alvará emitido entre 2021 e 2022 pela PJF, pontuaria em um critério próprio entre 8 e 10 pontos dos 100 totais, demonstrando que os camelôs anteriormente licenciados teriam vantagens no processo.

Além disso, a segunda fala cita uma questão recorrente nas narrativas sobre o Partido dos Trabalhadores (PT) ser o partido da atual Prefeita e estar mexendo com uma classe já tão precarizada no âmbito do trabalho na rua. Outra reclamação foi o aumento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) que é um valor anual que deve ser pago para uso do espaço publicação. Nas principais ruas ocupadas por camelôs no centro, Rua Batista de Oliveira, Rua Marechal Deodoro, Rua Mister Moore, Rua Halfeld (parte baixa) e Rua Halfeld

(parte alta) esses valores anuais são, respectivamente, R\$1.149,93/m², R\$1412,49/m², R\$887,34/m², R\$ R\$452,72/m² e R\$ 1.448,72/m² (PJF, PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, 2022). Esse valor até a licitação era fixado em R\$200,00 por ano, de acordo com os camelôs entrevistados.

Um entrevistado (CH_9) compreende o aumento do valor e diz achar justo já que é um valor anual. Para ele esse valor será investido em outros setores do município – como educação e saneamento básico – e vai ser um investimento para toda a população. Logo, não se importa em pagar. Apesar disso, ele acredita que a Prefeitura deva ter um olhar especial para as necessidades dos camelôs principalmente por estarem criando uma nova padronização para as barracas, o que vai requerer um investimento considerável por parte deles – entre quatro e cinco mil reais, de acordo com seu próprio levantamento.

Embora existam opositores ao processo como a licitação foi desenvolvida, alguns trabalhadores apontaram aspectos positivos desse processo como a padronização do novo modelo de barracas, a documentação que lhes dá garantia para não temer a fiscalização e a tranquilidade de uma melhor relação com os comerciantes formais: *“todos os dois somos braços do comércio, então tem que haver um bom convívio, né?”* (CH_19). Um dos camelôs, que participou mais ativamente na comissão formada pela prefeitura junto com outros representantes, declarou:

“Então (...) foi um excelente trabalho deles. E eu como liderança da classe eu não tenho do que queixar do trabalho deles, entendeu? Agora o processo, claro que não vai agradar a todo mundo. É o que eu te falo, o interesse maior está sendo do atual Governo, é de tentar adequar a classe em todo esse sistema, entendeu? Nos antigos governos nunca houve esse interesse, nunca houve.” (CH_19)

Dessa forma, a divergência entre as opiniões formadas mostra a complexidade de interferir na dinâmica de um grupo de trabalhadores com perfis e necessidades diferentes. Quatro trabalhadores foram muito positivos quando falaram sobre o processo licitatório, mesmo que dois deles não tenham sido diretamente envolvidos na comissão que foi formada pela Prefeitura.

Por fim, um outro assunto que surgiu no âmbito das mudanças foi um projeto futuro para um camelódromo onde hoje se localiza o estacionamento do Mercado Municipal. Esse projeto já não é visto com bons olhos nem por aqueles que foram

a favor da licitação uma vez que acreditam que a realocação dos camelôs para um local só vai ser prejudicial para as vendas: *“O camelô vive de oportunidade, de quem passa aqui na hora, às vezes não quer comprar nada, mas às vezes passa na hora vê e acaba comprando, entendeu?”* (CH_19). A realocação é uma das formas com que o Estado tem lidado com a situação dos camelôs, levando-os para locais muitas vezes exclusivos para a camelotagem, os chamados mercados populares. Como benefícios, são identificadas questões como maior segurança, redução do assédio das autoridades fiscalizadoras, redução nos níveis de ruídos e melhoria do aspecto da higiene do local de trabalho. No entanto, questões como diminuição nas vendas e aumento de despesas administrativas – incluindo aluguel, foram levantadas por vendedores que passaram pelo processo de realocação em diferentes cidades da América Latina (Roever, 2010). Além disso, vendedores mais vulnerabilizados não conseguem participar da realocação por questões financeiras (Ibidem, 2010).

A partir dos resultados encontrados foi possível notar a complexidade no âmbito do trabalho nas ruas e no exercício desse direito. O direito constitucional ao trabalho para os comerciantes populares está condicionado à regulação do espaço público – uma questão associada ao direito a cidade, principalmente no âmbito da mobilidade nos centros urbanos. Nesse ponto se insere o questionamento feito por Meneses-Reyes e Caballero-Juarez (2014) sobre qual direito se sobreporá ao outro: o direito dos transeuntes de caminhar livremente nas ruas ou o dos comerciantes populares de trabalharem no espaço público?

No caso de Juiz de Fora, a resposta não é direta porque são diferentes situações coexistentes no centro da cidade. No caso da Avenida Getúlio Vargas, o direito à cidade se sobrepõe ao direito ao trabalho quando os camelôs foram realocados para outros pontos com a justificativa de melhorar a mobilidade de veículos e pedestres da via. Nos outros pontos, como Rua Marechal, Batista de Oliveira e Halfeld, esses direitos coexistem, embora apenas para aqueles que foram homologados pela licitação. Os outros trabalhadores não licitados – seja por vontade própria ou porque não pontuaram o suficiente para conseguir uma vaga – tiveram seu direito ao trabalho colocado em cheque.

7.4 Considerações finais

Diante da complexidade verificada no centro de Juiz de Fora, onde interesses contrastantes se configuram e repercutem no direito à cidade, a atual gestão se desafiou ao reformular o *status quo*, o que é, de fato, arriscado na recepção das mudanças por parte dos mais afetados. A compreensão de que as mudanças associadas à licitação foram para melhor ou pior só poderá ser analisada no longo prazo, na medida em que um novo equilíbrio se constitui. No âmbito da realocação da Avenida Getúlio Vargas para a Praça do Riachuelo, entretanto, foram percebidos efeitos de curto e médio prazo: desistência da camelotagem licenciada por muitos para um retorno à relação de “gato e rato” com a fiscalização municipal.

Isso demonstra que há uma resiliência intrínseca a esses trabalhadores relacionada à forma de sobrevivência que lhes restou, a camelotagem. Dificilmente eles ficarão acomodados em uma situação que não está lhes trazendo benefícios e tentarão recomeçar em outro local. É possível que os não homologados pela licença concedida em 2024, retornem às ruas no formato da “ilegalidade” porque esse é o único meio de não se entregarem ao desemprego e ao desalento.

Neste capítulo foram pontuados os aspectos contextuais porque são de importância para o prosseguimento da discussão da pesquisa, por meio de um retrato da situação vivenciada no campo entre 2021 e 2023. Recentemente (março de 2024), os camelôs homologados receberam suas licenças oficialmente, de acordo com as notícias divulgadas pela própria PJF. Logo, a situação atual já avançou em relação ao estudado nesta pesquisa.

A construção deste capítulo foi desafiadora uma vez que não é um tema de especialidade da pesquisadora tampouco do Programa de Pós-Graduação no qual se insere. A imersão em campo, as entrevistas e a revisão da literatura permitiram a construção de uma discussão voltada para a contextualização da realidade dos anos da pesquisa, embora compreenda-se que possa haver limitações, principalmente, teóricas. Apesar disso, a importância desse capítulo não se diminui, uma vez que seus achados têm grande efeito na discussão dos dois capítulos seguintes, que tratam da responsabilização na realização dos

DHAS nos espaços públicos e as barreiras de acesso aos DHAS nas ruas pela versão dos trabalhadores/as de rua.

8 DETENTORES DE DEVERES E TITULARES DE DIREITO NO ACESSO À ÁGUA E BANHEIROS EM ESPAÇOS PÚBLICOS: DOIS LADOS DA MESMA MOEDA

8.1 Introdução

Na seara dos direitos humanos, os Estados são considerados os detentores de deveres (*duty bearer*) que devem exercer essas obrigações mediante os titulares de direito (*right holder*) (Besson, 2015; Heller, 2022). Para cumprir as obrigações, os Estados devem respeitar, proteger e cumprir os direitos humanos à água e ao saneamento (DHAS). Respeitar significa não restringir que as pessoas usufruam dos DHAS – por exemplo, não desconectar usuários das redes de água e esgoto por limitações financeiras ou não fechar banheiros públicos. Proteger significa que o Estado deve impedir que terceiros interfiram na fruição dos titulares de direito aos DHAS. E cumprir significa facilitar, promover e prover serviços, infraestruturas e meios para que os DHAS sejam realizados. O Estado tem a lei, a força policial, a legislação e medidas administrativas à disposição para realizar esses direitos (Kirchschlaeger, 2014) mas o não cumprimento desses deveres pode levar à violação dos mesmos (Heller, 2022).

Além disso, o princípio da responsabilização deve ser executado pelos atores envolvidos, principalmente o detentor de obrigação. Conforme aponta Heller (2022), a tríade da responsabilização compreende os atores envolvidos nos DHAS e suas responsabilidades, a prestação de contas sobre as tomadas de decisão e os mecanismos de regulação.

Apesar de os DHAS terem sido reconhecidos oficialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2010, com a publicação da Resolução A/64/292 (UNGA, 2010), o Brasil ainda não incluiu em sua legislação o efetivo reconhecimento desses direitos como garantias fundamentais. Essa situação torna ainda mais difícil a realização dos DHAS em esferas da vida além do domicílio uma vez que a Lei brasileira vigente considera que a universalização dos serviços de saneamento seja feita nos domicílios ocupados deixando para trás grupos que não residem e não trabalham em domicílios convencionais, grupos que também devem ter acesso garantido à água e aos banheiros (Moreira *et al.*, 2023; Heller, 2022; 2019).

No entanto, o Brasil não está sozinho quando se trata da ausência de diretrizes normativas que garantam o acesso à água e aos banheiros públicos. De fato, são raros os países que estabeleceram alguma forma de regulamentação para a implementação desses serviços (Heller, 2019).. Na falta de um embasamento legal para a provisão desses serviços nos espaços públicos, há ainda a dificuldade de o setor de saneamento assumi-los. Em outros países, a provisão de bebedouros e banheiros públicos cabe aos setores de saúde pública ou de planejamento urbano (Moreira, 2021).

Na falta de uma diretriz, em nível nacional, cabe ao governo municipal em exercício ofertar esses serviços da forma com que entende ser cabível (Moreira, 2021). Administradores municipais apontam que a falta de priorização para com esses serviços é devida à falta do “dono da coisa”, uma vez que as ações são fragmentadas (Moreira, 2021). Ao redor do mundo, especialistas e ativistas da luta por banheiros públicos, concordam que o problema é maior do que deveria, pela falta de legislação e normativas sobre a provisão dos serviços (Greed; Daniels, 2002; Patey, 2020).

Além da omissão na responsabilização por não definição legal, a fragmentação do aparelho estatal é feita por saberes e corporações (Inojosa, 2001; Junqueira, 1998), o que dificulta a realização de direitos, como é o caso dos DHAS nos espaços público, que requer que esses saberes se apoiem em aspectos de saúde, saneamento, política urbana e assistência social, por exemplo.

Nesse sentido, a intersetorialidade ganha importância como um caminho para enfrentar os desafios complexos inerentes ao processo de garantia de direitos sociais. Entende-se por intersetorialidade a articulação entre saberes e experiências para a solução sinérgica de problemas complexos. No caso das ações públicas, essa sinergia deve estar presente no âmbito do planejamento, da realização e avaliação de políticas, programas e projetos (Inojosa, 2001). Dois princípios são essenciais para a abordagem intersetorial: i) a atenção aos diversos segmentos da população; ii) o foco nos resultados e impactos (Ibidem, 2001). Embora, não é uma solução isenta de conflitos e obstáculos uma vez que

há disputa de poder entre os setores envolvidos e a necessidade de negociação entre os envolvidos (Magalhães; Bodstein, 2009; Tumelero, 2018)

Assim, as iniciativas intersetoriais, que envolvem a articulação e colaboração entre diferentes setores, formam uma rede de compromissos entre organizações e indivíduos que se unem em torno de um tema específico. Com diversas motivações, buscam realizar ações integradas, avaliar os resultados de forma colaborativa em prol dos interesses coletivos, e ajustar suas estratégias para garantir uma efetiva realização dos direitos. Apesar dos entraves existentes, as ações intersetoriais podem ser um caminho interessante para a provisão de banheiros e bebedouros uma vez que esses serviços são transversais, permeando as áreas de assistência social, turismo e lazer, planejamento urbano, saúde pública e saneamento, entre outras (Moreira, 2021).

Considerando o Estado como detentor de obrigações e os trabalhadores de rua como titulares do direito à água e ao saneamento, o objetivo deste capítulo é realizar um paralelo entre as perspectivas de gestores públicos e camelôs no âmbito da responsabilização, princípio inerente aos direitos humanos.

8.2 Procedimentos Metodológicos

O município de Juiz de Fora foi escolhido como área de estudo por questões de abertura em campo, facilidade de acesso e contato prévio. A cidade, que foi por mais de 20 anos local de moradia da pesquisadora cumpria com o requisito da familiaridade ao mesmo tempo que o grupo a ser estudado não era de fato conhecido, importantes aspectos para uma pesquisa social nas cidades (Velho, 1979).

Foi realizada uma etnografia focada, método que permite a coleta de dados com intensidade, em menores espaços de tempo (Higginbottom; Pillay; Boadu, 2015; Rashid; Caine; Goetz, 2015; Trundle; Phillips, 2023). Entrevistas semiestruturadas com 24 camelôs na área central de Juiz de Fora. Também foram entrevistados seis gestores públicos sendo dois da Secretaria de Planejamento Urbano (SEPUR), um da Companhia de Água e Saneamento Municipal (CESAMA), um da Secretaria de Meio Ambiente e Assuntos Urbanos

(SESMAUR) e dois da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), identificados, respectivamente, como G_1, G_2, G_3, G_4, G_5 e G_6.

Para definição dos entrevistados foi utilizada a técnica da bola de neve, pautado em amostragem não probabilística, que lança mão de cadeias de referência. Ou seja, pessoas chave ou documentos e notícias dão informações sobre a quem se deve abordar e, a cada entrevista, mediante solicitação, são indicadas outras pessoas com o perfil desejado, privilegiando-se as redes sociais dos entrevistados (Vinuto, 2014). O ponto de parada das entrevistas resulta da saturação teórica, isto é, quando o campo de estudo não apresenta novas demandas, evidências ou esclarecimentos (Minayo, 2017).

Para analisar as entrevistas foi realizada a análise de conteúdo qualitativa (Schreier, 2012), a partir da criação de um livro de códigos para cada grupo após etapas descritas no Apêndice B. Feita a consolidação do livro de códigos, foram realizadas codificações em dois momentos do tempo, conforme sugere Schreier (2012) quando há apenas um codificador (Apêndice D). Após as codificações, os coeficientes de concordância e o alpha de Krippendorff foram calculados pela ferramenta Recal2 para verificação da confiabilidade da codificação (Apêndice E). Coeficientes de concordância acima de 80% e alpha de Krippendorff acima de 0,8 foram encontrados após a segunda codificação de todas as entrevistas, demonstrando confiabilidade na análise (Sampaio; Lycarião, 2021; Schreier, 2012).

8.3 Resultados e Discussão

8.3.1 Contextualizando a situação de banheiros e bebedouros públicos em Juiz de Fora

Na época da pesquisa de campo, entre 2021 e 2023, o banheiro público mais central da cidade (Banheiro do Parque Halfeld) ficou fechado para reforma (Figura 16).

Figura 16: Banheiro do Parque Halfeld fechado para reforma (seta em vermelho).



Fonte: Autora, 2024

As alternativas encontradas pelos transeuntes e trabalhadores da rua eram sempre alternativas privadas sejam em redes de supermercados, e lanchonetes e o “Banheiro Limpo da Galeria”, uma loja no centro que abriu em 2021 com opções de banheiros masculinos, femininos e adaptados para pessoas com deficiência. A maioria dessas alternativas cobrava uma taxa entre R\$2,00 e R\$2,50 para uso (Figura 17). No caso das lanchonetes, o banheiro era gratuito para clientes e cobrado para não clientes, incentivando o consumo no local e sendo um gasto indireto em relação ao banheiro.

Figura 17: Banheiro Limpo da Galeria.



Fonte: Autora, 2024

No âmbito da água, não havia fontes ou bebedouros públicos disponíveis até o ano de 2023 quando a Praça Antônio Carlos foi reinaugurada e contou com mais de cinco bebedouros em seu espaço (Figura 18). A Praça foi reaberta sem que os banheiros públicos prometidos estivessem em funcionamento.

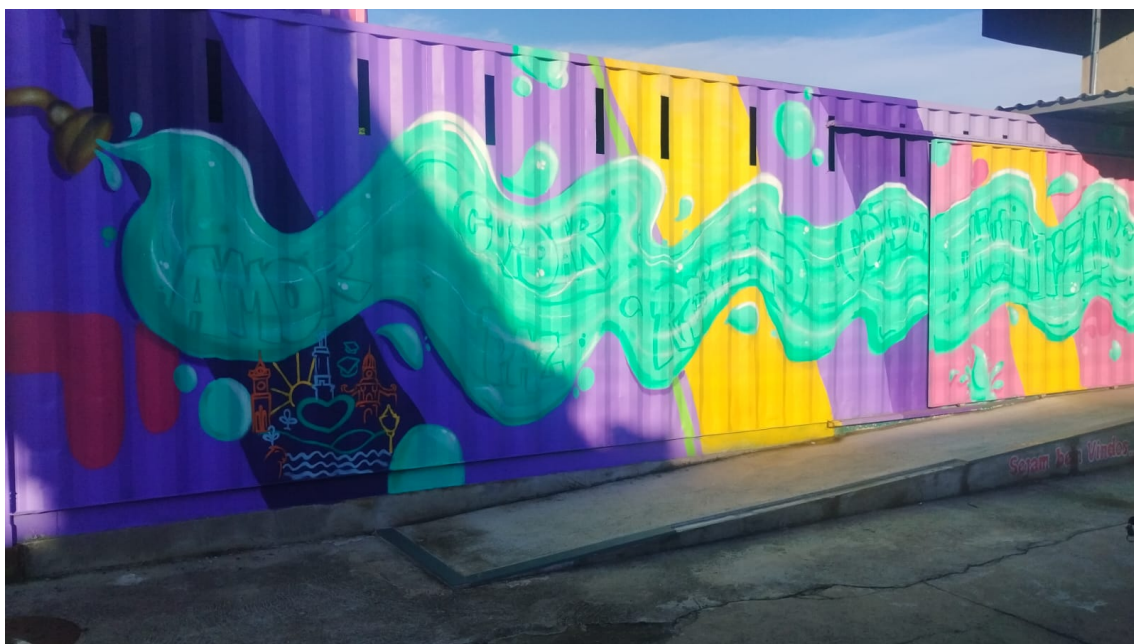
Figura 18: Um dos bebedouros em funcionamento na Praça Antônio Carlos.



Fonte: Autora, 2024

Em 2023, um banheiro foi inaugurado próximo a um viaduto onde é comum a presença da população em situação de rua (Figuras 19 e 20). Esse banheiro foi proposto por um grupo de empresários à Prefeitura de Juiz de Fora. Estes empresários doariam um *container* - que serviria como a estrutura do banheiro - e os seis primeiros meses de operação. A proposta foi executada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) com apoio do fundo de responsabilidade social da Companhia de Saneamento Municipal (CESAMA) por meio da celebração de um convênio entre as duas partes, com o nome de Projeto Alma Lavada.

Figura 19: Container Aquabox do Projeto Alma Lavada.



Fonte: PJF, 2024

Figura 20: Um dos banheiros do Aquabox.



Fonte: Autora, 2024

As informações dadas nessa seção são de importância para a compreensão das experiências trazidas pelos entrevistados. Primeiramente, estão apresentadas as perspectivas e desafios trazidos pelos gestores na provisão de banheiros e bebedouros públicos e, em seguida, a perspectiva dos camelôs entrevistados quanto a aspectos de responsabilização e alternativas que veem como potenciais para terem suas demandas atendidas.

8.3.2 Detentores de deveres: a visão dos gestores públicos

A primeira intenção ao entrevistar os gestores era compreender qual(is) setor(es) estava(m) envolvido(s) na provisão de banheiros e bebedouros públicos. Dos setores entrevistados, apenas a SESMAUR não tinha relação direta com esses serviços, estando mais voltados à relação com os camelôs.

A perspectiva de que banheiros e bebedouros públicos fazem parte da universalização do saneamento, apareceu na fala de dois dos entrevistados:

“Bom, isso faz parte da política de saneamento, né? A gente teve até uma lei agora recentemente que também foi nessa gestão, em 2021, implementamos a política municipal de saneamento pela primeira vez. Juiz de Fora estava sem isso há anos, né? E existe, assim como na lei federal, a questão da universalização do acesso, né? E os banheiros, por exemplo, os bebedouros fazem parte disso.” (G_1)

“A CESAMA tem uma preocupação grande com essa prestação de serviço, com a universalização, né? Até pra cumprir o Marco legal de saneamento e também com relação aos espaços públicos.” (G_3)

A Lei mencionada pela gestora G_1, é a Lei Nº 14290/2021 que institui a Política Municipal de Saneamento Básico (de Juiz de Fora, assim como o Conselho e o Fundo Municipal de Saneamento Básico, entre outras providências (PJF, 2021). Essa Lei não traz a definição de universalização como faz a Lei Federal 11.445/2007 que, conforme identificado no capítulo 5, estabelece que os serviços sejam destinados a domicílios ocupados. No entanto, a Lei traz a definição dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

“II - a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao

abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, pela disponibilização e manutenção de infraestrutura e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;" (PJF, 2021).

A partir da definição dos serviços se infere que esses são considerados apenas onde há instalações prediais, ou seja, nos domicílios convencionais (sejam para moradia, trabalho, escola, centros de saúde etc.), não considerando os serviços nos espaços públicos. Essa inferência é corroborada pelo Plano Municipal de Saneamento de Juiz de Fora, revisado em 2022, onde não há menção a banheiros ou bebedouros em nenhum dos documentos disponibilizados no site da prefeitura (PJF, Portal, 2022).

Dessa forma, as ações da Prefeitura não reproduziram em sua política a visão apresentada por G_1, mostrando que essa fala reflete uma interpretação pessoal da entrevistada. Outro fato que corrobora essa visão é a construção de um anteprojeto de lei na SEPUR sobre banheiros públicos que veio a partir de uma demanda da gestora, mas que não era prioridade na secretaria frente a outras questões e estava em *stand-by* até a finalização dessa pesquisa.

A não priorização desse assunto na política de saneamento seja municipal, como é o caso de estudo deste capítulo, seja na nacional que foi objeto de estudo do capítulo 5, mostra que o assunto ainda não se tornou um problema na agenda dos decisores políticos. Água e saneamento nos espaços públicos são temas percebidos por poucos, demonstrando que há falta de divulgação de indicadores que mostra a dimensão do problema, de eventos relacionados ao problema ou informações que mostram falhas na política atual, critérios importantes para chamar atenção dos decisores e formuladores de políticas públicas (Souza, 2007).

No caso da CESAMA (G_3), ações têm sido realizadas como os pontos de água e o banheiro para pessoas em situação de rua. No caso dos pontos de água,

estes foram colocados em sete pontos estratégicos da cidade na época da pandemia de COVID-19 para atender às pessoas em situação de rua. O banheiro é o mencionado na seção de contextualização do Projeto Alma Lavada, em que a CESAMA entraria com recursos (cerca de R\$18.000 por mês) para manter a operação que é feita pela SEDH, após os seis meses patrocinados pelos empresários que doaram o equipamento. Um dos gestores da SEDH explicou que, inicialmente, a ideia era que a CESAMA fosse a executora dos serviços, mas que isso fugiria do objeto da companhia no que condiz ao contrato e às obrigações legais relacionadas à Lei das estatais (G_6).

A Lei das Estatais (Lei Nº 13.303./2016) dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 2016). O Estatuto da CESAMA deve, então, seguir as diretrizes dessa Lei, uma vez que sua natureza é de empresa pública. O Estatuto da companhia foi atualizado em 2021 e traz em seu capítulo II, o seu objeto, dos quais os três primeiros pontos nos permitem concluir sobre o aspecto levantado por G_6:

“I - planejar e executar, direta ou indiretamente, o sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando à universalização do acesso, sem prejuízo da sustentabilidade econômico-financeira a longo prazo, em cumprimento à política de gestão e às regras regulatórias do setor e as ditadas pelo poder Executivo Municipal, titular do serviço de saneamento;

II - executar, de forma constante, direta ou indiretamente, a conservação e a manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário mantendo-os em condições adequadas de operação, segurança e limpeza, obedecendo as normas e os procedimentos técnicos pertinentes;

III - buscar a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o que compreende sua continuidade, eficiência, segurança e atualidade, visando contribuir para a saúde e para a proteção do meio ambiente; [...]” (CESAMA, 2021).

De acordo com Moreira *et al.* (2023), a universalização dos serviços na política de saneamento é excludente em relação aos serviços nos espaços públicos, embora exista uma dubiedade na interpretação. Dessa forma, ao dizer que não está no escopo da CESAMA a operação do banheiro público, reforça-se o papel

das prestadoras de serviços como responsáveis pela disponibilização da rede de abastecimento de água e coleta de esgotos, ficando à cargo do Município, como titular, executar ou terceirizar esses serviços – quando existentes. Dessa forma, a CESAMA, seguindo a interpretação da Lei 11.445/2007 considera não ter respaldo legal para a execução de serviços como operação de banheiros e bebedouros públicos.

O local de implantação do banheiro foi definido a partir da compreensão de se tratar de um local historicamente frequentado pela população de rua, uma vez que é caminho entre o centro e a principal casa de acolhimento da cidade, embora não tenha havido nenhuma consulta oficial a essas pessoas para a esta escolha (G_6). O foco na população de rua foi, inclusive, um requisito para a doação do equipamento pelos empresários para a cidade.

Embora os gestores entrevistados se revelem cientes da necessidade de prover os serviços de água e banheiros nas ruas para garantir o acesso de toda a população, também reconhecem a dificuldade de colocar em prática essa perspectiva. Para G_2, que é arquiteto concursado da PJF, a questão dos banheiros e bebedouros públicos sempre foi deixada de lado, cada gestão dando suas razões para não os fornecer. Apesar disso, ele comenta já ter projetado vários banheiros em espaços públicos os quais não foram executados:

“Mas eu já projetei vários e não foram executados. Eu projetava porque eu achava que era fundamental ter um. [...] Eu acho que o espaço público tem que ofertar o mínimo de qualidade em relação às necessidades [da população] [...] na medida do possível a gente sempre tentava colocar banheiro. Por conta até dessa resistência da prefeitura a gente fez poucos, mas água por exemplo eu já projetei várias praças com bebedouros. E muitas delas foram executadas sem o bebedouro.” (G_2)

Em relação às razões para o não fornecimento dos serviços ou os desafios para a implementação, os gestores levantaram cinco pontos: depredação, operação, questões políticas, burocracias e financiamento. Essas razões apresentadas, convergem com os achados de outros estudos, onde os custos de manutenção, vandalismo e atividades criminosas são os fatores que interferem na tomada de decisão dos gestores relacionada a provisão (ou não) de banheiros (Greed;

Daniels, 2002; Moreira, 2021). Além disso, a partir da perspectiva dos diferentes gestores foram percebidos desafios na relação entre os setores da PJF.

A depredação foi levantada por três gestores entrevistados. Um caso relatado pelo gestor da CESAMA foi no caso dos pontos de água para as pessoas em situação de rua, onde a população do bairro danificava o ponto de água para não ter essas pessoas por perto (G_3). A estigmatização das pessoas em situação de rua faz com que sejam consideradas “não-pessoas” implicando em uma relação de desrespeito e discrepância frente aos outros indivíduos (Valencio *et al.*, 2010). Nesse caso, o poder público como ente responsável pela garantia do direito humano à água falhou na dimensão “proteger” da detenção de obrigação, ao permitir que terceiros violassem o direito à água de outrem.

Os dois entrevistados da SEPUR comentaram que a questão da depredação e vandalismo justificam a hesitação dos tomadores de decisão em instalar banheiros e bebedouros públicos. Mesmo quando a proposta era fazer equipamentos antivandalismo, a alternativa não foi para a frente:

“A maioria das decisões no serviço público são políticas, elas não são técnicas, entendeu? Aí os técnicos ficam fazendo o papel deles, mas assim, pode acontecer [de implementar o equipamento] quando se tem algum administrador com um mínimo de sensibilidade para essas questões ou então simplesmente vai ser mais um projeto inútil [...] eu acho que essa questão da gestão é mais complicada do que a própria implantação [dos equipamentos].” (G_2)

A gestão desses equipamentos também foi citada por gestores entrevistados por Moreira (2021) como o principal desafio em relação a banheiros públicos. Essa gestão está relacionada à operação e manutenção dos equipamentos, que é demandante devido ao que consideram como mau uso do banheiro e depredação que levam à quebra do mobiliário, necessitando de reposição de peças. Todo esse processo é moroso e devido às burocracias inerentes ao poder público (Moreira, 2021).

Em relação à gestão e operação dos equipamentos, o servidor da SEPUR e o representante da CESAMA trouxeram experiências reais sobre o banheiro do

Parque Halfeld (em reforma na época do campo) e o banheiro para as pessoas em situação de rua, do Projeto Alma Lavada.

O banheiro do Parque Halfeld estava com diversos problemas operacionais e por isso foi fechado para reformas. Uma das questões era o abandono pois não havia um responsável por cuidar do banheiro. Além disso, problemas de infiltração e acessibilidade para pessoas com deficiência criavam barreiras para o acesso ao equipamento (G_2). A presença de um responsável para cuidar do banheiro além de evitar a sensação de abandono é um aspecto levantado por usuários como essencial para que a solução seja adequada às suas demandas, pois relacionam a presença de um zelador com manutenção constante e higiene adequada (Moreira; Rezende; Passos, 2022; Sun *et al.*, 2021).

A reforma do referido banheiro, que está fechado há dois anos, não passou pela SEPUR e Secretaria de Obras, tendo sido feita uma licitação para um novo projeto (G_2). Essa nova proposta ficou parada no Conselho de Planejamento Urbano (CONPUR) respaldada pelo argumento de que o projeto atrapalha a visibilidade do Morro do Imperador, com critérios de embargo apoiados na Lei (PJF, 1989, 1998). Para G_2, no entanto, a visibilidade não é prejudicada pela construção do banheiro e, completa, criticando as próprias diretrizes da Lei. Essa situação mostra que o gestor apoia a reforma do banheiro no âmbito da sua funcionalidade e objetivo público, em detrimento dos aspectos de visibilidade da região tombada por lei.

No caso do banheiro do Alma Lavada, G_3 levantou questões sobre a pressão da água não ser suficiente para o funcionamento de todos os chuveiros e terem que fazer modificações no projeto para que a operação do equipamento fosse plena. Além disso, houve dificuldades na época da instalação do equipamento para fazer a rede de água e esgoto até o ponto do banheiro, foram cerca de R\$200.000 reais gastos pela CESAMA. A Companhia de Energia de Minas Gerais (CEMIG) demorou mais de um ano para instalar ponto de energia no local. Essas, entre outras situações, fizeram com que do momento da colocação do container no local até o início do funcionamento se passassem um ano e quatro meses (G_6). Ainda assim, a operação começou de forma irregular

porque a SESMAUR não a havia autorizado devido à presença de uma muda de ipê nas proximidades e questões de titularidade do terreno.

Para G_2, essa dificuldade nas relações entre as secretarias é caracterizada como “*o famoso fogo amigo, entendeu? A Prefeitura boicotando uma atividade [da própria Prefeitura].*” Pode-se inferir da fala desse gestor que a falta de articulação entre os setores atrapalha a realização de ações públicas. Nesse caso, ainda se percebe o fato de uma secretaria “ignorar” conscientemente os pré-requisitos dados por outra para que o banheiro funcionasse regularmente, mostrando que a equipe da SEDH se sensibilizou mais com a realização dos direitos do que com as burocracias envolvidas.

A operação do equipamento foi dividida entre a parte da recepção, na qual um servidor vinculado à SEDH recebe os usuários e faz o registro diário dos banhos e a parte da limpeza, que é realizada em parceria com o departamento municipal de limpeza urbana (DEMLURB). O horário de funcionamento do banheiro é das 9h às 18h, não sendo exclusivo para a população em situação de rua, apesar desta ser seu o público-alvo (G_3; G_6). O gestor da SEDH admite que à noite há mais demanda, mas para que o banheiro funcione até mais tarde teria que ter mais servidores ou mudar o horário de abertura do equipamento, sendo uma situação que estão avaliando para o futuro da operação do equipamento. O horário de funcionamento dos banheiros é estritamente relacionado à acessibilidade – elemento do conteúdo normativo dos DHAS – que reflete sobre as diferentes demandas dos públicos usuários de banheiros e bebedouros, considerando horários de pico e de maior movimentação de uma região para orientar o funcionamento do banheiro, por exemplo (Heller, 2022).

O banheiro do Alma Lavada também é apresenta dificuldades na operação devido às burocracias inerentes à gestão pública. Um exemplo é a necessidade de licitação para trocar resistência dos chuveiros que queimam e para contratar uma empresa para lavagem das toalhas. Muitas vezes o processo licitatório é mais oneroso do que o próprio recurso necessário, por isso, a SEDH busca outras secretarias com demandas parecidas para fazerem uma licitação conjunta. Independente do caminho, esse processo não é célere, situação que

também foi retratada em um estudo realizado em Belo Horizonte com gestores da prefeitura (Moreira, 2021).

Em relação à continuidade e expansão do Projeto Alma Lavada, os gestores se preocupam em oficializar o equipamento como parte de uma lei vinculada à população em situação de rua ou programa da prefeitura uma vez que há o receio de na mudança de gestão haver descontinuidade dessa ação. A descontinuidade de ações públicas devido à questões políticas é marca da gestão pública brasileira, onde mesmo políticas consolidadas podem sofrer instabilidades devido à disputas entre partidos e grupos de interesse (Couto; Lima, 2016; Paim; Teixeira, 2007). Em sua fala, de G_3 reflete sobre situações semelhantes que já aconteceram na cidade:

“Muda-se a linha política, é complicado, a gente sabe disso. Infelizmente, muita coisa se perde por conta dessa ideologia de não continuar com o que partido diferente fez. Isso já aconteceu em JF várias vezes com o plano diretor. Política e técnica é complicado de andar junto.” (G_3)

Por fim, no âmbito do financiamento, um dos gestores faz referência à importância de emendas parlamentares municipais e federais assim como parcerias e patrocínios com entidades privadas para viabilizar projetos que estão fora do orçamento do Município (G_1). Apesar das dificuldades para financiamento, além das burocracias inerentes, um dos entrevistados disse não serem impeditivas para viabilizarem um projeto de banheiros públicos, como exemplo o do Alma Lavada. No entanto, outro gestor diz que em alguns projetos de praças *“Não dá pra colocar banheiro porque o dinheiro não dava pra fazer isso.”* (G_2). Dentre as prioridades da ação pública e as dificuldades já mencionadas na provisão de banheiros públicos, o fornecimento desse serviço é negligenciado frente a outras demandas que também precisam de recurso. Novamente, percebe-se que a falta de normativa que torne o serviço compulsório e a falta de uma pasta específica para cuidar desse assunto tornam a disponibilidade de banheiros nos espaços públicos uma exceção.

A partir das entrevistas com os gestores da PJF é possível perceber ações pontuais (ex. Projeto Alma Lavada, reforma do banheiro do Parque Halfeld, bebedouros na Praça Antônio Carlos), que demonstram a falta de coordenação

entre os setores, sendo que em cada um dos casos uma diferente secretaria esteve à frente. Essa situação mostra que a PJF não buscou uma atuação intersetorial quando o assunto era relativo às instalações sanitárias nos espaços públicos. A intersetorialidade é um caminho possível para que direitos sejam garantidos sem sobreposição de ações (Inojosa, 2001; Tumelero, 2018). No entanto, também é necessário que os serviços de banheiros públicos estejam sob o guarda-chuva de uma pasta específica que seja o ponto focal em relação aos aspectos da responsabilização.

8.3.3 Titulares de direitos: a visão dos camelôs

Quando questionados sobre quem deveria prover água e banheiros nas ruas, os camelôs manifestaram pontos de vista diferentes. Muitos acreditam que não prejudica em nada comprar água ou levar de casa uma vez que a situação sempre foi assim. Já outros, acreditam que a PJF poderia colocar pontos de água nas ruas, principalmente nos pontos onde estão fazendo licitação e realocação dos camelôs. No caso dos banheiros, é senso comum que a relação de troca de favores com o comércio formal proverá esse acesso: *“É esse o aconselhamento que um passa para o outro e chegamos a essa questão que é aceita em todos os níveis, né? Tanto pelos ambulantes quanto pelos lojistas”* (CH_3).

Entretanto, alguns entrevistados relatam não ter intenção ou não conseguirem alcançar um nível de relação com os lojistas, precisando se deslocar até redes de supermercados, redes de fastfoods ou shoppings, os quais em sua maioria cobram uma taxa. A existência de banheiros em redes de lojas e *fastfood* é um motivo comum para que os municípios se eximam da responsabilidade de fornecer esses serviços (Greed, 2006b; Molotch; Norén, 2010). No entanto, a acessibilidade econômica nem sempre é garantida, trazendo prejuízos à renda desses indivíduos, conforme identificado em outros estudos (McKay *et al.*, 2016; Muyanja *et al.*, 2011; Rajaraman; Travasso; Heymann, 2013).

Foram identificadas marcas do discurso conhecido por “sevirologia” na fala de muitos entrevistados. O termo representa uma rotina de improvisos, a arte de fazer acontecer em contexto de poucos recursos (Marques, 2021; Nasser *et al.*,

2021). Apesar da “sevirologia” estar presente, a responsabilidade do poder público não passa batida em suas falas:

“Seria da Prefeitura, né? Seria dessa comissão aí, dessa gestão Margarida, organizar pra gente [...] fazer banheiro para as pessoas com deficiência e para todas as pessoas, seria bom, né?” (CH_2).

“A Prefeitura, né? Teria uma coisa organizada, né? Mas o que acontece, ela [prefeitura] nos tirou da Getúlio, agora já tá falando que vai tirar daqui pra outro local, entendeu? [...] Não, não... a prefeitura não toma nem conhecimento [sobre água e banheiro]” (CH_6).

“A Prefeitura tinha que colocar um local com banheiro para o pessoal que trabalha na rua e colocar uma pessoa tomando conta limpando. Igual no Parque Halfeld tem, você chega lá e está limpinho. Mas para você [trabalhador] na rua, não tem nada não” (CH_16).

“A prefeitura é obrigada a fazer o banheiro, é obrigação dela.” (CH_20).

Quando questionados sobre se conheciam algum banheiro público no centro da Cidade, a maioria citou o banheiro do Parque Halfeld que está fechado para reforma. De toda forma, este banheiro não seria viável para a maioria dos entrevistados devido à distância dos pontos de trabalho. Quanto à Praça do Riachuelo, que possui banheiros químicos, a solução foi considerada inadequada aos camelôs daquela região devido às questões de limpeza e compartilhamento do uso com a população em situação de rua (PSR) do local.

Em um estudo realizado em Belo Horizonte, os banheiros químicos também não foram considerados adequados pela população por questões de higiene (Moreira; Rezende; Passos, 2022). A não aceitação do compartilhamento do uso dos banheiros com a PSR levanta questionamentos acerca da estigmatização e da hierarquia nas ruas, mostrando que mesmo aquelas que estão em situação de precariedade e necessidade, nesse caso, os camelôs, não consideram que estão no mesmo nível de hierarquias em relação às PSR, consideradas como não-pessoas (Valencio *et al.*, 2010). Dessa forma, acreditam que merecem uma solução diferenciada.

Quando perguntados sobre como se sentem em relação à realidade, alguns camelôs disseram que estão acostumados, ou seja, trata-se de uma situação

“tranquila” porque eles sempre dão um jeito e não têm outra opção. Novamente, a marca da “sevirologia” aparece no discurso dos entrevistados, mostrando a aceitação à realidade e a capacidade de improvisar.

Apesar disso, alguns relatos demonstraram uma percepção de descaso e insatisfação com o poder público, ilustrados pelos excertos a seguir:

“Ficar o dia inteiro sem ir ao banheiro, é complicado, né? Me sinto triste porque a gente não tem esse direito, né? Para a gente que trabalha, a gente paga direitinho os pontos, né? [...] Não tem um lugar para a gente ir ao banheiro, mas ainda bem que a gente tem a lanchonete” (CM_7)

“Então me sinto muito mal né? A gente se sente assim um nada né? Da sociedade entendeu? A gente se acha assim como ... os camelôs são banidos, sendo que a gente é cultura, né?” (CM_18)

Uma situação trazida por um entrevistado tem relação com o aumento das taxas anuais a serem pagas para a PJF, após a nova licitação dos camelôs ocorrida em 2023. Devido a isso, ele acredita que seria o momento de a Prefeitura pensar em dar mais comodidade ao trabalhador, principalmente no âmbito do banheiro (CM_10). Um outro, complementou que tem esperança de que façam alguma coisa, uma vez que os camelôs também pagam impostos (CH_9). Essa situação mostra que há expectativas de contrapartida da PJF uma vez que eles pagarão um valor maior no imposto anual.

Entretanto, a maioria dos camelôs quando questionados sobre a melhor alternativa para atender às suas demandas, mencionou que os banheiros e bebedouros públicos por si só não seriam a solução dos problemas devido à depredação que acontece nos equipamentos públicos. A maioria acredita que os equipamentos públicos só são viáveis se houver uma pessoa responsável pela limpeza e segurança – “*se não, vira bagunça*” (CH_2); “*o banheiro seria a solução, mas muito bem-organizado, bem cuidado*” (CH_6).

Alguns disseram que entre um banheiro público gratuito que considerem inadequado no ponto de vista da limpeza e um banheiro que tenham que pagar, mas que seja limpo, eles preferem pagar: “*Mais fácil é a gente ir ou ao local que paga, que a gente sabe que vai ter uma higiene melhor do que ir num banheiro*

público” (CH_20), mostrando que a questão da aceitabilidade é um *trade off* no uso do banheiro: “*Aí você entra um banheiro químico ali sem querer, você vai encostar a mão, [...] sem querer você pega um a doença, você pega uma DST, você pega uma coisa assim.*” (CH_20). A noção de que banheiros públicos são fontes de contaminação está alinhada a informações consolidadas na literatura, embora seja um tabu que doenças sexualmente transmissíveis possam ser disseminadas no uso de banheiros públicos (Balogun *et al.*, 2020; Hillman, 2008; Jovicevic *et al.*, 2019; Navarro *et al.*, 2015; Nigatu *et al.*, 2014).

A narrativa supracitada não exime a responsabilidade do poder público, uma vez que o entrevistado diz que a solução paga deveria ser fornecida pela Prefeitura e que o valor cobrado para o uso do banheiro poderia ser revertido em cestas básicas para pessoas em necessidade ou para ajudar a PSR. Outra ideia para prover banheiros foi dada por uma entrevistada que disse que a PJF poderia comprar uma loja no centro e transformar em banheiros para toda a população, atendendo não somente aos camelôs (CM_23).

8.4 Considerações Finais

Apesar de a noção de reponsabilidade estar presente na fala de alguns entrevistados, não foi possível perceber efetivamente o princípio da responsabilização sendo aplicado, uma vez que requereria que houvesse papéis e responsabilidades bem definidas assim como padrões de desempenho.

Muito menos foram identificadas explicações públicas para suas omissões – embargo da obra do banheiro do Parque Halfeld –, embora as ações – Projeto Alma Lavada e reforma da Praça Antônio Carlos e aquisição de bebedouros – tenham sido. Também não foram identificados mecanismos de supervisão, regulação e monitoramento dos atores, aspecto essencial do princípio da responsabilização no âmbito dos direitos humanos.

A dificuldade em identificar esse princípio se deve ao fato de os serviços de água e saneamento nos espaços públicos não ocuparam um lugar na gestão pública, como foi também identificado em um trabalho anterior no município de Belo Horizonte, onde esses serviços “*não tinham pai, nem mãe*”.

Quando a visão dos trabalhadores da rua é evidenciada, é ainda mais fácil de enxergar como a falta de responsabilização sob os serviços de banheiros e bebedouros públicos empurra a população que está na rua para a “sevirologia”. No entanto, as formas que essas pessoas encontram de “se virar” não deveriam ser argumento para a não provisão de serviços, independente dos desafios encontrados. Por isso, é importante que as demandas e experiências do grupo de trabalhadores da rua seja levada em consideração na toma de decisão em vista de promover um espaço digno para o trabalho dessas pessoas.

Como foi possível ver com esse trabalho, a simples provisão de banheiros pode não ser suficiente uma vez que podem se recusar a usá-lo dependendo de suas condições de higiene. A garantia dos direitos à água e banheiros nos espaços públicos não requer apenas que a implementação aconteça, mas que a gestão – que é o mais desafiador – seja também adequada para garantir segurança, acessibilidade física, econômica, qualidade e dignidade dos serviços.

9 BARREIRAS DE ACESSO À ÁGUA E BANHEIROS NAS RUAS: ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DE CAMELÔS E AMBULANTES

9.1 Introdução

A disponibilização de fontes de água e banheiros nos espaços públicos por si não garante o acesso a estes serviços. Existem barreiras no acesso a esses equipamentos urbanos que podem ser divididas em três dimensões: i) informacional; ii) infraestrutura e; iii) serviços (Purkayastha; Raheja, 2022).

A dimensão da informação está relacionada principalmente à sinalização e simbolização desses mobiliários. Os símbolos de indicação de banheiros permitem a criação de expectativas sobre o tipo de equipamento que está por trás da porta, como a placa internacional de acessibilidade e as placas de sexo dos banheiros (Slater; Jones, 2021). Esses símbolos podem criar uma falsa promessa de acessibilidade uma vez que forçam as pessoas a encaixarem seus corpos em categorias limitadas, desconhecendo que as deficiências e os gêneros são heterogêneos, causando constrangimento aos usuários (Ciach, 2021-; Lane *et al.*, 2022; Slater; Jones, 2021). Além disso, é conveniente que as placas indicativas de banheiros nas ruas tenham informações como direção, distância a pé, horário de instalação, tipo de instalação e taxa de pagamento, quando houver (Knight; Bichard, 2011). Dessa forma, o público tem informações suficientes para tomar a decisão se aquela instalação atende às suas necessidades.

A dimensão física está relacionada à infraestrutura dos mobiliários, como suas dimensões, o *layout*, os aspectos construtivos, a privacidade e o percurso até esses mobiliários. Muitas vezes, no entanto, o senso comum leva à associação da dimensão física de banheiros e mobiliários adaptados para pessoas com deficiência física. Entretanto, outros grupos também devem ser considerados no *design* de um bebedouro ou banheiro público, como crianças, idosos, grávidas, pessoas com deficiências invisíveis, entre outros (Tavares; Montenegro, 2012). Quando há falhas no atendimento a essas diferentes necessidades, o direito ao lazer, às cidades inclusivas e à saúde é afetado para os grupos citados, uma vez que a falta de familiaridade ou uma infraestrutura inadequada de banheiros e

bebedouros pode levar as pessoas a deixarem de usá-los (Patey, 2020; Sanford; Bosch, 2013; Slater; Jones, 2021).

A barreira dos serviços é multidimensional e está relacionada ao planejamento e à gestão, manutenção e operação (Purkayastha; Raheja, 2022). A forma pela qual os serviços são prestados determina se o usuário vai ou não usá-lo. Questões como horário de funcionamento dos mobiliários, cobrança de taxa pelo uso dos banheiros ou para consumo de água, separação dos mobiliários por sexo, aspectos de limpeza dos banheiros e da qualidade da água de fontes públicas representam barreiras de acesso para diversos grupos que necessitam desses serviços (Banks, 2020; Ciaux, 2021-; Hale, 2019; Maroko *et al.*, 2021; Molotch; Norén, 2010; Moreira; Rezende; Passos, 2022; Patey, 2020)

Olhar para essas dimensões é identificar a experiência e as demandas de grupos que são negligenciados quando soluções inadequadas são disponibilizadas. Além disso, há que se atentar para questões interseccionais – estruturais ou políticas - que trazem luz sobre potencialização das violações de direitos e sobre as desigualdades sociais (Collins, 2022). Reforça-se que uma análise integrada das opressões não significa um somatório das camadas de vulnerabilidade, mas de uma complexa rede de opressão que ora pode ser maior para um grupo do que outro, sendo essencial que seja acompanhada de uma análise contextual (Crenshaw, 2002).

Dentre os grupos que mais sofrem com a inacessibilidade dos mobiliários de água e banheiros, nos espaços públicos, estão os camelôs e ambulantes, por passarem a maior parte do seu dia nos espaços públicos e por estarem inseridos em um contexto de precarização do trabalho (Heller, 2019). Nesse sentido, os trabalhadores são levados à “sevirologia”, termo popular para representar a arte de fazer acontecer algo em contextos adversos e com recursos escassos (Marques, 2021). Regularmente, sob o conceito de “sevirologia”, esses profissionais procuram alcançar condições básicas de sustento em um cenário urbano marcado por desigualdades (Nasser et al., 2021).

Este capítulo dá protagonismo às experiências vivenciadas pelos camelôs e ambulantes. O objetivo foi buscar compreender o acesso e as barreiras de

acesso desses comerciantes de rua aos direitos humanos à água e ao saneamento, buscando mobilizar uma visão interseccional, e como eles relacionam essas questões com sua saúde e rotina de trabalho. O estudo foi realizado na Cidade de Juiz de Fora.

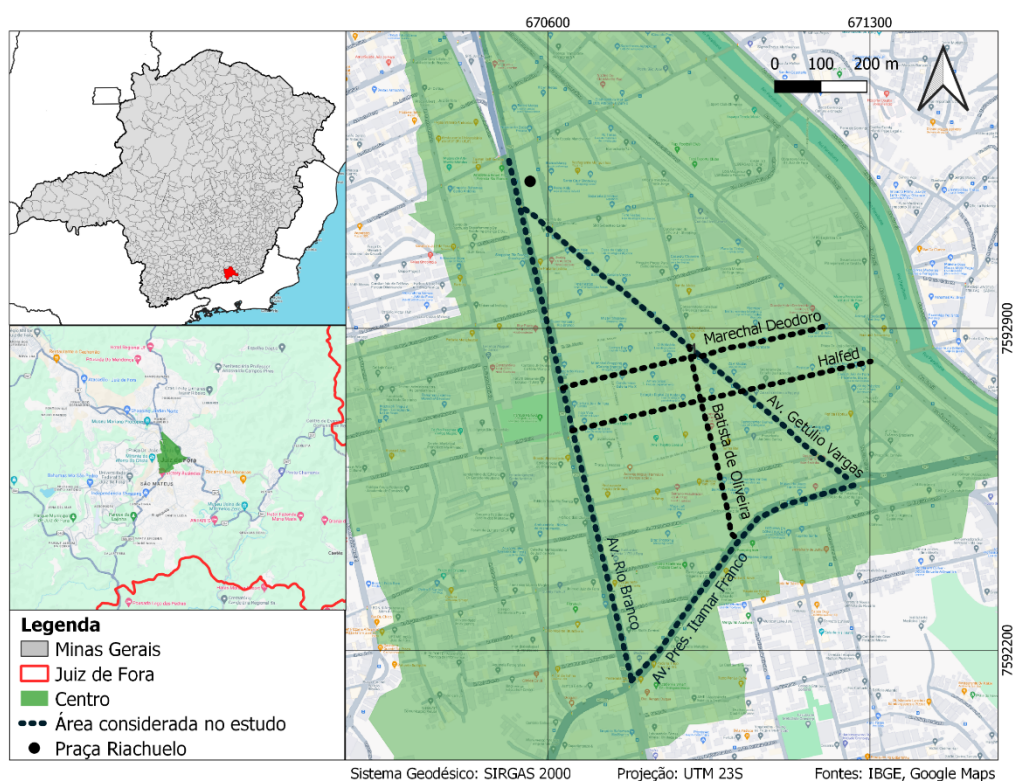
9.2 Procedimentos Metodológicos

Juiz de Fora representa um importante polo regional da Zona da Mata Mineira e, em 2022, de acordo com informações do Censo Demográfico de 2022, o Município de Juiz de Fora contava com 540.756 habitantes, 24.509 a mais do que a população enumerada em 2010, verificando-se um crescimento de 0,39% ao ano. A população da Sede administrativa, que corresponde à Cidade de Juiz de Fora, possuía 510.378 habitantes, em 2010, todavia, o contingente populacional da Sede, em 2022, ainda não foi disponibilizado pelo IBGE (IBGE, 2011; 2024). A cidade possui diversos locais nos quais se estabeleceram os ambulantes, camelôs e outros trabalhadores informais.

A observação direta realizada nos espaços públicos do centro da Cidade revelou quatro locais de maior aglomeração de camelôs e ambulantes: Rua Halfeld, Rua Batista de Oliveira, Praça do Riachuelo e Rua Marechal Deodoro. Além disso, em toda a área central estão espalhados ambulantes e camelôs não registrados, que não possuem local fixo, podendo se deslocar durante o dia ou ao longo da semana. Os comerciantes de rua têm sido alvo de ações da Prefeitura de Juiz de Fora na tentativa de regularizar o comércio local, o que provoca conflitos entre as partes e induz à fiscalização mais frequente por parte do poder público (G1, 2021; Itatiaia, 2021).

A Figura 21 apresenta o centro da cidade de Juiz de Fora, com identificação das ruas onde foram feitas as entrevistas e observações.

Figura 21: Mapa da área central de Juiz de Fora com identificação da área de coleta de dados



Fonte: Autoria própria (2024)

Para atingir o objetivo deste capítulo foi realizada uma etnografia focada, método que permite a coleta de dados com intensidade, em menores espaços de tempo (Higginbottom; Pillay; Boadu, 2015; Rashid; Caine; Goez, 2015; Trundle; Phillips, 2023). Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com camelôs e ambulantes, bem como observações diretas, na área central de Juiz de Fora, MG. O objetivo dessas observações foi compreender a dinâmica e a rotina do trabalho na rua, características dos seus trabalhadores, relações com o entorno e identificação prévia dos pontos de acesso à água e aos banheiros. Foram realizadas 24 entrevistas com trabalhadores durante a sua jornada de trabalho, na rua. Para manter o anonimato foram utilizados códigos para substituir os nomes dos entrevistados, a identificação começa com C de comerciantes, seguido de M ou H (mulher ou homem) e um número, que representa a ordem das entrevistas.

Foi utilizada a técnica da bola de neve para definição dos entrevistados. Essa amostragem é não probabilística e lança mão de cadeias de referência, ou seja,

peças chave ou documentos e notícias dão informações sobre a quem se deve abordar e, a cada entrevista, mediante solicitação, são indicadas outras pessoas com o perfil desejado, privilegiando-se as redes sociais dos entrevistados (Vinuto, 2014). O ponto de parada das entrevistas resulta da saturação teórica, ou seja, quando o campo de estudo não apresenta novas demandas, evidências ou esclarecimentos (Minayo, 2017). No âmbito deste estudo, também foi levada em consideração a exemplaridade das características desse grupo, como sexo do entrevistado e a diversidade de idade. Um maior detalhamento dos procedimentos metodológicos pode ser encontrado no item 3.2.3.

9.3 Resultados e discussão

9.3.1 Barreiras de acesso à água

No centro de Juiz de Fora há poucas fontes de água públicas. Foram identificados bebedouros na Praça Antônio Carlos, que esteve a maior parte do tempo em reforma durante a pesquisa de campo e que é distante dos maiores pontos de aglomeração dos camelôs e ambulantes. Essa situação, no entanto, não é exclusiva do contexto em análise, uma vez que a redução em investimentos mobiliários urbanos é um movimento que acontece em diversas cidades ao redor do mundo. Especificamente para bebedouros públicos, a falta ou redução desses equipamentos está relacionada a uma dinâmica de crescimento da água engarrafada comercial (Martin, 2022; Phurisamban; Gleick, 2017).

Durante a imersão em campo, três alternativas de acesso à água foram observadas perante a falta de bebedouros públicos: os trabalhadores traziam água de casa, compravam ou pediam água para comerciantes locais. Esses resultados convergem em parte com o encontrado no capítulo 4, por também ter identificado o consumo da água domiciliar e de locais do entorno, embora, dos estudos da literatura que identificaram as fontes de água, a maioria foi de torneiras ou canos próximos à rua, o que não foi verificado na fase empírica dessa pesquisa. As alternativas não eram excludentes e podiam acontecer com o mesmo trabalhador ao longo de um mesmo dia. Ao entrevistar os comerciantes, compreendeu-se que muitas vezes era inviável trazer grande

quantidade de água de casa, por isso traziam uma garrafa e pediam para encher em algum comércio formal próximo, mediante favor ou compra, neste último caso, quando não tinham uma relação próxima com os lojistas. Além disso, é importante mencionar que a água para a maioria dos trabalhadores entrevistados era tanto para hidratação como para limpeza das barracas e lavagem das mãos.

Das três categorias de barreiras de acesso, a provisão própria, a cessão ou a compra da água, não foi identificada nenhuma barreira de natureza informacional ou física. A barreira relacionada à provisão de serviços foi a que mais se destacou no acesso a água durante a jornada de trabalho. O fato de não haver bebedouros públicos cria relações de dependência dos trabalhadores de rua em relação ao comércio formal do entorno ou os leva a comprarem água engarrafada. Essa relação com as lojas do entorno foi identificada como crucial para evitar gastos com a compra de água durante a jornada de trabalho. Um ambulante explica como essa relação se cria:

“eu procuro socializar com as pessoas, então se eu vou ali na loja, ‘ah, você está precisando de um troco aí? Toma, pega aqui, eu tenho muita moeda’. Aí logo, após isso, eu peço: ‘você me arrumaria uma água?’ Aí, acaba que depois eu estou passando ali, a pessoa: ‘vem cá tomar uma água’ ” (CH_4).

Essa troca de favores também pode estar relacionada à fidelização do camelô como cliente de um certo estabelecimento, por exemplo, uma entrevistada relatou só consumir em uma lanchonete específica durante o trabalho em troca de pedir água ou usar o banheiro (CM_10). Entretanto, um dos entrevistados tenha reforçado que não são todas as lojas que disponibilizam água. Ele citou como exemplo uma ótica próxima ao seu ponto de trabalho que possui água gelada, mas que não a disponibilizava aos camelôs e ambulantes (CH_22).

Outra trabalhadora, que é comerciante em ponto fixo da Praça do Riachuelo, local em que há divisão do espaço com pessoas em situação de rua, explica como essas pessoas a ajudam no acesso à água:

“quando acabava, na metade do dia [a água], e estava muito quente, aí eu pedia ajuda para os moradores de rua,

para pegar (...) nas lojas em volta ou na casa da sopa. Eles ajudavam bastante” (CM_1).

A casa da sopa, mencionada pela entrevistada, também foi citada por outra camelô quando explicou como conseguia água durante o dia. Trata-se de uma entidade filantrópica, fundada em 1971, mantida por doações (IPEA, 2024) e que disponibiliza água gratuitamente para pessoas em situação de rua e camelôs. Como se localiza próximo à praça do Riachuelo, era um local no qual eles conseguiam ir com facilidade para não terem que comprar água. Por vezes, voluntários da organização também iam distribuir garrafas d’água na praça, conforme relatado por entrevistados.

A maioria dos entrevistados/as relatou beber mais água em dia de trabalho do que quando está em casa e relaciona esta prática à temperatura da rua e ao fato de se movimentarem mais quando estão trabalhando: “*Dá mais sede porque a gente anda para cima e para baixo*” (CH_22). No entanto, o consumo de água na rua variava, principalmente, pela falta de banheiros do entorno, situação relatada em outro estudo, principalmente, por mulheres que evitam a ingestão de água em razão de não terem locais adequados para urinar (Lohrey *et al.*, 2021). A fala de uma entrevistada explica essa situação:

“tinha que fazer um racionamento porque se eu bebesse muito depois no final do dia não ia ter mais... e tem a questão de não ter o banheiro. Então se você beber muita água você não ia ter como ir ao banheiro.” (CM_1).

Além da falta de banheiros, outra razão que justifica a redução do consumo de água durante a jornada de trabalho é a financeira. Diversos trabalhadores mencionaram a compra de água engarrafada, demonstrando que nem todos possuem ou querem possuir relações com os lojistas ou organizações do entorno. O custo por garrafinha de 500 ml variava, em 2022, entre R\$2 e R\$2,50.

O pagamento por água durante a jornada de trabalho vai contra as diretrizes da OIT que estabelece que o consumo de água não deve ser oneroso ao trabalhador formal ou informal (ILO, 2016). No entanto, essa situação é comum no contexto do trabalho na rua conforme alguns estudos já identificaram na Uganda e na Índia (McKay *et al.*, 2016; Muyanja *et al.*, 2011).

Uma das trabalhadoras entrevistadas comentou que estava pagando para trabalhar pois tinha os gastos com transporte, água, banheiros e alimentação durante o dia e não estava compensando trabalhar, uma vez que suas vendas não cobriam o seu custo (CM_18). Essa realidade também foi compartilhada por outra camelô (CM_1), ambas trabalhavam na Praça do Riachuelo, espaço para onde os camelôs da Av. Getúlio Vargas foram realocados, em 2021, e que possui pouco movimento de transeuntes em comparação com seu ponto de venda anterior, conforme mencionado no capítulo 7. As questões da realocação foram determinantes para que diversos camelôs desistissem dos seus pontos e voltassem para a “ilegalidade”. Além disso, percebe-se que a mudança de local também mudou a dinâmica do trabalho por meio das relações com os lojistas locais e reduziu seus lucros, trazendo efeitos, inclusive, no consumo de água durante o trabalho.

9.3.2 Barreiras de acesso a banheiros

Assim como bebedouros, há poucas alternativas de banheiros públicos para os camelôs no centro da Cidade. O banheiro do Parque Halfeld, uma alternativa central e pública, estava fechado para reforma durante o período de campo. Durante a pesquisa, o banheiro da Praça do Riachuelo não estava mais em funcionamento, mas os entrevistados resgataram aspectos desse mobiliário quando perguntados sobre as barreiras de acesso. Nessa mesma Praça, atualmente, há banheiros químicos.

Nesse contexto, os trabalhadores tinham como alternativas: reduzir o consumo de líquidos para não precisarem ir ao banheiro; uso de banheiros de redes de supermercados ou *fastfood* e uso de banheiros de lojistas locais. Essas alternativas também foram identificadas nos estudos existentes na literatura brasileira (Cortese *et al.*, 2016; Souza *et al.*, 2015). Embora estudos publicados também apontem a micção e a defecação a céu aberto como alternativas empregadas por esses trabalhadores na América Latina (Arambulo, *et al.*, 1994; Benny-Olliviera; Badrie, 2007), essa situação não foi observada nem relatada durante o campo.

A falta de banheiros nas ruas foi citada por alguns trabalhadores como um dos principais problemas encontrados durante a jornada de trabalho, assim como já tinha sido identificado por outros estudos (Meher; Ghatole, 2020; Moreira, 2008). No entanto, a “sevirologia” também foi presente no discurso dos entrevistados, mostrando que muitas vezes os trabalhadores de rua se conformam com a falta de opções públicas porque conseguem “se virar”. Essa perspectiva está relacionada com a capacidade de descobrir saídas para as dificuldades que aparecem ao longo da jornada de trabalho, o que Coletto (2010) considera uma habilidade crucial para a sobrevivência nas ruas. Esse discurso é representado pela fala de dois dos entrevistados a seguir:

“Eu me viro. Não é bicho de sete cabeças não, é tranquilo. A gente é...o homem é para isso mesmo. A vida não é fácil. A vida não é mar de rosas. E enquanto nós estivermos aqui nessa terra nós estamos sujeitos a intempéries.” (CH_6).

Diante das alternativas existentes foram identificadas barreiras físicas e de serviço no acesso ao banheiro. Assim como no acesso à água, a barreira informacional não foi identificada. No âmbito da barreira física, preliminarmente foram identificados dois aspectos, o primeiro relacionado à segurança do mobiliário, no caso, o banheiro da Praça do Riachuelo, em que a fechadura da porta não funcionava perfeitamente, tendo sido relatado que diversas pessoas já haviam ficado trancadas dentro do mobiliário. Uma das entrevistadas relatou já ter ficado presa dentro do banheiro por mais de uma hora até resolverem a situação.

O outro aspecto de barreira física são os obstáculos encontrados para se chegar a um banheiro. Muitos banheiros adaptados na área central são distantes dos pontos de trabalho. Algumas lojas até dispõem desse mobiliário, mas apenas para clientes, negando o uso aos trabalhadores de rua. Além disso, as lojas que muitas vezes permitem o uso dos camelôs, não têm banheiros adaptados ou apresentam obstáculos, como escadas.

A barreira relacionada à forma como os serviços são prestados foi a mais recorrente. A Praça do Riachuelo era um dos locais com banheiros públicos que atendiam os camelôs, no entanto, a forma de gestão desse banheiro criava

barreiras de acesso. Inicialmente, um dos camelôs era responsável pela chave do banheiro, embora isso causasse problemas porque ele optava por não emprestar para algumas pessoas – devido a conflitos internos entre os camelôs – como também não ficava o dia todo no local. Além disso, a limpeza do banheiro era feita por um dos camelôs, que tinha a chave, mediante o pagamento de uma taxa de cada trabalhador para manter o banheiro. O excerto a seguir demonstra a situação:

“era chato porque para ir ao banheiro você tinha que pedir a chave pra uma pessoa, aí a pessoa ficava fazendo caras e bocas... (...) a pessoa às vezes não estava lá e eu tinha que esperar ela chegar ou então ir ao restaurante pedir. Aí, se largar a barraca vazia, se não tivesse ninguém para olhar... eu ia ficar segurando infinitamente até chegar em casa” (CM_1).

Diante dessa situação, algumas pessoas começaram a tirar cópia da chave desse banheiro e a Prefeitura receando perder o controle, trocou o segredo e mudou o esquema de funcionamento. A partir de então a chave ficaria com um fiscal que iria duas vezes por dia na praça – no início da manhã e no final da tarde. Dessa forma, o uso do banheiro ficou limitado. Durante a pesquisa, esse banheiro já não estava mais em funcionamento e esse relato foi feito por trabalhadores que participaram da realocação da Av. Getúlio Vargas para a Praça do Riachuelo, reforçando que no início havia um apoio maior da Prefeitura em diversos aspectos – inclusive o banheiro - mas que foi se perdendo com o passar do tempo.

Essa falta de apoio, inclusive, somada à sensação de insegurança e à redução das vendas relacionadas à realocação para a praça, fez com que diversos trabalhadores desistissem de ficar no local e voltassem ao que chamam de irregularidade ou, ainda, desistissem de serem camelôs. Dos que ficaram, a sensação era de que “*essa praça parece que nem faz parte da cidade*” (CM_1), uma vez que além da falta de apoio, havia diversos conflitos e casos de violência à luz do dia, prejudicando e colocando em risco o trabalho e a vida dessas pessoas. Embora sejam uma parte intrínseca do tecido social urbano, na maioria dos casos, os comerciantes de rua têm que sobreviver em um ambiente hostil mesmo que estejam ali prestando serviços à sociedade, demonstrando que o poder público reforça a visão de indesejabilidade desses trabalhadores ao alocá-

los em um espaço já estigmatizado historicamente (Bhowmik, 2010; Mahon *et al.*, 1999; Peimani; Kamalipour, 2022).

Após a perda de acesso a esse banheiro, a situação dos camelôs ficou parecida com a dos trabalhadores de outras ruas, ou seja, se tornaram dependentes de uma relação com o comércio formal ou teriam que pagar para usar um banheiro. No caso dos banheiros químicos ainda presentes nesse local, os trabalhadores consideraram a questão da limpeza e higiene desses mobiliários como barreiras. Os próprios camelôs afastaram essas unidades dos pontos de venda devido ao odor e ao fato de as pessoas em situação de rua do local usarem esse mobiliário para uso de drogas.

A questão da limpeza e higiene, relacionada à aceitabilidade do mobiliário, foi citada por um ambulante como um dos motivos por não acreditar que banheiros públicos sejam uma solução adequada para ele:

“Porque se for um banheiro químico ou um público (gratuito) ninguém vai usar...vai usar, mas vai ficar sujo, vai encostar e pegar uma doença, vai se contaminar, que não adianta...o povo fala que lava mão e não lava. [...] As pessoas não vão respeitar esse banheiro público.” (CH_20).

A aceitabilidade está diretamente relacionada com a higiene dos mobiliários urbanos, se tornando um *trade-off* no uso dos serviços. Em estudos no Sul Global, a ideia de contaminação e de nojo é relatada como aspectos que fazem com que as pessoas evitem usar banheiros públicos, como foi identificado no Brasil (Moreira; Rezende; Passos, 2022), no México (Estrada-Garcia *et al.*, 2004) e na Uganda (Muyanja *et al.*, 2011).

Para muitos trabalhadores, a melhor opção é manter a relação com os lojistas do entorno para acessar o banheiro no esquema de troca de favores, que envolve o consumo no local e/ou à facilidade de se conseguir troco com esses camelôs:

“A gente faz a política da boa vizinhança, de comprar as coisas com eles para eles deixarem a gente ter acesso [ao banheiro]. Aí o lojista vai deixar você ir né, você está consumindo.” (CH_9).

“A gente não paga [o banheiro] porque quando eles precisam de troco, a gente troca pra eles, entendeu? Nós criamos um vínculo com eles [...] é uma troca de favores. Você tem que meio que fazer uma amizade. (...) Você gasta algum dinheiro com eles. Se você não gastar, você não pode usar de graça, então você tem que gastar pra você conseguir um banheiro digno” (CH_20).

No entanto, na relação com esses lojistas também foram citadas barreiras por outros camelôs, a rivalidade na disputa pelas vendas, por exemplo, e a estigmatização, que se dá porque os comerciantes de rua são frequentemente associados à desordem e sujeira nas cidades, tornando-se sujeitos rejeitados e despejados dos espaços públicos (Bhowmik, 2010; Bromley, 2000). Um trabalhador entrevistado relata essa situação:

“Aí você vai na Câmara Municipal pedir para usar o banheiro lá, eles não deixam você usar. Se for uma pessoa, um humanóide bem apresentado, aí eles deixam entrar. Qualquer outra pessoa (...) que estiver usando chinelo ou tiver uma barba grande... eles já generalizam, está ligado?” (CH_14)

Ao terem o uso negado e na dificuldade de criarem relações com o comércio formal, muitos camelôs se veem obrigados a consumir em algum local para solicitar o uso do banheiro – pagando indiretamente para acessá-lo - ou a buscar alternativas como redes de *fastfood* onde o controle para o uso do banheiro é menor. Quando a distância é grande desses locais, a alternativa é o pagamento para uso de banheiros de lanchonetes, *shoppings* ou galerias. No entanto, pagar para usar o banheiro pode ser um sacrifício econômico, conforme relatado por uma das camelôs:

“No orçamento também fazia falta [gastar com o banheiro] porque lá já não estava ganhando tanto. Estávamos chegando a ganhar dez, oito reais por dia e ainda tinha que gastar para comer também” (CM_18).

Um outro entrevistado relatou que prefere pagar para usar um banheiro limpo do que usar um gratuito que está com “mau cheiro danado”, embora admita que se tivesse que pagar todos os dias, iria interferir no seu orçamento (CH_16). Essa realidade também é vivenciada por trabalhadores de outros países como é o caso de um estudo realizado na Índia, que trouxe o aspecto econômico como barreira para acessar o banheiro e o constrangimento que era causado quando

esses não podiam pagar pela taxa integral cobrada (Rajaraman; Travasso; Heymann, 2013).

Além das barreiras existentes no âmbito do mobiliário urbano há camadas de vulnerabilidade relacionadas ao acesso dos serviços de água e banheiros que potencializam a violação desses direitos nas ruas.

9.3.3 Interseccionalidades

Dois principais aspectos interseccionais emergiram na análise do acesso ao banheiro: gênero e deficiência física. Embora não tenha sido a intenção inicial deste trabalho identificar as formas de opressão que potencializam a violação dos direitos, emergiram aspectos importantes das entrevistas que são apresentados nessa seção.

Nos aspectos relacionados ao gênero, percebeu-se que as mulheres em idade menstrual sofrem mais na falta de acesso aos banheiros e, quando esse acesso existe mediante pagamento de uma taxa, acarreta prejuízo financeiro por terem que usar mais vezes o banheiro do que em momentos fora desse período, como se nota na fala: *“Vou mais ao banheiro. É mais dinheiro [gasto]. Que a gente se sente incomodada, suja, então você tem que ir, né?, vai para trocar [o absorvente].”* (CM_18). No entanto, diferente do que foi identificado por um estudo realizado na Índia (Rajaraman; Travasso; Heymann, 2013), as entrevistadas relataram que não deixam de trabalhar por estarem no período menstrual, independente do fluxo.

Além do aspecto relacionado ao ciclo menstrual, uma das entrevistadas também comentou sobre a postura ao usar o banheiro. Ela relatou não se sentar na bacia sanitária para evitar “contaminação” (CM_5), o que pode causar, no longo prazo, problemas do trato urinário inferior (Xu *et al.*, 2016; Yang *et al.*, 2010).

Em relação a aspectos de deficiência que dificultam o acesso, quatro trabalhadores que usavam cadeiras de rodas relataram suas experiências. Quando questionados sobre o lado negativo de trabalharem na rua, três deles apontaram o acesso aos banheiros pela dificuldade de encontrar mobiliários adaptados no entorno e dos banheiros adaptados pertencerem a lojistas

próximos, que não permitem o uso, sendo que um desses trabalhadores usa bolsa de colostomia. O outro, disse que por usar uma bolsa de colostomia grande não precisa usar o banheiro durante a jornada de trabalho (CH_22). Suas experiências, no entanto, diferem não apenas pelos atributos de gênero, mas também pelas formas de “se virar”.

Um dos trabalhadores com deficiência mencionou só fazer uso do banheiro em situações emergenciais e quando consegue um conhecido para tomar conta da sua barraca, uma vez que precisa se deslocar cerca de 500 metros – aproximadamente 10 minutos: “*vou devagarzinho*” (CH_2) – até um supermercado, para usar o banheiro “*muito bom mesmo, consigo entrar, manobrar...é chique, cheiroso, o da minha casa não é tão limpo!*” (CH_2). Na época da entrevista, o mesmo trabalhador disse que o banheiro era gratuito, embora algumas semanas depois, ao visitar o local, havia uma placa de cobrança no valor de R\$2,00 para pessoas que não estavam em compras no estabelecimento, o que poderia vir a ser uma nova barreira para seu acesso, além da distância.

Uma trabalhadora, porém, já não tem a mesma perspectiva do trabalhador cadeirante supramencionado, acreditando que esse mesmo banheiro é sujo: “*as paredes, o vaso, o chão...esses banheiros, né? Entra muita gente*” (CM_11). Dessa forma, esse aspecto de aceitabilidade do mobiliário faz com que ela recuse usá-lo. Além disso, ela afirma que teria o uso negado por outros estabelecimentos. Como solução, a entrevistada urina em um pote e, posteriormente, passa o líquido para uma garrafa pet que vai enchendo durante o dia. No final de sua jornada de trabalho, faz sua disposição em alguma lixeira. Essa situação de total falta de privacidade não a constrange, como se depreende de sua narrativa: “como não sou chegada a ouvir “não” [dos lojistas], eu me viro...se tivesse o banheiro seria melhor, né? Mas é tranquilo...você sabe que não [me sinto constrangida]?” (CM_11).

Novamente, a marca da “sevirologia” aparece no discurso de uma trabalhadora mostrando a necessidade de adaptação e de aceitação das condições existentes frente à dura realidade do trabalho nas ruas. No caso dos trabalhadores com

deficiência, esse discurso esteve presente unanimemente, mostrando a conformação com a situação existente sem expectativas de mudança dessa realidade. Além disso, a intersecção entre ser mulher e possuir uma deficiência, potencializa a violação do direito ao banheiro, principalmente no âmbito da privacidade.

Outro relato marcante, do entrevistado que usa a bolsa de colostomia e necessita passar sonda toda vez que usa o banheiro, revela que se trata de um processo demorado que requer cuidado para realização da assepsia que dura cerca de 20 minutos. Quando ele consegue ir ao banheiro do PAM Marechal (Posto de Saúde do SUS na rua Marechal Deodoro que), quase em frente ao seu ponto, ele não precisa pagar. No entanto, é comum ter fila para o banheiro que é no segundo andar o qual ele consegue acessar por meio de um elevador. Ele também relata que não é incomum as pessoas da fila se mostrarem impaciente com a sua demora ao usar o banheiro, batendo na porta, gritando e criando conflitos (CH_12). Por isso, ele prefere pagar para usar um banheiro privado em uma galeria próxima (R\$2,50 na época da pesquisa) para ter mais liberdade. Embora, não sem prejuízos financeiros, dado que o custo de pagar pelo uso do banheiro três vezes ao dia, mais o almoço e o transporte, compromete o valor que apura com as vendas, que não são estáveis. Uma de suas estratégias é reduzir o consumo de água para evitar passar a sonda tantas vezes e, consequentemente, necessitar usar um banheiro.

Todas as situações relatadas ferem a legislação brasileira, que prevê ao menos uma instalação sanitária adaptada em espaços públicos (Brasil, 2000). No entanto, a Cidade não possui banheiros públicos disponíveis nas proximidades da área central, tornando a vida dos ambulantes e camelôs com deficiência mais difícil, podendo afetar a sua rotina de trabalho e sua saúde.

9.3.4 Relação das barreiras de acesso com efeitos na saúde e no trabalho

Quando questionados sobre a relação da dificuldade de acessar água e banheiros com a saúde e a rotina de trabalho, poucos trabalhadores demonstraram fazer essas conexões. Muitos disseram não haver nenhum efeito negativo na saúde quando não bebiam muita água ou não iam com a mesma

frequência usual ao banheiro. No entanto, alguns relataram dores de cabeça, cansaço, sensação de sede e desconforto e desânimo relacionado ao pouco consumo de água, esses dois últimos sintomas afetando a disposição para trabalhar, convergindo com um estudo realizado no Vietnã que também identificou esses sintomas em vendedores de rua, relacionando com a exaustão pelo calor (Lohrey *et al.*, 2021)

Apesar disso, alguns relatos demonstram a forte relação entre água, saneamento e saúde:

“Quanto mais água eu beber melhor para minha saúde. Quanto menos água eu beber mais prejudicial é.” (CH_4).

“O impacto [de beber pouca água] é que a gente vai menos ao banheiro e isso atrapalha porque os rins não funcionam tão bem como deveriam funcionar, né? Eu acho que significa para muitas pessoas... prejuízo para a saúde, porque a gente ficar sem tomar água e sem ir ao banheiro prejudica muito” (CM7).

“Sente a boca seca e tal, né? Dá problema. Todo mundo que não beber água afeta a saúde, uai. É o fígado, o rim... tudo precisa de água.” (CH_13).

“Eu já sou ruim de ir ao banheiro [intestino preso] e se eu ficar sem beber água então...” (CH_12).

No caso dos banheiros, quatro trabalhadores relataram sintomas de infecção urinária, relacionando-os ao fato de segurarem a vontade de urinar por falta de banheiros no local de trabalho. Embora não tenham sido encontrados estudos que identificam experiências específicas de comerciantes de rua, é frequente na literatura a menção de que evitar urinar é uma atitude recorrente de pessoas que frequentam espaços nos quais não há banheiros públicos ou não há mobiliários adequados, principalmente entre mulheres (Jagtap *et al.*, 2022; Venugopal *et al.*, 2019).

Uma situação recorrente relatada entre os trabalhadores é a preocupação em deixar a barraca para ir ao banheiro ou buscar água. Nesse contexto,

principalmente os ambulantes evitam consumir água ou ir ao banheiro para não deixarem o seu posto de trabalho, aspecto recorrente nas narrativas: *“eu tentava ir nenhuma [vez no banheiro] para não ter que sair da barraca”* (CM_1); *“levo [a mercadoria] para ir ao banheiro. Se eu deixar aqui os fiscais levam”* (CH_24); *“vou pouco [ao banheiro] porque não tem ninguém para olhar e se chegar fiscal tem que sair”* (CM_23). Essa situação adiciona um argumento à discussão levantada por outros autores - Bhowmik, 2010; Coletto, 2010; Cuvi, 2019; Itikawa, 2014 – de que os trabalhadores estão buscando constantes estratégias para driblar as incertezas do trabalho na rua. Uma delas, identificada neste estudo, é evitar ir ao banheiro para não perderem seus bens. No caso dos camelôs, que apresentam situação mais estável quando comparados aos ambulantes, era comum o relato de que contam com o apoio de algum outro camelô ou lojista próximo para tomarem conta de suas barracas, reiterando os achados de Cuvi (2019), de que os camelôs com licença não precisam se preocupar com a questão da apreensão das mercadorias.

9.4 Considerações finais

As barreiras para acessar serviços de água e banheiros nas ruas foram essencialmente relacionadas aos aspectos físicos e de serviço dos mobiliários. A dimensão informacional não foi identificada e acredita-se que isso se deva ao fato de os trabalhadores estarem todos os dias no mesmo local. Logo, já têm conhecimento daquele território, não enfrentando dificuldade em localizar as alternativas existentes. Além disso, os próprios trabalhadores se tornam fontes de informação para transeuntes acerca da localização de banheiros nas ruas, conforme relatado nas entrevistas.

No âmbito da barreira física, apenas aspectos relacionados ao acesso a banheiros foram identificados uma vez que o acesso à água se dá por meio de compra de água engarrafada ou o seu transporte de casa, em razão de não existirem bebedouros públicos no entorno. A barreira física demonstrou ser um elemento de potencialização da violação do direito ao saneamento a partir de um olhar interseccional para o grupo de pessoas com deficiência e as mulheres. Essas pessoas são mais prejudicadas, têm a saúde afetada assim como a jornada de trabalho e, conseqüentemente, a renda. É importante ressaltar que

muitas pessoas com deficiência trabalham nas ruas por falta de oportunidades no mercado de trabalho formal, sendo, assim, lançadas à informalidade, se veem com menos condições de terem direitos básicos garantidos.

Por fim, a barreira relacionada aos serviços prestados foi a mais recorrente nas falas dos trabalhadores entrevistados. No âmbito da água, a falta de bebedouros nas ruas cria uma barreira econômica para que os comerciantes possam se hidratar durante a jornada de trabalho. A busca de alternativas para se evitar o pagamento pela água é recorrente, como troca de favores do comércio formal do entorno, a necessidade de trazer água de casa ou até mesmo reduzir o consumo de água, podendo trazer prejuízos à saúde e ao trabalho, como dores de cabeça e cansaço mais frequentes.

Na seara dos banheiros, embora cada região do centro tenha suas singularidades, no que diz respeito ao acesso, há convergência entre os trabalhadores acerca da importância da gestão adequada dos banheiros, principalmente no âmbito da manutenção e limpeza, frequentemente citadas pelos entrevistados como barreiras para o uso. O aspecto da limpeza, inclusive, foi um importante fator para a aceitabilidade dos serviços.

Dessa forma, os achados desse estudo avançam no sentido de trazer a perspectiva dos próprios trabalhadores e de como essas barreiras de acesso à água e aos banheiros afetam sua rotina de trabalho e sua saúde, em relação aos estudos já desenvolvidos em outros países, em vista de subsidiar tomadas de decisão de gestores municipais para que levem em consideração a perspectiva dos sujeitos de direito.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acesso à água potável e ao saneamento são direitos humanos fundamentais reconhecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), sendo essenciais à garantia de uma vida digna e saudável (UNGA, 2010). No entanto, em muitos contextos urbanos a intersecção entre o local de trabalho e o espaço público apresenta desafios significativos na garantia desses direitos, especialmente para grupos vulnerabilizados, como os comerciantes informais de rua (Heller, 2019).

Os serviços de água e saneamento em espaços públicos se materializam nos bebedouros e banheiros públicos. Esses mobiliários urbanos devem ser disponibilizados seguindo os pressupostos de disponibilidade; acessibilidade física; acessibilidade econômica; qualidade e segurança; aceitabilidade, dignidade e privacidade, referentes ao conteúdo normativo dos DHAS (Heller, 2019). Quando banheiros e bebedouros são disponibilizados em espaços públicos, os DHAS não estão prontamente garantidos. Aspectos além do conteúdo normativo que devem ser considerados, como as interseccionalidades dos grupos que usarão os serviços e as demandas dos grupos mais

vulnerabilizados (por exemplo, pessoas em situação de rua, mulheres e meninas, idosos, pessoas com deficiência e trabalhadores da rua).

No âmbito dos direitos humanos, cabe ao Estado a responsabilidade pela sua realização por meio de seu aparato institucional, de forma igualitária, a todos os cidadãos (Besson, 2015). O Estado tem a lei, a força policial, a legislação e medidas administrativas à sua disposição para realizar esses direitos (Kirchschlaeger, 2014). No entanto, como Flores (2009) antecipa, a força da lei por si não garante direitos, sendo necessários processos de luta, principalmente para aqueles grupos que têm sido mais objetos que sujeitos nos discursos convencionais dos direitos humanos.

Ao longo das análises realizadas para esta pesquisa, foram explorados diversos aspectos fundamentais para a garantia dos DHAS no espaço público, com ênfase na experiência de trabalhadores de rua.

Em primeira instância, buscou-se responder à pergunta: “Como o meio científico tem debatido os aspectos relacionados à água, banheiro e comércio de rua?”. Por meio de uma revisão de escopo da literatura (Capítulo 4), foram identificados estudos que contemplassem esses aspectos. Embora, em sua maioria, não tivessem como foco as experiências relacionadas à água, banheiros e higiene pessoal no trabalho, foi possível identificar elementos recorrentes do conteúdo normativo dos DHAS como a disponibilidade, qualidade e segurança. Além disso, foram levantadas relações entre questões de saúde e de renda com a falta dos serviços, e seu impacto principalmente sobre as mulheres, embora, maior aprofundamento deva ser buscado. Esses resultados convergem com a hipótese inicial de que esperava-se encontrar poucos trabalhos com focos nos DHAS para comerciantes de rua e que questões de saúde seriam vinculadas à falta desses serviços.

A partir do entendimento dos estudos e das lacunas existentes, reforçou-se a justificativa para a realização dessa pesquisa. Com isso, seguiu-se para a resposta da seguinte pergunta: “Como o Estado enfrenta a realidade da falta de instalações sanitárias nos espaços públicos quando esses são locais de trabalho?”. Para responder essa pergunta, desenvolveu-se três capítulos. O

primeiro que analisou a política pública de saneamento (Capítulo 5), no qual se concluiu que há negligência na definição de universalização dos serviços que considera apenas os domicílios ocupados, deixando para trás pessoas que vivem e trabalham nas ruas.

O segundo (capítulo 6), no qual se analisou a legislação e as normativas trabalhistas, chegando-se à conclusão de que, no âmbito do local de trabalho, aos informais não se garante a proteção e a dignidade dada pela CLT, com ênfase nas instalações sanitárias obrigatórias, pela Norma Regulamentadora-24. Além disso, foram identificadas lacunas nas normas brasileiras em comparação com as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho, principalmente na proteção e dignidade de mulheres e trabalhadoras e trabalhadores com deficiência.

Por fim, um terceiro capítulo (capítulo 8) foi desenvolvido para responder como o município de Juiz de Fora – caso de estudo - tratava do assunto no âmbito da responsabilização e das ações práticas. Na pesquisa empírica, embora alguns gestores tenham mencionado a noção de responsabilidade, não foi observada uma efetiva aplicação do princípio da responsabilização. Isso exigiria a definição clara de papéis, responsabilidades e padrões de desempenho, além da ausência de explicações públicas para omissões, como no embargo de obras de banheiros no centro da cidade. Por outro lado, ações pontuais como reforma de praças com aquisição de bebedouros e instalação de banheiro para população em situação de rua foram identificadas, embora sem regulação e monitoramento dos atores, elementos essenciais do princípio da responsabilização nos direitos humanos.

Foi concluído, assim como se esperava pela hipótese formulada, que ações não integradas e pontuais eram realizadas. Um ponto divergente da hipótese inicial é que a Prefeitura em si não se porta como detentora de dever, mas, sim, os seus gestores, o que não se traduz em ações sistêmicas. Os trabalhadores entrevistados, apesar de verem a Prefeitura como o órgão responsável por realizar o direito ao banheiro no espaço público, não esperam nenhuma ação em relação a isso e tem em seus discursos uma forte presença da “sevirologia”.

Após a compreensão do lado dos deveres, a terceira pergunta buscava compreender a experiência dos sujeitos e sujeitas de direitos: “Quais fatores condicionam o acesso à água e ao saneamento no contexto do comércio de rua em Juiz de Fora?”. Para isso, foi necessário que um capítulo de contextualização do campo fosse inserido na tese (capítulo 7), para posteriormente desenvolver a discussão sobre as barreiras de acesso (capítulo 9).

Assim como previsto na hipótese inicial, o campo mostrou que os camelôs e ambulantes dependem diretamente de estabelecimentos comerciais do entorno para terem acesso à água e aos banheiros. As observações e entrevistas em campo, na pesquisa empírica realizada em Juiz de Fora, reforçam estudos de outros países. A falta de equipamentos urbanos nas ruas e praças da cidade cria barreiras de acesso que levam à dependência da relação desses trabalhadores com os lojistas do entorno. A hipótese não assumiu, porém, que tal relação abrange a troca de favores e reforça um senso de colaboração entre a formalidade e a informalidade, tendo sido verificado que na hierarquia das ruas os camelôs estão acima da população em situação de rua, embora também possam ser indesejados pelos comerciantes formais. Essa troca se dá com uma relação construída na base da amizade e fidelidade com os lojistas, conforme explicitaram os entrevistados. Os camelôs passam a consumir rotineiramente no local em que o deixam usar o banheiro ou pegar água. Por estarem na porta das lojas, também têm a função de “tomar conta” da porta, no sentido de observar se não há furtos e outras movimentações diferentes do normal na loja. Além disso, os camelôs conseguem troco para os lojistas, sendo um aspecto importante para o funcionamento do comércio.

Embora a “troca” demonstre um caso de relação amistosa entre os comerciantes formais e informais, há tensionamentos entre camelôs e lojistas, entre camelôs licenciados e não licenciados e entre o poder público e os comerciantes informais. Esse último caso foi muito observado durante a pesquisa de campo, uma vez que estava havendo uma licitação dos camelôs à época. No entanto, nenhum dos dois lados considera a questão dos serviços de água e saneamento como um fator para tensionamento, concordando que já é da lógica do trabalho

na rua a dependência da troca de favores, mostrando que a “sevirologia” é intrínseca ao processo.

Em relação à saúde e renda, é evidente o efeito que a não realização dos DHAS possui no bem-estar e qualidade de vida no trabalho dessas pessoas, embora nem sempre elas façam essa relação. A falta de soluções para água e banheiros nas ruas também pode trazer impactos no âmbito econômico. Muitos trabalhadores acabam pagando pelo uso de soluções privadas ou pagando indiretamente ao consumirem mercadorias em algum local, para poderem usar o banheiro de forma “gratuita”. Muitos relatos apontaram a redução no consumo de água para que fosse reduzida a necessidade de usar um banheiro. Essa situação revela que a disponibilidade e acessibilidade a desses serviços nas ruas tem grande relação com problemas de saúde. Além disso, gênero e deficiência foram identificados como fatores que potencializam a violação dos DHAS para esse grupo, e a intersecção desses dois aspectos potencializou ainda mais a violação no caso dos banheiros. A faixa etária não foi identificada como um fator potencializador, embora na hipótese inicial esperava-se que esse aspecto fosse surgir.

Como devolutiva ao público entrevistado nas ruas, será feita uma cartilha com os principais pontos identificados e informações que subsidiem sua luta pelos direitos à água e saneamento em seu local de trabalho. Como devolutiva aos gestores entrevistados, será feito um resumo executivo com as principais informações da tese que será apresentada em reunião à Prefeitura.

Recomenda-se para pesquisas futuras o aprofundamento nos aspectos interseccionais que foram timidamente identificados nesta pesquisa. Além disso, identificar casos em que os camelôs e ambulantes tenham acesso à água e banheiros no espaço público e aprofundar no modelo de gestão desses serviços é importante para demonstrar os falhas e acertos para municípios que não os forneçam.

11 REFERÊNCIAS

ABNT. **NBR 9050:15-Acessibilidade**. [S. l.: s. n.], 2020.

AFACAN, Yasemin; GUREL, Meltem O. Public Toilets: An Exploratory Study on the Demands, Needs, and Expectations in Turkey. **Environment and Planning B: Planning and Design**, [s. l.], v. 42, n. 2, p. 242–262, 2015.

Akotirene, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.

ALFERS, Laura. **Occupational Health & Safety for Market and Street Traders in Accra and Takoradi, Ghana**. 1. ed. [S. l.]: WIEGO, 2009.

ALMEIDA CUNHA FILGUEIRAS, Cristina. Invisíveis e hipervisíveis: moradores de rua no espaço público urbano, midiático e político no Brasil. **Revista Colombiana de Sociología**, [s. l.], v. 43, n. 2, 2020. Disponível em: <https://revistas.unal.edu.co/index.php/recs/article/view/82865>. Acesso em: 29 abr. 2024.

AMARAL, Pedro Henrique Marani. **A PRAÇA E A CIDADE: um estudo sobre as praças centrais em Orlândia SP**. 2023. 81 f. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal de Uberlândia, Ituiutaba, 2023.

ANTHONJ, C.; STANGLOW, S. N.; GRUNWALD, N. Co-defining WASH (In)Security challenges among people experiencing homelessness. A qualitative study on the Human Right to Water and Sanitation from Bonn, Germany. **Social Science & Medicine**, [s. l.], v. 342, p. 116561, 2024.

ANTHONY, Kathryn H.; DUFRESNE, Meghan. Potty Parity in Perspective: Gender and Family Issues in Planning and Designing Public Restrooms. **Journal of Planning Literature**, [s. l.], v. 21, n. 3, p. 267–294, 2007.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 16. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2015.

ARAMBULO, P. ET AL. Street Food Vending in Latin America. [s. l.], v. 4, 28, p. 344–354, 1994.

ARAÚJO, Lorena Sales; GUIMARÃES, Patrícia Borba Vilar. Right to the City and Public Policies: Current Perspectives of the Judicialization of Environmental Sanitation Policies in Brazil. In: AZEITEIRO, U.M. *et al.* (org.). **Lifelong Learning and Education in Healthy and Sustainable Cities**. Cham: Springer International Publishing, 2018. (World Sustainability Series). p. 235–248. Disponível em: http://link.springer.com/10.1007/978-3-319-69474-0_14. Acesso em: 5 abr. 2023.

ARAÚJO, Angela Maria Carneiro; LOMBARDI, Maria Rosa. Trabalho informal, gênero e raça no Brasil do início do século XXI. **Cadernos de Pesquisa**, [s. l.], v. 43, n. 149, p. 452–477, 2013.

ARREDONDO, Elva *et al.* Advocating for Environmental Changes to Increase Access to Parks: Engaging Promotoras and Youth Leaders. [s. l.], v. 14, 5, p. 759–766, 2015.

ASSIS, Leandro Alves de; LIMA, Elias Lopes de. RACIALIDADE E PRECONCEITO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO NA CIDADE DE JUIZ DE FORA. **Revista de Geografia - PPGEO - UFJF**, [s. l.], v. 4, n. 2, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/geografia/article/view/17986>. Acesso em: 16 nov. 2023.

ATAÍDES, Fernanda Barros; DE OLIVEIRA, Guilherme Saramago; SILVA, Anaíra Araújo de Freitas. A ETNOGRAFIA: UMA PERSPECTIVA METODOLOGICA DE INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA. **G. S.**, [s. l.], v. 20, p. 133–147, 2021.

ATKINSON, Carol *et al.* Menopause and the workplace: New directions in HRM research and HR practice. **Human Resource Management Journal**, [s. l.], v. 31, n. 1, p. 49–64, 2021.

AVERY, Dylan C.; SMITH, Charlotte D. Access to public drinking water fountains in Berkeley, California: a geospatial analysis. **BMC Public Health**, [s. l.], v. 18, n. 1, p. 173, 2018.

BALOGUN, Saka *et al.* High level detection of extended spectrum beta-lactamase gene encoding Enterobacteriaceae in public toilets in Abeokuta, Nigeria. **Ceylon Journal of Science**, [s. l.], v. 49, p. 165, 2020.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. A dinâmica de desigualdades e interseccionalidades no trabalho de mulheres da limpeza pública urbana: o caso das garis. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, [s. l.], v. 20, n. 2, p. 160–183, 2015.

BANERJEE, Shyamali. A STUDY OF SOCIO-ECONOMIC CONDITION OF VEGETABLE STREET VENDORS IN RANCHI. [s. l.], v. 7, n. 1, p. 9, 2014.

BANKS, Taunya Lovell. The Disappearing Public Toilet. [s. l.], v. 50, p. 1061–1092, 2020.

BARBOSA, R.J. **Estagnação desigual: desemprego, desalento, informalidade e a distribuição da renda do trabalho no período recente (2012-2019)**. [S. l.]: IPEA: Mercado de trabalho, 2019.

BARBOSA, A.L.N.H. **Evolução e composição do emprego no Brasil: Período 1996-2009**. [S. l.]: IPEA: Mercado de trabalho, 2012.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARKER, Troy *et al.* Public toilets have reduced enteric pathogen hazards in San Francisco. [s. l.], 2023. Disponível em: <http://medrxiv.org/lookup/doi/10.1101/2023.02.10.23285757>. Acesso em: 9 mar. 2023.

BENNY-OLLIVIERA, Chandra; BADRIE, Neela. HYGIENIC PRACTICES BY VENDORS OF THE STREET FOOD “DOUBLES” AND PUBLIC PERCEPTION OF VENDING PRACTICES IN TRINIDAD, WEST INDIES. **Journal of Food Safety**, [s. l.], v. 27, n. 1, 2007. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1745-4565.2007.00061.x>. Acesso em: 3 out. 2022.

BESSON, Samantha. THE BEARERS OF HUMAN RIGHTS’ DUTIES AND RESPONSIBILITIES FOR HUMAN RIGHTS: A QUIET (R)EVOLUTION? **Social Philosophy and Policy**, [s. l.], v. 32, n. 1, p. 244–268, 2015.

BHOWMIK, Sharit (org.). **Street vendors in the global urban economy**. New Delhi: Routledge, 2010.

BICHARD, Jo-Anne; HANSON, Julianne; GREED, Clara. **Who Put the P in Policy? The reality of guidelines and legislation in the design of the accessible toilet**. [S. l.: s. n.], 2006.

BODNAR, Zenildo. Autonomia e importância do direito da cidade. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 14, n. 1, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/49761>. Acesso em: 4 abr. 2023.

BORUAH, Jayanta; ARYAN, Sarthak. Right to Livelihood for the Street Food Vendors in India. **SSRN Electronic Journal**, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.ssrn.com/abstract=3798321>. Acesso em: 15 mar. 2023.

BRANDÃO, Maria Beatriz Afflalo. **Comércio de rua: ocupação consolidada no espaço público, possibilidades de abordagem no projeto urbano**. 2008. Dissertação de mestrado - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. 1988. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. **DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943: Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**. 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 9 maio 2023.

BRASIL. **LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000: Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.** 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm. Acesso em: 1 ago. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001: Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. 10 jul. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm. Acesso em: 13 maio 2024.

BRASIL. **Normas Regulamentadoras - NR.** [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 16 ago. 2023.

BRASIL. **NR 18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.** [S. l.: s. n.], 2020.

BRASIL. **NR 24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO.** [S. l.: s. n.], 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-24-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2023.

BRASIL. **NR 29 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO.** [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-29-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2023.

BRASIL. **NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO.** [S. l.: s. n.], 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-37-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2023.

BRENNER, Neil; MARCUSE, Peter; MAYER, Margit (org.). **Cities for people, not for profit: critical urban theory and the right to the city.** London ; New York: Routledge, 2012.

BRITTO, Ana Lucia Nogueira De Paiva *et al.* Da fragmentação à articulação: a política nacional de saneamento e seu legado histórico. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [s. l.], v. 14, n. 1, p. 65, 2012.

BROMLEY, Ray. Street vending and public policy: a global review. **International Journal of Sociology and Social Policy**, [s. l.], v. 20, n. 1/2, p. 1–28, 2000.

CAMPOS, André Gambier. DIREITO AO TRABALHO: CONSIDERAÇÕES GERAIS E PRELIMINARES. [s. l.], p. 35, 2011.

CANHAM, Rachel; Patricia. **TALKING TOILETS Assessing the accessibility of public toilet provision in Ottawa, Ontario**. [S. l.: s. n.], 2014.

CAPRARA, Andrea; LANDIM, Lucyla Paes. Etnografia: uso, potencialidades e limites na pesquisa em saúde. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, [s. l.], v. 12, n. 25, p. 363–376, 2008.

CESAMA. **ESTATUTO SOCIAL - Companhia de Saneamento Municipal CESAMA**. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: Acesso em: 13 maio 2024.

CHO, Sumi; CRENSHAW, Kimberlé Williams; MCCALL, Leslie. Toward a Field of Intersectionality Studies: Theory, Applications, and Praxis. **Signs: Journal of Women in Culture and Society**, [s. l.], v. 38, n. 4, p. 785–810, 2013.

CIAX, Katharina. **Flushing down hegemony: public toilet infrastructure and affective politics of accessibility**. [S. l.]: Friedrich-Schiller-Universität, 2021-. ISSN 1866-0231.p. v. 20 Disponível em: https://www.db-thueringen.de/receive/dbt_mods_00050222. Acesso em: 12 jun. 2023.

COLETTI, Diego. **The Informal Economy and Employment in Brazil**. New York: Palgrave Macmillan US, 2010. Disponível em: <http://link.springer.com/10.1057/9780230113992>. Acesso em: 24 abr. 2023.

COLLINS, Patricia Hill. **Bem mais que ideias: A interseccionalidade como teoria social crítica**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

CONCIDADES. **A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas. Texto de Referência da etapa municipal**. [S. l.]: 6ª Conferência Nacional das Cidades - A função social da cidade e da propriedade, 2017. Disponível em: http://conferenciadacidade.recife.pe.gov.br/sites/default/files/midia/imce/imagens/cartilha_-_6a_conferencia_nacional_das_cidades.pdf. Acesso em: 18 abr. 2023.

CORTESE, Rayza Dal Molin *et al.* Food safety and hygiene practices of vendors during the chain of street food production in Florianópolis, Brazil: A cross-sectional study. **Food Control**, [s. l.], v. 62, p. 178–186, 2016.

COSTA, Márcia da Silva. Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. [s. l.], v. 23, p. 171–190, 2010.

COUTO, Cláudio Gonçalves; LIMA, Giovanna De Moura Rocha. Continuidade de Políticas Públicas: A Constitucionalização Importa?. **Dados**, [s. l.], v. 59, n. 4, p. 1055–1089, 2016.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, [s. l.], v. 10, n. 1, p. 171–188, 2002.

CUVI, Jacinto. The Peddlers' Aristocracy: Social Closure, Path-Dependence, and Street Vendors in São Paulo. **Qualitative Sociology**, [s. l.], v. 42, n. 1, p. 117–138, 2019.

CUVI, Jacinto. The Politics of Field Destruction and the Survival of São Paulo's Street Vendors. **Social Problems**, [s. l.], v. 63, n. 3, p. 395–412, 2016.

DA SILVA, T.J.A. Metamorfose ambulante_ o discurso empreendedor no comércio ambulante em Niterói. In: VII ENADIR, 2021, virtual. **VII ENADIR**. virtual: [s. n.], 2021.

DAHIYA, Rakhi; SINGH, Gagandeep; YADAV, Nilesh. Performance improvement strategies for public sanitation infrastructure in Haridwar: a case of public toilets. [s. l.], v. 9, 9, 2018.

DE LIMA, Mariana Azevêdo; ELALI, Gleice Azambuja. O BANHEIRO ACESSÍVEL SOB O OLHAR DO USUÁRIO. In: VI ENCONTRO NACIONAL DE ERGONOMIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO & VII SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE INTEGRAL, 2016, Recife, Brasil. **Anais do VI Encontro Nacional de Ergonomia do Ambiente Construído & VII Seminário Brasileiro de Acessibilidade Integral**. Recife, Brasil: Editora Edgard Blücher, 2016. p. 413–423. Disponível em: <http://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/22638>. Acesso em: 4 jul. 2023.

DOURADO SILVA, S; ALMEIDA SILVA, A. O MERCADO DE TRABALHO INFORMAL FEMININO EM RIO BRANCO NA ATUALIDADE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS. In: XVIII ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, 2016, São Luís, MA. **Anais [...]**. São Luís, MA: [s. n.], 2016. Disponível em: http://www.eng2016.agb.org.br/resources/anais/7/1467042711_ARQUIVO_ARTIGOENGNGSUZANNAeADNILSON.pdf. Acesso em: 29 mar. 2023.

ECOSOC. **General comment No. 23 (2016) on the right to just and favourable conditions of work (article 7 of the International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights)**. [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G16/087/51/pdf/G1608751.pdf?OpenElement>. Acesso em: 9 mar. 2023.

ELLISA, Evawani; LUANA, Linga. Female restrooms in the tourist destination: how the socio-spatial conditions of public toilets influence women's perception of safety. **Journal of Asian Architecture and Building Engineering**, [s. l.], v. 21, n. 4, p. 1624–1639, 2022.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do welfare state. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, [s. l.], p. 85–116, 1991.

ESPINOSA, Horacio. Informal Appropriations in the Face of the State of Exception. Ethnographic Snapshots of the Right to the City. **AIBR, Revista de Antropologia Iberoamericana**, [s. l.], v. 16, n. 02, 2021. Disponível em: <https://www.aibr.org/antropologia/netesp/numeros/1602/160204e.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2023.

ESTRADA-GARCIA, T. *et al.* Prevalence of *Escherichia coli* and *Salmonella* spp. in street-vended food of open markets (*tianguis*) and general hygienic and trading practices in Mexico City. **Epidemiology and Infection**, [s. l.], v. 132, n. 6, p. 1181–1184, 2004.

FEIJÓ, Janaína. **Negros ainda são maioria com rendimento até 2 salários mínimos**. [S. l.], 2022. Disponível em: <https://portal.fgv.br/artigos/negros-ainda-sao-maioria-rendimento-ate-2-salarios-minimos>. Acesso em: 29 ago. 2023.

FERNANDES, Edesio. Implementing the Urban Reform Agenda in Brazil: Possibilities, Challenges, and Lessons. **Urban Forum**, [s. l.], v. 22, n. 3, p. 299–314, 2011.

FILHO, Antonio Colchete; BRAIDA, Frederico; CARDOSO, Carina Folena. Cidade e comércio: relações em Juiz de Fora, Minas Gerais. **Oculum Ensaios**, [s. l.], v. 11, n. 1, p. 155–165, 2014.

FLICK, Uwe. **Introducao à Metodologia da Pesquisa**. [S. l.]: PENSO Editora Ltda, 2013.

FRANCO, D.S.; FERRAZ, D.L da S. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. [s. l.], v. 17, p. 844–856, 2019.

FRIENDLY, Abigail. The right to the city: theory and practice in Brazil. **Planning Theory & Practice**, [s. l.], v. 14, n. 2, p. 158–179, 2013.

FRYE, Elizabeth A.; CAPONE, Drew; EVANS, Dabney P. Open Defecation in the United States: Perspectives from the Streets. **Environmental Justice**, [s. l.], v. 12, n. 5, p. 226–230, 2019.

G1 EDIÇÃO RIO DE JANEIRO. **Manifestantes protestam contra choque de ordem da Prefeitura do Rio**. [S. l.], 2009. Disponível em: <https://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL1042251-5606,00-MANIFESTANTES+PROTESTAM+CONTRA+CHOQUE+DE+ORDEM+DA+PREFEITURA+DO+RIO.html>. Acesso em: 2 out. 2023.

GASPAR GARCIA CENTRE FOR HUMAN RIGHTS. **Street Vendors and the Right to the City**. [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: <https://www.wiego.org/sites/default/files/publications/files/Gaspar-Garcia-Centre-Street-Vendors-Right-City.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2023.

GOMES, R.; ET AL. Organização, processamento, análise e interpretação de dados: o desafio da triangulação. In: MINAYO, M.C.S; ASSIS, S.G.; SOUZA, E.R. (org.). **Avaliação por triangulação de métodos: Abordagem de Programas Sociais**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010. p. 185–221.

GREED, Clara. **Inclusive urban Design: Public Toilets**. 1. ed. Oxford: Architectural Press, 2003.

GREED, Clara. Join the queue: Including women's toilet needs in public space. **The Sociological Review**, [s. l.], v. 67, n. 4, p. 908–926, 2019.

GREED, C. The role of the public toilet: pathogen transmitter or health facilitator?. **Building Services Engineering Research and Technology**, [s. l.], v. 27, n. 2, p. 127–139, 2006a.

GREED, C. The role of the public toilet: pathogen transmitter or health facilitator?. **Building Services Engineering Research and Technology**, [s. l.], v. 27, n. 2, p. 127–139, 2006b.

GREED, C; DANIELS, I. **User and provider perspectives on public toilet provision**. [S. l.]: University of the West of England., 2002.

HALE, Marcia Rosalie. Fountains for Environmental Justice: Public Water, Homelessness, and Migration in the Face of Global Environmental Change. **Environmental Justice**, [s. l.], v. 12, n. 2, p. 33–40, 2019.

HALLBERG, Olivia. **Public toilets in an intersectional perspective - the call for change**. 2021. 93 f. DEGREE PROJECT THE BUILT ENVIRONMENT - KTH ROYAL INSTITUTE OF TECHNOLOGY, Sweden, 2021.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. [S. l.]: Martins Fontes, 2014.

HARVEY, David. Direito à Cidade. [s. l.], 29, p. 73–89, 2012.

Heller, L. **The human rights to water and sanitation**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2022.

HEPPLE, Bob. **Rights at work**. [S. l.]: ILO, [s. d.]. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---inst/documents/publication/wcms_079203.pdf. Acesso em: 24 abr. 2023.

HIGGINBOTTOM, Gina; PILLAY, Jennifer; BOADU, Nana. Guidance on Performing Focused Ethnographies with an Emphasis on Healthcare Research. **The Qualitative Report**, [s. l.], 2015. Disponível em: <https://nsuworks.nova.edu/tqr/vol18/iss9/1/>. Acesso em: 9 abr. 2024.

HILLMAN, Jennifer. Knowledge, Attitudes, and Experience regarding Hiv/Aids among Older Adult Inner-City Latinos. **The International Journal of Aging and Human Development**, [s. l.], v. 66, n. 3, p. 243–257, 2008.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, [s. l.], v. 26, p. 61–73, 2014.

IANAMURA, R.B.R. **Higiene pessoal fora da residência: os sanitários públicos na área central da cidade de São Paulo**. 2006. 187 f. - Escola de Enfermagem, Pontifícia Universidade Católica de Campinas., [s. l.], 2006.

IBANHES, Lauro Cesar. **O Setor Informal Urbano: A Organização e as Condições de Saúde de um Grupo de Vendedores Ambulantes**. 1999. Doutorado em Serviços de Saúde Pública - Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6135/tde-05092012-115106/>. Acesso em: 29 mar. 2023.

IBGE. **Agência de notícias: PNAD Contínua: taxa de desocupação é de 14,7% e taxa de subutilização é de 29,7% no trimestre encerrado em abril.** [S. l.], 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/31049-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-14-7-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-29-7-no-trimestre-encerrado-em-abril>. Acesso em: 10 jul. 2021.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio contínua 2019.** [S. l.]: IBGE, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=27762&t=sobre>. Acesso em: 9 jul. 2021.

IBGE. **PNAD Contínua Trimestral: desocupação recua em oito das 27 UFs no segundo trimestre de 2023 | Agência de Notícias.** [S. l.], 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/37664-pnad-continua-trimestral-desocupacao-recua-em-oito-das-27-ufts-no-segundo-trimestre-de-2023>. Acesso em: 8 set. 2023.

INOJOSA, Rose Marie. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersectorialidade. [s. l.], 22, p. 102–110, 2001.

INTERNATIONAL LABOUR CONFERENCE; INTERNATIONALES ARBEITSAMT (org.). **Decent work and the informal economy: sixth item on the agenda.** Geneva: Internat. Labour Off, 2002. (Report / International Labour Conference, v.).

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Decent Work and the Informal Economy.** [S. l.]: ILO: Geneva, 2013. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_emp/@emp_policy/documents/publication/wcms_210442.pdf. Acesso em: 24 abr. 2023.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **ILO Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work and its Follow-up: Adopted at the 86th Session of the International Labour Conference (1998) and amended at the 110th Session (2022).** [S. l.]: ILO, 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---declaration/documents/normativeinstrument/wcms_716594.pdf. Acesso em: 24 abr. 2023.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **WaSH @ work: a self training handbook.** [S. l.: s. n.], 2016.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Women and Men in the Informal Economy: A Statistical Picture.** [S. l.], 2018. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_626831.pdf. Acesso em: 6 dez. 2022.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE BRAZIL. **Conheça a OIT.** [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 8 maio 2023.

IPEA. **MAPA OSC - Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres.** [S. l.], 2024. Disponível em: <https://mapaosc.ipea.gov.br/detalhar/506758>. .

ISHAM, Nurul Huda Mohamad; RAHMAN, Haliza Abdul; ZAIN, Izzah Nadhirah Mohamed. Community Perception and Assessment of Public Toilets in Kuala Lumpur Among Users of KTM Commuter Public Toilet. [s. l.], 2022.

ITIKAWA, Luciana. INFORMAL ECONOMIC STRATEGIES: ADVOCACY FOR STREET VENDORS IN BRAZIL. In: , 2014, New York. **Conference Labor and Global Solidarity – The US, China and Beyond**. New York: [s. n.], 2014. p. 14.

JABLONSKA, J; TROCKA-LESZCZYNSKA, E. Public Space for Active Senior. In: , 2020, USA. **Proceedings of the AHFE 2020 Virtual Conference on Architecture, Sustainable Urban Planning and Infrastructure**. USA: Springer, 2020. p. 89–96.

JAGTAP, S. *et al.* Comprehensive assessment of holding urine as a behavioral risk factor for UTI in women and reasons for delayed voiding. **BMC Infectious Diseases**, [s. l.], v. 22, n. 1, p. 521, 2022.

JEFFREYS, Sheila. The politics of the toilet: A feminist response to the campaign to ‘degender’ a women’s space. **Women’s Studies International Forum**, [s. l.], v. 45, p. 42–51, 2014.

JOVICEVIC, Ljiljana *et al.* Awareness of HIV/AIDS and other sexually transmitted infections among the Montenegrin seafarers. **Vojnosanitetski pregled**, [s. l.], v. 76, n. 1, p. 24–29, 2019.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. Descentralização e intersectorialidade: a construção de um modelo de gestão municipal. **Revista de Administração Pública**, [s. l.], v. 32, n. 2, p. 11 a 22–11 22, 1998.

KACZYNSKI, Andrew T.; POTWARKA, Luke R.; SAELENS, Brian E. Association of Park Size, Distance, and Features With Physical Activity in Neighborhood Parks. **American Journal of Public Health**, [s. l.], v. 98, n. 8, p. 1451–1456, 2008.

KATZ, Jonathan Paul. **Facilitating Movement: Assessing the Adequacy, Accessibility, and Usability of Public Toilet Infrastructure**. [S. l.], 2019.

KENEFICK, Robert W.; SAWKA, Michael N. Hydration at the Work Site. **Journal of the American College of Nutrition**, [s. l.], v. 26, n. sup5, p. 597S-603S, 2007.

KIRCHSCHLAEGER, Peter G. Human rights and corresponding duties and duty bearers. **International Journal of Human Rights and Constitutional Studies**, [s. l.], v. 2, n. 4, p. 309, 2014.

KITCHIN, Rob; LAW, Robin. The Socio-spatial Construction of (In)accessible Public Toilets. **Urban Studies**, [s. l.], v. 38, n. 2, p. 287–298, 2001.

KJELLSTROM, Tord; LEMKE, Bruno; LEE, Jason. Workplace Heat: An increasing threat to occupational health and productivity. **American Journal of Industrial Medicine**, [s. l.], v. 62, n. 12, p. 1076–1078, 2019.

KNIGHT, Gail; JO-ANNE BICHARD. **Publicly Accessible Toilets: An Inclusive Design Guide**. [S. l.]: Royal College of Art, 2011. Disponível em: <http://rgdoi.net/10.13140/2.1.1232.6409>. Acesso em: 4 jul. 2023.

- KNOBLAUCH, Hubert. Focused Ethnography. [s. l.], v. 6, n. 3, p. 1–14, 2005.
- KO KO, Thant *et al.* Informal workplaces and their comparative effects on the health of street vendors and home-based garment workers in Yangon, Myanmar: a qualitative study. **BMC Public Health**, [s. l.], v. 20, n. 1, p. 524, 2020.
- KONGTIP, P *et al.* Health effects of metropolitan traffic-related air pollutants on street vendors. **Atmospheric Environment**, [s. l.], v. 40, n. 37, p. 7138–7145, 2006.
- KREIN, J.D.; PRONI, M.W. **Economia informal: aspectos conceituais e teóricos. 1 v. (Série Trabalho Decente no Brasil ; Documento de trabalho n.4).** [S. l.]: OIT, 2010. Disponível em: http://www2.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms_227055.pdf. Acesso em: 12 jul. 2022.
- LAHOZ, Rodrigo Augusto Lazzari; DUARTE, Francisco Carlos. Saneamento básico e direito à saúde: considerações a partir do princípio da universalização dos serviços públicos. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, [s. l.], v. 7, n. 1, p. 62–69, 2015.
- LANE, Benjamin *et al.* Improving menstrual equity in the USA: perspectives from trans and non-binary people assigned female at birth and health care providers. **Culture, Health & Sexuality**, [s. l.], v. 24, n. 10, p. 1408–1422, 2022.
- LANGER, Chelsea Eastman *et al.* Are Cal/OSHA Regulations Protecting Farmworkers in California From Heat-Related Illness?. **Journal of Occupational & Environmental Medicine**, [s. l.], v. 63, n. 6, p. 532–539, 2021.
- LAW, A. Toilet Worries: Representing Gender Neutrality (Transculturally). In: LIFT THE LID. 1. ed. [S. l.]: Sheffield: Around the Toilet, 2018. p. 35–38.
- LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2008.
- LEMESSA, Sisay Diriba *et al.* Evening street vending and the tragic living conditions of vendors: The case of eastern Ethiopia region. **Cities**, [s. l.], v. 108, p. 102947, 2021.
- LEO HELLER. **A/HRC/42/47: The human rights to water and sanitation in spheres of life beyond the household with an emphasis on public spaces**. [S. l.: s. n.], 2019.
- LIMA, Pablo Corrêa; BRAIDA, Frederico. Os camelôs em Juiz de Fora, Minas Gerais: dinâmicas na ocupação do espaço urbano entre 2012 a 2022. In: ANAIS DO VIII CINCCI: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE COMÉRCIO E CIDADE, 2023, Universidade Estadual de Londrina. **Anais do(a) Anais do VIII Cincci: Colóquio Internacional sobre Comércio e Cidade**. Universidade Estadual de Londrina: Even3, 2023. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/viii-cincci-coloquio-internacional-sobre-comercio-e-cidade-272407/613083-OS-CAMELOS-EM-JUIZ-DE-FORA-MINAS-GERAIS--DINAMICAS-NA--OCUPACAO-DO-ESPACO-URBANO-ENTRE-2012-A-2022>. Acesso em: 16 nov. 2023.
- LOHREY, S. *et al.* Perceptions of heat-health impacts and the effects of knowledge and preventive actions by outdoor workers in Hanoi, Vietnam. **Science of The Total Environment**, [s. l.], v. 794, p. 148260, 2021.

LOPES, Vânia Lúcia Silva. **MEIOS DE VIDA as experiências de sobrevivência e luta dos trabalhadores ambulantes e feirantes em Fortaleza entre o final da década de 1960 e início de 1970**. 2004. 207 f. Dissertação de mestrado - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2004.

LOWE, Lezlie. **No place to go: how public toilets fail our private needs**. 1. ed. Toronto: Coach House Books, 2018.

MAGALHÃES, Rosana; BODSTEIN, Regina. Avaliação de iniciativas e programas intersetoriais em saúde: desafios e aprendizados. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 14, p. 861–868, 2009.

MAHON, B. E. *et al.* Surveying vendors of street-vended food: a new methodology applied in two Guatemalan cities. **Epidemiology and Infection**, [s. l.], v. 122, n. 3, p. 409–416, 1999.

MAMEE, Waraporn; SAHACHAISAREE, Nopadon. Public toilet design criteria for users with walking disability in conjunction of universal design paradigm. **Procedia - Social and Behavioral Sciences**, [s. l.], v. 5, p. 1246–1250, 2010.

MARCONDES, Nilsen Aparecida Vieira; BRISOLA, Elisa Maria Andrade. ANÁLISE POR TRIANGULAÇÃO DE MÉTODOS: UM REFERENCIAL PARA PESQUISAS QUALITATIVAS. **Revista Univap**, [s. l.], v. 20, n. 35, p. 201–208, 2014.

MARIANO, Silvana Aparecida; MACÊDO, Márcia dos Santos. Desigualdades e interseccionalidades: deslindando a complexa trama das hierarquias e agenciamentos. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, [s. l.], v. 20, n. 2, p. 11–26, 2015.

MARKLAND, Alayne *et al.* Occupation and lower urinary tract symptoms in women: A rapid review and meta-analysis from the PLUS research consortium. **Neurourology and Urodynamics**, [s. l.], v. 37, n. 8, p. 2881–2892, 2018.

MAROKO, Andrew R. *et al.* Public restrooms, periods, and people experiencing homelessness: An assessment of public toilets in high needs areas of Manhattan, New York. **PLOS ONE**, [s. l.], v. 16, n. 6, p. e0252946, 2021.

MARQUES, Raphael Pereira. **Território em ebulição: Periferia, cultura e memória no noroeste paulistano de Perus**. 2021. 162 f. Dissertação de mestrado - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO PUC-SP, São Paulo, 2021.

MARTIN, Emma. *The Struggle for American Public Space*. [s. l.], 2022.

MARTÍNEZ, Lina; SHORT, John Rennie. The Informal City: Exploring the Variety of the Street Vending Economy. **Sustainability**, [s. l.], v. 14, n. 12, p. 7213, 2022.

MARTINS, Aline Aparecida de Moraes *et al.* Análise da qualidade microbiológica da água e da superfície de bebedouros de um parque localizado na região de Sorocaba - São Paulo: há riscos à saúde?. **Revista Multidisciplinar da Saúde**, [s. l.], v. 2, n. 4, p. 1–12, 2020.

MCKAY, Fiona H. *et al.* Street vendors in Patna, India: Understanding the socio-economic profile, livelihood and hygiene practices. **Food Control**, [s. l.], v. 70, p. 281–285, 2016.

MEEHAN, Katie *et al.* Homelessness and water insecurity in the Global North: Trapped in the dwelling paradox. **WIREs Water**, [s. l.], v. 10, n. 4, p. e1651, 2023.

MEHER, Sonu R.; GHATOLE, Pushkar S. A study of common health problems and utilization of healthcare facilities among self-employed street vendors of Chandrapur district of Maharashtra. **International Journal Of Community Medicine And Public Health**, [s. l.], v. 7, n. 7, p. 2782–2789, 2020.

MENDES, L.; CAVEDON, N.R. A atividade de camelô como prática urbana no contexto das cidades. [s. l.], v. 4, 1, p. 123–140, 2012.

MENESES-REYES, Rodrigo; CABALLERO-JUÁREZ, José A. The right to work on the street: Public space and constitutional rights. **Planning Theory**, [s. l.], v. 13, n. 4, p. 370–386, 2014.

MERRIFIELD, Andy. The right to the city and beyond: Notes on a Lefebvrian re-conceptualization. **City**, [s. l.], v. 15, n. 3–4, p. 473–481, 2011.

MICHAUD, Dominique S. *et al.* Fluid Intake and the Risk of Bladder Cancer in Men. **New England Journal of Medicine**, [s. l.], v. 340, n. 18, p. 1390–1397, 1999.

MINAYO, M.C.S. AMOSTRAGEM E SATURAÇÃO EM PESQUISA QUALITATIVA: CONSENSOS E CONTROVÉRSIAS. [s. l.], v. 5, n. 7, p. 01–12, 2017.

MOLOTCH, Harvey Luskin; NORÉN, Laura (org.). **Toilet: public restrooms and the politics of sharing**. New York: New York University Press, 2010. (NYU series in social and cultural analysis).

MOREIRA, FD. **Por uma política pública a partir do público da política: um estudo sobre banheiros na orla da Lagoa da Pampulha sob a perspectiva dos direitos humanos**. 2021. 135 f. Dissertação - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://www.smarh.eng.ufmg.br/defesas/1415M.PDF>. Acesso em: 9 mar. 2023.

MOREIRA, Fernanda Deister; REZENDE, Sonaly; PASSOS, Fabiana. On-street toilets for sanitation access in urban public spaces: A systematic review. **Utilities Policy**, [s. l.], v. 70, p. 101186, 2021.

MOREIRA, Fernanda Deister; REZENDE, Sonaly; PASSOS, Fabiana. Public toilets from the perspective of users: a case study in a public place, Brazil. **Journal of Water and Health**, [s. l.], v. 20, n. 1, p. 41–53, 2022.

MOURA, Emerson; JULIO, Juliane. Interfaces entre o direito à saúde e o saneamento básico na noção de bem-viver do constitucionalismo latino-americano. **Direito Ambiental e Sociedade**, [s. l.], v. 7, p. 155–170, 2017.

MOYANO DÍAZ, Emilio; CASTILLO GUEVARA, Ramón; LIZANA LIZANA, José. Trabajo informal: motivos, bienestar subjetivo, salud, y felicidad en vendedores ambulantes. **Psicologia em Estudo**, [s. l.], v. 13, n. 4, p. 693–701, 2008.

MUYANJA, Charles *et al.* Practices, knowledge and risk factors of street food vendors in Uganda. **Food Control**, [s. l.], v. 22, n. 10, p. 1551–1558, 2011.

NASCIMENTO, Sueli Do. Reflexões sobre a intersetorialidade entre as políticas públicas. **Serviço Social & Sociedade**, [s. l.], n. 101, p. 95–120, 2010.

NASSER, Mariana Arantes *et al.* Vulnerabilidade e resposta social à pandemia de Covid-19 em territórios metropolitanos de São Paulo e da Baixada Santista, SP, Brasil. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, [s. l.], v. 25, n. suppl 1, p. e210125, 2021.

NAVARRO, Joel Hirtz do Nascimento *et al.* Percepção dos idosos jovens e longevos gaúchos quanto aos espaços públicos em que vivem. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 20, p. 461–470, 2015.

NEVES-SILVA, Priscila; HELLER, Léo. O direito humano à água e ao esgotamento sanitário como instrumento para promoção da saúde de populações vulneráveis. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 21, n. 6, p. 1861–1870, 2016.

NEVES-SILVA, Priscila; MARTINS, Giselle Isabele; HELLER, Léo. “A gente tem acesso de favores, né?”. A percepção de pessoas em situação de rua sobre os direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário. **Cadernos de Saúde Pública**, [s. l.], v. 34, n. 3, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2018000305019&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 3 mar. 2023.

NEVES-SILVA, Priscila; MARTINS, Giselle Isabele; HELLER, Léo. Human rights’ interdependence and indivisibility: a glance over the human rights to water and sanitation. **BMC International Health and Human Rights**, [s. l.], v. 19, n. 1, p. 14, 2019.

NIGATU, W. *et al.* COMPARATIVE STUDY ON THE LEVEL OF BACTERIOLOGICAL CONTAMINATION OF AUTOMATIC TELLER MACHINES, PUBLIC TOILETS AND PUBLIC TRANSPORT COMMERCIAL MOTORCYCLE CRASH HELMETS IN KIGALI CITY, RWANDA. **East African Medical Journal**, [s. l.], v. 91, n. 12, p. 467–476, 2014.

O DIA. **Ação de fiscalização no Centro termina em confronto entre guardas municipais e camelôs | Rio de Janeiro**. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2023/09/6701911-acao-de-fiscalizacao-no-centro-termina-em-confronto-entre-guardas-municipais-e-camelos.html>. Acesso em: 2 out. 2023.

OIT. **Recomendação 204: Recomendação sobre a Transição da Economia Informal para a Economia Formal (2015)**. [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/genericdocument/wcms_619831.pdf. Acesso em: 31 ago. 2023.

ONU. **Human Rights Committe. CCPR/C/GC/36 - General comment No. 36: Article 6: right to life**. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://documents-dds->

ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G19/261/15/PDF/G1926115.pdf?OpenElement. Acesso em: 14 mar. 2023.

ONU. **Universal Declaration of Human Rights**. [S. l.]: United Nations, 1948. Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>. Acesso em: 15 mar. 2023.

PAGE, Matthew J. *et al.* The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. **Systematic Reviews**, [s. l.], v. 10, n. 1, p. 89, 2021.

PAIM, Jairnilson Silva; TEIXEIRA, Carmen Fontes. Configuração institucional e gestão do Sistema Único de Saúde: problemas e desafios. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 12, n. suppl, p. 1819–1829, 2007.

PARRY, D. *et al.* Impact of hydration and nutrition on personal performance in the clinical workplace. **British Journal of Oral and Maxillofacial Surgery**, [s. l.], v. 55, n. 10, p. 995–998, 2017.

PASSOS, Ana Luiza Almeida. Informalidade no Brasil: a sua especificidade racial entre a classe trabalhadora. [s. l.], v. 14, n. 00, p. e021017, 2021.

PATEL, Amishi D.; BHARAD, Bhavesh H. Indian approach towards right to life with reference to water and sanitation. **GAP GYAN - A GLOBAL JOURNAL OF SOCIAL SCIENCES**, [s. l.], v. 2, n. 3, p. 95–102, 2019.

PATEY, Alexandra. **Should I stay, or Should I go: Where are all the Public Toilets in Vancouver?** 2020. 76 f. - Simon Fraser, Vancouver, 2020.

PEIMANI, Nastaran; KAMALIPOUR, Hesam. Informal Street Vending: A Systematic Review. **Land**, [s. l.], v. 11, n. 6, p. 829, 2022.

PERGHER, Bruno Spanevello; ROMANO, Fabiane Vieira. Design de produto para o espaço urbano: bebedouro público. **DAPesquisa**, [s. l.], v. 10, n. 14, p. 125–144, 2015.

PERRY, Meredith A. *et al.* Accessibility and usability of parks and playgrounds. **Disability and Health Journal**, [s. l.], v. 11, n. 2, p. 221–229, 2018.

PHURISAMBAN, Rapichan; GLEICK, Peter. **Drinking Fountains and Public Health**. [S. l.]: Pacif Institute, 2017.

PIZZINATO, Adolfo *et al.* Theories and intersectional analyzes in the political confrontation of inequalities and oppression. . **pp.**, [s. l.], v. 20, 2020.

PJF, PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Decreto Municipal Nº 4223/1989**. Decreto 4223 1989 Juiz de Fora MG - Dispõe sobre o Tombamento do Parque Halfeld. 1989. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/j/juiz-de-fora/decreto/1989/423/4223/decreto-n-4223-1989-dispoe-sobre-o-tombamento-do-parque-halfeld>. Acesso em: 23 maio 2024.

PJF, PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **DECRETO Nº 15.646, de 13 de dezembro de 2022**. Dispõe sobre os Preços Públicos no Município de Juiz de Fora/MG, e dá outras providências. 2022.

PJF, PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **LEI Nº 9204 - de 15 de janeiro de 1998.** [S. l.: s. n.], 1998.

PJF, PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Lei Ordinária 14290 2021 de Juiz de Fora MG.** Lei Ordinária 14290 2021 Juiz de Fora MG - Institui a Política Municipal de Saneamento Básico, o Conselho Municipal de Saneamento Básico, o Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências. 2021. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/j/juiz-de-fora/lei-ordinaria/2021/1429/14290/lei-ordinaria-n-14290-2021-institui-a-politica-municipal-de-saneamento-basico-o-conselho-municipal-de-saneamento-basico-o-fundo-municipal-de-saneamento-basico-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 10 maio 2024.

PJF, Portal. **Portal PJF | SEPUR | SANEAMENTO BÁSICO | PRODUTOS.** [S. l.], 2022. Disponível em: http://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sepur/planos_programas/saneamento_basico/revisao_psb2022/produtos/produto_3.php. Acesso em: 10 maio 2024.

POCHMANN, M. Terceirização, competitividade e uberização do trabalho no Brasil. *In: PRECARIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO: FACES DA MESMA REALIDADE.* [S. l.: s. n.], 2016. v. 1.

PURKAYASTHA, Divyang; RAHEJA, Gaurav. From Accessibility to Inclusion in Public Toilets: A Technology Perspective. [s. l.], 2022.

RAHIM, Asiah Abdul. A CONCEPT OF CLEAN TOILET FROM THE ISLAMIC PERSPECTIVE. [s. l.], v. 1, n. 1, 1, 2005.

RAJARAMAN, Divya; TRAVASSO, Sandra M.; HEYMANN, S. Jody. A qualitative study of access to sanitation amongst low-income working women in Bangalore, India. **Journal of Water, Sanitation and Hygiene for Development**, [s. l.], v. 3, n. 3, p. 432–440, 2013.

RAKOWSKI, Cathy A. Convergence and divergence in the informal sector debate: A focus on Latin America, 1984–92. **World Development**, [s. l.], v. 22, n. 4, p. 501–516, 1994.

RAMCHARAN, B.G. The Right to Life. **Netherlands International Law Review**, [s. l.], v. 30, n. 03, p. 297, 1983.

RAMSTER, Gail; GREED, Clara; BICHARD, Jo-Anne. How Inclusion can Exclude: The Case of Public Toilet Provision for Women. **Built Environment**, [s. l.], v. 44, n. 1, p. 52–76, 2018.

RASHID, Marghalara; CAINE, Vera; GOEZ, Helly. The Encounters and Challenges of Ethnography as a Methodology in Health Research. **International Journal of Qualitative Methods**, [s. l.], v. 14, n. 5, p. 160940691562142, 2015.

REDDY, Y. Malini; RAGHAVAN, Srividya; VEDALA, Srinivas Chary. A Narrative Exposition on Public Toilet Usage by Women: A Study from Warangal. **Indian Journal of Gender Studies**, [s. l.], v. 26, n. 1–2, p. 108–137, 2019.

ROEVER, Sally. Street Trade in Latin America: Demographic trends, legal issues and vending organisations in six cities. *In: STREET VENDORS IN THE GLOBAL URBAN ECONOMY*. New Delhi: Sharit K. Bhowmik, 2010.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; LYCARIÃO, Diógenes. **Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação**. [S. l.]: ENAP, 2021.

SANFORD, Jon; BOSCH, Sheila J. An Investigation of Noncompliant Toilet Room Designs for Assisted Toileting. **HERD: Health Environments Research & Design Journal**, [s. l.], v. 6, n. 2, p. 43–57, 2013.

SANTIAGO, Marcus Firmino. ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: UMA UTOPIA POSSÍVEL?. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, [s. l.], v. 43, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/57764>. Acesso em: 14 ago. 2023.

SANTOS, G. A. C. *et al.* Microbiological monitoring of coagulase-negative Staphylococcus in public drinking water fountains: pathogenicity factors, antimicrobial resistance and potential health risks. **Journal of Water and Health**, [s. l.], p. jwh2023274, 2023.

SANTOS, Karine Da Silva *et al.* O uso de triangulação múltipla como estratégia de validação em um estudo qualitativo. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 25, n. 2, p. 655–664, 2020.

SANTOS, Milton. **Pobreza Urbana**. São Paulo: EDUSP, 2013.

SANTOS, Geyse A. C. *et al.* Staphylococcus aureus and methicillin-resistant Staphylococcus aureus (MRSA) in drinking water fountains in urban parks. **Journal of Water and Health**, [s. l.], v. 18, n. 5, p. 654–664, 2020.

SCHREIER, Margrit. **Qualitative Content Analysis in Practice**. 1. ed. London: Sage Publications Inc, 2012.

SEBESTA, Elisabeth M. *et al.* Overactive Bladder and the Workplace. **Current Bladder Dysfunction Reports**, [s. l.], v. 17, n. 4, p. 197–203, 2022.

SEPADI, Maasago Mercy; NKOSI, Vusumuzi. Environmental and Occupational Health Exposures and Outcomes of Informal Street Food Vendors in South Africa: A Quasi-Systematic Review. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, [s. l.], v. 19, n. 3, p. 1348, 2022.

SHANNON, J *et al.* Relationship of Food Groups and Water Intake to Colon Cancer Risk'. **Cancer Epidemiology, Biomarkers and Prevention**, [s. l.], v. 5, p. 495–502, 1996.

SILVA, Cesar Aparecido da; YAMANAKA, Elisa Hizuru Uemura; MONTEIRO, Cristiane Schüller. Monitoramento microbiológico da água de bicas em parques públicos de Curitiba (PR). **Engenharia Sanitaria e Ambiental**, [s. l.], v. 22, n. 2, p. 271–275, 2016.

SIU, Kin Wai Michael. Accessible park environments and facilities for the visually impaired. **Facilities**, [s. l.], v. 31, n. 13/14, p. 590–609, 2013.

SIU, KMW. Public toilets for visually impaired persons: application of the principles of universal design. [s. l.], v. 6, 2, 2011.

SLATER, Jen; JONES, Charlotte. **Around the Toilet: a research project report about what makes a safe and accessible toilet space**. [S. l.]: Sheffield Hallam University, 2018. Disponível em: <http://shura.shu.ac.uk/21258/>. Acesso em: 19 jul. 2023.

SLATER, Jen; JONES, Charlotte. Toilet Signs as Border Markers: Exploring Disabled People's Access to Space. **International Journal of Disability and Social Justice**, [s. l.], v. 1, n. 1, 2021. Disponível em: <https://scienceopen.com/hosted-document?doi=10.13169/intljofdissocjus.1.1.0050>. Acesso em: 12 jun. 2023.

SOUZA, Giovanna Carbonera de *et al.* Comida de rua: avaliação das condições higiênico-sanitárias de manipuladores de alimentos. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 20, n. 8, p. 2329–2338, 2015.

SOUZA, C. Estado da Arte da Pesquisa em Políticas Públicas. In: HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M; MARQUES, E (org.). **Políticas públicas no Brasil**. Place of publication not identified: SCIELO EDITORA FIOCRUZ, 2007. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/10.7476/9788575413500>. Acesso em: 14 out. 2021.

SPOSATI, Aldaiza. Tendências latino-americanas da política social pública no século 21. **Revista Katálysis**, [s. l.], v. 14, n. 1, p. 104–115, 2011.

STANWELL-SMITH, R. Public toilets down the drain? Why privies are a public health concern. **Public Health**, [s. l.], v. 124, n. 11, p. 613–616, 2010.

SU ET AL. Evaluating the effectiveness of labor protection policy on occupational injuries caused by extreme heat in a large subtropical city of China | Elsevier Enhanced Reader. [s. l.], v. 186, p. 109532, 2020.

SUN, Kai Sing *et al.* Improving Public Toilet Environment and Hygiene Practices in an Asian City: Voices From Hong Kong Residents. **Asia Pacific Journal of Public Health**, [s. l.], v. 33, n. 4, p. 378–387, 2021.

SUNARSA, I Wayan; ANDIANI, Nyoma Dini. Tourism Perception Of General Toilet Hygiene In Objects And Tourist Attractions In Bali. **International Journal of Social Science and Business**, [s. l.], v. 3, n. 1, p. 36, 2019.

TAVARES, Maria Augusta. **Informalidade e precarização do trabalho: a nova trama da produção capitalista**. 1 eded. São Paulo: Cortez Editora, 2021.

TAVARES, Ademario Santos; MONTENEGRO, Glielson Nepomuceno. Chemical toilet for persons with disabilities: proposal for an urban furniture affordable. **Work**, [s. l.], v. 41, p. 4754–4761, 2012.

TAVOLARI, Bianca. Direito à cidade: uma trajetória conceitual. [s. l.], v. 4, 2016.

TRISNAWATI, Suranti; SRIWARNO, Andar Bagus. Visual perception of the depiction of human figures in pictorial signage of public toilets. **Cogent Arts & Humanities**, [s. l.], v. 5, n. 1, p. 1553325, 2018.

TRUNDLE, Catherine; PHILLIPS, Tarryn. Defining focused ethnography: Disciplinary boundary-work and the imagined divisions between ‘focused’ and ‘traditional’ ethnography in health research – A critical review. **Social Science & Medicine**, [s. l.], v. 332, p. 116108, 2023.

TUMELERO, Silvana Marta. Intersetorialidade nas políticas públicas. [s. l.], 2018.

UDDIN, Sayed Mohammad Nazim *et al.* Experiencing the Everyday of Waste Pickers: A Sustainable Livelihoods and Health Assessment in Dhaka City, Bangladesh. **Journal of International Development**, [s. l.], v. 32, n. 6, p. 833–853, 2020.

ULYSSEA, Gabriel; BOBBA, Matteo; GADENNE, Lucie. **Informality_Issue1.pdf**. [S. l.]: VoxDevLit, 2023. Disponível em: https://voxdev.org/sites/default/files/Informality_Issue1.pdf.

UNGA. **Resolution 64/292: The human rights to water and sanitation**. [S. l.: s. n.], 2010.

VALENCIO, N. *et al.* Pessoas em situação de rua no brasil: estigmatização, desfiliação e desterritorialização. In: VENANCIO, N. (org.). **SOCIOLOGIA DOS DESASTRES CONSTRUÇÃO, INTERFACES E PERSPECTIVAS NO BRASIL**. São Carlos: RiMA, 2010. p. 248.

VASCONCELOS, Hortência Lira De; BARROS, Bruno Xavier Da Silva. ACESSIBILIDADE EM BANHEIROS: UM ESTUDO TEÓRICO SOBRE AS NECESSIDADES DE INDIVÍDUOS ACONDOPLÁSTICOS. In: VI ENCONTRO NACIONAL DE ERGONOMIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO & VII SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE INTEGRAL, 2016, Recife, Brasil. **Anais do VI Encontro Nacional de Ergonomia do Ambiente Construído & VII Seminário Brasileiro de Acessibilidade Integral**. Recife, Brasil: Editora Edgard Blücher, 2016. p. 621–630. Disponível em: <http://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/22656>. Acesso em: 4 jul. 2023.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar. In: NUNES, E.O. (ed.). **A Aventura Sociológica: Objetividade, Paixão, Improviso E Método Na Pesquisa Social**. 1 ed. ed. [S. l.]: Garamond, 1979. p. 352.

VENUGOPAL, V; ET AL. Heat stress and inadequate sanitary facilities at workplaces – an occupational health concern for women?. [s. l.], v. 9, 1, p. 31945, 2016.

VENUGOPAL, Vidhya *et al.* Heat stress and inadequate toilet access at work places in India – a potential hazard to working women in a changing climate. **Climanosco Research Articles**, [s. l.], 2019.

VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, [s. l.], v. 22, n. 44, p. 203–220, 2014.

WANDERLEY, Mariangela Belfiore; MARTINELLI, Maria Lúcia; DA PAZ, Rosangela Dias O. Intersetorialidade nas Políticas Públicas. **Serviço Social & Sociedade**, [s. l.], n. 137, p. 7–13, 2020.

WHITE, Lauren. 'I have to know where I can go': mundane mobilities and everyday public toilet access for people living with irritable bowel syndrome (IBS). [*s. l.*], v. 24, n. 5, p. 851–869, 2023.

WHO/UNICEF. **Consultation on Draft Long List of Goal, Target and Indicator Options for Future Global Monitoring of Water, Sanitation and Hygiene.** [*S. l.: s. n.*], 2012. Disponível em: <https://washdata.org/sites/default/files/documents/reports/2017-06/JMP-2012-post2015-consultation.pdf>.

XU, D. *et al.* Toileting behaviour and related health beliefs among Chinese female nurses. **International Journal of Clinical Practice**, [*s. l.*], v. 70, n. 5, p. 416–423, 2016.

YANG, Kai-Ning *et al.* Female voiding postures and their effects on micturition. **International Urogynecology Journal**, [*s. l.*], v. 21, n. 11, p. 1371–1376, 2010.

ZAROFF, E; HOLMQUIST, A. **Access to public parks, drinking fountains, and clean public drinking water across income brackets in the bay area.** [*S. l.: s. n.*], 2020.

ZIEGLER, Rafael; KARANJA, Benson H. K.; DIETSCHE, Christian. Toilet Monuments: An Investigation of Innovation for Human Development. **Journal of Human Development and Capabilities**, [*s. l.*], v. 14, n. 3, p. 420–440, 2013.

APÊNDICE A - Roteiro das entrevistas semiestruturadas

Roteiro Entrevistas Semiestruturadas- trabalhadores/as

Questões Gerais

1. Há quanto tempo trabalha no setor informal?
2. O trabalho informal complementa a renda ou é renda principal?
3. Já trabalhou em outros pontos de comércio ambulante? Se sim, onde e qual o motivo da troca de local?
4. Como funciona a sua rotina de trabalho? Quantas horas trabalha por dia? Há mudança de rotina nos finais de semana?
5. Me conta coisas boas e ruins de trabalhar na rua (tentar identificar se acesso a água e banheiros são citados antes de entrar com as perguntas específicas)
6. Há mudanças na sua rotina em épocas do ano? (época de chuvas, feriados, eventos, etc)
7. A pandemia afetou a sua rotina de trabalho? Se sim, como?

Questões relacionadas ao acesso à água

1. Como você consegue água para beber? (explorar se a pessoa mesmo que busca ou alguém busca para ela, se ela teve que criar algum tipo de relação no local para conseguir acesso a essa água, se ela traz água de casa, etc)
2. No caso de deslocamento para buscar água, qual é o trajeto e quanto tempo demora?
3. Quem cuida dos seus pertences ao ir buscar água?
4. Com qual frequência você bebe água (e em qual quantidade) e quantas vezes durante o trabalho tem que ir buscá-la?
5. O seu consumo de água no trabalho é o mesmo no caso de você estar em casa? (tentar compreender se a pessoa reduz o consumo de água por falta de acesso físico ou financeiro ou por falta de banheiro)
6. Qual sua opinião sobre as características dessa água?
7. Você usa água para alguma atividade além de beber? Com qual frequência?
8. Você precisa fazer higienização de algum alimento ou utensílio durante o dia de trabalho? Se sim, onde é feito?
9. Você percebe se há algum impacto na sua rotina caso a sua fonte de água cesse? Você acha que da forma com que se dá o seu acesso à água, há algum impacto na sua rotina de trabalho?
10. Você acha que a forma como se dá o seu acesso à água durante o trabalho, afeta a sua saúde de alguma maneira?
11. Você sente cansaço, fadiga, lentidão no intestino, mau hálito, dores de cabeça? Se sim, buscou médico para diagnóstico? Se sim, foi explicado os possíveis motivos de ter tido os sintomas? (buscando relacionar com a redução na ingestão de água)

12. Você acredita que a pandemia alterou o seu acesso à água no trabalho? Se sim, como?

Questões relacionadas aos banheiros

1. Onde você consegue ir ao banheiro? (entender as alternativas existentes e explorar relações que possam ter surgido no local em relação ao acesso à banheiros)
2. Como se deu essa relação para acessar o banheiro?
3. Qual o trajeto e o tempo para chegar até o banheiro?
4. Com que frequência você vai ao banheiro durante o seu trabalho? Caso você estivesse em casa, a frequência seria a mesma?
5. Quem cuida dos seus pertences quando vai ao banheiro?
6. Quem é o responsável por manter/conservar o banheiro que você usa?
7. O que você acha da alternativa de banheiro que uso em relação a facilidade de acesso?
8. O que você acha da alternativa de banheiro que uso em relação a segurança?
9. O que você acha da alternativa de banheiro que uso em relação a limpeza e conservação?
10. O que você acha da alternativa de banheiro que uso em relação a privacidade?
11. Os transeuntes questionam se há algum local próximo que possam usar o banheiro? Se sim, o que responde?
12. Você acha que a forma como se dá o seu acesso ao banheiro durante o trabalho, afeta a sua saúde de alguma maneira? Se sim, como?
13. Você já teve infecção urinária, candidíase (mulheres), problema nos rins, incontinência fecal./problemas para defecar? Se sim, buscou médico para diagnóstico? Se sim, foi explicado os possíveis motivos de ter tido os sintomas? (buscando relacionar com a falta de banheiros, muito tempo no espaço público sem poder urinar e defecar)
14. Durante a pandemia houve alguma mudança na sua rotina de acesso ao banheiro?
15. Durante a pandemia houve alguma mudança na sua rotina de acesso ao banheiro?
16. Como você se sentiu ao usar banheiros públicos durante a pandemia?

Questões relacionadas à organização

1. Há algum tipo de organização entre os trabalhadores para facilitar o acesso à água e/ou banheiros?
2. Já houve alguma interação com a prefeitura em relação a esses assuntos? Já foi feita alguma reivindicação dos trabalhadores para o poder público?
3. Quem você acha que é responsável por disponibilizar água e banheiro para os trabalhadores daqui?
4. Se hoje você pudesse dar uma sugestão de qual seria uma boa solução para acessar água e banheiros onde trabalha, qual seria?
5. Já foi pensada alguma forma de cooperação dos trabalhadores com a prefeitura para manutenção e conservação dos banheiros?

Outras questões relacionadas aos DHAS

1. Como você se sente em relação ao seu acesso à água e banheiros nesse momento?
2. Você sabia que água e banheiros são direitos em espaços públicos? Como você vê o papel dos trabalhadores nesse contexto?

Roteiro Entrevistas Semiestruturadas- gestores

Questões Gerais

1. Quanto tempo trabalha na prefeitura?

2. Quais são suas atribuições?
3. Qual a relação do seu trabalho com os trabalhadores de rua?
4. Qual a relação do seu trabalho com os banheiros e bebedouros públicos?

Questões Específicas

1. Como é feita a tomada de decisão sobre esses mobiliários urbanos em Juiz de Fora? Qual é a função do seu setor nessa gestão/tomada de decisão?
2. Como essa discussão acontece dentro da prefeitura de Juiz de Fora? Quais os setores envolvidos e a função de cada um deles?
3. Existe alguma iniciativa da prefeitura em relação a provisão de bebedouros e banheiros em espaços públicos? Se não, há algum projeto? Se sim, qual/quais?
4. Como é o diálogo/relacionamento com os trabalhadores informais/comerciantes de rua? Como vocês percebem essa categoria?
Como se organizam para reconhecer as demandas dessa categoria?
5. Existe alguma iniciativa da prefeitura para garantir acesso a água e banheiros em espaços públicos para os trabalhadores?
6. Há desafios na provisão desses serviços? Se sim, quais?
7. Quais recursos são necessários para fornecer pontos de água e banheiros para esses trabalhadores?
8. Há diálogo com o poder legislativo para discutir questões relacionadas a esse público e, mais especificamente, seu acesso à água e banheiros? Se não, por quê? Se sim, como é feito, o que é/foi discutido?

APÊNDICE B – Livro de códigos (piloto) e resultados da codificação piloto

Livro de código piloto- comerciantes

Dimensão	Descrição	Categoria	Descrição	Sub-categoria	Exemplos
1. Trabalho	A dimensão "Trabalho" visa consolidar as informações sobre as características gerais dos trabalhadores e suas próprias perspectivas do trabalho na rua	a. Características	Informações relacionadas à tempo de trabalho na rua, status da "legalidade", ponto de trabalho (fixo/móvel e onde), jornada de trabalho, entre outras informações relevantes	i. Tempo de trabalho na rua	"Trabalho há 20 anos na rua"
				ii. Status de licenciamento	"Participei da licitação e estou aguardando resultado"
				iii. Jornada de trabalho	"Chego às 8h e fecho a barraca às 18h"
				iv. Localização	"Agora estou na Marechal, mas antes trabalhava na Batista"
				v. outros	qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores
		b. Perspectiva sobre o trabalho na rua	Opinião sobre os aspectos bons e ruins de trabalhar na rua	i. Aspectos positivos do trabalho	"Eu gosto é de ver gente, lidar com gente"
				ii. Aspectos negativos do trabalho	"O ruim é quando chove"
				iii. outros	qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores
		c. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores	-	-
2. Água	A dimensão "Água" visa consolidar as informações sobre o acesso à água, desafios enfrentados para esse acesso, identificação de efeitos na saúde, no trabalho e na economia pessoal do trabalhador. Em toda a análise deve ser trazido um olhar interseccional	a. Disponibilidade	Informações relacionadas a , PARA QUE usem a água, ONDE acessam a água, QUANTIDADE água, como o trabalho na rua interfere nessa quantidade (comparação com consumo em casa)	i. Usos da Água	" Só para beber, não uso para mais nada"
				ii. Forma de acesso	" Eu compro na lanchonete" OU " eu trago de casa" (nessa subcategoria trazer também a motivação do acesso ser dessa forma, ex: "eu trago de casa para não ter que comprar"
				iii. Quantidade	"Duas garrafinhas por dia"
				iv. Comparação com consumo em casa	"Em casa bebo menos porque..."
				v. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores
		b. Acessibilidade	Informações relacionadas à distância para buscar água, logística do processo relacionado a fechar a barraca ou quem toma conta das mercadorias enquanto busca água	i. Deslocamento	" Eu não preciso andar muito, vou ali na lanchonete" OU "fulano busca pra mim"
				ii. Logística	" Os outros olham minha barraca enquanto busco a água"
				iii. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores
		c. Serviços	Informações relacionadas ao serviço de água (no caso de fontes públicas ou compra da água)	i. Qualidade	" A água é boa, é fresca!"
				ii. Pagamento (ou não)	"Eles enchem pra mim e não me cobram nada"
				iii. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores
		d. Impacto	Informações relacionadas ao impacto da forma de acesso à água, das barreiras de acesso em aspectos da vida	i. Na saúde	" Fico com muita sede, muito calor"
				ii. Na rotina de trabalho	"A gente fica tonto, não consegue trabalhar"
				iii. Econômico	"Se tiver sempre que comprar água, não ganho pra isso, aí eu trago"
		e. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores	iv. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores
				-	-
				-	-
3. Banheiros	A dimensão "Banheiros" visa consolidar as informações sobre o acesso a banheiros, desafios enfrentados para esse acesso, identificação de efeitos na saúde, no trabalho e na economia pessoal do trabalhador. Em toda a análise deve ser trazido um olhar interseccional	a. Disponibilidade	Informações relacionadas a ONDE usam o banheiro, frequência de uso, como o trabalho na rua interfere nessa quantidade (comparação com consumo em casa)	i. Forma de acesso	"Eu uso o banheiro da lanchonete"
				ii. Quantidade	"Uso umas duas vezes no dia só"
				iii. Comparação com uso em casa	"Em casa vou mais, porque bebo mais água"
				v. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores
		b. Acessibilidade	Informações relacionadas à distância para ir ao banheiro, logística do processo relacionado a fechar a barraca ou quem toma conta das	i. Deslocamento	" Eu vou até o mercado"
				ii. Logística	"Deus e os camelôs do lado olham minha barraca pra eu ir no banheiro"
				iii. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores
		c. Serviços	Informações relacionadas ao serviço de banheiros (no caso de banheiros públicos ou particulares)	i. Qualidade	"É bom, é limpo"
				ii. Pagamento (ou não)	"Tem que pagar dois reais para usar o banheiro"
				iii. Privacidade e segurança	"É separado, tem um pra homem e outro pra mulher, trem tranca, fecha certinho"
				iv. Aceitabilidade	" Eu prefiro pagar para ir em um banheiro limpo do que usar esse público"
				v. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores
		d. Impacto	Informações relacionadas ao impacto da forma de acesso ao banheiro, das barreiras de acesso em aspectos da vida	i. Saúde	"Acho que não interfere na minha saúde" OU "Eu já tive infecção urinária porque não tinha como ir no banheiro e segurava o xixi"
				ii. Rotina de trabalho	"Não atrapalha meu trabalho"
				iii. Econômico	"É ruim né, ter que pagar para ir no banheiro toda vez"
				iv. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores
		e. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores	-	-
4. Direitos	A dimensão "Direitos" visa consolidar as informações sobre a luta por direitos (se existe, como ela é feita) e qual a perspectiva dos trabalhadores sobre os DHAS	a. Luta por direitos	Informações relacionadas a como eles levam suas demandas para as autoridades	i. Associação/Sindicalização	"Faço parte da associação mas não tem muita coisa que acontece lá"
				ii. Reinvidicações	"A gente fez um protesto, parou a Getúlio"
				iii. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores
		b. DHAS	Informação sobre a percepção dos DHAS (direta ou indiretamente nas falas dos entrevistados)	i. Responsabilização	"Eu acho que a prefeitura devia fazer"
				ii. Solução	"Um banheiro limpo; agora não tem para os trabalhadores - de jeito que tá, pra mim tá bom, um banheiro público não funcionaria"
				iii. Sentimento em relação à realidade	" Fico triste, a gente se sente excluído"
				iv. Sentimento em relação ao DHAS	"Eu sabia, mas não tem ne"
				v. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores
		c. outros	Qualquer outra informação que não se encaixe nas anteriores	-	-
				-	-

Resultado da codificação piloto (comerciantes) em duas fases espaçadas no tempo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1HH73Mta7zFchInsFsZtSQa76bi9Ui62GTA3f>

<G7Yr5cw/edit#gid=1597167713>

Livro de código piloto- gestores

Dimensão	Categoria	Sub-categoria
1. Banheiros e bebedouros públicos	a. Intersetorialidade	i. setores envolvidos
		ii. formas de integração
		iii. outros
	b. Questões políticas	i. interesse político (ou falta dele)
		ii. Divergência de pensamentos internos
		iii. outros
	c. Burocracias	i. Licitação
		ii. Aprovações internas
		iii. Desafios
		iv. outros
	d. Outros	-
2. Direitos Humanos	a. Responsabilização	i. Visão sobre os DHAS
		ii. Visão sobre o comércio popular
		iii. políticas públicas vinculadas ao DHAS
		iv. políticas públicas vinculadas ao comércio de rua
		v. outros
	b. Ações	i. Ações relacionadas aos DHAS
		ii. Ações relacionadas aos camelôs e seus direitos
		iii. outros
3. Outros		

Resultado da codificação piloto (gestores) em duas fases espaçadas no tempo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1euqshWYaijZ5b4ueGrLuwmDVfPhbHND-jrcy6T-fZhA/edit?usp=sharing>

APÊNDICE C – Codificação piloto com versão revisada do livro de códigos (versão final)

Livro de código versão revisada/final- comerciantes

Dimensão	Categoria	Subcategoria	Exemplos/Possibilidades
Camelotagem	1. Trabalho	a. Características	Tempo de trabalho na rua, localização, jornada de trabalho, etc
		b. Perspectiva sobre o trabalho na rua	Aspectos positivos e/ou negativos do trabalho
	2. Direito ao trabalho na rua	a. Associação	Participação/motivação em associar
		b. Processo licitatório	Processo licitatório, desafios, etc
		c. Reivindicações	Demandas, ex: localização, espaço, etc
	3. Outros	-	Qualquer coisa que não se encaixe nas anteriores
Água	4. Acesso	a. Formas de acesso	Busca água, compra, traz de algum lugar, etc
		b. Relações para o acesso	Formou relações para acessar água, com pop rua, ongs, lojas etc
		c. Características da água acessada	Características do acesso a essa água (pagamento ou não), identificação de questão de qualidade, usos da água, etc
	5. Barreiras de acesso à água	a. Informacional	Sinalização, informação, símbolos
		b. Físico	Caminho até o mobiliário, layout, design, iluminação, ventilação, privacidade
		c. Serviços	Manutenção e gestão do mobiliário, pagamento pelo serviço, horário de funcionamento, aceitabilidade, segurança, separação por sexo (ou não),
	6. Direito à água	a. Responsabilização	Se responsabilizam alguém e quem deveria realizar o serviço
		b. Perspectiva/Experiência da realidade	Percepção/Sentimento em relação ao contexto e ao direito à água
		c. Alternativas	Possibilidades, soluções ideais
	7. Relação com outros direitos	a. Relação água e saúde	Identificação de alguma questão de saúde relacionada ao acesso a água
		b. Relação água e trabalho	Identificação de alguma questão do trabalho relacionada ao acesso a água
	8. Outros	-	
Banheiros	9. Acesso	a. Formas de acesso	Onde vai ao banheiro
		b. Relações para o acesso	Formou relações para acessar o banheiro, com pop rua, ongs, lojas etc
		c. Características do mobiliário	Qualidade, pagamento, informações gerais do banheiro acessado
	10. Barreiras de acesso ao saneamento	a. Informacional	Sinalização, informação, símbolos
		b. Físico	Caminho até o mobiliário, layout, design, iluminação, ventilação, privacidade
		c. Serviços	Manutenção e gestão do mobiliário, pagamento pelo serviço, horário de funcionamento, aceitabilidade, segurança, separação por sexo (ou não),
	11. Direito ao saneamento	a. Responsabilização	Se responsabilizam alguém e quem deveria realizar o serviço
		b. Perspectiva/Experiência da realidade	Percepção/Sentimento em relação ao contexto e ao direito ao saneamento
		c. Alternativas	Possibilidades, soluções ideais
	12. Relação com outros direitos	a. Relação saúde e saneamento	Identificação de alguma questão de saúde relacionada ao acesso ao banheiro
		b. Relação saneamento e trabalho	Identificação de alguma questão do trabalho relacionada ao acesso ao banheiro
	13. Outros	-	

Resultado da codificação piloto 2 (comerciantes) em duas fases espaçadas no tempo:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_s47b95fEkS0oFUivxHrGGrLTAAvWBZpadWCuTZNxTs/edit?usp=sharing

Livro de código versão revisada/final- gestores

Dimensão	Categoria	Sub-categoria	Exemplos/Possibilidades
Água e saneamento no espaço público	1. Gestão	i. Setores envolvidos	secretarias que tem atuação nesses serviços
		ii. Formas de integração	forma com que os setores envolvidos se relacionam
		iii. Burocracias	bucocracias da gestão dos serviços
	2. Responsabilização	i. Reconhecimento do dever	reconhece que é papel do seu setor ou da prefeitura fornecer esses serviços
		ii. Ações relacionadas	alguma ação da secretaria ou prefeitura relacionada com provisão dos serviços
	3. Desafios	i. Operacionais	desafios no planejamento, funcionamento, infraestrutura etc
		ii. Políticos	divergência política, continuidade das ações entre gestões, etc
		iii. Integração de setores	difficuldade na integração de atores, fragmentação setorial
		iv. Burocracias	difficuldades com os processos internos
		v. Financiamento	difficuldades com captação de recursos
	4. Outros		Qualquer coisa que não se encaixe nas anteriores
Camelotagem	5. Gestão	i. Setores envolvidos	secretarias que tem atuação nesses serviços
		ii. Formas de integração	forma com que os setores envolvidos se relacionam
		iii. Burocracias	bucocracias da gestão dos serviços
	6. Responsabilização	i. Reconhecimento do dever	reconhece que é papel do seu setor ou da prefeitura fornecer esses serviços
		ii. Ações relacionadas	alguma ação da secretaria ou prefeitura relacionada com provisão dos serviços
		iii. Reivindicações	reivindicações recebidas na prefeitura relacionada às ações com os camelôs
	7. Desafios	i. Relacionamento com os camelôs	difficuldades na relação com os camelôs
		ii. Políticos	difficuldade no âmbito de divergência política, continuidade de ações
		iii. Relacionamento com comércio formal	difficuldades na relação com o comércio formal no que tange à presença dos camelôs na rua
		iv. Burocracias	difficuldades com os processos internos
	8. Outros		Qualquer coisa que não se encaixe nas anteriores

Resultado da codificação piloto 2 (gestores) em duas fases espaçadas no tempo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1a9fNcas5cBXFpWZoT4UWQluGzLyC7JtPVhMSo3CzqnA/edit?usp=sharing>

APÊNDICE D – Codificação final das entrevistas

Comerciantes:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/14fRugoBq9VjjXHFXDaUgVFSPp5RHL3iLeUo3AbNQU/edit?usp=sharing>

Gestores:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Dz_rNCRyhRA0i2ZH3CbOZwQtdn5OW_Bj55S22-sBuD0/edit?usp=sharing

APÊNDICE E – Prints da tela dos cálculos no Recal2

Cálculo dos coeficientes para a dimensão Camelotagem (livro de códigos comerciantes)

ReCal 0.1 Alpha for 2 Coders
results for file "Krippendorff - Recal_camelotagem.csv"

File size: 2333 bytes
N columns: 2
N variables: 1
N coders per variable: 2

	Percent Agreement	Scott's Pi	Cohen's Kappa	Krippendorff's Alpha (nominal)	N Agreements	N Disagreements	N Cases	N Decisions
Variable 1 (cols 1 & 2)	91.2%	0.882	0.882	0.882	426	41	467	934

[Export Results to CSV](#) [what's this?](#)

Select another CSV file for reliability calculation below:

[Escolher arquivo](#) [Nenhum arquivo escolhido](#) [Calculate Reliability](#)

☐ Save results history [what's this?](#)

Cálculo dos coeficientes para a dimensão Água (livro de códigos comerciantes)

ReCal 0.1 Alpha for 2 Coders
results for file "Krippendorff - Recal_agua.csv"

File size: 1190 bytes
N columns: 2
N variables: 1
N coders per variable: 2

	Percent Agreement	Scott's Pi	Cohen's Kappa	Krippendorff's Alpha (nominal)	N Agreements	N Disagreements	N Cases	N Decisions
Variable 1 (cols 1 & 2)	90%	0.874	0.874	0.875	199	22	221	442

[Export Results to CSV](#) [what's this?](#)

Select another CSV file for reliability calculation below:

[Escolher arquivo](#) [Nenhum arquivo escolhido](#) [Calculate Reliability](#)

☐ Save results history [what's this?](#)

Cálculo dos coeficientes para a dimensão Banheiro (livro de códigos comerciantes)

← → ↻ Não seguro http://dfreeon.org/recal/recal2.php

Google Pessoal Google Tradutor WhatsApp Normas Regulamen... ORCID Synonymys.com Pomodoro Timer O... Home page | WIESO International Schole...

Congratulations! Your file has passed a basic error-check and is probably OK. But please doublecheck it if the output below seems off.

ReCal 0.1 Alpha for 2 Coders
results for file "Krippendorf - Recal_banheiro (1).csv"

File size: 2357 bytes
N columns: 2
N variables: 1
N coders per variable: 2

	Percent Agreement	Scott's Pi	Cohen's Kappa	Krippendorff's Alpha (nominal)	N Agreements	N Disagreements	N Cases	N Decisions
Variable 1 (cols 1 & 2)	85%	0.824	0.824	0.824	369	65	434	866

[Export Results to CSV](#) [what's this?](#)

Select another CSV file for reliability calculation below:

[Escolher arquivo](#) [Nenhum arquivo escolhido](#) [Calculate Reliability](#)

☐ Save results history [what's this?](#)

Cálculo dos coeficientes para a dimensão DHAS (livro de códigos gestores)

← → ↻ Não seguro dfreeon.org/recal/recal2.php

Congratulations! Your file has passed a basic error-check and is probably OK. But please doublecheck it if the output below seems off.

ReCal 0.1 Alpha for 2 Coders
results for file "Krippendorf - Recal_DHAS.csv"

File size: 1179 bytes
N columns: 2
N variables: 1
N coders per variable: 2

	Percent Agreement	Scott's Pi	Cohen's Kappa	Krippendorff's Alpha (nominal)	N Agreements	N Disagreements	N Cases	N Decisions
Variable 1 (cols 1 & 2)	85.7%	0.82	0.82	0.82	188	31	217	434

[Export Results to CSV](#) [what's this?](#)

Select another CSV file for reliability calculation below:

[Escolher arquivo](#) [Nenhum arquivo escolhido](#) [Calculate Reliability](#)

☐ Save results history [what's this?](#)

Cálculo dos coeficientes para a dimensão Camelôs (livro de códigos gestores)

← → ↻ Não seguro dfreeon.org/recal/recal2.php?result1

Congratulations! Your file has passed a basic error-check and is probably OK. But please doublecheck it if the output below seems off.

ReCal 0.1 Alpha for 2 Coders
results for file "Krippendorf - Recal_camelo.csv"

File size: 227 bytes
N columns: 2
N variables: 1
N coders per variable: 2

	Percent Agreement	Scott's Pi	Cohen's Kappa	Krippendorff's Alpha (nominal)	N Agreements	N Disagreements	N Cases	N Decisions
Variable 1 (cols 1 & 2)	88.9%	0.826	0.829	0.831	40	5	45	90

[Export Results to CSV](#) [what's this?](#)

Select another CSV file for reliability calculation below:

[Escolher arquivo](#) [Nenhum arquivo escolhido](#) [Calculate Reliability](#)

☐ Save results history [what's this?](#)

APÊNDICE F - Material Suplementar Capítulo 4

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1pNCN8UX7pqIxn_SyzVV0nG_fdiHi8AXEa_k0P4g-R6U/edit?usp=sharing